



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 38 - GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2008

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo MS-00503-2007-000-18-00-1

Impetrante(s) : LAIZ ALCÂNTARA PEREIRA

Advogado(s) : ÉLCIO BERQUÓ CURADO BROM E OUTROS(S)

Impetrado(s) : DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

"Vistos os autos.

Defiro o requerimento de fl. 248.

À STP para cumprimento.

Após, voltem-me conclusos."

Goiânia, 28 de fevereiro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora Relatora

Processo MS-00519-2007-000-18-00-4

Impetrante(s) : PEDRO SÉRGIO BALESTRA SANCHES

Advogado(s) : CASSIUS FERNANDO DE OLIVEIRA

Impetrado(s) : JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s) : CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

"Considerando que pela decisão de fls. 107/108, o processo já foi extinto sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, incisos I e IV do CPC, fica prejudicado o requerimento formulado pelo autor à fl. 111.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 27 de fevereiro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo ADV-00048-2008-000-18-00-5

Autor(s) : MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

Advogado(s) : ANTÔNIO DONIZETE DE OLIVEIRA

Réu(s) : JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE FORMOSA

"MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS protocolizou requerimento visando a suspensão da execução da medida liminar concedida pelo MM. Juiz da Egrégia Vara do Trabalho de Formosa-GO que, nos autos da ação civil pública nº 01143-2007-211-18-5, determinou-lhe que se abstenha de contratar novos trabalhadores, sem concurso público, para prestar serviços no Programa de Agentes Comunitários de Saúde ou Programa Saúde da Família, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 1.000,00 (fl. 11).

Aduz que o requerimento é cabível "[...] interposto com observância das normas contidas no artigo 4º da Lei 8.437/92, verificado que este Tribunal é competente para apreciação do recurso, [...]" (sic - fl. 03).

Requer "[...] a suspensão da execução liminar concedida, por conseguinte, a desobrigação de abster de contratar profissionais para execução dos programas de saúde pública, determinado pelo MM. Juiz singular. [...] (fl. 09).

Análise-se.

Considerando a causa de pedir e o pedido da petição protocolizada, neste caso, incide o item II da súmula nº 414 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho:

"No caso da tutela antecipada (ou liminar) ser concedida antes da sentença, cabe a impetração do mandado de segurança, em face da inexistência de recurso próprio."

Assim, não obstante o procedimento escolhido pelo autor tenha sido outro, sem previsão específica, poderia, em princípio, ser feita a adequação para o mandado de segurança, por economia e celeridade processuais, desde que cumpridas as normas específicas para o respectivo processamento.

Todavia, expressa o artigo 6º da Lei 1.533/51, que, no mandado de segurança, a petição inicial deverá preencher os requisitos pertinentes do CPC, além de ser apresentada em duas vias, trazendo, a segunda, cópia dos documentos que instruíram a primeira, requisito que não foi preenchido, neste caso.

Na mesma linha de raciocínio, dispõe o artigo 8º da lei referenciada que:

" A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta lei."

Na ação mandamental, por suas características, não cabe a aplicação da regra emanada do artigo 284 do CPC, a exemplo do que expressa a Súmula nº 415 do C. TST, além da imperatividade do já transcrito artigo 8º da Lei 1.533/51.

Ante essas considerações, conclui-se que na forma em que foi protocolizado o requerimento, seria infrutífera a adequação para o mandado de segurança, não sendo a via eleita o meio processual adequado para a pretensão do autor, atraindo a incidência dos artigos 267, inciso IV e 295, inciso V, ambos do CPC, não tendo sido atendidos os requisitos para ser convertido em mandado de segurança.

Conseqüentemente, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito (artigo 267, inciso I, do CPC).

Custas, pelo autor, fixadas no importe de R\$10,64, isento (artigo 790-A, inciso I, da CLT).

Intime-se.

À STP. "

Goiânia, 27 de fevereiro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00238-2007-000-18-00-1

Autor(s) : WALTER SILVA VIEIRA

Advogado(s) : ANAYMUR CASSIUS VIEIRA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Réu(s) : LUÍS CARLOS ROSA SILVA

Advogado(s) : JANIRA NEVES COSTA

"Indefiro os requerimentos formulados pelo réu à fl. 200, por desnecessários para a solução do litígio.

Encerrada a instrução do feito, dê-se vista a cada parte, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para apresentarem razões finais.

À STP."

Goiânia, 28 de fevereiro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00046-2008-000-18-00-6

Autor(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado(s) : LEONARDO PETRAGLIA

Réu(s) : MARIA APARECIDA VAZ EVANGELISTA

"Trata-se de ação rescisória ajuizada por AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP contra MARIA APARECIDA VAZ EVANGELISTA, buscando desconstituir a sentença proferida nos autos da RT-00679-2005-013-18-00-8, com base no artigo 485, inciso V, do CPC.

A autora formula pedido de liminar, requerendo a suspensão da execução da decisão rescindenda até final julgamento desta ação.

Ressalto, inicialmente, que a autora, por se tratar de autarquia estadual que não explora atividade econômica, goza dos privilégios da Fazenda Pública e está dispensada do depósito prévio previsto no artigo 836, caput, da CLT, tendo em vista o disposto nos artigos 488, parágrafo único, do CPC e 1º-A da Lei nº 9.494/97, aplicados analogicamente.

Por outro lado, a jurisprudência do C. TST, cristalizada na Súmula nº 405, consagrou o entendimento de que "é cabível o pedido liminar formulado na petição inicial de ação rescisória ou na fase recursal, visando a suspender a execução da decisão rescindenda", e que "o pedido de antecipação da tutela, formulado nas mesmas condições, será recebido como medida acautelatória".

Nesse sentido, o artigo 489 do CPC:

"O ajuizamento da ação rescisória não impede o cumprimento da sentença ou acórdão rescindendo, ressalvada a concessão, caso imprescindíveis e sob os pressupostos previstos em lei, de medidas de natureza cautelar ou antecipatória de tutela."

Assim, para o acolhimento do pleito de suspensão da execução, torna-se indispensável a demonstração de que a pretensão deduzida na ação rescisória possui objetividade e palpável possibilidade de êxito.

Entretanto, no caso dos autos, a verificação da verossimilhança do direito alegado não permite concluir que os fundamentos da ação rescisória atendem o princípio da razoabilidade, de forma condizente com os documentos exibidos.

Com efeito, a alegação de violação ao artigo 37, inciso XIV, da Constituição Federal, decorrente da incidência de reflexos da gratificação de função sobre os

trênis, não pode ser aferida por meio de um exame perfunctório, como é apropriado em sede de pedido de liminar.

Ademais, o perigo da demora não é evidente, porquanto a determinação para cumprimento da decisão exequenda (comprovação da regularização das incorporações deferidas e do pagamento das diferenças devidas, fl. 111) constitui trâmite regular da execução, não ocasionando, nesse caso, dano irreparável à autora, uma vez não demonstrada de plano a plausibilidade de suas alegações.

Pelo exposto, indefiro o pedido de liminar.

Cite-se a ré, no endereço indicado à fl. 120, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 27 de fevereiro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00049-2008-000-18-00-0

Autor(s) : ADALBERTO PAULINO DE MELO E OUTRO

Advogado(s) : GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

Réu(s) : CLEBER BALDUINO DE MORAES

"Trata-se de ação rescisória ajuizada por ADALBERTO PAULINO DE MELO e MARIA ZAIDA DOS SANTOS contra CLEBER BALDUINO DE MORAES, buscando desconstituir a sentença proferida nos autos da RT-00307-2006-082-18-00-7, com fundamento no artigo 485, incisos V, VII, VIII e IX, do CPC.

Arguem os autores a nulidade da sentença, em razão de que "o nobre julgador não observou que havia reclamatória trabalhista onde o Sr. Cleber Balduino era reclamante, onde houve acordo, onde pleiteia verbas trabalhistas em período que alega laborar para os autores, em mesma jornada de trabalho" (fl. 06), o que caracterizaria o erro de fato ensejador da ação rescisória.

Afirmam que o julgado rescindendo violou os artigos 818 da CLT, 333 e 302, inciso III, do Código de Processo Civil, 884 do Código Civil e 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Formulam pedido de liminar, requerendo seja suspensa a execução da decisão rescindenda até final julgamento desta ação.

Inicialmente, concedo aos autores os benefícios da assistência judiciária gratuita, uma vez preenchidos os requisitos legais, ficando dispensados da comprovação do depósito prévio de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, exigido para o ajuizamento da ação rescisória, conforme o artigo 836, caput, da CLT, com nova redação dada pela Lei nº 11.495/07.

Com efeito, a assistência judiciária gratuita não é direito exclusivo do empregado reclamante, podendo alcançar também os autores, sócios da reclamada, que no caso dos autos, agem em nome próprio, desde que preenchidos os requisitos legais, como ocorreu na espécie, tendo em vista a declaração de incapacidade financeira de fl. 15.

A jurisprudência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, cristalizada na Súmula nº 405, consagrou o entendimento de que "é cabível o pedido liminar formulado na petição inicial de ação rescisória ou na fase recursal, visando a suspender a execução da decisão rescindenda", e que "o pedido de antecipação da tutela, formulado nas mesmas condições, será recebido como medida acautelatória".

Nesse sentido, o artigo 489 do CPC:

"O ajuizamento da ação rescisória não impede o cumprimento da sentença ou acórdão rescindendo, ressalvada a concessão, caso imprescindíveis e sob os pressupostos previstos em lei, de medidas de natureza cautelar ou antecipatória de tutela."

Assim, para o acolhimento do pleito de suspensão da execução, torna-se indispensável a demonstração de que a pretensão deduzida na ação rescisória possui objetiva e palpável possibilidade de êxito.

No caso dos autos, a verificação da verossimilhança do direito alegado não permite concluir que os fundamentos da ação rescisória - ajuizada com base em erro de fato e violação dos artigos 818 da CLT, 333 e 302, inciso III, do Código de Processo Civil, 884 do Código Civil e 5º, inciso LV, da Constituição Federal - atendem o princípio da razoabilidade, de forma condizente com os documentos exibidos, já que as alegações dos autores não podem ser aferidas por meio de um exame perfunctório, como é apropriado em análise para deliberação quanto à liminar.

Ademais, o perigo da demora não é evidente, pois não se vislumbra, nesse caso, a possibilidade de dano irreversível aos autores.

Pelo exposto, indefiro o pedido de liminar.

Deverão os autores, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar cópia autenticada da certidão de trânsito em julgado, cientes de que sua omissão levará à extinção do feito sem resolução de mérito (Orientação Jurisprudencial nº 84 da SDI-2 do C. TST).

Intimem-se.

À STP."

Goiânia, 28 de fevereiro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00050-2008-000-18-00-4

Autor(s) : PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

Advogado(s) : ALFREDO EVILAZIO DA SILVA

Réu(s) : SANDRO RODRIGUES ROSA

"PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. ajuizou ação rescisória contra SANDRO RODRIGUES ROSA buscando rescindir a sentença proferida nos autos da reclamação trabalhista nº 01802-2007-121-18-00-2 da Egrégia Vara do Trabalho de Itumbiara-GO.

Sustenta que "[...] A ação principal ora rescindenda se encontra em fase de preparação para a execução e a cópia da publicação no Diário de Justiça eletrônico datado de 11/02/2008, nº23, (...) dá conta de que o reclamante ora Réu está sendo notificado para apresentar sua CTPS para a Autora efetuar o registro, com o que discorda pois não admite a prestação laboral, que entende não restar provada e é o motivo da presente Ação Rescisória [...]" (sic- fl. 02/03).

Afirma "[...] que tanto o Motorista quanto o ora Réu, por suas próprias culpas, causaram enormes prejuízos ao ora Autor e sendo assim, se algum direito laboral restou fora em face do Sr. Luizmar já que esse sim fora contratado pela autora. Já com relação ao Réu, o que há são danos materiais causados por esta pessoa em face da Autora e jamais vinculação laboral, pois não houve o ânimo de contratá-lo e menos ainda, não fora combinado nenhum salário com o mesmo e isso não restou de maneira alguma provado por ele. [...]" (fl. 04).

Requer, a antecipação da tutela visando a suspensão da reclamação trabalhista, antes que seja iniciada a execução (sic- fl. 03).

Todavia, dispõe o artigo 836, caput, da CLT, com nova redação dada pela Lei 11.495/07:

"É vedado aos órgãos da Justiça do Trabalho conhecer de questões já decididas, excetuados os casos expressamente previstos neste Título e a ação rescisória, que será admitida na forma do disposto no Capítulo IV do Título IX da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, sujeita ao depósito prévio de 20% (vinte por cento) do valor da causa, salvo prova de miserabilidade jurídica do autor." (destacou-se).

No caso, verifica-se que a autora não comprovou o depósito prévio de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, exigido para o ajuizamento da ação rescisória, conforme prevê o artigo 836, caput, da CLT, não observando as disposições contidas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 21, de 24/09/07, que regulamentou, no âmbito deste Regional, o procedimento concernente que trata o dispositivo supracitado, a qual estabelece no seu artigo 2º que:

"A petição inicial da ação rescisória será instruída com uma via da guia comprobatória do depósito prévio, devidamente autenticada pela instituição financeira."

Ademais, verifica-se, ainda, que embora tenha narrado os fatos, a autora não fundamentou seu pedido rescisório, com base no art. 485 e incisos, do CPC, tampouco exibiu cópia de seu contrato social.

Assim, faltando os respectivos pressupostos para a admissibilidade da ação rescisória, com apoio no artigo 267, incisos I e IV, do CPC, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução do mérito.

Fixo o valor da causa em R\$ 2.500,00, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 31 de 2007, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Custas pela autora, no importe de R\$ 50,00, calculadas sobre o valor da causa.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 27 de fevereiro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00051-2008-000-18-00-9

Autor(s) : ROGÉRIO LÚCIO SOARES DA SILVA JÚNIOR

Advogado(s) : RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES E OUTRO(S)

Réu(s) : ÉDSON EUSTÁQUIO XAVIER

"ROGÉRIO LÚCIO SOARES DA SILVA JÚNIOR ajuizou ação rescisória contra ÉDSON EUSTÁQUIO XAVIER, buscando rescindir, com fundamento no inciso V do artigo 485 do CPC, a sentença proferida nos autos da reclamação trabalhista nº 01237-2006-131-18-00-0 da Egrégia Vara do Trabalho de Luziânia-GO.

Sustenta que foram violados os artigos 841 da CLT, 214 do CPC e 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, em razão da irregularidade de notificação na reclamação trabalhista que deu origem a esta ação rescisória.

Requer, liminarmente, a suspensão da execução da decisão rescindenda até final julgamento desta ação.

Ressalto, inicialmente, que houve a comprovação do depósito prévio, exigido para o ajuizamento da ação rescisória, conforme o artigo 836, caput, da CLT, com nova redação dada pela Lei nº 11.495/07 (fl. 43).

Passo à análise do pedido de liminar.

A jurisprudência do C. TST, cristalizada na Súmula nº 405, consagrou o entendimento de que "é cabível o pedido liminar formulado na petição inicial de ação rescisória ou na fase recursal, visando a suspender a execução da decisão rescindenda", e que "o pedido de antecipação da tutela, formulado nas mesmas condições, será recebido como medida acautelatória".

Nesse sentido, o artigo 489 do CPC:

"O ajuizamento da ação rescisória não impede o cumprimento da sentença ou acórdão rescindendo, ressalvada a concessão, caso imprescindíveis e sob os pressupostos previstos em lei, de medidas de natureza cautelar ou antecipatória de tutela."

Assim, para o acolhimento do pleito de suspensão da execução, torna-se indispensável a demonstração de que a pretensão deduzida na ação rescisória possui objetiva e palpável possibilidade de êxito.

No caso dos autos, a verificação da verossimilhança do direito alegado permite concluir que os fundamentos da ação rescisória, ajuizada com base em afirmativa

de nulidade decorrente de citação irregular, atendem o princípio da razoabilidade, de forma condizente com os documentos exibidos (fls. 33/170).

O perigo da demora é evidente, haja vista que a execução já está em curso, tendo sido, inclusive, determinado o bloqueio de dinheiro em contas bancárias do autor (executado), por meio do convênio BACENJUD (fl. 170), o que pode causar dano irreparável, ou de difícil reparação.

Pelas razões expostas, concedo, por cautela, a medida requerida, determinando a suspensão da execução que se processa nos autos da RT-01237-2006-131-18-00-0, até final julgamento desta ação rescisória.

Com urgência, oficie-se à Exm^a. Juíza da Egrégia Vara do Trabalho de Luziânia-GO, cientificando-a da existência da ação rescisória, bem como da concessão desta medida acautelatória.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 28 de fevereiro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00057-2008-000-18-00-6

Autor(s) : CENTRO OESTE PLACAS LTDA. - ME

Advogado(s) : MÁRCIUS COSTA CÉO

Réu(s) : FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS

CENTRO OESTE PLACAS LTDA. - ME ajuizou ação rescisória contra FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS, com pedido de antecipação de tutela, alegando que "[...] a r. sentença que julgou procedente o pedido do Requerido, violou literal disposição de lei, pois a mesma era optante pelo imposto Simples, não podendo incidir referida contribuição, conforme declarações entregues a Receita Federal do Brasil em anexo, que comprovam o enquadramento no Simples [...]". (sic - fl. 03)

Afirma que a empresa já foi extinta e que passa por grande dificuldades financeiras, requerendo a dispensa do depósito previsto no artigo 836 da CLT.

Requer a antecipação da tutela para que seja suspensa a execução.

Todavia, verifico que não estão preenchidos os pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido do processo.

No caso, conforme a própria autora afirma, a empresa já foi extinta (fls. 13, 48 e 50/51), conseqüentemente não existe no mundo jurídico, e, deste modo, falta-lhe capacidade processual para postular em juízo.

Segundo Fábio Ulhoa Coelho:

"Termina a personificação da pessoa jurídica com o cancelamento de sua inscrição no registro próprio. Tal cancelamento só pode ser efetivado pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou pela Junta Comercial, após o encerramento da liquidação da pessoa jurídica." (em Curso de Direito Civil, vol. I, São Paulo, Saraiva, 2003, pag. 240)

De outro lado, quanto à representação, também falta à autora legitimidade processual, como ensina Theotonio Negrão:

"A sociedade extinta deve ser representada em juízo pelo seus sócios. (RJJESP 114/129)" (em Código de processo civil e legislação processual em vigor, 35ª ed. São Paulo, Saraiva, 2003, pag. 155)

Nesse sentido, é a jurisprudência:

"AÇÃO RESCISÓRIA. Legitimidade da parte: na ação rescisória, não é parte legítima ad causam empresa extinta, que deve ser representada em juízo por sua sucessora ou, eventualmente, pela pessoa do ex-sócio." (TRT 2ª R. AR nº 01121/1998/9, AC nº 1999008254, rel. Juiz Gualdo Formica, jul. 31.05.1999).

De acordo com o artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, são condições da ação: possibilidade jurídica do pedido, legitimidade das partes e interesse processual.

Neste caso, faltando à autora também legitimidade processual, a petição inicial é inepta, devendo ser indeferida, nos termos dos artigos 490, inciso I e 295 inciso II, ambos do CPC, monocraticamente, pelo relator, como já decidiu o Colendo Superior Tribunal de Justiça:

"O relator pode indeferir a inicial, nos casos do art. 490 (RSTJ 4/1.554, à p. 1.556)" (em Código de processo civil e legislação processual em vigor, 35ª ed. São Paulo, Saraiva, 2003, pag. 519)

Ademais, não cabe à espécie a regra emanada do artigo 284 do CPC, pois, neste caso, considerando que a empresa foi extinta, trata-se de vício processual insanável.

Conseqüentemente, com fundamento nos artigos 267, inciso IV, 490 e 295, inciso II, todos do CPC, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução do mérito.

Fica prejudicado o pedido de dispensa do depósito prévio formulado na petição inicial (fl. 07).

Custas pela autora, no importe de R\$44,51 calculadas sobre R\$ 2.225,67 valor atribuído à causa.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 28 de fevereiro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00060-2008-000-18-00-0

Autor(s) : ELIANE APARECIDA CARVALHO

Advogado(s) : SOLIMAR GONÇALVES DOS SANTOS E OUTRO(S)

Réu(s) : COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA.

"Atendidos os requisitos legais (fl. 07), concedo à autora os benefícios da justiça gratuita, abrangendo o depósito prévio para o ajuizamento da ação rescisória, previsto no artigo 836 da CLT.

Cite-se a ré para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 27 de fevereiro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00070-2008-000-18-00-5

Autor(s) : NELHO LUIZ DUTRA TELES

Advogado(s) : ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

Réu(s) : AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE) E OUTRO

"Atendidos os requisitos legais (fl. 09), concedo ao autor os benefícios da justiça gratuita, abrangendo o depósito prévio para o ajuizamento da ação rescisória, previsto no artigo 836 da CLT.

Cite-se a ré para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 28 de fevereiro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-02190-2006-006-18-00-3

Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : 1. WAL-MART BRASIL LTDA.

Advogado(s) : ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. IGOR RENATO TAVEIRA DE MORAIS (ADESIVO)

Advogado(s) : ELEONIA BARATO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

Vistos os autos.

Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designa-se audiência de conciliação para o dia 10/03/2008, às 15h00min, a ser realizada no endereço localizado à Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno (Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Relatora).

Notifiquem-se os procuradores das partes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico.

À S1T para cumprimento.

Goiânia, 29 de fevereiro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

DESEMBARGADORA RELATORA

Processo RO-00544-2007-006-18-00-6

Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : LUIZ CÉZAR TAVARES COTRIM

Advogado(s) : LEVI LUIZ TAVARES

Recorrido(s) : INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA.

Advogado(s) : ALEXANDRE IUNES MACHADO E OUTRO(S)

Vistos os autos.

Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designa-se audiência de conciliação para o dia 10/03/2008, às 15h30min, a ser realizada no endereço localizado à Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno (Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Relatora).

Notifiquem-se os procuradores das partes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico.

À S1T para cumprimento.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

DESEMBARGADORA RELATORA

Processo RO-00280-2007-001-18-00-9

Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. WAL MART BRASIL LTDA.

Advogado(s) : ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Advogado(s) : NABSON SANTANA CUNHA

Recorrido(s) : OS MESMOS

Vistos os autos.

Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designa-se audiência de conciliação para o dia 10/03/2008, às 14h30min, a ser realizada no endereço localizado à Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno (Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Relatora).

Notifiquem-se os procuradores das partes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico.

À S1T para cumprimento.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

DESEMBARGADORA RELATORA

Processo RO-01771-2007-005-18-00-2

Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : PAULA RENATA LIBERAL

Advogado(s) : JÚLIO DA SILVEIRA MOREIRA

Recorrido(s) : CULTURA GOIANA INFORMÁTICA LTDA.

Advogado(s) : LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS E OUTRO(S)

Vistos os autos.

Por força da competência conferida a esta Relatora pelo art. 33, III, do Regimento Interno deste Eg. Regional, homologo o acordo entabulado pelas partes, noticiado por meio da petição de fls. 248/249, que informou a anuência à proposta de acordo feita em audiência de conciliação, fls. 223/224, representadas por procuradores com poderes bastantes (fls. 11 e 79), para que surta seus efeitos legais e jurídicos. De conseqüência, extingo o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

As partes responderão, cada uma com sua cota-parte, no que tange à contribuição previdenciária, comprovando nos autos.

Custas pela Reclamante, no importe de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), isenta, nos termos do art. 790-A da CLT.

Notifique-se o INSS dos termos do presente acordo (§ 4º, do art. 832, da CLT).

Publique-se.

Após, remetam-se os autos à Vara do Trabalho de origem, para as demais providências cabíveis.

À S1T para cumprimento.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora Relatora

Processo RO-02075-2007-008-18-00-2

Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : FLORENTINO TAVARES DE AMORIM

Advogado(s) : FÁBIO BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : JERÔNIMO NEUBER DE CARVALHO

Advogado(s) : EDNEI RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

Vistos os autos.

Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designa-se audiência de conciliação para o dia 13/03/2008, às 14h30min, a ser realizada no endereço localizado à Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno (Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Relatora).

Notifiquem-se os procuradores das partes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico.

À S1T para cumprimento.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

DESEMBARGADORA RELATORA

Secretaria da Primeira Turma, 29 de fevereiro de 2008 (6ª feira).

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT-ED-RO-00237-2007-013-18-00-3

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Embargante : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

Advogado(s) : ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)

Embargado : OLIMAR LUIZ VIEIRA

Advogado(s) : ELIAS PESSOA DE LIMA

ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (convocada para atuar neste feito para compor quórum). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-ED-RO-00641-2007-008-18-00-1

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Embargante : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado(s) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

Embargado : VILMAR FERREIRA DO CARMO

Advogado(s) : MISSAE FUJIOKA

ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias, nos termos da RA 77/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-01515-2003-131-18-00-6

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente : UNIÃO

Procurador : LEOPOLDO GOMES MURARO

Recorrido : N.A. DE SOUZA ALMIRANTE - ME

Advogado(s) : EMMANUEL MEDEIROS COSTA

ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA

JUIZ : CELSO MOREDO GARCIA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias, nos termos da RA 77/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01422-2006-008-18-00-9

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente : LUIZ FERREIRA DE FREITAS

Advogado(s) : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

Recorrido : SOTREQ S.A.

Advogado(s) : MARLUY DIAS FERREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias, nos termos da RA 77/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Sustentaram oralmente, pelo reclamante, o Dr. Cláudio Mariano Peixoto Dias e, pela reclamada, o Dr. Paulo Fernandes da Silva.

PROCESSO TRT-RO-00281-2007-011-18-00-0

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente : JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(s) : COSMO CIPRIANO VENÂNCIO

Recorrido : 1. COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMPAV

Advogado(s) : CÉLIA REGINA ROCHA DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

Recorridos : 2. UNIÃO

Procuradora : ALESSANDRA DE ABREU MINADAKIS BARBOSA

Recorrido : 3. INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS -

ISM

ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : ÉDISON VACCARI

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias, nos termos da RA 77/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Sustentou oralmente, pelo reclamante, o Dr. Cosmo Cipriano Venâncio.

PROCESSO TRT-RO-00722-2007-011-18-00-4

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente : 1. OZIEL ROSA LEITE

Advogado(s) : MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

Recorrente : 2. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido : OS MESMOS

ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; conhecer do recurso da reclamante e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00882-2007-006-18-00-8

Relator : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisora : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente : 1. CRISTIANO ALVES DA SILVA

Advogados : LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

Recorrente : 2. AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB

Advogados : IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES E OUTRO(S)

Recorridos : OS MESMOS

ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : RODRIGO DIAS DA FONSECA

EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO - CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO - NULIDADE - Nulo o contrato de trabalho por inobservância de concurso público na admissão, o Reclamante não faz jus às verbas pretendidas (aviso prévio, 13º salário, férias e multa do art. 477/CLT), inclusive as estipuladas em convenção coletiva (café-da-manhã). Súmula n. 363/TST. Recurso não provido.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE e PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias, nos termos da RA 77/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01073-2007-002-18-00-8

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADOS : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRIDO : DIOGO BARBOSA DO VALE

ADVOGADOS : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

EMENTA : COMISSÕES - DIFERENÇAS - ÔNUS PROBATÓRIO DO RECLAMANTE - Diante da prova de quitação, competência ao Reclamante

demonstrar eventuais diferenças no pagamento das comissões (arts. 818 da CLT e 333, I, e 460 do CPC), ônus do qual não se desincumbiu, cingindo-se à impugnação dos contracheques, sem apontar de forma objetiva, muito menos demonstrar, a ocorrência de irregularidades. Recurso não provido.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias, nos termos da RA 77/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Secretária do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2008 (6ª feira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AIAP - 00546-2006-002-18-00-9

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) : IRACIDES FRANCISCO ANDRÉ

ADVOGADO(S) : JOSÉ LUIZ DE CARVALHO E OUTRO(S)

ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, por maioria, vencido o Revisor, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 14 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00368-2004-004-18-00-7

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S) : TÂNIA DE JESUS BATISTA

ADVOGADO(S) : NABSON SANTANA CUNHA E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO

ADVOGADO(S) : ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)

ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : RENATO HIENDELMAYER

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 02133-2004-111-18-00-6

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S) : JOSÉ PAULO DO NASCIMENTO RIBEIRO

ADVOGADO(S) : OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) : 1 - FARMÁCIA SÃO SIMÃO LTDA.

AGRAVADO(S) : 2 - WAGUINES JÚLIO DE CASTRO

ORIGEM : VT DE JATAÍ

JUIZ : LUCIANO LOPES FORTINI

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do

Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00337-2005-051-18-00-4

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO BRAZ DA CUNHA PRIMO

ADVOGADO(S) : NILO GOMES PEREIRA E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) : ALDEVINO MARCELINO DA SILVA

ADVOGADO(S) : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00534-2005-191-18-00-0

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

AGRAVANTE(S) : JOÉLCIO BARBOSA CARRIJO

ADVOGADO(S) : SORMANI IRINEU RIBEIRO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) : ALTAMIRO MARTINS DE MORAIS

ADVOGADO(S) : HILDEBRANDO BORGES DOS SANTOS

ORIGEM : VT DE MINEIROS

JUIZ : CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 20 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00969-2005-053-18-00-0

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S) : INDUSPINA - INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(S) : JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

AGRAVADO(S) : ORACI LUIZ DE MELO

ADVOGADO(S) : ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)

ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ : SEBASTIÃO ALVES MARTINS

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00978-2005-101-18-00-0

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

AGRAVANTE(S) : CARLOS ALMEIDA DA COSTA

ADVOGADO(S) : MARIA CECÍLIA BONVECCHIO TEROSSI E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) : SÍLVIO PEREIRA GARCIA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO(S) : WALLACE FAGUNDES E OUTRO(S)

ORIGEM : 1ª VT DE RIO VERDE

JUIZ : CLÉBER MARTINS SALES

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por

unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 20 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01483-2005-001-18-00-0

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S) : RENATA DE OLIVEIRA CRUZ

ADVOGADO(S) : LUCIANO JAKES RABELO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ CARTÕES S.A.

ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 14 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 02176-2005-003-18-00-0

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S) : 1 - JOÃO CARLOS TAVARES

ADVOGADO(S) : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

AGRAVANTE(S) : 2 - BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os agravos de petição e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 14 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00278-2006-012-18-00-2

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S) : 1 - UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(S) : MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

AGRAVANTE(S) : 2 - MÁRCIO GREICK MARTINS MEDRADO

ADVOGADO(S) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os agravos de petição e declarar a nulidade da sentença que julgou os embargos à execução, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01157-2006-161-18-00-6

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S) : UNIÃO

PROCURADOR(A) : LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY

AGRAVADO(S) : HOT PETRO AUTO POSTO LTDA

ADVOGADO(S) : CLÁUDIA HELENA GONÇALVES SANTOS VILELA

ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS
JUIZ : JOÃO RODRIGUES PEREIRA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição e nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00159-2007-052-18-00-0

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A) : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
AGRAVADO(S) : 1 - AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA (MASSA FALIDA DE)

ADVOGADO(S) : SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : 2 - VILMAR MARIA DE MORAIS

ADVOGADO(S) : ANTONIO MONTELES VIANA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ : KLEBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00342-2007-081-18-00-0

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE : SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADA : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

AGRAVADO : MANOEL DOMINGOS DE SENA
ADVOGADO(S) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ : ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 02033-2006-011-18-00-3

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(S) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : DINAIDE FRANCISCA CÂNDIDA

ADVOGADO(S) : SARA MENDES E OUTRO(S)

ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00173-2007-004-18-00-0

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S) : INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA.

ADVOGADO(S) : ALEXANDRE LUNES MACHADO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : ALEXSANDRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

ADVOGADO(S) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : RENATO HIENLDMAYER

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00224-2007-161-18-00-6

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S) : VIAÇÃO PARAÚNA LTDA. - ME

ADVOGADO(S) : CÉLIO ALVES DO PRADO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : RICARDO DEODATO SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO(S) : RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS

JUIZ : JOÃO RODRIGUES PEREIRA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00274-2007-054-18-00-7

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S) : MIGUEL WILSON VARGAS

ADVOGADO(S) : ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : COMTRAL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(S) : ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)

ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZA : CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00305-2007-003-18-00-7

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S) : COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(S) : ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : CARLOS HENRIQUE RODRIGUES LIMA DA SILVA

ADVOGADO(S) : NABSON SANTANA CUNHA

ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00337-2007-001-18-00-0

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

EMBARGANTE(S) : BENEDITO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO(S) : PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : 1 - OS MESMOS

EMBARGADO(S) : 2 - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC

ADVOGADO(S) : VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : 3 - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(S) : ANDERSON ROCHA MESQUITA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : 4 - MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(S) : ROOSEVELT SANTOS PAIVA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : 5 - ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(S) : RIVADÁVIA DE PAULA RODRIGUES JÚNIOR
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00339-2007-054-18-00-4

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S) : FRANCISNEY SOARES ADRIANO

ADVOGADO(S) : JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.

ADVOGADO(S) : EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR E OUTRO(S)

ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZA : CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00429-2007-052-18-00-2

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

EMBARGANTE(S) : 1 - GERSIMARA DO CARMO ALMEIDA FERNANDES E OUTRO

ADVOGADO(S) : CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)

EMBARGANTE(S) : 2 - GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.

ADVOGADO(S) : JEFFERSON MORAIS DOS SANTOS JÚNIOR E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : 1 - OS MESMOS

EMBARGADO(S) : 2 - CARREFOUR ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)

ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ : KLEBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar ambos os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01405-2007-001-18-00-8

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

EMBARGANTE(S) : SINDICATO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE AUTOS DO

ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(S) : AURELINO IVO DIAS E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RIO NEGRO LTDA. - ME E OUTRO

ADVOGADO(S) : TOBIAS ALVES RODRIGUES JÚNIOR E OUTRO(S)

ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00015-2006-141-18-00-7

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S) : 1 - SATURNINO PEREIRA LIMA

ADVOGADO(S) : JOSÉ LUIZ RIBEIRO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2 - ULTRAFÉRTIL S.A.

ADVOGADO(S) : CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : VT DE CATALÃO

JUIZ : PAULO SÉRGIO PIMENTA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso do reclamante e negar-lhe provimento; por unanimidade, não conhecer do recurso da reclamada, tudo nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00289-2007-003-18-00-2

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADOR(A) : DHARLA GIFFONI SOARES

RECORRIDO(S) : ARAÚJO E ADORNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO(S) : SIMONE ANADINHO DA SILVA

ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00327-2007-005-18-00-0

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADOR(A) : JOÃO DA SILVA NERY FILHO

RECORRIDO(S) : 1 - METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO(S) : CRISTIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : 2 - TERLINO MACIEL DA COSTA

ADVOGADO(S) : JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRO(S)

ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00654-2007-006-18-00-8

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S) : UNIÃO

PROCURADOR(A) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

RECORRIDO(S) : FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.

ADVOGADO(S) : ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)

ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00807-2007-009-18-00-6

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : 1 - QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2 - DIVINO MÁRCIO MARQUES(ADESIVO)
ADVOGADO(S) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : BRENO MEDEIROS
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer in totum do recurso da reclamada e negar-lhe provimento; por unanimidade, conhecer em parte do recurso adesivo do reclamante e dar-lhe provimento parcial, tudo nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS(Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC) Goiânia, 14 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00948-2007-131-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : CARLOS ROBERTO VIEIRA
ADVOGADO(S) : MARIA APARECIDA BRANDÃO
RECORRIDO(S) : SM DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO(S) : NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JÚNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA : FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01359-2007-004-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : RAILANE LUIZA SOARES PACHECO
ADVOGADO : NABSON SANTANA CUNHA
RECORRIDO : 1 - MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADO(S) : DIADIMAR GOMES E OUTRO(S)
RECORRIDO : 2 - METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO(S) : JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : RENATO HIENDELMAYER
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de fevereiro de 2008 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2008 (6ªfeira) - 2ª Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 11 / 2008
Em 25/02/2008, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO REGIMENTAL

00498-2007-000-18-00-7
Origem: ª V.T. DE GOIÂNIA - -/2007
Agravante :FACTOR FOMENTO MERCANTIL E RENDACARD ADMINISTRADORA LTDA.
Advogado :JAILTON NUNES E OUTRO(S)
Agravado :DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AÇÃO RESCISÓRIA

00046-2008-000-18-00-6
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-679/2005
Autor :AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado :LEONARDO PETRAGLIA
Réu :MARIA APARECIDA VAZ EVANGELISTA

00051-2008-000-18-00-9
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - LUZIÂNIA - RT-1237/2006
Autor :ROGÉRIO LÚCIO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Advogado :RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES E OUTRO(S)
Réu :ÉDSON EUSTÁQUIO XAVIER
Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AÇÃO RESCISÓRIA

00050-2008-000-18-00-4
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - ITUMBIARA - RT-1802/2007
Autor :PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
Advogado :ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
Réu :SANDRO RODRIGUES ROSA
Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AÇÃO RESCISÓRIA

00060-2008-000-18-00-0
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-360/2006
Autor :ELIANE APARECIDA CARVALHO
Advogado :SOLIMAR GONÇALVES DOS SANTOS E OUTRO(S)
Réu :COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA.
Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AÇÃO RESCISÓRIA

00049-2008-000-18-00-0
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-307/2006
Autor :ADALBERTO PAULINO DE MELO E OUTRO
Advogado :GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
Réu :CLEBER BALDUÍNO DE MORAES
Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AÇÃO DIVERSA

00048-2008-000-18-00-5
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - FORMOSA - ACP-1143/2007
Autor :MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
Advogado :ANTÔNIO DONIZETE DE OLIVEIRA
Réu :JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE FORMOSA
Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AÇÃO RESCISÓRIA

00033-2008-000-18-00-7
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1653/2005
Autor :JOSÉ AZEVEDO DA CRUZ (ESPÓLIO DE)
Advogado :IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
Réu :REAL VIGILÂNCIA LTDA.
Réu :PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

00814-2007-082-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-814/2007
Agravante :MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
Advogado :CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado :EURÍPEDES DE MORAIS ARAÚJO
Advogado :FÁBIO BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)

00614-2007-010-18-00-5
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-614/2007
Agravante :AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECON
Advogado :KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA E OUTRO(S)
Agravado :CORNÉLIO CARDOSO DE SOUZA
Advogado :NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

00389-1989-001-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-389/1989
Agravante :FRANCISCA DOS SANTOS NUNES
Advogado :LERY OLIVEIRA REIS
Agravado :SANENGE - SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado :IDELSON FERREIRA E OUTRO(S)
Agravado :ADOLAR WERNER HOFFMANN
Agravado :ZARA HOFFMANN
Advogado :CARLOS ADOLFO TEIXEIRA DUARTE E OUTRO(S)

00020-2006-181-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-20/2006
Agravante :CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO
Advogado :MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
Agravado :CARLITO ALVES RODRIGUES
Advogado :JANIRA NEVES COSTA

RECURSO ORDINÁRIO

01577-2006-102-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-1577/2006
Recorrente :GELPS HOTÉIS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - ME
Advogado :WILSON FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido :VILSON BUENO DA SILVA E OUTRO
Advogado :DIÓGENES SIQUEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

01098-2007-053-18-00-4
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1098/2007
Recorrente :TOK GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.
Advogado :AIRTON FERNANDES DE CAMPOS E OUTRO(S)
Recorrido :JESULINO ALVES DE SOUSA
Advogado :ANA CAROLINA ZANINI E OUTRO(S)

01721-2007-012-18-00-3
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1721/2007
Recorrente :GUNTHER LUIZ GAMPER DE OLIVEIRA SILVA
Advogado :ZÉLIA DOS REIS REZENDE
Recorrido :HIDELMA HIDRÁULICA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA.
Advogado :FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

01505-2007-082-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1505/2007
Recorrente :3JC DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. E OUTRA
Advogado :ALEXANDRE MEIRELLES
Recorrente :TRANSJC LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.
Advogado :ANA CLÁUDIA DA SILVA
Recorrido :EVERALDO FERREIRA DIAS
Advogado :LUCIANO JQUES RABELO E OUTRO(S)

00557-2007-101-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-557/2007
Recorrente :DAVI LEMOS DE SANTANA
Advogado :SUELY ROSA BESSA SILVA
Recorrente :PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado :VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01606-2007-008-18-00-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1606/2007
Recorrente :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrente :TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente :LETÍCIA CRISTINA REZENDE
Advogado :ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
Recorrido :OS MESMOS

02177-2007-008-18-00-8
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2177/2007
Recorrente :CARMIM ALIMENTOS LTDA.
Advogado :VICENTE DE PAULA NETO E OUTRO(S)
Recorrido :MARCIEL ANTÔNIO DA SILVA
Advogado :CELINA MARA GOMES CARVALHO

02116-2007-004-18-00-5
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2116/2007
Recorrente :SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
Advogado :MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA E OUTRO(S)
Recorrido :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

02078-2007-010-18-00-2
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2078/2007
Recorrente :TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente :TONY CARLOS DA SILVA (ADESIVO)
Advogado :WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01439-2007-181-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1439/2007
Recorrente :BERTIN LTDA.
Advogado :HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
Recorrido :WILSON ALVES TOLEDO
Advogado :ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

01477-2007-181-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1477/2007
Recorrente :ALUCINEIS SILVA RAIZAMA
Advogado :ITAMAR COSTA DA SILVA
Recorrido :ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado :SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB

AGRAVO DE PETIÇÃO

01611-2007-012-18-00-1
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1611/2007
Agravante :MANOEL INÁCIO DA SILVA JÚNIOR
Advogado :JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
Agravado :TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado :ALESSANDRA PIRES DE CAMPOS DE PIERI E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01303-2007-006-18-00-4
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1303/2007
Recorrente :SAMEDH - ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. E OUTRO
Advogado :GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA
Recorrido :URIEL RODRIGUES DA COSTA
Advogado :ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

01889-2007-010-18-00-6
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1889/2007
Recorrente :BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado :MARIA LUÍZA DE ABREU CORRÊA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrente :COBRA TECNOLOGIA S.A.
Advogado :KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
Recorrido :JARBAS KESLEI TEODORO DE MELO
Advogado :MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

00966-2006-251-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - AAT-966/2006
Recorrente :BMZ COUROS LTDA.

Advogado :FERNANDO NOLETO MARTINS E OUTRO(S)
 Recorrido :ALBERTO DONIZETE MAURÍCIO
Advogado :MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

02316-2007-121-18-00-1
 Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - ACM-2316/2007
 Recorrente :SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado :KELLY CRISTINA DE AVELAR
 Recorrido :SILVA E PAULA LTDA.
Advogado :JOÃO LUIZ JORGE

01282-2007-121-18-00-8
 Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1282/2007
 Recorrente :WERMSTHON ALVES RIBEIRO
Advogado :WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido :AGROPECUÁRIA ARAPORÁ LTDA.
Advogado :RENATO DO VALE CARDOSO

01087-2007-012-18-00-9
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1087/2007
 Recorrente :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
 Recorrente :TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido :LEONARDO FERREIRA E SILVA
Advogado :WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

00802-2007-181-18-00-9
 Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-802/2007
 Recorrente :ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado :SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
 Recorrido :SEBASTIÃO DE SOUZA E SILVA
Advogado :ITAMAR COSTA DA SILVA

00650-2007-231-18-00-6
 Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-650/2007
 Recorrente :BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado :CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrente :FRANCISCO CONCEIÇÃO
Advogado :JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

01668-2007-010-18-00-8
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1668/2007
 Recorrente :BRASÍLIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.
Advogado :JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
 Recorrente :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :JUSCELINO MALTA LAUDARES E OUTRO(S)
 Recorrente :JAIME DE PÁDUA LEANDRO (ADESIVO)
Advogado :MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

01554-2007-013-18-00-7
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - ARI-1554/2007
 Recorrente :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Advogado :BRUNO CÉSAR LUZ PONTES
 Recorrido :DENIZARDO ALVES BARBOSA
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

01517-2007-001-18-00-9
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1517/2007
 Recorrente :AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado :LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)
 Recorrido :ONEDES ALVES MARTINS
Advogado :NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
 Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01974-2007-003-18-00-6
 Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1974/2007
 Recorrente :ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO
Advogado :CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)

Recorrido :MARCELO RODRIGUES ALBINO
Advogado :EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA E OUTRO(S)

01997-2007-121-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1997/2007
 Recorrente :B. MARTINS E CIA TRANSPORTES LTDA-ME
Advogado :ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
 Recorrido :EMERSON SOARES DE OLIVEIRA
Advogado :RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA E OUTRO(S)

01392-2007-006-18-00-9
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1392/2007
 Recorrente :ARISTEU JOSÉ DOS SANTOS
Advogado :JOÃO BATISTA JAJAH CARRIJO E OUTRO(S)
 Recorrido :BANCO ITAÚ S.A.
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

01361-2007-006-18-00-8
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1361/2007
 Recorrente :JOSÉ AVELINO PEREIRA
Advogado :HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
 Recorrido :MIGUEL PIMENTA NEVES
Advogado :ISAC CARDOSO DAS NEVES

01488-2007-010-18-00-6
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1488/2007
 Recorrente :EDSON RODRIGUES DE SOUSA
Advogado :CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrente :PICOLLI TELECOM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APARELHOS CELULARES LTDA.
Advogado :ANDRÉ CARVALHO ZICA
 Recorrido :OS MESMOS

01669-2007-171-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-1669/2007
 Recorrente :AGROCANA J.F.S. LTDA.
Advogado :MARCOS GOMES DE MELLO
 Recorrido :ROBSON MALAQUIAS DA SILVA
Advogado :PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI E OUTRO(S)
 Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECURSO ORDINÁRIO

00099-2007-221-18-00-3
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-99/2007
 Recorrente :DIVINO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado :ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrente :OSVALDO GOMES GERALDINI
Advogado :ABÍLIO ARRAIS DE MORAIS
 Recorrido :OS MESMOS

02015-2007-008-18-00-0
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2015/2007
 Recorrente :NAIANY CAVALCANTE CONCEIÇÃO
Advogado :KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido :TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

00445-2007-201-18-00-9
 Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-445/2007
 Recorrente :VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A.
Advogado :SAMI ABRÃO HELOU E OUTRO(S)
 Recorrido :CALIMÉRIO ROSA CORREIA
Advogado :JOVELI FRANCISCO MARQUES

01536-2007-171-18-00-4
 Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-1536/2007
 Recorrente :DROGARIA SANTÉ LTDA. - ME
Advogado :GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrente :ADRIANA MILHOMEM BRON AKI (ADESIVO)
Advogado :CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

02325-2007-121-18-00-2
 Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - ACM-2325/2007

Recorrente :SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado :KELLY CRISTINA DE AVELAR
 Recorrente :JUCÉLIA DE MENEZES ZAGO (ADESIVO)
Advogado :ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
 Recorrido :OS MESMOS

00417-2007-010-18-00-6
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-417/2007
 Recorrente :UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado :FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
 Recorrente :SUELI ARAÚJO DE SOUZA
Advogado :WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS
 Recorrido :CONTEP- GO SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA.

01826-2007-013-18-00-9
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1826/2007
 Recorrente :CÉSAR RAMAIANA DA SILVA FILHO
Advogado :CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrente :TELECOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente :BRASIL TELECOM S.A. (ADESIVO)
Advogado :AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

00887-2007-006-18-00-0
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-887/2007
 Recorrente :ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL CONQUISTA
Advogado :IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
 Recorrido :CARLOS HENRIQUE RODRIGUES LIMA DA SILVA
Advogado :NABSON SANTANA CUNHA

00795-2004-006-18-00-8
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-795/2004
 Recorrente :RUI BRASIL CATENACI CUNHA
Advogado :WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido :OTTO BAUMGART INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Advogado :LEONARDO COLLESI LYRA JUBILUT E OUTRO(S)

00631-2007-007-18-00-0
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-631/2007
 Recorrente :ELI E SU PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Advogado :THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA E OUTRO(S)
 Recorrido :MARIA LEILA WASCONCELOS PEREIRA
Advogado :MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA E OUTRO(S)

00218-2007-006-18-00-9
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-218/2007
 Recorrente :AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado :CAMILA DALUL MENDONÇA E OUTRO(S)
 Recorrente :RAQUEL ALMEIDA DA CONCEIÇÃO
Advogado :NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS
 Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01974-2007-004-18-00-2
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1974/2007
 Agravante :SÉRGIO ANTÔNIO DA SILVA ROCHA
Advogado :EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
 Agravado :AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado :LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

01815-2006-010-18-00-9
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1815/2006
 Agravante :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado :ÉRIKA FERNANDES VALE
 Agravado :ATENTO BRASIL S.A. E OUTRA
Advogado :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

02143-2005-101-18-00-5
 Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-2143/2005
 Agravante :JURANDIR OSVALDO GONÇALVES
Advogado :CLAUDINO GOMES
 Agravante :VANDERLEI CASSOL
Advogado :CLAUDINO GOMES
 Agravado :LINDOMAR PIRES MARTINS
Advogado :PARISI MÁRIO VITTORIO

00658-2004-006-18-00-3
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-658/2004
 Agravante :EDSON RICARDO DE ARAÚJO
Advogado :JEFERSON DE ALMEIDA E SILVA
 Agravado :LEONARDO JOSÉ SILVA OLIVEIRA
Advogado :MARIA APARECIDA PIRES

01184-2007-007-18-00-6
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1184/2007
 Agravante :MARIA LUZINEIDE MORAES SILVA
Advogado :GLEICE LOPES MENDES E OUTRO(S)
 Agravado :TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME
Advogado :JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

02123-2007-009-18-00-9
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2123/2007
 Recorrente :JORGE EDUARDO ASSUNÇÃO FARAH
Advogado :NATÁLIA MARIA ESTRELA FOGAÇA E OUTRO(S)
 Recorrido :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

02318-2007-121-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - ACM-2318/2007
 Recorrente :SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado :KELLY CRISTINA DE AVELAR
 Recorrente :LAVILLE SUPERMERCADO LTDA. - ME (ADESIVO)
Advogado :ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
 Recorrido :OS MESMOS

01076-2007-010-18-00-6
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1076/2007
 Recorrente :HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente :TORRE FORTE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado :GRACE MARIA BARROS DE SÁ E OUTRO(S)
 Recorrente :VALDOMIRO LOPO ALECRIM (ADESIVO)
Advogado :ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

01727-2007-012-18-00-0
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1727/2007
 Recorrente :SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado :JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
 Recorrente :LUIZ CARLOS ALVES (ADESIVO)
Advogado :FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

01768-2007-004-18-00-2
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1768/2007
 Recorrente :MÁRCIA CRISTINA BORGES LIMA
Advogado :JORGE CARNEIRO CORREIA
 Recorrido :TRANSPORTES RIO BRANCO LTDA.
Advogado :DANIELLA OBEID SIMMONDS E OUTRO(S)

00962-2007-102-18-00-6
 Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-962/2007
 Recorrente :WILMUTH WERNER
Advogado :AIRES NETO CAMPOS FERREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido :PAUL HENRI MADELAINE MARIA AERNOUDTS
Advogado :WILSON FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR

00505-2007-010-18-00-8
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-505/2007
 Recorrente :BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado :IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)

Recorrente :ERMISON ARAÚJO DA SILVA
Advogado :WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

02180-2007-005-18-00-2
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2180/2007
 Recorrente :LUCIENO JOSÉ LEITE SOUZA
Advogado :CELINA MARA GOMES CARVALHO
 Recorrido :CARMIM ALIMENTOS LTDA.
Advogado :SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRO(S)

01138-2007-005-18-00-4
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1138/2007
 Recorrente :JOSÉ WASHINGTON SILVA CARDOSO
Advogado :JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
 Recorrido :PEAD CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Advogado :OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR

00559-2006-007-18-00-0
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-559/2006
 Recorrente :MULTI SERVICE COURIER LTDA. - ME
Advogado :OSVALDO FRÔES ARANTES E OUTRO(S)
 Recorrido :JOSINEI LOPES OLIVEIRA
Advogado :CLEUSA FERREIRA DE ASSIS
 REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

01241-2007-006-18-00-0
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1241/2007
 Recorrente :ESTADO DE GOIÁS
Advogado :YASMINI FALONE IWAMOTO
 Recorrido :EDIMAR MARIANO DIAS
Advogado :DUCILENE VICENTE DA SILVA ARANTES

REMESSA DE OFÍCIO

01408-2007-006-18-00-3
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1408/2007
 Remetente :6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (NA AÇÃO MOVIDA POR REGINA DE OLIVEIRA BARROS SILVA EM FACE DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP)
 Parte :AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado :CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

02192-2007-121-18-00-4
 Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2192/2007
 Recorrente :CÍCERO ROQUE BARBOSA
Advogado :MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
 Recorrido :VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
Advogado :RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

02088-2007-013-18-00-7
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2088/2007
 Recorrente :PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES
Advogado :SEBASTIÃO MELQUIADES BRITES E OUTRO(S)
 Recorrido :CLAUDINEY MARTINS DA COSTA
Advogado :MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS E OUTRO(S)

00071-2008-004-18-00-5
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-71/2008
 Recorrente :GEOVANE CLAUDINO DE OLIVEIRA
Advogado :MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA
 Recorrido :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)

02284-2007-004-18-00-0
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-2284/2007
 Recorrente :SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDAÇOUQUES
Advogado :DEVAIR FIRMINO DE FREITAS
 Recorrido :MARCOMIRO DE MOURA
 Relator: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01900-2007-013-18-01-0
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1900/2007
 Agravante :EDCLAYTON DINIZ GONÇALVES
Advogado :LUCIENNE VINHAL
 Agravado :JORDÃO TRANSPORTES LTDA.
Advogado :ROBERTO NAVES DE ASSUNÇÃO E OUTRO(S)

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

00549-2005-005-18-00-0
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-549/2005
 Agravante :ANA VIANA
Advogado :JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
 Agravado :JOÃO FÁBIO MEDEIROS DA FONSECA

AGRAVO DE PETIÇÃO

00811-2007-082-18-00-8
 Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-811/2007
 Agravante :MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
Advogado :CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO E OUTRO(S)
 Agravado :ISRAEL BISPO FREITAS
Advogado :FÁBIO BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)

00223-2002-006-18-00-7
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-223/2002
 Agravante :EDUARDO GUIMARÃES TIBERY QUEIROZ
Advogado :JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
 Agravado :FRAN-GO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado :ANDRÉIA CINTRA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
 Agravado :JORGE ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA
 Agravado :DUVAL MONTEIRO JÚNIOR

00028-2007-231-18-00-8
 Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-28/2007
 Agravante :VITOR ROBERTO PASCHOAL ARDITO
Advogado :CLÓVIS NERI CECHET
 Agravado :IRANI PIRES DE OLIVEIRA
Advogado :CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

00021-2006-051-18-00-3
 Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-21/2006
 Agravante :LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
Advogado :RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)
 Agravado :IDELMA APARECIDA FONSECA
Advogado :JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

00731-1995-011-18-00-0
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-731/1995
 Agravante :MÓDULO ENGENHARIA LTDA.
Advogado :RODRIGO MARTINS CARVELO E OUTRO(S)
 Agravado :MILTON PEREIRA DE LIMA
Advogado :ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01651-2006-012-18-00-2
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1651/2006
 Recorrente :EDINALDO GONÇALVES DA SILVA
Advogado :ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)
 Recorrido :CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.
Advogado :MARIA VILMA BARROS FERREIRA E OUTRO(S)

00339-2006-191-18-00-1
 Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-339/2006
 Recorrente :VICTOR CÉZAR PRIORI
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrente :FRANCISCO DE ASSIS FELIPE DA SILVA (ADESIVO)
Advogado :MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

02335-2007-121-18-00-8
 Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - ACM-2335/2007
 Recorrente :SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Advogado :KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido :SUPERMERCADO SUPERMIL LTDA.
Advogado :ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA

02177-2007-121-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIAIRA - RT-2177/2007
Recorrente :LEILA MARIA SIMPLÍCIO
Advogado :LAERCIO BARBOSA FERNANDES
Recorrido :LAMOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

02233-2007-012-18-00-3
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2233/2007
Recorrente :EVANDRO BORÉM DIAS
Advogado :EVANDRO BORÉM DIAS
Recorrido :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)

01309-2007-007-18-00-8
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1309/2007
Recorrente :JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA
Advogado :RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
Recorrente :PONTOCRED NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA. E OUTRO
Advogado :GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01457-2007-131-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-1457/2007
Recorrente :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado :JOHN CORDEIRO DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido :FRANCISCO SANTINO DOS SANTOS FILHO
Advogado :EDSON ROSEMAR OLIVEIRA COSTA E OUTRO(S)

02246-2007-001-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2246/2007
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente :VIVO S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :ERI DE LIMA SANTOS JÚNIOR
Advogado :ERI DE LIMA SANTOS

01335-2007-001-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1335/2007
Recorrente :BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado :MARISVALDO CORTEZ AMADO E OUTRO(S)
Recorrente :ADRIANA DEMÉTRIO SANTOS (ADESIVO)
Advogado :THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS
Recorrido :SETOR DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA.

02075-2007-011-18-00-5
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2075/2007
Recorrente :MONIQUE DE JESUS VIEIRA COELHO DOS SANTOS
Advogado :LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
Recorrido :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido :VIVO S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01683-2007-002-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1683/2007
Agravante :ALBERTO SÍLVIO DE AZEVEDO
Advogado :MAYSE DE PONTE E OUTRO(S)
Agravado :AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado :PRISCILLA DE SOUZA SANTOS E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

02081-2007-010-18-00-6
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2081/2007
Recorrente :ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
Advogado :HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)

Recorrente :VIVO S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente :PAOLA SALAMONI DE FREITAS (ADESIVO)
Advogado :HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01932-2007-010-18-00-3
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1932/2007
Recorrente :JOSÉ NELTO LAGARES DAS MERCEZ E OUTRO
Advogado :JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRO(S)
Recorrido :MARIA DE LOURDES TAVEIRA DE SOUSA
Advogado :FERNANDO DO NASCIMENTO VAZ

01642-2007-003-18-00-1
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1642/2007
Recorrente :MARCELO SOUSA SANTOS
Advogado :JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
Recorrente :RODOLFO AUTO POSTO LTDA.
Advogado :JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente :MARIA CRISTINA GONTIJO SILVA
Advogado :JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01203-2007-012-18-00-0
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1203/2007
Recorrente :MARIA ISABEL DE SÁ
Advogado :LARISSA COSTA ROCHA E OUTRO(S)
Recorrente :TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente :OS MESMOS
Recorrido :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :BRUNO BATISTA ROSA E OUTRO(S)

01603-2007-013-18-00-1
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1603/2007
Recorrente :METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado :CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
Recorrente :MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Advogado :DIADIMAR GOMES E OUTRO(S)
Recorrente :JEFFERSON PINTO CERQUEIRA (ADESIVO)
Advogado :NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido :OS MESMOS

00079-2006-012-18-00-4
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-79/2006
Recorrente :WILSON HONÓRIO DE SOUSA
Advogado :LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido :PAULO RENATO PANIAGO
Advogado :WILLAM ANTÔNIO DA SILVA E OUTRO(S)

01700-2007-006-18-00-6
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1700/2007
Recorrente :SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado :JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
Recorrido :QUENÁ DAS GRAÇAS CORREIA
Advogado :FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

01226-2007-181-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1226/2007
Recorrente :GERALDO PARREIRA RODRIGUES
Advogado :ITAMAR COSTA DA SILVA
Recorrente :ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado :SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01551-2007-181-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1551/2007
Recorrente :BÉRTIN LTDA.
Advogado :HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
Recorrido :DIEGO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Advogado :ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

02140-2007-008-18-00-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2140/2007
Recorrente :RENATO GONÇALVES DOS SANTOS
Advogado :ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)
Recorrente :VIVO S.A.

Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

00608-2007-231-18-00-5
 Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-608/2007
 Recorrente :DORALICE BARBOSA DE SOUZA
Advogado :JUCEMAR BISPO ALVES E OUTRO(S)
 Recorrido :FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
Advogado :IZELDE TEREZINHA ROSSET VENDRÚSCOLO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01453-2007-003-18-00-9
 Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1453/2007
 Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrente :VIVO S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido :DENIS CAETANO DE MORAIS
Advogado :ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

01553-2007-010-18-00-3
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1553/2007
 Recorrente :PORTO REAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado :LUCIANO JQUES RABELO
 Recorrido :ARZILA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado :MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

01859-2007-007-18-00-7
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1859/2007
 Recorrente :VIVO S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrido :WEBER PAULO DA SILVA
Advogado :ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

00958-2007-131-18-00-3
 Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-958/2007
 Recorrente :BANCO BRADESCO S.A.
Advogado :FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS E OUTRO(S)
 Recorrido :AISE MACEDO SIQUEIRA
Advogado :ELDER DE ARAÚJO

02267-2007-009-18-00-5
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2267/2007
 Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
 Recorrido :REJANE SOUSA NASCIMENTO
Advogado :HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

01492-2006-009-18-02-9
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1492/2006
 Agravante :ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO
Advogado :SÉRGIO ROSA
 Agravado :JACINTO LEITE PINTO E OUTRO
Advogado :CAROLINA CHAVES SOARES
 Agravado :COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
Advogado :REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00217-2007-001-18-00-2
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-217/2007
 Agravante :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Agravado :RENATO OLIVEIRA NAVES
Advogado :ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
 Agravado :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado :SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

00373-2007-201-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-373/2007
 Agravante :UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado :JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
 Agravado :DIONES LIMIRO DA SILVA
Advogado :VANIR MACHADO DE LIMA
 Agravado :MALUN SUPERMERCADO LTDA.-ME
Advogado :JOVELI FRANCISCO MARQUES

01449-2007-012-18-00-1
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-1449/2007
 Agravante :JOÃO FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA
Advogado :GLEISON BARTASSON CARNEIRO
 Agravado :CLÁUDIO DA SILVA BORGES

RECURSO ORDINÁRIO

01906-2007-010-18-00-5
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1906/2007
 Recorrente :TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente :REGINALDO ALVES DE SOUZA (ADESIVO)
Advogado :VITALINO MARQUES SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

02313-2007-121-18-00-8
 Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - ACM-2313/2007
 Recorrente :SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado :KELLY CRISTINA DE AVELAR
 Recorrido :FERNANDES E CHAVES LTDA. - ME
Advogado :JOSÉ DE SÁ E OUTRO(S)

01905-2007-006-18-00-1
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1905/2007
 Recorrente :MÁRIO SÉRGIO FERNANDES
Advogado :ROSEMBERG CUSTÓDIO DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
 Recorrido :FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEP
Advogado :LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS E OUTRO(S)

00906-2007-053-18-00-6
 Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - AAT-906/2007
 Recorrente :JOSÉ MARIA RIBEIRO DE MATOS
Advogado :MARCOS ROSA OSTROWSKYJ
 Recorrente :COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

00984-2006-221-18-00-1
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-984/2006
 Recorrente :WAGNER PAULO DA SILVA
Advogado :ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
 Recorrido :BANCO BRADESCO S.A.
Advogado :JULIANA PICOLO SALAZAR COSTA E OUTRO(S)

01036-2007-211-18-00-7
 Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - RT-1036/2007
 Recorrente :ADÃO JOSÉ DA SILVA
Advogado :EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS E OUTRO(S)
 Recorrido :FRANCISCO TRONCHA
Advogado :CARLOS AGENOR DE CASTRO ROLLER E OUTRO(S)

01539-2007-001-18-00-9
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1539/2007
 Recorrente :FERNANDO MARQUES GONÇALVES
Advogado :ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
 Recorrido :SOCIEDADE CIDADÃO 2000
Advogado :JOSÉ PURÍFICO RODRIGUES E OUTRO(S)

00258-2007-005-18-00-4
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-258/2007

Recorrente :CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado :RIVADÁVIA DE PAULA RODRIGUES JÚNIOR

Recorrente :AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado :JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)

Recorrido :MÁRCIO PESSONE

Advogado :NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

01753-2007-004-18-00-4

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1753/2007

Recorrente :AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado :PRISCILLA DE SOUZA SANTOS E OUTRO(S)

Recorrido :NIWSON DOS SANTOS GOMES

Advogado :CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)

01440-2007-006-18-00-9

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1440/2007

Recorrente :MAURÍCIO RODRIGUES GUIMARÃES

Advogado :CARLOS LUÍS RUBEN DE MENEZES E OUTRO(S)

Recorrido :ESTADO DE GOIÁS

Advogado :RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00411-2007-101-18-01-9

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - AI-411/2007

Agravante :CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA.

Advogado :JOÃO ALBERTO DE FREITAS E OUTRO(S)

Agravado :LUCIVALDO DE OLIVEIRA

Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

AGRAVO DE PETIÇÃO

01620-2007-081-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - ET-1620/2007

Agravante :UNIVERSO DOS ANÉIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.

Advogado :ANDRÉ LUIZ AIDAR ALVES E OUTRO(S)

Agravado :LECI ALVES DA SILVA

Advogado :ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01567-2007-007-18-00-4

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1567/2007

Recorrente :BRASIL TELECOM S.A.

Advogado :RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

Recorrido :JEFESON FREIRÉ NOBRE

Advogado :FERNANDO AMARAL MARTINS E OUTRO(S)

02299-2007-010-18-00-0

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2299/2007

Recorrente :SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

Advogado :LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido :CRISTIANNE RODRIGUES DA SILVA

Advogado :JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA E OUTRO(S)

00522-2007-010-18-00-5

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-522/2007

Recorrente :ESSIONE FRANCISCO DE SOUZA

Advogado :LEONARDO BARBOSA ROCHA

Recorrente :TARUMÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

Advogado :SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

Recorrido :NACIONAL EXPRESSO LTDA.

Advogado :ALEXSANDRO NASCIMENTO E OUTRO(S)

00173-2007-009-18-00-1

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-173/2007

Recorrente :INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO

Advogado :PEDRO MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

Recorrido :MARIA LINA CORRÊA

Advogado :APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA

01552-2007-003-18-00-0

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1552/2007

Recorrente :ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA

Advogado :ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)

Recorrido :VIAÇÃO ESTRELA LTDA.

Advogado :ALESSANDRO NASCIMENTO E OUTRO(S)

00879-2007-007-18-00-0

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-879/2007

Recorrente :BRASIL TELECOM S.A.

Advogado :AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

Recorrente :TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrente :JONATHAN DA SILVA REZENDE

Advogado :LUCIANA BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

00190-2007-101-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-190/2007

Recorrente :COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO

Advogado :CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES

Recorrente :ADÃO PORFÍRIO DE MORAES (ADESIVO)

Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

Recorrido :OS MESMOS

02175-2007-004-18-00-3

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2175/2007

Recorrente :SIMONE BETHANIA AMORIM SILVA

Advogado :MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO E OUTRO(S)

Recorrido :SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA - SCMG

Advogado :LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)

01093-2006-052-18-00-4

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1093/2006

Recorrente :LOUGHREY INCORPORADORA LTDA.

Advogado :VIVIANE ELIAS GONÇALVES

Recorrido :ELISVALDO MATOS DOS REIS

Advogado :JOSÉ EUSTÁQUIO ROSA CARDOSO

01438-2007-181-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1438/2007

Recorrente :BERTIN LTDA.

Advogado :MARTINÉS RODRIGUES MACIEL E OUTRO(S)

Recorrido :PAULO CÂNDIDO ROSA

Advogado :ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

01434-2007-181-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1434/2007

Recorrente :BERTIN LTDA.

Advogado :HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)

Recorrido :JOSÉ LUIZ GOMES

Advogado :ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01952-2007-010-18-00-4

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1952/2007

Recorrente :VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

Advogado :ALÍCIO BATISTA FILHO E OUTRO(S)

Recorrido :RONYCLEI JOÃO DE SOUZA SANTOS

Advogado :SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

01328-2007-003-18-00-9

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1328/2007

Recorrente :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado :VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)

Recorrido :LILIAN MAYUMI HIRATA

Advogado :ELBER CARLOS SILVA

01683-2007-181-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1683/2007

Recorrente :ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

Advogado :SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

Recorrido :CLEIDIMAR FERREIRA LOURENÇO

Advogado :ITAMAR COSTA DA SILVA

01164-2007-052-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1164/2007

Recorrente :BRASMOM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
Advogado :FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
 Recorrido :DOMINGOS SÁVIO REZENDE E OUTRO
Advogado :FÁBIO GONÇALVES DUARTE

02022-2007-013-18-00-7
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2022/2007
 Recorrente :NELCÍLIO NEVES DA SILVA
Advogado :WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
 Recorrido :CONSTRUTORA MOREIRA ORTENCE LTDA.
Advogado :DELMER CÂNDIDO DA COSTA

01974-2007-007-18-00-1
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1974/2007
 Recorrente :BRUNNA KELLY MOURA VIANA
Advogado :ROLANDO DA LUZ SILVA
 Recorrido :SOLUTION - DISTRIBUIDORA E MANUSEIO DE DOCUMENTOS
 LTDA. - ME
Advogado :MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

01277-2003-131-18-01-1
 Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - AI-1277/2003
 Agravante :POUSADA RETIRO DAS PEDRAS LTDA.
Advogado :REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO E OUTRO(S)
 Agravado :MARIA GORETH LUZ GOMES
Advogado :VERA LÚCIA ISAC SORIA
 Agravado :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

AGRAVO DE PETIÇÃO

01530-2005-001-18-00-6
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1530/2005
 Agravante :AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado :CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)
 Agravado :FLÁVIA FERNANDA PORTO
Advogado :EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

00826-2007-005-18-00-7
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-826/2007
 Agravante :REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
Advogado :PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES
 Agravado :CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado :JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

02000-2007-011-18-00-4
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2000/2007
 Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrente :LILIANE DIAS AMORIM (ADESIVO)
Advogado :RODRIGO CORTIZO VIDAL
 Recorrido :OS MESMOS

01123-2007-051-18-00-7
 Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1123/2007
 Recorrente :REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Advogado :RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI E OUTRO(S)
 Recorrido :FLÁVIO RODRIGUES DUTRA
Advogado :JANE LÔBO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

02167-2007-010-18-00-9
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2167/2007
 Recorrente :CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado :ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
 Recorrido :GISELIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA SANTOS
Advogado :FLÁVIA LEITE SOARES E OUTRO(S)

02086-2007-121-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2086/2007
 Recorrente :JOSÉ CARLOS FIDÉLIS
Advogado :JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
 Recorrente :JOSÉ RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS (ADESIVO)

Advogado :RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido :OS MESMOS

02069-2007-013-18-00-0
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2069/2007
 Recorrente :PROFORTE S.A - TRANSPORTES DE VALORES
Advogado :SEBASTIÃO MELQUIADES BRITES E OUTRO(S)
 Recorrido :KLEDSON ALVES DE OLIVEIRA
Advogado :MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS E OUTRO(S)

00891-2006-101-18-00-4
 Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-891/2006
 Recorrente :DIMARCY BORGES
Advogado :ANDRÉA RODRIGUES ROSSI E OUTRO(S)
 Recorrido :LUISMAR RODRIGUES DA SILVA
Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

01368-2007-007-18-00-6
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1368/2007
 Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrido :ANA CLARA CARDOSO FERNANDES
Advogado :MARCELO PINHEIRO DAVI E OUTRO(S)

01578-2007-011-18-00-3
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1578/2007
 Recorrente :IVANILDO VALÉRIO PEREIRA
Advogado :ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido :LISOMAR VITAL DE LIMA
Advogado :FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00326-2004-007-18-00-5
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-326/2004
 Agravante :MANOEL DIAS DA COSTA
Advogado :WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
 Agravado :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

00008-2001-011-18-00-0
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-8/2001
 Agravante :MARCELO FELIPE DO NASCIMENTO
Advogado :ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
 Agravado :IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO E OUTRO

00071-2006-053-18-00-3
 Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-71/2006
 Agravante :EVERSON MARTINS PARREIRA
Advogado :JAKSON PINA OLIVEIRA
 Agravado :FARMÁCIA E DROGARIA OESTE LTDA .
Advogado :ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)
 Agravado :IVAN INÁCIO DE ABREU
 Agravado :DAMIÃO ANTÔNIO DA SILVA

01108-2006-011-18-01-1
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - CS-1108/2006
 Agravante :BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Advogado :ALESSANDRO DE PAULA CANEDO E OUTRO(S)
 Agravado :ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO
Advogado :RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01858-2007-009-18-00-5
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1858/2007
 Recorrente :CLEANI ANDRADE DA SILVA
Advogado :WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido :MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA.
Advogado :LEANDRO DE FARIA E MOURA E OUTRO(S)

02329-2007-121-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - ACM-2329/2007
 Recorrente :SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE
 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Advogado :KELLY CRISTINA DE AVELAR
 Recorrido :COMERCIAL REIS LTDA.
Advogado :ANDRÉ ANDRADE SILVA E OUTRO(S)

01465-2007-121-18-00-3
 Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIAIRA - RT-1465/2007
 Recorrente :PEDRO ALVES DA SILVA
Advogado :CLODOALDO SANTOS SERVATO
 Recorrido :NACIONAL EXPRESSO LTDA. E OUTRO
Advogado :ALEXSANDRO NASCIMENTO E OUTRO(S)

01921-2007-008-18-00-7
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1921/2007
 Recorrente :FÁBIO JÚNIOR PEREIRA LIMA
Advogado :WASHINGTON FRANCISCO NETO E OUTRO(S)
 Recorrido :JBS S.A.
Advogado :ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

00604-2006-101-18-00-6
 Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-604/2006
 Recorrente :KEPLER WEBER INDUSTRIAL S.A.
Advogado :ANA PAULA CABRAL BARBOSA ANDRADE E OUTRO(S)
 Recorrente :PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E
 INDÚSTRIA
Advogado :GENIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
 Recorrente :DERNEVAL MENDES RIOS (ADESIVO)
Advogado :IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
 Recorrido :OS MESMOS
 Recorrido :HM MONTAGENS AGRICOLAS E INDUSTRIAIS S.C. LTDA.

01009-2007-053-18-00-0
 Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1009/2007
 Recorrente :CLEIVON LOURENÇO DE MIRANDA
Advogado :MARCELO DE SOUZA E OUTRO(S)
 Recorrido :LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
Advogado :HÉLIO DOS SANTOS DIAS E OUTRO(S)

00316-2007-003-18-00-7
 Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-316/2007
 Recorrente :RODRIGO NETO DO PRADO
Advogado :WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
 Recorrido :SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

01698-2007-010-18-00-4
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1698/2007
 Recorrente :AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado :PRISCILLA DE SOUZA SANTOS E OUTRO(S)
 Recorrido :JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA
Advogado :EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

02053-2007-082-18-00-2
 Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2053/2007
 Recorrente :RENATA ROSA GOMES
Advogado :ELBER CARLOS SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido :CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PIRACANJUBA LTDA.
Advogado :HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
 Recorrido :OS MESMOS

01110-2007-053-18-00-0
 Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1110/2007
 Recorrente :HELEN CRISTINA ROSA DOS SANTOS
Advogado :MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
 Recorrido :MCI - INFORMÁTICA LTDA. - ME
Advogado :JOVIANO LOPES DA FONSECA E OUTRO(S)

01907-2007-121-18-00-1
 Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIAIRA - CCS-1907/2007
 Recorrente:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -
 CNA
Advogado :KELSON SOUZA VILARINHO
 Recorrido :VITOR BORGES DO NASCIMENTO
Advogado :ESTER SILVEIRA STOPA AFIF

02248-2007-005-18-00-3
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2248/2007
 Recorrente :MANOEL BISPO DIAS
Advogado :MÁRCIA ANTÔNIA DE LISBOA E OUTRO(S)
 Recorrido :CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado :JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)

01695-2007-005-18-00-5
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1695/2007
 Recorrente :ROGÉRIO SANTOS ROSA
Advogado :ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
 Recorrido :BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
Advogado :OSVALDO GARCIA
 Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

01010-2007-054-18-00-0
 Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1010/2007
 Agravante :ADOLFO VERNA LEAL
Advogado :CHRYSIANN AZEVEDO NUNES
 Agravado :ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado :VIVIANE ELIAS GONÇALVES E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01423-2007-007-18-00-8
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1423/2007
 Recorrente :AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado :CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)
 Recorrido :GERSON ELIAS DE SOUSA JUNIOR
Advogado :MAYSE DE PONTE E OUTRO(S)

01833-2007-010-18-00-1
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1833/2007
 Recorrente :TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido :RHANDALL JULIANO LEMOS DA ROCHA
Advogado :WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

00789-2007-181-18-00-8
 Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-789/2007
 Recorrente :PROMETÁLICA MINERAÇÃO CENTRO-OESTE S.A.
Advogado :HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
 Recorrido :SEBASTIÃO DOS REIS
Advogado :ITAMAR COSTA DA SILVA

02029-2007-012-18-00-2
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2029/2007
 Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrido :KATIÚSCIA NUNES DE JESUS
Advogado :RODRIGO CORTIZO VIDAL

02154-2007-010-18-00-0
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2154/2007
 Recorrente :TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido :WELBER BORGES MAGALHÃES
Advogado :WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

02007-2007-081-18-00-7
 Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2007/2007
 Recorrente :FERNANDO RODRIGUES MENDES
Advogado :MÔNICA BASTOS MENDES SILVA
 Recorrido :WALDEMAR FERREIRA DA SILVA
Advogado :KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)

01348-2007-101-18-00-5
 Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1348/2007
 Recorrente :MARTINS E LEAL LTDA. - ME
Advogado :RICARDO DE PAIVA LEÃO E OUTRO(S)
 Recorrido :LUCIANO FERNANDES PEREIRA
Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

01440-2007-181-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1440/2007
Recorrente :BERTIN LTDA.**Advogado :MARTINÉS RODRIGUES MACIEL E OUTRO(S)**

Recorrido :JOSÉ BENTO DE ALMEIDA

Advogado :ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

01728-2007-008-18-00-6

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1728/2007

Recorrente :AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado :JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)

Recorrido :OG CASTANHEIRA MELO

Advogado :D'ARTAGNAN VASCONCELOS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

01565-2004-006-18-00-6

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1565/2004

Agravante :AUTO POSTO VERA CRUZ

Advogado :CASIMIRO LINO DE ARAÚJO E OUTRO(S)

Agravado :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado :GERALDO LOURENÇO FILHO

01612-2006-005-18-00-7

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1612/2006

Agravante :PORTO SANTOS VIAGENS TURISMO E CÂMBIO LTDA.

Advogado :ALBÉRICO PIMENTEL FILHO

Agravado :SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS

Advogado :JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS E OUTRO(S)

02222-2006-012-18-00-2

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2222/2006

Agravante :ROSSANA DOLORES DA PAIXÃO KRATZ

Advogado :FERNANDO AMARAL MARTINS E OUTRO(S)

Agravado :S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE

Advogado :TACKSON AQUINO DE ARAÚJO E OUTRO(S)

01871-2006-001-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1871/2006

Agravante :ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

Advogado :EDUARDO VIEIRA MESQUITA E OUTRO(S)

Agravado :CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.

Advogado :MARIA VILMA BARROS FERREIRA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01179-2006-161-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - AAT-1179/2006

Recorrente :BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

Advogado :MARIOLICE BOEMER

Recorrente :FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado :PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)

Recorrido :THIAGO OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS

Advogado :NELSON BORGES DE ALMEIDA E OUTRO(S)

01697-2007-004-18-00-8

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1697/2007

Recorrente :SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA - SCMG

Advogado :LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)

Recorrente :HERBITON FELICIANO DE OLIVEIRA

Advogado :ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

00592-2005-251-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - AAT-592/2005

Recorrente :JOAQUIM FERNANDES FROTA

Advogado :JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)

Recorrido :SAMA S.A. - MINERAÇÕES ASSOCIADAS

Advogado :DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL E OUTRO(S)

01585-2007-012-18-00-1

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1585/2007

Recorrente :UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

Advogado :DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente :VERA LÚCIA DA COSTA GOMES

Advogado :WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

01482-2007-006-18-00-0

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1482/2007

Recorrente :REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado :MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

Recorrido :FRANKYLIN LUCIANO RODRIGUES

Advogado :ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

01753-2006-004-18-00-3

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - ACM-1753/2006

Recorrente :SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Advogado :DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

Recorrido :SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. E OUTRO

Advogado :JUCELIO FLEURY JÚNIOR E OUTRO(S)

01842-2006-006-18-00-2

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1842/2006

Recorrente :ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE E OUTRO

Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrido :ADRIANO NOLETO DA SILVA

Advogado :JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

01993-2007-011-18-00-7

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-1993/2007

Recorrente :VIVO S.A.

Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido :ANDREA ROSA FERREIRA

Advogado :ARLETE MESQUITA

00975-2007-053-18-00-0

Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-975/2007

Recorrente :PEPSICO DO BRASIL LTDA.

Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido :CARLOS ROBERTO JOLVINO DA SILVA

Advogado :JORGE BARBOSA LOBATO E OUTRO(S)

01201-2007-053-18-00-6

Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1201/2007

Recorrente :ALMIR PEREIRA FILHO E OUTRO

Advogado :JORGE ELIAS SUAID E OUTRO(S)

Recorrido :IVANILTA PEREIRA DE ARAÚJO

Advogado :ELIFAS JOSÉ BATISTA

01680-2007-005-18-00-7

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AA-1680/2007

Recorrente :FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Advogado :DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)

Recorrido :UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)

Advogado :SANDRA LUZIA PESSOA

01572-2007-010-18-00-0

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - ARI-1572/2007

Recorrente :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Advogado :LAUSEMIRO DUARTE PINHEIRO JÚNIOR

Recorrente :EVERALDO MIRANDA MACHADO (ADESIVO)

Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrido :OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO REGIMENTAL

01288-2007-201-18-00-9

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - URUAÇU

Agravante :COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

Advogado :KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES E OUTRO(S)

Agravado :DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECURSO ORDINÁRIO

02247-2007-121-18-00-6
 Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2247/2007
 Recorrente :VALE DO VERDÃO S.A. ACÚCAR E ÁLCOOL E OUTRO
Advogado :RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrente :JOSÉ VITORINO DOS SANTOS(ADESIVO)
Advogado :JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
 Recorrido :OS MESMOS

01942-2007-013-18-00-8
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1942/2007
 Recorrente :SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
Advogado :ANDERSON RODRIGO MACHADO
 Recorrido :HÉLIO SILVA DE SANTANA
Advogado :LÍVIA RODRIGUES TEIXEIRA E OUTRO(S)

01460-2007-008-18-00-2
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1460/2007
 Recorrente :NEY TADASHI SHIMOYAMA E OUTRO
Advogado :JOÃO CANDIDO RIBEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido :CINTHIA PITALUGA LAGARES
Advogado :LUÍS AUGUSTO RODRIGUES NAVES E OUTRO(S)

01818-2007-010-18-00-3
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1818/2007
 Recorrente :SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
Advogado :MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)
 Recorrido :VIVIANE MANHAS DA SILVA

01669-2007-009-18-00-2
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1669/2007
 Recorrente :QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrido :NILSON PEREIRA MAGALHÃES
Advogado :LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

02031-2007-007-18-00-6
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2031/2007
 Recorrente :JOÃO PEDRO APARECIDO DA SILVA
Advogado :AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTRO(S)
 Recorrido :CENTROÁLCOOL S.A.
Advogado :MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECURSO ORDINÁRIO

00859-2005-011-18-00-7
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-859/2005
 Recorrente :SCAC FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA.
Advogado :RENATA MACHADO E SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido :OTACÍLIO BENEDITO LUIZ (ESPÓLIO DE)
Advogado :WALTER DE PAULA SILVA E OUTRO(S)

00567-2007-012-18-00-2 (POR DEPENDÊNCIA AO
 RO-00518-2007-012-18-00-0)
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - CAU-567/2007
 Recorrente :CENTROÁLCOOL S.A. E OUTROS
Advogado :MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
 Recorrido :UNIÃO
Advogado :WALLER CHAVES DA COSTA

 TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 203

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 12 / 2008
 Em 25/02/2008, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECURSO ORDINÁRIO

01988-2007-004-18-00-6
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1988/2007
 Recorrente :UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado :DEUSMAY RODRIGUES CAMPOS
 Recorrido :SINOMAR SEBASTIÃO PEREIRA
Advogado :FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrido :BELCHIOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB

RECURSO ORDINÁRIO

01608-2007-001-18-00-4
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1608/2007
 Recorrente :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado :AGUIMAR JESUÍNO DA SILVA
 Recorrido :CHAMPION LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.
Advogado :EDUARDO URANY DE CASTRO E OUTRO(S)
 Recorrido :CRISTIANO ALVES DE ÁVILA
Advogado :ALAOR ANTÔNIO MACIEL

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECURSO ORDINÁRIO

01218-2007-004-18-00-3
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1218/2007
 Recorrente :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado :DEUSMAY RODRIGUES CAMPOS
 Recorrido :ISRAEL LARA DE OLIVEIRA
Advogado :GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
 Recorrido :SAMEDH - ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Advogado :GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB

RECURSO ORDINÁRIO

00049-2007-011-18-00-2
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-49/2007
 Recorrente :UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado :MAXILIANO D'AVILA CÂNDIDO DE SOUZA
 Recorrido :APARECIDA CAMILO BORGES
Advogado :ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
 Recorrido :FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado :RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECURSO ORDINÁRIO

00164-2007-005-18-00-5
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-164/2007
 Recorrente :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado :ÉRIKA FERNANDES VALE
 Recorrido :MPA MOTOR PEÇAS LTDA.
Advogado :GILMAR SARAIVA DOS SANTOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECURSO ORDINÁRIO

00925-2007-002-18-00-0
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-925/2007
 Recorrente :UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado :JOÃO DA SILVA NERY FILHO

Recorrido :ADÉLCIA GOMES DA SILVA E OUTRO
Advogado :LUIZ DÁRIO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido :MARIA AYRES RODRIGUES(ESPÓLIO DE)
Advogado :GUARACY ALVES DE AVILA BRANQUINHO E OUTRO(S)
 Recorrido :AZIR HOFFMANN

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECURSO ORDINÁRIO

00904-2006-241-18-00-2
 Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-904/2006
 Recorrente :UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado :JOÃO DA SILVA NERY FILHO
 Recorrido :ANELINNY MANGABEIRA DO VALE
Advogado :GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA
 Recorrido :LAVANDERIA LIMPÁ TUDO LTDA
 Recorrido :MÁRCIO DA CONCEIÇÃO SILVA - ME

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECURSO ORDINÁRIO

00973-2007-181-18-00-8
 Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-973/2007
 Recorrente :UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado :SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
 Recorrido :CÉLIO RODRIGUES DE PAULA
Advogado :SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)
 Recorrido :MAPE - CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado :WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECURSO ORDINÁRIO

00896-2007-006-18-00-1
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-896/2007
 Recorrente :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado :GERALDO LOURENÇO FILHO
 Recorrido :MAC 3 CONSTRUTORA LTDA. - ME
Advogado :MELYSSA PIRES LÊDA
 Recorrido :EBM INCORPORAÇÕES S.A.
Advogado :ÉDSON DIAS MIZEL E OUTRO(S)
 Recorrido :DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS
Advogado :AMINADABE DOS SANTOS

 TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 9

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 23 / 2008
 Em 25/02/2008, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00058-2008-000-18-00-0
 Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1282/2007
 Impetrante :MILÊNIO MULTI SERVICE ENTREGAS RÁPIDAS LTDA.
Advogado :ANDRÉ LUIZ AIDAR ALVES E OUTRO(S)
 Impetrado :JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

00059-2008-000-18-00-5
 Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-137/2005
 Impetrante :BRENO MÁRIO AIRES DA SILVA FILHO
Advogado :EDSON OLIVEIRA SOARES E OUTRO(S)
 Impetrado :JUÍZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

 TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 2

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 24 / 2008
 Em 26/02/2008, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 AÇÃO RESCISÓRIA

00057-2008-000-18-00-6
 Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1012/2006
 Autor :CENTRO OESTE PLACAS LTDA. - ME
Advogado :MÁRCIUS COSTA CÉO
 Réu :FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS

 TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 25 / 2008
 Em 27/02/2008, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00065-2008-000-18-00-2
 Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - JATAÍ - RT-1880/2006
 Impetrante :DENERI SÁVIO DE CARVALHO
Advogado :DENERI SÁVIO DE CARVALHO
 Impetrado :JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE JATAÍ

 TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
 ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 27/02/2008

ADVOGADO
 Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
 RECLAMANTE
 RECLAMADO

 PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
 00.525/2008 RT 01 0.134/2008 UNA 11/03/2008 14:00 SUM. N N
 PATRÍCIO FERREIRA DA SILVA
 RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
 00.534/2008 RT 04 0.131/2008 UNA 12/03/2008 13:20 SUM. N N
 DANIELA RIBEIRO PARENTE
 ADRIANA PATRICIA PENTEADO ELIAS LIMA

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO DE FARIA
 00.536/2008 RT 01 0.138/2008 UNA 12/03/2008 13:30 SUM. N N
 ALLAN MOREIRA RAMOS
 ALSIMAR SOARES BONFIM + 001

ADVOGADO(A): EDNA SILVA
 00.527/2008 RT 01 0.135/2008 UNA 12/03/2008 15:00 ORD. N N
 JAILDES CIRINO DOS SANTOS
 MEGAPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

ADVOGADO(A): ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO

00.532/2008 RT 04 0.130/2008 UNA 26/03/2008 14:20 ORD. N N
JAIR ALECHANDRE DE MOURA
MARCONI DA SILVA CALDAS

ADVOGADO(A): ELIFAS JOSE BATISTA

00.535/2008 RT 02 0.136/2008 UNA 12/03/2008 13:20 SUM. S N
NILSON REGIS DOS SANTOS
PARÓQUIA DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA

ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR

00.529/2008 ADV 02 0.134/2008 UNA 25/03/2008 14:20 ORD. N N
RICARDO FELIZARDO DE LIMA NETO
TOTAL CONSTRUTORA LTDA + 001

00.530/2008 ADV 01 0.136/2008 ORD. N N
JOÃO ALVES DA SILVA
TOTAL CONSTRUTORA LTDA + 001

00.540/2008 ADV 02 0.138/2008 UNA 13/03/2008 13:40 SUM. N N
TEREZINHA FRANCISCA DOS SANTOS
NAILTON CASSIANO DE SOUZA JÚNIOR + 001

ADVOGADO(A): HUMBERTO VALLIM

00.538/2008 RT 04 0.132/2008 SUM. N N
EVALDO GOMES DA SILVA
MARÍLIA DE BARROS SANTOS

ADVOGADO(A): JOÃO BOSCO PERES

00.526/2008 RT 03 0.131/2008 UNA 17/03/2008 13:45 ORD. N N
ANTÔNIO CÉSAR COTRIM
ROAN ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO(A): JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

00.546/2008 RT 04 0.134/2008 UNA 12/03/2008 13:50 SUM. N N
MARIA JOSÉ DA SILVA MORAIS
JOÃO FRANCISCO DA COSTA NETO

00.542/2008 RT 01 0.139/2008 UNA 13/03/2008 13:00 SUM. N N
LUIZ CARLOS NUNES DA SILVA
RESIDENCIAL GALGANE RIBEIRO

00.544/2008 RT 04 0.133/2008 UNA 31/03/2008 14:00 ORD. N N
DORAZON PEIXOTO DE CASTRO
MADRI CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA. - SUCESSORA DE

ADVOGADO(A): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA - DR

00.543/2008 RT 03 0.134/2008 UNA 17/03/2008 14:00 SUM. N N
OSVALDO SOARES MOREIRA
ALVINO TEIXEIRA DE CARVALHO ATC + 001

00.545/2008 RT 02 0.139/2008 UNA 13/03/2008 13:00 SUM. S N
ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
ALVINO TEIXEIRA DE CARVALHO ATC + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ NILVAN COSTA

00.533/2008 RT 01 0.137/2008 UNA 12/03/2008 13:00 SUM. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE ANÁPOLIS
INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA.

ADVOGADO(A): MAURÍCIO MOREIRA SANTOS

00.531/2008 RT 02 0.135/2008 UNA 13/03/2008 14:20 ORD. N N
MAURILIO CABRAL DE MELO NETO
SANTANA PETRÓLEO E PEÇAS LTDA.

ADVOGADO(A): NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.

00.541/2008 RT 03 0.133/2008 UNA 17/03/2008 14:20 ORD. N N
WALDIR DA COSTA ALVES
CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS S/A.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA

00.528/2008 RT 02 0.133/2008 UNA 12/03/2008 13:00 SUM. S N
DIEGO PEREIRA DOS SANTOS
RACIONAL EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): VALDIR LOPES CAVALCANTE

00.539/2008 RT 03 0.132/2008 UNA 13/03/2008 14:00 SUM. N N
FÁBIO FERNANDES SANTA ANA
GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

00.537/2008 RT 02 0.137/2008 UNA 12/03/2008 13:40 SUM. S N
ROBERTO ESTEVAM DA ABADIA
A.S.E. DISTRIBUIÇÃO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 22

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 28/02/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.553/2008 AIND 03 0.136/2008 UNA 18/03/2008 14:00 SUM. N N
ARICLENE JUNIOR CORDEIRO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA

00.558/2008 RT 01 0.143/2008 UNA 18/03/2008 14:30 ORD. N N
KASSIA CÂNDIDA ROSA NASCIMENTO
CHAMPION FARMOQUÍMICO LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

00.556/2008 CP 04 0.136/2008 N N
VICENTE ANTÔNIO MENTONE
RESULTY DO BRASIL LTDA. (NA PESSOA DOS SÓCIOS: NEWTON BRASIL
DE ARAÚJO E SAMUEL FERREIRA VERZOLONI)

ADVOGADO(A): IVANILDO LISBOA PEREIRA

00.554/2008 AINDAT 03 0.137/2008 ORD. N N
WANYA LEIKO MORIBAYASHI BATISTA
HSBC BANK BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

00.557/2008 RT 03 0.138/2008 UNA 24/03/2008 13:30 ORD. N N
DAMIÃO RAMOS DOURADO
CENTRO AUTOMOTIVO MEGAVEÍCULOS.

ADVOGADO(A): LEONEL HILÁRIO FERNANDES

00.551/2008 RT 03 0.135/2008 UNA 18/03/2008 14:30 ORD. N N
SIMONE FARIAS FERREIRA
MARIA AUGUSTA DA GLÓRIA

ADVOGADO(A): MARCELO BRUNO DA SILVEIRA

00.555/2008 RT 01 0.142/2008 UNA 17/03/2008 15:00 ORD. N N
JAIRO SIDNEY BIANCHI PERES
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA- UNIEVANGÉLICA

ADVOGADO(A): NIVALDO ANTONIO DA SILVA

00.552/2008 RT 04 0.135/2008 UNA 31/03/2008 14:20 ORD. N N
JUCINALDO GONÇALVES DOS SANTOS
ZM - CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. + 001

00.550/2008 RT 02 0.141/2008 UNA 24/03/2008 14:20 ORD. S N
EDIVALDO RUFINO DA SILVA
ZM - CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. + 001

00.549/2008 RT 02 0.140/2008 UNA 24/03/2008 14:00 ORD. N N
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS + 001
ZM - CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. + 001

ADVOGADO(A): NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

00.547/2008 RT 01 0.140/2008 UNA 24/03/2008 14:30 ORD. N N
EDVALDO RODRIGUES MACEDO
ZM CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA + 001

00.548/2008 RT 01 0.141/2008 UNA 13/03/2008 14:00 SUM. N N
WESLEY SOARES SILVA
ENGENCOM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 12

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 28/02/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

04.620/2008 CP 04 0.358/2008 N N
JACINTO PEREIRA DA SILVA
PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES

04.670/2008 RT 12 0.358/2008 INI 25/03/2008 14:20 SUM. N N
ISAIAS ALVES DIAS PINTO
OLIMPIOS COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA

04.623/2008 CPEX 05 0.355/2008 N N
JOSÉ CLAYTON DA SILVA MOTA
ORGAL ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA. + 005

04.664/2008 CPEX 12 0.357/2008 N N
JESUS ALVES DE SOUSA
VIVIANE FÁTIMA PEREIRA DE MELO + 001

04.665/2008 CPEX 08 0.357/2008 N N
FRANCISCO BARBOSA DA SILVA
ÁGAPE MOBILIÁRIO E DIVISÓRIA

04.667/2008 CPEX 02 0.361/2008 N N
UNIÃO
DALMO FALEIRO DE LIMA

04.666/2008 CP 07 0.358/2008 N N
JOSÉ SEBASTIÃO DA CRUZ
JORDANA SANT'ANA DINIZ E MOURA + 001

04.624/2008 CPEX 06 0.358/2008 N N
CLAUDIO FULQUIM
ONOGAZ S.A. COMERCIO E INDUSTRIA (N/P SÓCIA LYDIA DE ARAÚJO QUINAN)

04.674/2008 RT 10 0.360/2008 UNA 24/03/2008 09:30 ORD. N N
WELLINGTON ANTÔNIO RODRIGUES
CORBÃ ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA

04.619/2008 CPEX 10 0.357/2008 N N
ANTONIO PERES INHANI
PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES

04.621/2008 CPEX 13 0.357/2008 N N
JORGE DA SILVA PEREIRA
CENTRO DE ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO PSICANALÍSTICA- CORPO

04.668/2008 RT 11 0.346/2008 UNA 24/03/2008 13:15 ORD. N N
JOSENETE FRANCISCO ROZAS
RIEMMA CONSTRUÇÕES LTDA

04.669/2008 RT 06 0.349/2008 INI 24/03/2008 09:30 ORD. N N
LILIAN QUEIROZ DE MEDEIROS BAPTISTA
SINGOLARE MODAS LTDA

04.696/2008 RT 02 0.362/2008 INI 26/03/2008 08:05 ORD. N N
SANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA
WANDERLEY DA SILVA - O GOIANO

04.662/2008 RT 13 0.349/2008 UNA 11/03/2008 08:45 SUM. N N
WESLEY SARAIVA DA SILVA
BAHAMAS IND. E COM. DE INJETADOS LTDA

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL
04.528/2008 RT 08 0.347/2008 UNA 10/03/2008 09:00 SUM. N N
RODRIGO MEIRELES NUNES DA COSTA
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

04.617/2008 RT 03 0.355/2008 UNA 01/04/2008 15:55 ORD. S N
CELSO MIRANDA BORGES
EMPRESA DE MUDANÇAS GATO AZUL LTDA.

04.527/2008 RT 04 0.350/2008 UNA 12/03/2008 14:15 SUM. N N
ANTONIONE DOS SANTOS
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MEIRELLES
04.625/2008 AD 04 0.359/2008 UNA 13/03/2008 13:45 SUM. S S
RETÍFICA COMETA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
SINDICATO AUTO REFORMADORAS GOIÁS-GO

ADVOGADO(A): AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
04.535/2008 RT 06 0.350/2008 INI 12/03/2008 09:20 ORD. N N
GLEDISON VILA VERDE DA SILVA
SUPERMERCADO 3 PODERES LTDA.

ADVOGADO(A): AMÉLIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
04.532/2008 RT 05 0.348/2008 UNA 01/04/2008 09:30 SUM. N N
AVERALDO DA SILVA NASCIMENTO
EDRO CONSTRUTORA LTDA.

04.534/2008 RT 09 0.354/2008 UNA 13/03/2008 08:50 SUM. N N
PATRÍCIA ANTONIASSI
G L DE MORAES & CIA LTDA. (COMERCIAL BOM ALHO)

ADVOGADO(A): AMINADABE DOS SANTOS
04.541/2008 RT 03 0.349/2008 UNA 01/04/2008 14:55 ORD. N N
VERA LÚCIA FERREIRA DE ARAÚJO
KISS MOTEL LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
04.539/2008 RT 13 0.352/2008 UNA 11/03/2008 09:30 ORD. N N
ADAILSON FERREIRA DOS SANTOS
BACCOS LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - ME

ADVOGADO(A): ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
04.637/2008 RT 01 0.354/2008 UNA 13/03/2008 13:45 SUM. N N
MOISES SILVA BRITO
POSTO DA 5ª AVENIDA LTDA. (POSTO REDE 3)

ADVOGADO(A): BRUNO CABRAL PACHECO
04.608/2008 RT 05 0.354/2008 UNA 11/04/2008 10:10 ORD. N N
ELTON CARLOS BORGES DE SOUSA
SEPLAN GO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): CLEOMAR ALVES CARNEIRO GUIMARÃES
04.581/2008 RT 03 0.352/2008 UNA 13/03/2008 13:35 SUM. N N
AURINEIDE CIRQUEIRA GAMA
REDE 3 (POSTO DE COMBUSTÍVEIS E CONVENIÊNCIA DA 5ª AVENIDA)

ADVOGADO(A): CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
04.552/2008 AINDAT 01 0.347/2008 ORD. N N
WESLEY MORAIS DE LIMA
CIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
04.578/2008 RT 07 0.350/2008 INI 02/04/2008 08:15 ORD. N N
EUCLIDES CIRINO DA MOTA
BANCO SAFRA S.A.

ADVOGADO(A): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
04.547/2008 RT 03 0.350/2008 UNA 12/03/2008 14:35 SUM. N N
HUDSON SANTOS DE JESUS
BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS BABY LTDA - ME

ADVOGADO(A): DINO CARLO BARRETO AYRES
04.540/2008 RT 07 0.347/2008 UNA 18/03/2008 08:40 SUM. N N
NILVA CRUZ DOS SANTOS
MARIA INÉS RESPLANDE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): EDGARD SILVA DE CASTRO
04.582/2008 RT 04 0.354/2008 UNA 07/04/2008 15:00 ORD. N N
LEANDRO BARBOSA DE MELO
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): EDINEILSON GOMES DO CARMO
04.521/2008 RT 12 0.347/2008 INI 24/03/2008 14:20 SUM. N N
DÁRIO APOLINÁRIO DOS ANJOS
UTIL - UNIÃO TRANSPORTES INCORPORAÇÃO E LIMPEZA (EDUARDO CANÇADO)

ADVOGADO(A): EDNA SILVA
04.550/2008 RT 12 0.348/2008 INI 24/03/2008 14:30 SUM. N N
JOSÉ LUCIANO RODRIGUES
RR FÁBRICAS DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
04.650/2008 AINDAT 01 0.356/2008 ORD. N N
GISLEIA DA SILVA ARAÚJO
SUPER PÃO COMÉRCIO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
04.629/2008 RT 13 0.358/2008 UNA 12/03/2008 13:30 ORD. N N
DANIELE DUARTE VERÍSSIMO
LOOK SERVIÇOS DE BELEZA LTDA.

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA
04.613/2008 RT 08 0.353/2008 UNA 31/03/2008 13:20 ORD. N N
FLORENCIO PEREIRA LIMA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

04.558/2008 RT 05 0.350/2008 UNA 11/04/2008 08:50 ORD. N N
PAULO CÉSAR DE LIMA
AGETOP AUTARQUIA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO(A): EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
04.574/2008 RT 11 0.352/2008 UNA 18/03/2008 14:15 SUM. S N

CLARA LÚCIA BRAZ DA ROCHA FARIA
ESPAÇO PEDAGÓGICO CANTINHO DO CÉU

ADVOGADO(A): ELAINE CRISTINA DOS REIS
04.595/2008 RT 06 0.354/2008 UNA 17/03/2008 14:10 SUM. N N
ERMINIO MARIA BARBOSA FILHO
FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

04.603/2008 RT 04 0.356/2008 UNA 13/03/2008 13:30 SUM. N N
ITALO AMARAL BATISTA DA SILVA
FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

04.616/2008 RT 13 0.356/2008 UNA 12/03/2008 13:15 SUM. N N
GERALDO MONTEIRO
FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): ELSON BATISTA FERREIRA
04.551/2008 RT 12 0.349/2008 ORD. N N
ZACARIAS RODRIGUES DE ALEXANDRIA
CASA NOVA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
04.519/2008 RT 03 0.348/2008 UNA 12/03/2008 14:15 SUM. N N
REGINEIS DE LIMA SILVA
ESSÊNCIA DO SABOR LTDA.

ADVOGADO(A): FABRÍCIO DE CAMPOS PORTO
04.543/2008 RT 13 0.353/2008 UNA 11/03/2008 09:45 SUM. S N
REJANE RIBEIRO MARANHÃO
A N DA CONCEIÇÃO MEDICAMENTOS

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
04.564/2008 RT 03 0.351/2008 UNA 01/04/2008 15:15 ORD. N N
DERLY DE SOUZA FERREIRA
SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

04.561/2008 RT 06 0.352/2008 INA 12/03/2008 09:30 ORD. N N
PAULO CÉSAR RODRIGUES DOMINGOS
CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): FLÁVIA LEITE SOARES
04.585/2008 RT 10 0.355/2008 UNA 13/03/2008 09:30 ORD. N N
ISNONE MENDANHA DOS REIS
GLOBEX UTILIDADES S.A.

ADVOGADO(A): FRANCISLEY FERREIRA NERY
04.579/2008 RT 01 0.350/2008 UNA 31/03/2008 08:30 ORD. S N
FRANCISCA PEREIRA SOBRINHO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO(A): GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
04.634/2008 RT 07 0.356/2008 UNA 18/03/2008 14:30 SUM. S N
JOÃO JOSÉ DA SILVA
TOTAL CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): GILCELIA MACHADO
04.630/2008 RT 09 0.362/2008 UNA 17/03/2008 08:30 SUM. N N
CLAYTON ALVES DE CARVALHO
COMURG COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): HELI JOSÉ DE OLIVEIRA
04.654/2008 RT 02 0.360/2008 UNA 12/03/2008 08:50 SUM. N N
ELIANE FERREIRA SÁ
TITANIUM EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. ME (COLÉGIO
TITANIUM SUPLETIVO)

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
04.577/2008 RT 08 0.351/2008 UNA 18/03/2008 10:20 ORD. N N
ALEX DE JESUS SOUSA
COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): HERMETO DE CARVALHO NETO
04.553/2008 RT 01 0.348/2008 UNA 13/03/2008 09:30 ORD. N N
LEONARDO MARQUES BRANDÃO
FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E
INFORMAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
04.611/2008 RT 04 0.357/2008 UNA 07/04/2008 15:20 ORD. N N
REGIVAN PEREIRA DE SOUSA
JBS S.A.

04.575/2008 RT 09 0.358/2008 UNA 13/03/2008 14:20 SUM. N N
SIDNEY DE ALMEIDA CARDOSO
COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS AMBEV LTDA.

ADVOGADO(A): ILAMAR JOSÉ FERNANDES
04.525/2008 RT 08 0.346/2008 UNA 18/03/2008 11:00 ORD. N N
SHYLENE RIBEIRO DE SOUSA
ÁPICE COMÉRCIO DE ROUPAS FEMININAS LTDA.

ADVOGADO(A): ISAC CARDOSO DAS NEVES
04.592/2008 RT 02 0.354/2008 INA 26/03/2008 08:20 ORD. S N
WESLEY ROSA DA SILVA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.

04.598/2008 RT 07 0.352/2008 UNA 18/03/2008 14:10 SUM. N N
CÉLIA MARIA PIRES DA SILVA
JN UTILIDADES DOMÉSTICAS E BRINQUEDOS LTDA. (LOJAS BRAX) + 001

04.602/2008 RT 05 0.353/2008 UNA 11/04/2008 09:50 SUM. N N
JHULY DE ASSIS VEIGA
JN UTILIDADES DOMÉSTICAS E BRINQUEDOS LTDA. (LOJAS BRAX) + 001

ADVOGADO(A): ITAMAR COSTA DA SILVA
04.554/2008 RT 08 0.349/2008 UNA 18/03/2008 10:40 ORD. N N
UERMERSON RIBEIRO FERREIRA
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

04.563/2008 RT 11 0.350/2008 UNA 18/03/2008 13:45 ORD. N N
AVANDY BATISTA DA SILVA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

04.609/2008 RT 09 0.361/2008 UNA 31/03/2008 10:30 ORD. N N
MAIZA SILVA OLIVEIRA
USINA RESTAURANTE E CHOPERIA + 001

ADVOGADO(A): IVONE ARAÚJO DA SILVA GONÇALVES
04.605/2008 RT 07 0.353/2008 INA 02/04/2008 08:17 ORD. N N
CLEITON DE LIMA ALVES PINTO
CETead CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO +
002

04.562/2008 RT 12 0.350/2008 INA 24/03/2008 14:40 ORD. N N
CLEDIVAL FERREIRA CÂMARAS JÚNIOR
CETead CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRACAO +
002

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
04.583/2008 RT 03 0.353/2008 UNA 01/04/2008 15:35 ORD. S N
ANTÔNIO FERREIRA DE AQUINO
SICMOL S.A.

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
04.652/2008 RT 02 0.359/2008 INA 26/03/2008 08:10 ORD. N N
WAGNER ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
NET COURIER LTDA. + 004

04.645/2008 RT 01 0.355/2008 UNA 13/03/2008 14:30 ORD. N N
JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA
UNILEVER BESTFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO LINDEMBERG SUARES BISPO
04.610/2008 RT 03 0.354/2008 UNA 13/03/2008 13:55 SUM. N N
THIAGO PINTO LIMA
EMBRACOM ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO
04.580/2008 RT 07 0.351/2008 UNA 18/03/2008 13:50 SUM. N N
EDSON DA SILVA FILHO
EMBRACOM ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS
04.536/2008 RT 02 0.352/2008 UNA 12/03/2008 09:50 SUM. S N
JOSEFA BARBOSA LIMA NETO
LIMPSEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA
04.601/2008 RT 01 0.352/2008 UNA 13/03/2008 10:10 SUM. N N
RAFAEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ GEREMIAS MAFRA FILHO
04.569/2008 ET 09 0.357/2008 ORD. S N
COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE GOIÁS (GOIASINDUSTRIAL)
AGENÁRIO LINO CARDOSO + 001

ADVOGADO(A): JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
04.591/2008 RT 11 0.353/2008 UNA 18/03/2008 14:30 ORD. S N
MARIA ABADIA DOS SANTOS
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

04.622/2008 RT 06 0.357/2008 INI 12/03/2008 13:20 ORD. N N
ILDETE TELES FERNANDES
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

04.604/2008 RT 12 0.353/2008 INI 25/03/2008 13:30 ORD. N N
JOSIEL ANTONIO LISBOA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

04.589/2008 RT 08 0.352/2008 UNA 11/03/2008 09:40 SUM. N N
GREICY KELLY BARBOSA VIDAL
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

04.606/2008 RT 01 0.353/2008 UNA 13/03/2008 10:30 ORD. N N
JAIME GARCÉS DE ARAÚJO
LIMA E PERGHER IND. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

04.615/2008 RT 02 0.357/2008 INI 26/03/2008 08:15 ORD. N N
FABIO ARRUDA DE ALCANTARA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): JULIANO TORRANO PARREIRA

04.614/2008 RT 08 0.354/2008 UNA 11/03/2008 09:30 SUM. N N
RUTE SILVA DE ASSIS
JN UTILIDADES DOMÉSTICAS E BRINQUEDOS LTDA. (LOJAS BRAX) + 001

ADVOGADO(A): JUSCIMAR PINTO RIBEIRO

04.631/2008 ACCS 03 0.356/2008 ORD. N N
SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA AGÊNCIA GOIANA DE
TRANSPORTES E OBRAS - SINAGETOP (REP. P/ PRESIDENTE RAYMUNDO
HONORATO DE AMORIM)
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP (N/P JOSÉ
AMÉRICO DE SOUSA)

ADVOGADO(A): JUSLENE MOREIRA BRAGA

04.639/2008 ACCS 06 0.359/2008 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS (REP. P/
PRESIDENTE EPIFANIO LUIZ GONÇALVES)
DANILO FERRAZ SILVA

04.640/2008 ACCS 11 0.354/2008 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS (REP. P/
PRESIDENTE EPIFANIO LUIZ GONÇALVES)
RICARDO PACHECO DE CARVALHO

04.642/2008 ACCS 08 0.356/2008 UNA 10/03/2008 08:55 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS (REP. P/
PRESIDENTE EPIFANIO LUIZ GONÇALVES)
CARLOS MUNIZ DO PRADO JUNIOR

04.636/2008 ACCS 13 0.359/2008 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS (REP. P/
PRESIDENTE EPIFANIO LUIZ GONÇALVES)
ANDRE SANTOS LEITE

04.638/2008 ACCS 02 0.358/2008 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS (REP. P/
PRESIDENTE EPIFANIO LUIZ GONÇALVES)
OCIMAR MILITAO

04.632/2008 ACCS 07 0.355/2008 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS (REP. P/
PRESIDENTE EPIFANIO LUIZ GONÇALVES)
MARCIA DA CONCEIÇÃO MACEDO

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

04.568/2008 RT 10 0.352/2008 UNA 11/03/2008 13:45 SUM. N N
ANDRÉ SOBRAL SANTOS
ALENCASTRO VEIGA PREST. SERV. LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LEONARDO ROCHA MACHADO

04.641/2008 RT 11 0.355/2008 UNA 18/03/2008 14:45 SUM. N N
SANDRA DA SILVA RESENDE
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(A): LEONEL DE SOUSA MELO FILHO

04.597/2008 RT 02 0.355/2008 UNA 12/03/2008 09:30 SUM. N N
JOHANSON ROBERT DE PAULA SANTANA
ALVES E CARDOSO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

04.566/2008 RT 06 0.353/2008 UNA 17/03/2008 14:00 SUM. N N
MARCIONE GONÇALVES RIBEIRO PRADO
MGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS

04.600/2008 RT 02 0.356/2008 UNA 12/03/2008 09:10 SUM. S N
MANOEL BARBOSA DOS SANTOS
JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA - ME + 001

04.572/2008 RT 10 0.353/2008 UNA 11/03/2008 14:00 SUM. S N
ALCINO VIEIRA DE SOUZA
CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

04.533/2008 RT 13 0.351/2008 UNA 11/03/2008 09:15 SUM. S N
JOSE DIVINO NUNES DE SÁ
GILBERTO DE SOUZA BRITO - ME

04.530/2008 RT 02 0.351/2008 UNA 12/03/2008 10:10 SUM. S N
JOHNATHAN ALVES LEANDRO
SOFISTICADO MOVEIS LTDA. (PROP. FRANCISCO WALLACE ALVES DA
COSTA) + 001

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR

04.542/2008 RT 08 0.348/2008 UNA 10/03/2008 08:40 SUM. N N
FERNANDA RODRIGUES BARBOSA
RESTAURANTE E PIZZARIA RECANTO DOS IPÊS + 001

04.649/2008 RT 09 0.363/2008 UNA 31/03/2008 14:40 ORD. N N
ANGÉLICA DE FÁTIMA J. SILVA
EUROCREDT LTDA. + 001

04.545/2008 RT 06 0.351/2008 UNA 17/03/2008 13:50 SUM. N N
ROBSON FERREIRA DA SILVA
JBS S.A. (FRIGORÍFICO FRIBOI LTDA.)

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA ELAOUAR

04.549/2008 RT 05 0.349/2008 UNA 11/04/2008 08:30 SUM. N N
PRISCILA ALVES MENEZES
AUTO POSTO BOM TEMPO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

04.565/2008 RT 01 0.349/2008 UNA 13/03/2008 09:50 SUM. N N
JEFERSON DA FONSECA CAMPOS
SAMP HALL BAR RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS

04.559/2008 RT 02 0.353/2008 INI 26/03/2008 08:25 ORD. N N
ANTÔNIO BENEDITO DOS SANTOS
A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

04.570/2008 RT 05 0.351/2008 UNA 11/04/2008 09:10 SUM. N N
MARIA APARECIDA RAMOS
BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARISVALDO CORTEZ AMADO

04.607/2008 RT 10 0.356/2008 UNA 13/03/2008 09:45 ORD. N N
ROBERTA BARBOSA LOBO LUCAS GORDO
SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

04.599/2008 RT 06 0.355/2008 INI 12/03/2008 09:40 ORD. N N

JOSÉ AUGUSTO LUCAS GORDO
SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MAURO CESAR RIBEIRO

04.663/2008 RT 03 0.360/2008 UNA 13/03/2008 14:35 SUM. S N
EDILSON CARDOSO DE VASCONCELOS
TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): MAYCON VICENTE INÁCIO

04.548/2008 RT 11 0.349/2008 UNA 18/03/2008 13:30 ORD. N N
RAFERSON FERNANDO CUNEGUNDES (ESPÓLIO DE) REP P/ JERSON
CUNEGUNDES NETO
CEREAIS ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA

04.557/2008 RT 04 0.353/2008 UNA 13/03/2008 13:00 SUM. N N
VALPERIKLES DA SILVA CARVALHO
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA +
001

ADVOGADO(A): PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

04.544/2008 RT 09 0.356/2008 UNA 13/03/2008 13:40 SUM. N N
CHRISTIANE NÚBIA DA SILVA
RR ASSESSORIA DE MARKETING COMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

04.590/2008 RT 12 0.352/2008 INI 25/03/2008 13:20 SUM. N N
GILVAN DIAS DO NASCIMENTO
HUMBERTO FERREIRA GARCEZ + 001

04.586/2008 RT 01 0.351/2008 UNA 13/03/2008 10:00 SUM. N N
LUIZ ALVES DIAS
FABIANA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO(A): RENATO PEREIRA DA SILVA

04.584/2008 ACPG 10 0.354/2008 UNA 13/03/2008 09:15 ORD. N N
STRAUSS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.(REP. POR WALDER
SOARES DE OLIVEIRA)
JACKELINE GOMES FRANCO + 005

ADVOGADO(A): RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR

04.593/2008 RT 09 0.359/2008 UNA 31/03/2008 10:00 ORD. N N
LUIS AUGUSTO PORTELINHA FALCONI
JORNAL HOJE LTDA.

ADVOGADO(A): ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA

04.596/2008 RT 09 0.360/2008 UNA 17/03/2008 08:10 SUM. N N
RODRIGO AUGUSTO SILVA BORGES
ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

04.546/2008 RT 07 0.348/2008 INI 02/04/2008 08:10 ORD. N N
SUELY RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA
NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.

04.618/2008 RT 07 0.354/2008 INI 03/04/2008 08:05 ORD. N N
MARCELO WENDELL FARIA DE SOUZA
CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. + 001

04.648/2008 RT 03 0.357/2008 UNA 13/03/2008 14:15 SUM. S N
FABIANO DOS SANTOS FELÍCIO
JBS S.A.

04.587/2008 RT 05 0.352/2008 UNA 11/04/2008 09:30 ORD. N N
GRAZIELLE DE CASTRO SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): RODRIGO LUDOVICO MARTINS

04.531/2008 RT 04 0.351/2008 UNA 04/04/2008 10:30 ORD. N N
LORENA TEIXEIRA RODRIGUES PINHEIRO PRADO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA SCMG

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ

04.571/2008 RT 08 0.350/2008 UNA 11/03/2008 10:20 SUM. N N
JOSELINA FRANÇA DIAS
VALDEMIR DA SILVA FERREIRA & CIA LTDA. ME

04.567/2008 RT 11 0.351/2008 UNA 18/03/2008 14:00 SUM. N N
SILNEIA LINHARES
COBRA CHEK

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA

04.644/2008 AINDAT 05 0.357/2008 ORD. S N
APARECIDA DE SOUZA SILVA
JBS S.A.

ADVOGADO(A): RUBEIO CARLOS DA SILVA

04.556/2008 RT 10 0.351/2008 UNA 11/03/2008 13:30 SUM. N N
SALMA CRISTINE CARDOSO DE SOUSA
REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA

04.576/2008 RT 13 0.354/2008 UNA 11/03/2008 10:00 ORD. N N
CRISTIANE DOS SANTOS SOUSA
EULINA DE SOUSA BRITO DORNELLES BERNI

ADVOGADO(A): SILVIO TEIXEIRA

04.523/2008 RT 11 0.347/2008 UNA 31/03/2008 13:00 ORD. N N
ADGAR JOSÉ DA SILVA
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO + 001

ADVOGADO(A): THYAGO PARREIRA BRAGA

04.627/2008 RT 10 0.358/2008 UNA 12/03/2008 08:00 SUM. N N
ADRIANO CARLOS GOMES DA SILVA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): VALTER ORSINE MARTINS

04.588/2008 RT 04 0.355/2008 UNA 13/03/2008 13:15 SUM. N N
SANDRA REGINA FERNANDES RODRIGUES
SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ADVOGADO(A): VANDERLAN DOMINGOS DE SOUZA

04.651/2008 AD 03 0.358/2008 UNA 02/04/2008 14:55 ORD. S N
JOACI ALBERNAZ
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS

04.655/2008 AD 03 0.359/2008 ORD. S N

JOACI ALBERNAZ
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS

ADVOGADO(A): VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

04.522/2008 RT 01 0.346/2008 UNA 13/03/2008 09:10 SUM. N N
ISAAC VIEIRA CHAVES
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

04.537/2008 RT 09 0.355/2008 UNA 27/03/2008 15:10 ORD. S N
MARIA DE CASSIA MALVEIRA MATOS
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA

04.573/2008 RT 12 0.351/2008 INI 25/03/2008 13:10 SUM. N N
JEANE RAMOS DA MATA
ANNE CRISTINA NAVES GODOI

04.612/2008 RT 06 0.356/2008 UNA 18/03/2008 09:50 SUM. N N
ANTÔNIA SILVA ARACANJO
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA + 001

ADVOGADO(A): VITALINO MARQUES SILVA

04.518/2008 RT 13 0.350/2008 UNA 11/03/2008 09:00 SUM. S N
PAULO AUGUSTO DUARTE
POLIMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

ADVOGADO(A): WALDEMAR DO CARMO COTRIM

04.529/2008 RT 10 0.350/2008 ORD. S N
LAUDIMIRO SOARES DA SILVA
SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR

04.594/2008 RT 13 0.355/2008 UNA 11/03/2008 10:15 ORD. N N
TIAGO CESAR FERNANDES
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA

04.526/2008 RT 10 0.349/2008 UNA 11/03/2008 13:15 SUM. N N
JOSÉ JORGE DA SILVA
SÃO LUIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS SANIT. LTDA.

04.657/2008 RT 12 0.356/2008 INI 25/03/2008 14:10 SUM. N N
PETRONIO BRUNO DA SILVEIRA
H.P TRANSPORTES E COLETIVOS LTDA.

04.660/2008 RT 13 0.360/2008 UNA 12/03/2008 13:45 SUM. N N
JÚNIO CÉSAR MACHADO
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO(A): WALTER SILVERIO AFONSO

04.524/2008 RT 11 0.348/2008 UNA 18/03/2008 13:15 ORD. N N
SAMARA ALBERNAZ LEITE NAVES
PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFÔNICAS LTDA.

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO

04.656/2008 RT 06 0.361/2008 UNA 18/03/2008 10:00 SUM. N N
JANAINA NAVARROS SILVA
CENTER VIDA LTDA.

04.659/2008 RT 07 0.357/2008 UNA 18/03/2008 14:50 SUM. N N
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
PREST SERVES LTDA.

04.658/2008 RT 10 0.359/2008 UNA 13/03/2008 10:00 ORD. N N
DANIEL TAVARES DE ARAÚJO COELHO
PANIFICADORA TAVARES DE ARAÚJO REP P/ REINALDO

04.661/2008 RT 09 0.364/2008 UNA 17/03/2008 08:50 SUM. N N
JEANE EVANGELISTA DA SILVA
TORMIM E STRACK RESTAURANTE LTDA. ME

04.653/2008 RT 04 0.361/2008 UNA 13/03/2008 14:00 SUM. N N
LAUDILENE SARAIVA DE ARAÚJO
LANCHONETE 5 ESTRELAS

04.626/2008 RT 05 0.356/2008 UNA 11/04/2008 10:30 SUM. N N
TAUENE DE ARAUJO SOUSA
VISÓTICA (REP. P/ ANTÔNIO)

04.628/2008 RT 12 0.354/2008 INI 25/03/2008 13:40 SUM. S N

ROGÉRIO DE MORAIS BUENO
HALZER NUMBER ONE

ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES

04.560/2008 RT 07 0.349/2008 UNA 18/03/2008 09:00 SUM. N N
EDVALDO LEONEL EVANGELISTA
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

04.646/2008 RT 06 0.360/2008 ORD. S N
KARLA PEDROSO DE OLIVEIRA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES

04.633/2008 RT 08 0.355/2008 UNA 24/03/2008 13:20 ORD. N N
WANUZA ROCHA DA SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

04.643/2008 RT 11 0.356/2008 UNA 18/03/2008 15:00 ORD. N N
MEIBEL PEREIRA VERÍSSIMO
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

04.647/2008 RT 04 0.360/2008 UNA 07/04/2008 15:40 ORD. N N
DANIEL DE ARAÚJO OLIVEIRA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

04.635/2008 RT 12 0.355/2008 INI 25/03/2008 14:00 ORD. N N
NANCY HENRIQUE DE SANTANA CHAGAS
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO

04.555/2008 RT 04 0.352/2008 UNA 04/04/2008 10:45 ORD. N N
EUDES RIBEIRO DA SILVA
UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 153

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 29/02/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADEJAIR LEAL DE OLIVEIRA

00.664/2008 RT 01 0.331/2008 INI 02/04/2008 08:50 ORD. N N
APARECIDO DOS SANTOS LIMA
ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ACREÚNA

ADVOGADO(A): ADERVAL TELES DE ALMEIDA

00.672/2008 RT 02 0.337/2008 INI 13/03/2008 13:20 ORD. N N
ALESCINY ALVES RODRIGUES
NASA CAMINHÕES LTDA.

ADVOGADO(A): AMAURY FERREIRA

00.663/2008 CP 02 0.333/2008 N N
PEDRO MEDEIRO DA COSTA
EDUARDO DIAS

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

00.668/2008 RT 01 0.334/2008 UNA 26/03/2008 15:00 SUM. N N
JOÃO BATISTA FERREIRA
JUAREZ MENDES MELO

00.669/2008 RT 02 0.335/2008 INI 13/03/2008 13:30 ORD. N N
RENI JOSÉ MURARO
INDÚSTRIA VINÍCOLA DO CENTRO OESTE LTDA.

00.671/2008 RT 02 0.336/2008 UNA 13/03/2008 14:10 SUM. N N
AILTON MOURA GUIMARÃES
TFP ENGENHARIA LTDA.

00.670/2008 RT 01 0.335/2008 INI 02/04/2008 08:30 ORD. N N
MARIA DE FÁTIMA PIRES BAILÃO
ÉLCIO BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

00.667/2008 ET 01 0.333/2008 ORD. S N
BRUNO ABREU LEÃO
ADAILTON ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO(A): NILTON RODRIGUES GOULART

00.662/2008 RT 01 0.330/2008 UNA 25/03/2008 14:15 SUM. N N
VANIA DE FATIMA DUARTE DOS SANTOS
PAULO FONTÃO FERRAZ JUNIOR

ADVOGADO(A): ROMEU MARTINS ARRUDA

00.665/2008 RT 01 0.332/2008 INI 02/04/2008 08:40 ORD. N N
CÍCERO JOÃO DA SILVA
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA

00.666/2008 RT 02 0.334/2008 UNA 13/03/2008 13:50 SUM. N N

JAIME QUERINO DOS SANTOS
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO(A): VERA LUCIA BERNARDES FERREIRA

00.673/2008 RT 01 0.336/2008 UNA 26/03/2008 14:45 SUM. N N
JHONATAN SILVA MARTINS (ESPÓLIO DE)
CLARISSO FERREIRA VAZ
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 12

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2492/2008

Processo Nº: RT 01374-1996-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ADELADIO ANACLETO DE SOUSA

ADVOGADO: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JOSE ABRHAO DE MORAIS E MITH CONCESSO- NARIA NAUTICA

ADVOGADO: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA

DESPACHO: Intime-se o Exequente a indicar diretrizes para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução, com fulcro no art. 40, da Lei 6.830/80, desde já determinada caso transcorra in albis referido prazo.

Notificação Nº: 2524/2008

Processo Nº: RT 00865-2000-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: AZIZO RODRIGUES DOS PASSOS

ADVOGADO: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): VIACAO REUNIDAS LTDA

ADVOGADO: RUBENS CAETANO VIEIRA

DESPACHO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo: Posto isso, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação oferecida por Azizo Rodrigues dos Passos em face de Viação Reunidas LTDA e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação. Homologo a nova conta de liquidação, fixando o valor da condenação em R\$ 4.261,14, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Custas pela Executada, no importe de R\$ 55,35 (CLT, art. 789-A, VII). Intimem-se.

Notificação Nº: 2502/2008

Processo Nº: EAC 00602-2003-001-18-00-6 1ª VT
EXEQUENTE...: EDVALDO SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

EXECUTADO(A): KAMY INCORPORADORA LTDA + 002

ADVOGADO:

DESPACHO: Não vislumbro utilidade na providência requerida pelo Exequente às fls. 362, pelo que indefiro o pedido.

Notificação Nº: 2529/2008

Processo Nº: RT 01941-2003-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL DOS SANTOS REIS TAVARES

ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): TEREZINHA DE JESUS PEREIRA MATIAS

ADVOGADO: JORGE MATIAS

DESPACHO: Não garantida a execução, inviabiliza-se a designação de praça. Intime-se o Exequente a indicar bens para o reforço de penhora. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2522/2008

Processo Nº: RT 01102-2004-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: WERBETH JOSE FRANCO LIMA

ADVOGADO: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)

ADVOGADO: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao EXEQUENTE, do Agravo de Petição apresentado pelo EXECUTADO, no prazo legal. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 2530/2008

Processo Nº: RT 00381-2005-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO MOREIRA SANTOS

ADVOGADO: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): FLASHGAME LTDA.

ADVOGADO: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

DESPACHO: A impugnação da conta pressupõe a garantia da execução, situação não vislumbrada nos autos (artigo 884, caput, da CLT). Assim, inviabiliza-se a matéria suscitada na petição transata. Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 2536/2008

Processo Nº: RT 00742-2005-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOANA DOS SANTOS BRANCO

ADVOGADO: ORLANDO ALVES BESERRA

RECLAMADO(A): SPORT MÓVEIS LTDA.(CAROL MODAS) MARIA MORETE BEZERRA DE SOUZA

ADVOGADO: ROBERTO CAMPOS LEITE

DESPACHO: Fica o adjudicante/exequente intimado para vir assinar o auto de adjudicação no prazo de 24 horas e a executada, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2532/2008

Processo Nº: RTN 01903-2005-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ESRON RODNEI BENETTI

ADVOGADO: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES

RECLAMADO(A): UZINAS CHIMICAS BRASILEIRAS S/A

ADVOGADO: JOSE EDUARDO GARRIDO GOMES

DESPACHO: ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada, UZINAS CHIMICAS BRASILEIRAS S/A, a pagar à reclamante,ESRON RODNEI BENETTI, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Custas pela REclamada, no importe de R\$ 2.000,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 100.000,00, exclusivamente para tal fim. devendo as mesmas ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e do importo de renda, onde cabíveis, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 2523/2008

Processo Nº: RT 00012-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO VICENTE FERREIRA

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao EXEQUENTE, do Agravo de Petição apresentado pelo EXECUTADO, no prazo legal. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 2501/2008

Processo Nº: RTN 00592-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GENIVAL DE SOUZA VALVERDE

ADVOGADO: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: Vista à Executada para as finalidades do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 2513/2008

Processo Nº: RT 00863-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO PANTALEÃO

ADVOGADO: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): GS MARTINS GIDRÃO-ME

ADVOGADO: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.1164, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2486/2008

Processo Nº: RT 01087-2006-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLITO SOARES DE BARROS

ADVOGADO: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2485/2008

Processo Nº: RT 02021-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CAMILO NETO

ADVOGADO: HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2483/2008

Processo Nº: RT 02201-2006-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANY MARTINS JUBÉ NICKERSON

ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA

ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Homologo a conta de liquidação, fixando o valor remanescente da condenação em R\$ 7.009,75, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Na referida importância já estão incluídos os valores da contribuição previdenciária devidos pelo Empregado e pelo Empregador. Intime-se a Executada a depositar o valor de R\$ 490,99, consistente na diferença entre o quantum debeatour (R\$ 7.009,75) e o montante à disposição deste Juízo (R\$ 6.518,76), sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de cinco dias. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 2516/2008

Processo Nº: RT 00471-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LEILA RIBEIRO ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO: EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA

RECLAMADO(A): AMPARO ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA. + 002

ADVOGADO: .

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.68, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2499/2008

Processo Nº: RT 00955-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO CORRÊA DE GODOI

ADVOGADO: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): SAEC- SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (MANTENEDORA DA FACULDADE TAMANDARÉ)

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vista ao Reclamante das resposta de ofícios.

Notificação Nº: 2482/2008

Processo Nº: RT 01469-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR DOS SANTOS FERNANDES

ADVOGADO: ONOMAR AZEVEDO GONDIM

RECLAMADO(A): VALDECI DE SOUSA MAIA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao arquivo provisório, por um ano.

Notificação Nº: 2498/2008

Processo Nº: RT 01657-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA E LANCHONETE SOL LTDA. + 001

ADVOGADO: NICANOR JOSÉ JÚNIOR

DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 2531/2008

Processo Nº: RT 01869-2007-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WELTON PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LAVANDERIA PILOTO LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: Indefere-se a liberação de dinheiro, uma vez que a atual fase processual não permite atos de alienação. Por outro lado, a alegação de que a empresa Lavanderia Evolução sucedeu a Executada, não foi acompanhada de elementos suficientes que pudessem comprovar essa afirmação. A penhora, como ato coercitivo por excelência, deve estribar-se em elementos mínimos a induzir sua pertinência, não se concebendo utilizar da força estatal de forma desregrada e abusiva. Distancia-se do bom senso a admissão de execução em face de sujeitos a princípio estranhos à relação processual, sem um exame probatório sequer superficial, simplesmente atribuindo àquele que notadamente figura como terceiro, ao menos até o atual momento, a draconiana tarefa de provar sua condição. Em razão disso, ficará o sucesso do pleito de penhora no estabelecimento da aludida empresa condicionado à produção de provas do vínculo entre tal empresa e a Executada, de forma a constatar-se que o estabelecimento da Executada, como unidade econômico-jurídica, passou para outro titular, como também que a prestação de serviço pelos empregadores não tenha sofrido solução de continuidade. Prazo de 30 dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2493/2008

Processo Nº: ET 01965-2007-001-18-00-2 1ª VT

EMBARGANTE...: ÂNGELO MALAQUIAS DA SILVA (SUCESSOR DE TEREZA MALAQUIAS DA SILVA)

ADVOGADO: MARIA ELIZABETH MACHADO

EMBARGADO(A): VICENTE RAMOS DOS SANTOS

ADVOGADO: ZULMIRA PRAXEDES

DESPACHO: Homologo a desistência manifestada às fls. 56 dos autos, extinguindo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC. Custas, pelo Embargante, no importe de R\$ 20,00, calculados sobre o valor atribuído à causa de R\$ 1.000,00, que deverão ser pagos em 05 dias, sob pena de execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 2500/2008

Processo Nº: RT 01994-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ERALDO VELOSO DE ANDRADE
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): MANHÃES & FILHOS LTDA + 001
ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 2488/2008

Processo Nº: RT 02033-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEOMIÇO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO: HORTENCIO MENDONÇA FILHO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao arquivo provisório, por um ano.

Notificação Nº: 2481/2008

Processo Nº: RT 02093-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ GONZAGA DAS CHAGAS
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): NOVO MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO: MAURICIO NAZAR DA COSTA

DESPACHO: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao Reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 2487/2008

Processo Nº: RT 00077-2008-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): RASPADORA ANHANGUERA
ADVOGADO: CORACI BARBOSA LARANJEIRAS

DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos, ressaltando, contudo, que em relação ao valor da contribuição previdenciária a transação não gera efeitos oponíveis à União, tendo em vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro. Caberá à Reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em atenção às verbas deferidas na sentença, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, inciso VIII, da Constituição Federal. Prazo de 15 dias. No mesmo prazo acima, deverá a aludida Reclamada comprovar o valor do imposto de renda (art. 28 da Lei 10.833/03). Recebido referido depósito, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor do acordo, dispensado do pagamento nos termos da lei. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 2490/2008

Processo Nº: RT 00167-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: EMILIANA CAMPELO GOMES
ADVOGADO: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SAÚDE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: - CONCLUSÃO Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pela reclamante Emiliana Campelo Gomes em face da reclamada Saúde Goiânia Ltda., DECIDO, conceder à reclamante os benefícios da justiça gratuita e, no mérito, julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar a reclamada a pagar à reclamante, em cinco dias do trânsito em julgado, horas extras e reflexos, decorrentes da redução da hora noturna, segundo os termos, limites e critérios fixado no item 1 da fundamentação, bem como devolver à reclamante o desconto de 13 dias de novembro de 2007, em razão de suspensão, nos termos do item 2 da fundamentação. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. A reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99.

Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pela reclamada das parcelas devidas pelo reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado. Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 50,00, calculadas sobre R\$ 2.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT). INTIMEM-SE.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2982/2008

Processo Nº: RT 00492-1992-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: DEUSAMAR FERREIRA DE MENEZES
ADVOGADO: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA DO BOSQUE LTDA + 005
ADVOGADO: BALBINO LAURINDO RIBEIRO DOS SANTOS
DESPACHO: Fica o exequente intimado para manifestar sobre o ofício de fls.416.

Notificação Nº: 2967/2008

Processo Nº: RT 00989-1996-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSINETE ALVES ROMAO
ADVOGADO: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SANTA MONICA LTDA
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA QUEIROZ
DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca do ofício de fls. 165/167 enviado pela JUCEG, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2951/2008

Processo Nº: RT 01014-1996-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO BUENO PEREIRA
ADVOGADO: ELIANE ALVES DO REGO
RECLAMADO(A): SERGIO FERNANDES GONTIJO (LAVA JATO 88).
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2952/2008

Processo Nº: RT 01043-1996-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: DEUSAMAR JORGE DA SILVA
ADVOGADO: MARCELO RAMOS
RECLAMADO(A): TENIS MASTER DOIS
ADVOGADO: GALDINO MARCELINO DE PAULA NETO
DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2986/2008

Processo Nº: RT 00071-1997-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: LIONEDS CAIRES FERREIRA
ADVOGADO: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): AZEVEDO & BARBOSA LTDA SUPERMERCADO AZEVEDO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos... Para deferimento do pedido de prosseguimento da execução em desfavor dos sócios da empresa executada, deverá o credor trazer aos autos a sua identificação, pois aquele contrato social de fl. 76/77 não se refere à executada, consoante ao já decidido nos autos (fls. 129, 143). Intime-se o credor.

Notificação Nº: 2995/2008

Processo Nº: RT 00542-1997-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDECY PERES DE SOUZA
ADVOGADO: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): JEOVA RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO: ARAMISIO ANTUNES MACIEL
DESPACHO: Vistos... Considerando que foi determinado o arquivamento definitivo dos autos, por sentença, fl. 126, da qual a parte não interpôs o recurso oportuno, indefiro o pedido de fls. retro, cabendo ao credor, caso pretenda promover a execução do crédito, ajuizar uma nova Ação de Execução, conforme previsto no art. 212, § único, e art. 215 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT 18ª Região. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 2957/2008

Processo Nº: RT 00415-1998-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: SANTA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): CARLOTA NETA DE CARVALHO + 001
ADVOGADO: ALVANDO ARAUJO DE CARVALHO
DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2956/2008

Processo Nº: RTV 00925-1998-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: HELENA MARIA DE OLIVEIRA COSTA

RECLAMADO(A): CONFECÇOES ROUFE

ADVOGADO: .

DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2944/2008

Processo Nº: RT 01880-1998-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ADONIAS JOSE DA ROCHA

ADVOGADO: LEONIA MACHADO PIMENTA BUENO

RECLAMADO(A): EXECUTIVO ORGANIZACAO NACIONAL DE COBRANCA S/C LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 2946/2008

Processo Nº: RT 00560-1999-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: DELIZIMAR ANTONIO DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO: OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LACENGE LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 2981/2008

Processo Nº: RT 00744-2000-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: CLAUZURI KURT

ADVOGADO: CONSTANTINO KAIAL FILHO

RECLAMADO(A): MARCOS JOSE FERREIRA + 001

ADVOGADO: MARCIA HELENA FERREIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça de fl. 218 dos autos em tela, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 2950/2008

Processo Nº: RT 00975-2000-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: GILSON GOMES DA SILVA

ADVOGADO: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA

RECLAMADO(A): ROBERTO CASTILHO + 003

ADVOGADO: .

DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2958/2008

Processo Nº: RT 01543-2001-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: NABOR CORDEIRO JUNIOR

ADVOGADO: MERCIA ARYCE DA COSTA

RECLAMADO(A): GOIAS EDITORIAL E INDUSTRIAL LTDA + 002

ADVOGADO: DARCI BATISTA ARANTES

DESPACHO: Ante o exposto acima, improcedem os embargos interpostos pela executada, ficando mantida a penhora realizada nos autos. Face ao exposto, a exceção da alegação de que o bem penhorado pertence à terceiro, CONHEÇO os embargos à execução opostos por Goiás Editorial e Industrial Ltda, e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE a medida, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Transitando em julgado esta, dê-se ciência ao credor hipotecário da penhora realizada nos autos (certidão imobiliária fl. 252/254), e, após, designe-se praça para o bem, cumprindo-se as formalidades legais. Custas no valor de R\$ 44,26, pela executada, na forma do art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se os executados e a União.

Notificação Nº: 2959/2008

Processo Nº: RT 01543-2001-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: NABOR CORDEIRO JUNIOR

ADVOGADO: MERCIA ARYCE DA COSTA

RECLAMADO(A): GILSON JOSE DA SILVA + 002

ADVOGADO: JOSÉ PEDRO GRELLA

DESPACHO: Ante o exposto acima, improcedem os embargos interpostos pela executada, ficando mantida a penhora realizada nos autos. Face ao exposto, a exceção da alegação de que o bem penhorado pertence à terceiro, CONHEÇO os embargos à execução opostos por Goiás Editorial e Industrial Ltda, e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE a medida, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Transitando em julgado esta, dê-se ciência ao credor hipotecário da penhora realizada nos autos (certidão imobiliária fl.

252/254), e, após, designe-se praça para o bem, cumprindo-se as formalidades legais. Custas no valor de R\$ 44,26, pela executada, na forma do art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se os executados e a União.

Notificação Nº: 2943/2008

Processo Nº: RTV 00152-2002-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LINDALICIA CARVALHO DOS SANTOS ALMEIDA

ADVOGADO: SIMONE DEL NERO SANTOS

RECLAMADO(A): LINEU SU CONFECÇOES LTDA + 002

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 2992/2008

Processo Nº: RT 00950-2002-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: AMARILDO BENTO DE DEUS

ADVOGADO: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VASP VIACAO AEREA SAO PAULO SA

ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será no dia 07/03/2008, às 14:02 horas, na 6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF(SHL N QD.516 LOTE 02 CJ B BL 1 SALA 105 ASA NORTE). Negativa a 1ª Praça, fica desde já anunciada a 2ª Praça para o dia 07/03/2008, às 14:32 horas.

Notificação Nº: 2942/2008

Processo Nº: RT 01361-2002-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JEFERSON NUNES E SILVA

ADVOGADO: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): EVIDENCIA COZINHAS E QUARTOS LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 2945/2008

Processo Nº: RT 01700-2002-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MIRIAN GOMES DIAS

ADVOGADO: LIRIA YURIKO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): SC DINIZ MONTEIRO

ADVOGADO: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 2954/2008

Processo Nº: RT 01825-2002-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ MACEDO PAES

ADVOGADO: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO

RECLAMADO(A): ROBSON KICHESE DE CASTRO

ADVOGADO: BEATRIZ BAFUTTO

DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3002/2008

Processo Nº: RT 01263-2003-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO MARTINS SILVA

ADVOGADO: BRUNO CARVALHO MACHADO

RECLAMADO(A): CHA DE COZINHA + 001

ADVOGADO: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 379. Expeça-se novo mandado de entrega de bens adjudicados, devendo o reclamante/exequente e seu advogado, comparecerem no Setor de Mandados Judiciais, para acompanhar o sr. oficial de justiça na diligência, prazo 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 2955/2008

Processo Nº: RT 00184-2004-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: LUZINETE BORGES DA COSTA SOUZA

ADVOGADO: MARCELO RAMOS

RECLAMADO(A): IRANI RITA DE JESUS (RESTAURANTE SAO BENEDITO)

ADVOGADO: LEONARDO LEITE SANTANA

DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2953/2008

Processo Nº: RT 01494-2004-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: GILMEDES DE SOUZA FERNANDES

ADVOGADO: DIVINO DUARTE DE SOUZA

RECLAMADO(A): PARECIS SOCIEDADE ESPORTIVA S/C LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3011/2008

Processo Nº: RT 01263-2005-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA DE CALÇADOS EMBORNAL ACESSÓRIOS + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: EXEQÜENTE: "Tendo em vista que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, requeira o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito."

Notificação Nº: 2979/2008

Processo Nº: RT 02088-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ULDA PAZ DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: KLEBER MOREIRA DA SILVA

DESPACHO: Reclamada, querendo, apresentar contraminuta ao agravo de petição adesivo de fls. 652/655, no prazo legal.

Notificação Nº: 3003/2008

Processo Nº: RT 01545-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: AGNALDO PIMENTEL DE CASTRO

ADVOGADO: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOI

DESPACHO: Diante da praça negativa, deverá o exeqüente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 3007/2008

Processo Nº: RT 01764-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ALEMIR MORAIS SILVA

ADVOGADO: FILOMENA FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TECNEL- TÉCNICAS ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: VILMAR JOAO DA SILVA

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência dos embargos à execução de fls. 113/120 dos autos em tela. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2980/2008

Processo Nº: RT 01910-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEIBE COELHO DE CARVALHO

ADVOGADO: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: RECLAMANTE CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2996/2008

Processo Nº: AA 02101-2006-002-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: EDMILSON MENDES FERREIRA

ADVOGADO: PEDRO CORDEIRO DA SILVA

RÉU(RÉ): GOIÁS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

ADVOGADO: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: Vistos... Como o credor na manifestação sobre os embargos à execução requereu a inclusão nos cálculos do valor de mais uma das notas promissórias que afirma quitada por ele, juntando, inclusive, os documentos de fls. 158/159, concedo à executada, com vista a garantir o contraditório, o prazo de 05 dias para, querendo, se manifestar a respeito do petitório de fls. 155/160.

Notificação Nº: 2985/2008

Processo Nº: RT 00134-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE MENEZES DA SILVA

ADVOGADO: LIRIA YURICO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): KARLA FERREIRA CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

DESPACHO: RECLAMADA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2991/2008

Processo Nº: CS 00305-2007-002-18-01-3 2ª VT

EXEQÜENTE...: WELLINGTON LOPES DE SOUZA

ADVOGADO: LÚCIA NUNES DE BARROS

EXECUTADO(A): CIMF- COMERCIAL INDÚSTRIA DE METAIS E FERRO LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO EXEQÜENTE: "Não havendo notícia de que o Enunciado nº 69 aprovado na 12ª Jornada de Direito Material e Processual na Justiça do Trabalho, realizada em novembro/2007, tenha sido aprovado, por sua vez, pelo C. TST, através de Resolução Administrativa, com vistas à modificação ou revogação de sua Súmula nº 417, III, ainda vigente, indefiro a reconsideração requerida às fls. retro. Por conseguinte, determino, tão somente, diante da existência de portaria editada pela autarquia estadual de trânsito vedando o acesso de particulares a seu banco de dados, que a Secretaria efetue pesquisa, por meio da EXTRANET do DETRAN/GO, sobre a existência de veículos eventualmente cadastrados em nome da empresa executada, certificando o resultado nos autos. Tendo em vista, ainda, o Termo de Cooperação Técnica assinado entre o E. TRT local e o INCRA, deverá a Secretaria, por meio da INTERNET ou de ofício, e certificando o resultado nos autos, efetuar pesquisa junto ao SNCR sobre a eventual existência de imóveis rurais, no País, cadastrados em nome da mesma devedora, cientificando o resultado ao credor trabalhista." Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2997/2008

Processo Nº: RT 00361-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO REGOS RANSOLIM

ADVOGADO: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS-CELG

ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: Vistos... A "execução provisória", conforme entendimento deste juízo, abarca os atos de accertamento da penhora e conta de liquidação, o que importa no julgamento de eventuais embargos à execução e impugnação à conta de liquidação, de sorte a tornar perfeito o ato de constrição judicial. Ressalte-se que em caso de alteração destes importes pela decisão definitiva do feito nada obsta que os cálculos seja revistos naquilo em que foram modificados pelo provimento jurisdicional final. Neste sentido os seguintes escólios: EXECUÇÃO PROVISÓRIA – LIMITE DOS ATOS PROCESSUAIS – Nos termos do art. 899 da CLT, caput, a execução provisória é permitida até a penhora. Essa limitação traduz ser inviável a prática de atos que importem alienação do domínio do bem constrito judicialmente, não podendo ser também autorizado o levantamento de depósito em dinheiro, nos termos do inciso II do art. 588 do CPC. Porém, não há qualquer óbice à discussão acerca dos critérios dos cálculos de liquidação, que devem ser aperfeiçoados, com julgamento dos embargos à execução e agravo de petição, tornando indiscutíveis os cálculos de liquidação e perfeito o ato de constrição judicial. (TRT 3ª R. – AP 00240.2003.070.03.00.0 – 1ª T. – Rel. Juiz Maurício J. Godinho Delgado – DJMG 26.11.2004 – p. 04). AGRAVO DE PETIÇÃO – EXECUÇÃO PROVISÓRIA – PENHORA – INTERPRETAÇÃO – A contagem do prazo para a propositura dos embargos à execução é feita com base na data em que a parte é intimada da penhora, ainda que se trate de execução provisória, posto que a penhora, referida na parte final do art. 899 da CLT deve ser entendida como um ato judicial em sentido lato, ou seja, como aquela que não comporta mais qualquer discussão acerca da sua subsistência, o que inclui, portanto, os embargos à execução e o julgamento dos eventuais recursos defluentes. Agravo de petição improvido por maioria. (TRT 24ª R. – AP 00984/2003-002-24-00-1 – Rel. Juiz João de Deus Gomes de Souza – DOMS 07.11.2005). Por conseguinte, indefiro o pedido de fl. retro, concedendo ao executado o prazo de 05 (cinco) dias para oposição dos Embargos à Execução - art.884, CLT. Transcorrido este prazo in albis, intime-se os credores trabalhista e previdenciário, sucessivamente, para impugnarem a conta de liquidação no prazo legal. Quedando-se inertes os credores, aguarde-se o julgamento do AI-RR noticiado na fl. 170. Intimem-se.

Notificação Nº: 2997/2008

Processo Nº: RT 00361-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO REGOS RANSOLIM

ADVOGADO: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS-CELG

ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: Vistos... A "execução provisória", conforme entendimento deste juízo, abarca os atos de accertamento da penhora e conta de liquidação, o que importa no julgamento de eventuais embargos à execução e impugnação à conta de liquidação, de sorte a tornar perfeito o ato de constrição judicial. Ressalte-se que em caso de alteração destes importes pela decisão definitiva do feito nada obsta que os cálculos seja revistos naquilo em que foram modificados pelo provimento jurisdicional final. Neste sentido os seguintes escólios: EXECUÇÃO PROVISÓRIA – LIMITE DOS ATOS PROCESSUAIS – Nos termos do art. 899 da CLT, caput, a execução provisória é permitida até a penhora. Essa limitação traduz ser inviável a prática de atos que importem alienação do domínio do bem constrito judicialmente, não podendo ser também autorizado o levantamento de depósito em dinheiro, nos termos do inciso II do art. 588 do CPC. Porém, não há qualquer óbice à discussão acerca dos critérios dos cálculos de liquidação, que devem ser aperfeiçoados, com julgamento dos embargos à execução e agravo de petição, tornando indiscutíveis os cálculos de liquidação e perfeito o ato de constrição judicial. (TRT 3ª R. – AP 00240.2003.070.03.00.0 – 1ª T. – Rel. Juiz Maurício J. Godinho Delgado – DJMG 26.11.2004 – p. 04). AGRAVO DE PETIÇÃO – EXECUÇÃO PROVISÓRIA – PENHORA – INTERPRETAÇÃO – A contagem do prazo para a propositura dos embargos à execução é feita com base na data em que a parte é intimada da penhora, ainda que se trate de execução provisória, posto que a penhora, referida na parte final do art. 899 da

CLT deve ser entendida como um ato judicial em sentido lato, ou seja, como aquela que não comporta mais qualquer discussão acerca da sua subsistência, o que inclui, portanto, os embargos à execução e o julgamento dos eventuais recursos defluentes. Agravo de petição improvido por maioria. (TRT 24ª R. – AP 00984/2003-002-24-00-1 – Rel. Juiz João de Deus Gomes de Souza – DOMS 07.11.2005). Por conseguinte, indefiro o pedido de fl. retro, concedendo ao executado o prazo de 05 (cinco) dias para oposição dos Embargos à Execução - art.884, CLT. Transcorrido este prazo in albis, intime-se os credores trabalhista e previdenciário, sucessivamente, para impugnam a conta de liquidação no prazo legal. Quedando-se inertes os credores, aguarde-se o julgamento do AI-RR noticiado na fl. 170. Intimem-se.

Notificação Nº: 2997/2008

Processo Nº: RT 00361-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: MAURÍCIO REGOS RANSOLIM

ADVOGADO: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS-CELG

ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: Vistos... A execução provisória, conforme entendimento deste juízo, abarca os atos de accertamento da penhora e conta de liquidação, o que importa no julgamento de eventuais embargos à execução e impugnação à conta de liquidação, de sorte a tornar perfeito o ato de constrição judicial. Ressalte-se que em caso de alteração destes importes pela decisão definitiva do feito nada obsta que os cálculos seja revistos naquilo em que foram modificados pelo provimento jurisdicional final. Neste sentido os seguintes escólios: EXECUÇÃO PROVISÓRIA – LIMITE DOS ATOS PROCESSUAIS – Nos termos do art. 899 da CLT, caput, a execução provisória é permitida até a penhora. Essa limitação traduz ser inviável a prática de atos que importem alienação do domínio do bem constricto judicialmente, não podendo ser também autorizado o levantamento de depósito em dinheiro, nos termos do inciso II do art. 588 do CPC. Porém, não há qualquer óbice à discussão acerca dos critérios dos cálculos de liquidação, que devem ser aperfeiçoados, com julgamento dos embargos à execução e agravo de petição, tornando indiscutíveis os cálculos de liquidação e perfeito o ato de constrição judicial. (TRT 3ª R. – AP 00240.2003.070.03.00.0 – 1ª T. – Rel. Juiz Maurício J. Godinho Delgado – DJMG 26.11.2004 – p. 04). AGRAVO DE PETIÇÃO – EXECUÇÃO PROVISÓRIA – PENHORA – INTERPRETAÇÃO – A contagem do prazo para a propositura dos embargos à execução é feita com base na data em que a parte é intimada da penhora, ainda que se trate de execução provisória, posto que a penhora, referida na parte final do art. 899 da CLT deve ser entendida como um ato judicial em sentido lato, ou seja, como aquela que não comporta mais qualquer discussão acerca da sua subsistência, o que inclui, portanto, os embargos à execução e o julgamento dos eventuais recursos defluentes. Agravo de petição improvido por maioria. (TRT 24ª R. – AP 00984/2003-002-24-00-1 – Rel. Juiz João de Deus Gomes de Souza – DOMS 07.11.2005). Por conseguinte, indefiro o pedido de fl. retro, concedendo ao executado o prazo de 05 (cinco) dias para oposição dos Embargos à Execução - art.884, CLT. Transcorrido este prazo in albis, intime-se os credores trabalhista e previdenciário, sucessivamente, para impugnam a conta de liquidação no prazo legal. Quedando-se inertes os credores, aguarde-se o julgamento do AI-RR noticiado na fl. 170. Intimem-se.

Notificação Nº: 2998/2008

Processo Nº: RT 00361-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: MAURÍCIO REGOS RANSOLIM

ADVOGADO: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS-CELG

ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: Vistos... A execução provisória, conforme entendimento deste juízo, abarca os atos de accertamento da penhora e conta de liquidação, o que importa no julgamento de eventuais embargos à execução e impugnação à conta de liquidação, de sorte a tornar perfeito o ato de constrição judicial. Ressalte-se que em caso de alteração destes importes pela decisão definitiva do feito nada obsta que os cálculos seja revistos naquilo em que foram modificados pelo provimento jurisdicional final. Neste sentido os seguintes escólios: EXECUÇÃO PROVISÓRIA – LIMITE DOS ATOS PROCESSUAIS – Nos termos do art. 899 da CLT, caput, a execução provisória é permitida até a penhora. Essa limitação traduz ser inviável a prática de atos que importem alienação do domínio do bem constricto judicialmente, não podendo ser também autorizado o levantamento de depósito em dinheiro, nos termos do inciso II do art. 588 do CPC. Porém, não há qualquer óbice à discussão acerca dos critérios dos cálculos de liquidação, que devem ser aperfeiçoados, com julgamento dos embargos à execução e agravo de petição, tornando indiscutíveis os cálculos de liquidação e perfeito o ato de constrição judicial. (TRT 3ª R. – AP 00240.2003.070.03.00.0 – 1ª T. – Rel. Juiz Maurício J. Godinho Delgado – DJMG 26.11.2004 – p. 04). AGRAVO DE PETIÇÃO – EXECUÇÃO PROVISÓRIA – PENHORA – INTERPRETAÇÃO – A contagem do prazo para a propositura dos embargos à execução é feita com base na data em que a parte é intimada da penhora, ainda que se trate de execução provisória, posto que a penhora, referida na parte final do art. 899 da CLT deve ser entendida como um ato judicial em sentido lato, ou seja, como aquela que não comporta mais qualquer discussão acerca da sua subsistência, o que inclui, portanto, os embargos à execução e o julgamento dos eventuais recursos defluentes. Agravo de petição improvido por maioria. (TRT 24ª R. – AP 00984/2003-002-24-00-1 – Rel. Juiz João de Deus Gomes de Souza – DOMS 07.11.2005). Por conseguinte, indefiro o pedido de fl. retro, concedendo ao executado o prazo de 05 (cinco) dias para oposição dos Embargos à Execução -

art.884, CLT. Transcorrido este prazo in albis, intime-se os credores trabalhista e previdenciário, sucessivamente, para impugnam a conta de liquidação no prazo legal. Quedando-se inertes os credores, aguarde-se o julgamento do AI-RR noticiado na fl. 170. Intimem-se.

Notificação Nº: 2990/2008

Processo Nº: RT 00935-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS MENDES PEREIRA

ADVOGADO: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE GOIÂNIA (PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO) + 001

ADVOGADO: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA

DESPACHO: Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 227/231, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3009/2008

Processo Nº: RT 01004-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ODITO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CARLOS MANTOVANE

RECLAMADO(A): LUPIEN LUCIO PIRES ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO: NAPOLEAO SANTANA

DESPACHO: ADVOGADOS DAS PARTES: “Vistos... Diante da escusa apresentada pelo perito, libero-o do encargo, com base no art. 146 do CPC, e nomeio em substituição o médico Laércio Ney Nicaretta Oliani, cadastro: 04.10.2006, PA – 1956/2006, registro CRM-GO Nº: 6957, com endereço na Rua 5 nº 668 - Centro - CEP: 74020-030 - Goiânia – GO, o qual deverá comunicar as partes a data e horário de sua diligência, apresentando o laudo no prazo de 30 dias. Ficam mantidas as demais cominações de fls. 511. Intimem-se os procuradores das partes, o perito substituído, e o novo expert.”

Notificação Nº: 3004/2008

Processo Nº: RT 01173-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO OLIVEIRA DE MOURA

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): RYDER LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: ADVOGADOS DAS PARTES: “Vistos... Reputando legítima a escusa apresentada pelo perito, libero-o do encargo, com base no art. 146 do CPC, e nomeio em substituição o Dr. Dalvo da Silva Nascimento Júnior, PA 1365/2007, cadastrado em 05.07.2007, CRM 5762/GO, com endereço na Av.B, nº 701, Setor Oeste, Goiânia/Go, Cep 74110-030, o qual deverá comunicar as partes a data e horário de sua diligência, apresentando o laudo no prazo de 30 dias. Ficam mantidas as cominações de fl. 586. Intimem-se os procuradores das partes, o perito substituído, e o novo expert.”

Notificação Nº: 2949/2008

Processo Nº: RT 01673-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: DEUSDETE DE CARVALHO CARDOSO

ADVOGADO: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): CAFÉ E COMPANHIA LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: RECLAMANTE, COMPROVAR O VALOR LEVANTADO REFERENTE AO FGTS, MANDADO 53/2008, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2978/2008

Processo Nº: RT 01806-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ IGNÁCIO DE ALMEIDA JÚNIOR

ADVOGADO: ANDRE LUIZ IGNACIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca da Carta Precatória de fls. 165/179, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2993/2008

Processo Nº: RT 01812-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: RENATA MARIA MENDES LEMES

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): KIEN DA CHOW - ME

ADVOGADO: LUCIANO JAKES RABELO

DESPACHO: Vistos... Considerando que a data da dispensa ainda é controvertida, indefiro o pedido de anotação da baixa em CTPS, devendo a autora aguardar o transito em julgado do feito. Devolva-se o documento a sua titular, que deverá rerepresentá-lo, oportunamente, para as anotações pertinentes. Intimem-se.

Notificação Nº: 2961/2008

Processo Nº: RT 01974-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO MARQUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: MARCIANO CORTES NETO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.510/515, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2984/2008

Processo Nº: RT 02040-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIA REGINA SOUSA GONDIM

ADVOGADO: ALDO MURO JUNIOR

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA. + 002

ADVOGADO: HONORINO RIBEIRO COSTA

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2987/2008

Processo Nº: RT 02195-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: EDILEI GONÇALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS.

ADVOGADO: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2988/2008

Processo Nº: RT 00033-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2983/2008

Processo Nº: RT 00061-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: CHARB ALEXANDRE DE MORAIS

ADVOGADO: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2960/2008

Processo Nº: RT 00135-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: GOIASMIL GODOI VIEIRA + 001

ADVOGADO: NEREYDA ROCHA MARTINS

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.500/204, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2962/2008

Processo Nº: RT 00174-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉLIO ALVES CARDOSO

ADVOGADO: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): TMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: ALBERTO RANIERI ALVES GUIMARAES

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.45/48, prazo e fins legais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 461/2008

PROCESSO Nº RT 00831-2006-002-18-00-0

EXEQUENTE(S): JOÃO ALVES CAMARGO

EXECUTADO(S): MANUEL CORREIA BOTELHO, ANTÔNIO DOS SANTOS CIGARRO, MANOEL GRILLO CORREIA BOTELHO e JOSÉ MANUEL CORREIA CIGARRO.

O(A) Doutor(a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executados MANUEL CORREIA BOTELHO, ANTÔNIO DOS SANTOS CIGARRO, MANOEL GRILLO CORREIA BOTELHO e JOSÉ MANUEL CORREIA CIGARRO., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 2.649,03, atualizado até 29/02/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MANUEL CORREIA BOTELHO, ANTÔNIO DOS SANTOS CIGARRO, MANOEL GRILLO CORREIA BOTELHO e JOSÉ MANUEL CORREIA CIGARRO. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme

portaria da respectiva Vara. Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de fevereiro de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 464/2008

PROCESSO Nº RT 00362-2008-002-18-00-0

RECLAMANTE: SANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): WANDERLEY DA SILVA - O GOIANO , CPF/CNPJ:

Data da audiência: 26/03/2008 às 08:05 horas.

O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, com data de 11/12/1998, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, os beneficiários da gratuidade da Justiça e citação da reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Valor da causa: R\$ 760,00 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, WANDERLEY DA SILVA - O GOIANO , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de fevereiro de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3712/2008

Processo Nº: RT 01385-1998-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: TULIO FLAVIO LACERDA COSTA

ADVOGADO: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): DATA CONTROL COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 417, cujo teor segue: 'Segundo o § 4º do art. 884 da CLT: "julgar-se-ão na mesma sentença os embargos e as impugnações à liquidação apresentadas pelos credores trabalhista e previdenciário." O credor previdenciário ofereceu impugnação aos cálculos previdenciários à fl. 391. Dito isto, antes de apreciar o incidente oferecido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS já referido, e levando em conta ainda que o feito já se arrasta desde 1998, resolvo abrir vista às partes dos cálculos da execução pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo exequente, para apresentação, querendo, de impugnação e embargos com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º). Intimem-se exequente e executada, esta via edital.'

Notificação Nº: 3717/2008

Processo Nº: RTV 00761-1999-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: SONIA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: PAULA RAMOS NORA DE SANTIS

RECLAMADO(A): OUT FIT INDUSTRIA DE MODAS LTDA + 002

ADVOGADO: SUELMA OLIVEIRA ELIAS

DESPACHO: À EXECUTADA: Vista à executada, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3762/2008

Processo Nº: RT 01353-2001-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ANTONIO FERNANDES

ADVOGADO: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A (BANCO BEG S/A)

ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ante a concordância do executado com os cálculos de liquidação, conforme petição de fls. 491, libere-se ao exequente o seu crédito, devidamente atualizado, retendo-se o imposto de renda devido. Intime-se o executado para, em cinco dias, providenciar os recolhimentos fiscal, previdenciário e de custas processuais, sob pena de serem efetuados pela Secretaria deste juízo, o que desde já fica autorizado.

Notificação Nº: 3788/2008

Processo Nº: RT 01374-2001-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: MESSIAS CAETANO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): TRIA ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA NA PESSOA DO SÓCIO SR. ANDERSON FERNANDES MAIA + 003

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: (...)Intime-se o exequente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 3731/2008

Processo Nº: RTN 01012-2003-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO GARIBALDE DE ALMEIDA + 052

ADVOGADO: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGETOP AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS

ADVOGADO: DALVA MOURA DA SILVA MARTINS

DESPACHO: A RECLAMADA: Considerando o teor da certidão de fl. 7335, determina-se a intimação da executada para que, no prazo de cinco dias, cumpra a determinação inserta no r. Despacho de fl. 7323 (proceder às corretas alterações nos vencimentos dos exequentes, conforme apurado à fl.7321, sob pena de pagamento de multa de 1/30 da remuneração, dos credores, por dia de atraso, limitada a trinta dias) sob pena de se configurar descumprimento à determinação judicial, o que acarretará na aplicação das sanções penais cabíveis (art.330 do Código Penal Brasileiro).

Notificação Nº: 3769/2008

Processo Nº: RT 01275-2003-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO PAULINO DE SOUZA

ADVOGADO: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA LTDA

ADVOGADO: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

DESPACHO: À EXECUTADA. Tomar ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 3698/2008

Processo Nº: RT 01008-2004-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESA RADIOFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS + 001

ADVOGADO: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista dos cálculos de fls. 497/506, prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pela exequente.

Notificação Nº: 3699/2008

Processo Nº: RT 01008-2004-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGEKOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO: ADRIANO NONATO ROSETTI

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista dos cálculos de fls. 497/506, prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pela exequente.

Notificação Nº: 3789/2008

Processo Nº: RT 01532-2005-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: JURAILDE OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): PAVITERGO - PAVIMENTAÇÃO TERRAPL. GOIÁS LTDA.

ADVOGADO: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA

DESPACHO: AO EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução.

Notificação Nº: 3742/2008

Processo Nº: RT 01633-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: OLMIRA DAS GRAÇAS MAGALHÃES DOS SANTOS + 001

ADVOGADO: WELTON MARDEM DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): RICARDO GRILLO ILUMINAÇÃO E CENÁRIO DE AMBIENTES LTDA.

ADVOGADO: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ciência de que o reclamado não fora citado face devolução de expediente pelos correios com a informação de 'desconhecido no local'. Informar o endereço do reclamado, no prazo de 05 dias (portaria nº001/2007 3ªVT/GO).

Notificação Nº: 3720/2008

Processo Nº: RT 01727-2005-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER BITTENCOURT DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOAO DO CARMO FREIRE
RECLAMADO(A): OLIVEIRA FRANCO SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que o bem penhorado nos autos supra à fl. 178 (caldeira), será levado à Praça no dia 31/03/2008, às 08:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 04/04/2008, às 13:00 horas, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 3773/2008

Processo Nº: RT 00062-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: CARLA BEATRIZ PINTO

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): MÔNICA BATISTA DE MENDONÇA

ADVOGADO: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 07/04/2008, às 14:55 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir, devendo trazer testemunhas independente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 3775/2008

Processo Nº: RT 00062-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: CARLA BEATRIZ PINTO

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): MÔNICA BATISTA DE MENDONÇA

ADVOGADO: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 07/04/2008, às 14:55 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, comparecer à audiência, sob pena de incidência dos efeitos da confissão ficta, trazendo as provas que pretende produzir, devendo trazer testemunhas independente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3778/2008

Processo Nº: RT 00062-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: CARLA BEATRIZ PINTO

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): MÔNICA BATISTA DE MENDONÇA

ADVOGADO: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 07/04/2008, às 14:55 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, comparecer à audiência, sob pena de incidência dos efeitos da confissão ficta, trazendo as provas que pretende produzir, devendo trazer testemunhas independente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3781/2008

Processo Nº: RT 00062-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: CARLA BEATRIZ PINTO

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): MÔNICA BATISTA DE MENDONÇA

ADVOGADO: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 07/04/2008, às 14:55 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, comparecer à audiência, sob pena de incidência dos efeitos da confissão ficta, trazendo as provas que pretende produzir, devendo trazer testemunhas independente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3782/2008

Processo Nº: RT 00062-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: CARLA BEATRIZ PINTO

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): MÔNICA BATISTA DE MENDONÇA

ADVOGADO: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 07/04/2008, às 14:55 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, comparecer à audiência, sob pena de incidência dos efeitos da confissão ficta, trazendo as provas que pretende produzir, devendo trazer testemunhas independente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3786/2008

Processo Nº: RT 00675-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: REJAINÉ GOMES DA SILVA LUIZ

ADVOGADO: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): FÊNIX DECORAÇÕES E CORTINAS LTDA. - ME

ADVOGADO: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA

DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra (bens:01 BALCÃO EM 'L' C/ APROX. 2,00x2,00x0,80, COM 1 DIVISÓRIA POR DENTRO ENTERIÇA, COR BEGE, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO.), será(ão) levado(s) à Praça no dia 17/03/2008, às 8:30

horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 28/03/2008, às: 9:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 3724/2008

Processo Nº: RT 00835-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: EDIELSON PIRES DA SILVA

ADVOGADO: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): JUSCELINO CARLOS DE OLIVEIRA - ME (MARMORARIA BEGE BAHIA)

ADVOGADO: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi liberado crédito em favor para retirada no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3785/2008

Processo Nº: RT 01383-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: TEREZINHA BATISTA DA SILVA

ADVOGADO: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CANTINA SAN MARCO BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO: JOSE MOREIRA NUNES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: Ante o exposto, ACOLHO EM PARTE os embargos à execução opostos por CANTINA SAN MARCO BAR E RESTAURANTE LTDA., vez que as parcelas do seguro-desemprego devem ser excluídas dos cálculos e, quanto ao FGTS, os documentos juntados não comprovam o recolhimento de todos os meses, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Outrossim, ACOLHO EM PARTE a impugnação aos cálculos apresentada pela exequente, vez que deve ser apurado como débito da executada o FGTS relativo aos meses de julho e agosto, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas pela executada, no valor de R\$ 44,26 (art. 789-A, V, da CLT). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrendo in albis o prazo recursal, ao cálculo para adequação. Goiânia, 25 de fevereiro de 2008, segunda-feira. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3770/2008

Processo Nº: RT 01649-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ROSANE DE OLIVEIRA FLORES

ADVOGADO: ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): ALDO DIVINO ALVES DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO: ORIANA CURADO

DESPACHO: À EXECUTADA. Tomar ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 3761/2008

Processo Nº: RT 01733-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ADABIO WALTER TEIXEIRA JARDIM

ADVOGADO: OTANIEL MOREIRA GALVEAS

RECLAMADO(A): GAIVOTA PEÇA E MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA. + 002

ADVOGADO: MARCO ANTONIO CARNEIRO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista pelo prazo de 10 (dez) dias, devendo requerer o que entender de direito. Intime-se

Notificação Nº: 3748/2008

Processo Nº: AIN 01921-2006-003-18-00-4 3ª VT

REQUERENTE...: LILIA DANIELE LEÃO

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

REQUERIDO(A): IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

ADVOGADO: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: Concedo mais 30 (trinta) dias de prazo à reclamada, para que junte aos autos procuração dando poderes para a retirada de crédito e levante o valor recursal.

Notificação Nº: 3730/2008

Processo Nº: RT 02192-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA KARINA BASTON DE CARVALHO

ADVOGADO: LUCIANO JAQUES RABELO

RECLAMADO(A): RENATA MACHADO SANTANA (RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CENTRO VETERINÁRIO SÃO BERNARDO) + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Adriana Karina Baston de Carvalho e Renata Machado Santana – Responsável pela empresa Centro Veterinário São Bernardo (fls. 113/114 - prot. 016001-1/3), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$ 146,80, conforme apurado nos cálculos de fls. 79/84, pela executada. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprove a executada, em guia própria, o recolhimento previdenciário, custas e imposto de renda, consoante cálculos da liquidação, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Proventos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do

Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário e custas, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda. Registre-se que a liberação de veículos encontrados em nome dos devedores somente será efetuada após a integral quitação dos valores devidos nos autos. Intime-se o INSS, para os devidos fins legais. Intimem-se.

Notificação Nº: 3728/2008

Processo Nº: CCS 00004-2007-003-18-00-3 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): IVONEIDA MARIA FERREIRA JUNQUEIRA

ADVOGADO: JOSÉ ANTÔNIO TAVARES JÚNIOR

DESPACHO: À AUTORA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito (HONORÁRIOS), liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3714/2008

Processo Nº: RT 00132-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: WATHILA MARCOS GONÇALVES RIBEIRO

ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): REI DAS FRUTAS COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 002

ADVOGADO: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Wathila Marcos Gonçalves Ribeiro e Rei das Frutas Comércio de Importação e Exportação Ltda. + 002 (fls. 192/193 - prot. 015588-1/1), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 07/03/2008. Custas no importe total de R\$ 356,36, conforme apurado nos cálculos de fls. 171/175, pelos executados. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprove os executados, em guia própria, o recolhimento previdenciário, custas e imposto de renda, consoante cálculos da liquidação, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Proventos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário e custas, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda. Intime-se o INSS, para os devidos fins legais. Intimem-se. Registre-se na capa dos autos que há impugnação à conta, oposta pelo credor previdenciário (fls. 134/141), pendente de solução. Valores à disposição do Juízo, conforme guias de fls. 153 e 154, insuficientes para a garantia da execução.

Notificação Nº: 3764/2008

Processo Nº: RT 00203-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ZENILDO ALVES (ESPÓLIO DE) REP. P/ DIVINA PEREIRA ALVES + 005

ADVOGADO: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): CCBA - COMERCIAL E CONSTRUTORA BACIA AMAZÔNICA LTDA

ADVOGADO: MANOEL GARCIA NETO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: ciência do r. despacho seguinte: (...) Indefero o pedido da parte autora de redirecionamento da execução em face dos sócios, pelo menos neste momento processual, uma vez que a responsabilidade destes é subsidiária(...).

Notificação Nº: 3741/2008

Processo Nº: RT 00334-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ANNA CARLA CARDOSO DE SOUSA

ADVOGADO: MAYCON VICENTE INÁCIO

RECLAMADO(A): MAGNUS CRISTAL IND. E COM. DE MINÉRIOS LTDA.

ADVOGADO: EDVALDO ADRIANY SILVA

DESPACHO: À EXECUTADA. Efetuar o depósito da importância apurada, ou seja, R\$ 3.569,38, já deduzido o depósito recursal no importe de R\$ 3.107,45, no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3754/2008

Processo Nº: RT 00410-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: RITA DE CAMPOS SOUSA

ADVOGADO: OSVANDO BRAZ DA SILVA

RECLAMADO(A): EURIPEDES DE SOUZA + 002

ADVOGADO: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando o teor da certidão negativa de fl. 122, determina-se a intimação da exequente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento da execução, mormente meios para a citação do co-devedor LUCAS DE SOUZA. Registre-se que o co-devedor EURIPEDES DE SOUZA já foi regularmente citado (fls. 106 e 118).

Notificação Nº: 3704/2008

Processo Nº: RT 00459-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: GENECI MARIA DE MORAES FERREIRA
ADVOGADO: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO: .
DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 159, cujo teor segue: 'Vistos. Oficie-se ao Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, autos indicados à fl. 158, solicitando-lhe que reserve crédito suficiente para este processo. Após, vista à exequente dos termos do ofício de fl. 158 por 10 (dez) dias, requerendo outra providência, se assim julgar necessária, pena de, no silêncio, ficar aguardando o presente feito por 90 (noventa) dias eventual transferência de crédito do Juízo sobredito para esta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, o que já fica determinado, em caso de inércia. Intime-se.'

Notificação Nº: 3750/2008

Processo Nº: RT 00489-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO SALGADO DE FARIAS
ADVOGADO: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 1458/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3715/2008

Processo Nº: RT 00773-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: ALMIRO PEREIRA MARINHO JUNIOR
ADVOGADO: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO: RANULFO CARDOSO F. JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto agravo de petição pela reclamada. Fica Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contraminuta ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3752/2008

Processo Nº: RT 00840-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: ISAC SARAIVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): RCG ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Defere-se o desentranhamento da convenção coletiva de fls. 16, formulada pelo exequente à fl. 106. Intime-se. Retirado o documento, retornem os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 3779/2008

Processo Nº: CCS 00937-2007-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): CELIO LUIZ BRANDÃO

ADVOGADO: DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ
DESPACHO: ÀS PARTES: Libere-se à confederação autora o crédito indicado à fl. 129, retendo-se as custas, em guia e código próprios. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias à autora, contados da liberação da importância sobredita, para que comprove nos autos os recolhimentos das contribuições sindicais em guias e códigos específicos (Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical), pena de comunicação da recusa aos Ministérios Público Federal e do Trabalho e Emprego, providência que já fica determinada, em caso de omissão. Liberado o crédito e comprovados os recolhimentos das custas e das contribuições sindicais (ou expedidos os ofícios), arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 3780/2008

Processo Nº: CCS 00937-2007-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): CELIO LUIZ BRANDÃO

ADVOGADO: DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ
DESPACHO: ÀS PARTES: Libere-se à confederação autora o crédito indicado à fl. 129, retendo-se as custas, em guia e código próprios. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias à autora, contados da liberação da importância sobredita, para que comprove nos autos os recolhimentos das contribuições sindicais em guias e códigos específicos (Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical), pena de comunicação da recusa aos Ministérios Público Federal e do Trabalho e Emprego, providência que já fica determinada, em caso de omissão. Liberado o crédito e comprovados os recolhimentos das custas e das contribuições sindicais (ou expedidos os ofícios), arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 3784/2008

Processo Nº: CCS 00957-2007-003-18-00-1 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ): DIOLINDO DE SENA AYRES FRANÇA (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR DAVID GONTIJO AYRES FRANÇA

ADVOGADO: WALTER DE PAULA SILVA
DESPACHO: Ante o teor da Certidão de fls. 187, determino à Secretaria deste juízo que libere-se ao autor o seu crédito e recolham-se as custas processuais. Após, remetam-se os presentes autos ao arquivo, observadas as cautelas necessárias.

Notificação Nº: 3751/2008

Processo Nº: CCS 00993-2007-003-18-00-5 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ciência de que deverá, no prazo de 05 (cinco) dias se manifestar acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, de fl. 119.

Notificação Nº: 3751/2008

Processo Nº: CCS 00993-2007-003-18-00-5 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ciência de que deverá, no prazo de 05 (cinco) dias se manifestar acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, de fl. 119.

Notificação Nº: 3763/2008

Processo Nº: RT 01242-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: PATCHELLE CELIANA CALASSIO CHAUD
ADVOGADO: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

ADVOGADO: RAUL ALEXANDRE RODRIGUES RIBEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 178/179, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: Ante o exposto, REJEITO os embargos à execução opostos por ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA. em face de PATCHELLE CELIANA CALASSIO CHAUD, restando mantida a integral responsabilidade da executada/embargante pelo débito apurado, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas pela embargante, no valor de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Intimem-se. Decorrendo in albis o prazo recursal, providencie a Secretaria o recolhimento dos valores apurados, conforme cálculos de fl. 158: R\$ 2.534,19 de IRRF, R\$ 4.372,55 de INSS e o saldo remanescente a título de custas, utilizando-se da conta judicial nº 1545035-9 (fl. 175). Comprovado o recolhimento, providencie a Secretaria a vista dos autos mencionada à fl. 161 e, em caso de inércia, arquivem-se. Goiânia, 28 de fevereiro de 2008, quinta-feira. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3790/2008

Processo Nº: RT 01258-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSE ALVES DA SILVA
ADVOGADO: RAFAEL MARTINS CORTEZ
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.
ADVOGADO: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: AO EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução.

Notificação Nº: 3707/2008

Processo Nº: RT 01340-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO ETERNO RODRIGUES NOGUEIRA
ADVOGADO: ISA BASTOS MENDES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 1443/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3758/2008

Processo Nº: ACP 01557-2007-003-18-00-3 3ª VT
CONSIGNANTE...: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: JULIANA PICOLO S. COSTA
CONSIGNADO(A): JONAS MANOEL DA SILVA FILHO
ADVOGADO: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
DESPACHO: Intime-se o Consignado para, em cinco dias, efetuar o recolhimento dos valores apurados a título de Imposto de Renda, no importe de R\$ 472,11 e

de custas da liquidação, R\$ 2,36, incidentes sobre o valor consignado, sob pena de ser oficiado à Receita Federal.

Notificação Nº: 3758/2008

Processo Nº: ACP 01557-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: JULIANA PICOLO S. COSTA

CONSIGNADO(A): JONAS MANOEL DA SILVA FILHO

ADVOGADO: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

DESPACHO: Intime-se o Consignado para, em cinco dias, efetuar o recolhimento dos valores apurados a título de Imposto de Renda, no importe de R\$ 472,11 e de custas da liquidação, R\$ 2,36, incidentes sobre o valor consignado, sob pena de ser oficiado à Receita Federal.

Notificação Nº: 3702/2008

Processo Nº: RT 01748-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO PIRES DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS DA SILVA + 002

ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 3ª reclamada (Cargill Nutrição Animal Ltda - fls. 297/308), ficando Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3753/2008

Processo Nº: RT 01753-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA RIBEIRO CAMPOS

ADVOGADO: WALTER SILVERIO AFONSO

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: A RECLAMADA: Vista do laudo pericial de fls. 123/150, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a partir de 05/03/2008 para a reclamada.

Notificação Nº: 3713/2008

Processo Nº: RT 01781-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: ROSIRENE MARIA NOGUEIRA MESQUITA

ADVOGADO: DALCI ALVES DE OLIVEIRA AGUIAR

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS MARINEIVA LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Vista à reclamante por 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 3768/2008

Processo Nº: RT 01941-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 002

ADVOGADO: FERNANDO DO NASCIMENTO VAZ

DESPACHO: À EXECUTADA. Tomar ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 3746/2008

Processo Nº: RT 02040-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO FRANCISCO DE ARAÚJO FARIA

ADVOGADO: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO: LEONARDO PETRAGLIA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 161/167). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3746/2008

Processo Nº: RT 02040-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO FRANCISCO DE ARAÚJO FARIA

ADVOGADO: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO: LEONARDO PETRAGLIA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 161/167). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3747/2008

Processo Nº: RT 02040-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO FRANCISCO DE ARAÚJO FARIA

ADVOGADO: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO: LEONARDO PETRAGLIA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 161/167). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3727/2008

Processo Nº: RT 02083-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): VC DOS SANTOS (VIVALDO CAMARGO DOS SANTOS) + 001

ADVOGADO: MÉCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário (R\$ 234,23) e custas da liquidação (R\$ 1,17) no valor total de R\$ 235,40, atualizado até 29/02/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 10 dias.

Notificação Nº: 3726/2008

Processo Nº: RT 02126-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: NELSON RUFINO DE AZEVEDO

ADVOGADO: GISELENE MARIA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA GO

ADVOGADO: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM

DESPACHO: Vistos... Considerando que o bem indicado à penhora pela executada à fl. 95 não obedece a gradação prevista no art. 655 do CPC e art. 11 da LEF, e tendo em vista a manifestação do exequente de fls. 99/100, rejeito-a. Prossiga-se com a execução, nos termos da Portaria nº001/2007 dessa Vara.

Notificação Nº: 3771/2008

Processo Nº: RT 02297-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: LUISANO BRASIL PINTO

ADVOGADO: MARCO ANTONIO MARQUES

RECLAMADO(A): ABELHA RAINHA IND. E COM. DE COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO: JOSÉ APARECIDO BESSA

DESPACHO: À EXECUTADA. Tomar ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 3719/2008

Processo Nº: RT 00042-2008-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: KLEITON CAETANO DOS PASSOS

ADVOGADO: SOLANGE ROSA RIBEIRO

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: MANDADO DE CITAÇÃO Fica a reclamada/executada, CITADA para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou nomear bens à penhora, a importância de R\$ 1.589,03, atualizada até 29/02/2008, sob pena de execução. (Citação via postal, nos termos do art. 11, VIII, da Portaria nº 01/2007, da 3ª VT/GO) OBS: O pagamento pode ser feito através de guia obtida no site da CAIXA (www.caixa.gov.br), campo depósitos judiciais; ou ainda através de guia obtida na Secretaria da própria Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3722/2008

Processo Nº: RT 00071-2008-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES MIRANDA DA SILVA

ADVOGADO: .

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A

ADVOGADO: RAFAEL RACHA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos. Juntem-se aos autos a petição e documentos da reclamada, o TRCT à contracapa (prot. 206572). Depois, concedo o prazo de 05 (cinco) dias ao reclamante, para que retire o TRCT. Não havendo qualquer requerimento dos interessados em 30 (trinta) dias, arquivem-se os autos, devendo ser atuada a via do empregador do TRCT, acaso não procurada. Intimem-se.'

Notificação Nº: 3716/2008

Processo Nº: RT 00078-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLENE ALVES PEREIRA

ADVOGADO: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO: LEIZER PEREIRA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 129/137), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3765/2008

Processo Nº: RT 00228-2008-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA DEPOLO CHAGAS

ADVOGADO: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): HOTEL PRETO E BRANCO LTDA.

ADVOGADO: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: A RECLAMADA: Tomar ciência de que a testemunha arrolada por v. sª, Sra. Rosa Maria da Silva, não foi encontrada pelo oficial de justiça, conforme certidão de fl. 50.

Notificação Nº: 3700/2008

Processo Nº: ADI 00270-2008-003-18-00-7 3ª VT

AUTOR...: CONTÁBIL AUDITORIA E CONTABILIDADE S/C LTDA. REP/POR SEU SOCIO NILTON PEREIRA PACHECO

ADVOGADO: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): TT PROPAGANDA E ASSESSORIA DE MARKETING LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Considerando que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, e tendo em vista o disposto no art.852-H, § 2º e 3º, indefere-se o pedido de intimação de testemunha, formulado pelo autor à fl. 42. Intime-se a parte, por seu procurador, com urgência.

Notificação Nº: 3705/2008

Processo Nº: RT 00314-2008-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: MATEUS CORREIA DA SILVA

ADVOGADO: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 18/03/2008, às 13:15 horas, para realização de audiência UNA, devendo Vossa Senhoria comparecer à audiência, sob pena de arquivamento, devendo trazer testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3787/2008

Processo Nº: ADI 00325-2008-003-18-00-9 3ª VT

AUTOR...: EDNALDO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO

RÉU(RÉ):

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: Requer o autor a expedição de alvará para saque do valor depositado na conta indicada no extrato por ele juntado. A função jurisdicional consiste em compor as lides emergentes, vedada a autotutela. Excepcionalmente, entretanto, a própria lei comete ao Poder Judiciário a administração de um interesse privado - sem que se cogite da existência de um conflito - o que se chama jurisdição voluntária, ou graciosa. Tais casos são, sempre, expressamente previstos em lei, donde decorre que o cidadão não pode, a seu talento, invocar a tutela estatal: há interesse jurídico apenas quando houver lide a compor ou a lei expressamente submeter o interesse à tutela jurisdicional. Feito este esclarecimento inicial, avanço para dizer ainda que realmente o extrato juntado pelo autor demonstra que foi efetivado depósito em conta vinculada. Contudo, a conta em questão recebeu o depósito chamado recursal, realizado pelo reclamado do feito acima mencionado como pressuposto para recorrer aos Tribunais do Trabalho, ficando este à disposição do Juízo Trabalhista onde correu a reclamação trabalhista (CLT, art. 899). Merece reforço ainda que os documentos de fls. 08/09 comprovam que correu na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia ação tendo Ednaldo Alves dos Santos como reclamante e Banco do Brasil S.A. como reclamado, recebendo o nº 00640-1996-010-18-00-0 RT. É preciso que fique registrado ainda que o depósito recursal, embora esteja à disposição do Juízo Trabalhista, pertence ao reclamado que efetivou o recolhimento para recorrer, se outro destino não determinar o Juízo competente - 10ª Vara do Trabalho de Goiânia. Por derradeiro, esclareço ainda que, em alguns casos, o valor recursal até é liberado ao exequente do processo de execução, para pagamento de seu crédito, entretanto não há comprovação de que seja este o caso do autor. Do exposto, resolvo indeferir a inicial e extinguir o processo sem resolução do mérito (CPC, art. 295, I c/c art. 267, I e VI). Custas pelo autor, no valor de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 1.000,00 (CLT, art. 789, caput). Inclua-se o feito na pauta desta data, somente para o registro da solução. Vencido o prazo legal e recolhidas as custas, arquivem-se os autos. Intime-se o autor. Intime-se ainda o Banco do Brasil S.A., somente para ciência do crédito sobredito. À Secretaria da Vara, para as providências. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 3692/2008

Processo Nº: RT 00349-2008-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: VERA LÚCIA FERREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO: AMINADABE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): KISS MOTEL LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 3693/2008

Processo Nº: RT 00351-2008-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: DERLY DE SOUZA FERREIRA

ADVOGADO: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 3696/2008

Processo Nº: RT 00353-2008-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FERREIRA DE AQUINO

ADVOGADO: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SICMOL S.A.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 3697/2008

Processo Nº: RT 00355-2008-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: CELSO MIRANDA BORGES

ADVOGADO: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): EMPRESA DE MUDANÇAS GATO AZUL LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1394/2008

PROCESSO Nº RT 01508-2004-003-18-00-8

EXEQUENTE: ERONALDO MIRANDA BONFIM

EXECUTADO: OLIMPIO DE CARVALHO

Data da Praça 24/03/2008, às 08:00 horas

Data do Leilão 28/03/2008, às 13:00 horas

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), conforme auto de penhora de fls. 190, encontrados nos seguintes endereços: RUA 4, 515, CENTRO CEP 74.020-045 – GOIÂNIA-GO (itens 1, 2 e 3) e Av. Floresta, Qd 32, Lt 07, Aldeia do Vale, Goiânia/GO (item 4), e que são os seguintes: 1.01 (um) microcomputador Celeron 1.6 GHB, HD de 40GB, memória de 512 MB, tela de 14 polegadas, marca AOC Spectrum 4VM, completo, com teclado, mouse e caixa de som, funcionando, avaliado em R\$ 900,00; 2.01 (um) Scanner, marca Genius, modelo Vivid 3xE, funcionando, avaliado em R\$ 250,00; 3.01 (um) Scanner marca Visioneer, 4.800 USB, funcionando, avaliado em R\$ 250,00; 4.01 (uma) lavadora de louças marca BRASTEMP, cor branca, com tampo e porta preta, grande, digital, nº do modelo B7S62DGAB, série 1MA386882, modelo antigo, estado razoável de conservação, apresentado partes do tampo riscado e pequenas ferrugens na parte de baixo, onde apóia no chão, avaliada em R\$ 500,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ECILEDE MARIA DOS SANTOS LOPES, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de fevereiro de dois mil e oito. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1385/2008

PROCESSO: RT 01436-2006-003-18-00-0

RECLAMANTE: FABRÍCIO DA CRUZ SILVA

RECLAMADO(A): LIXADO DO NETO

O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que

lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) a reclamada, LIXADO DO NETO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão de fls. 60/61, cujo teor é o seguinte: '...Deverá a reclamada proceder ao depósito do FGTS incidente sobre os salários pagos no curso do vínculo empregatício, bem como sobre as parcelas ora deferidas a título de horas extras, aviso prévio (en.305/TST) e salários trezenos, sendo estes dois últimos com respectivos reflexos de horas extras. Deverá a Reclamada efetuar o depósito da multa rescisória de 40% sobre todos os depósitos por si realizados na conta vinculada do Obreiro, excluindo-se, contudo, o valor relativo ao aviso prévio indenizado, nos termos da OJ nº 42,II, da SBDI-I do C.TST. Deverá a Reclamada proceder à entrega do TRCT, no Código 01, para saque do FGTS, bem como das guias para requerimento do seguro-desemprego. Tudo no prazo de 05 dias...' E para que chegue ao conhecimento da reclamada, LIXADO DO NETO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e oito. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 1408/2008
PROCESSO: RT 01946-2007-003-18-00-9
RECLAMANTE: MARIA DE LOURDES LOUZA SOUSA MELO
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. , CPF/CNPJ: 01.102.289/0001-12
O(A) Doutor(a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada) a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. Decisão de Embargos Declaratórios de fls. 190/191, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital, bem como, tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamada, AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP (fls.204/219). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e oito. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2486/2008
Processo Nº: RT 01073-1992-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: SILVANA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COM. CALCADOS APALOOSA LTDA + 002
ADVOGADO: CELSO FERNANDES AZEVEDO
DESPACHO: Vistos. Fica a exequente intimada para devolver, no prazo de cinco dias, a certidão de crédito recebida às fls. 199.

Notificação Nº: 2497/2008
Processo Nº: RT 01006-1997-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSE DIVINO PRACHEDES
ADVOGADO: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): DANIEL DINAMARCO SOLERA + 003
ADVOGADO: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: Fica o devedor intimado para tomar ciência de que o valor representado pelo depósito de fls. 435, foi convertido em penhora.

Notificação Nº: 2538/2008
Processo Nº: RT 00256-1998-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIANA ROSA DE SOUZA
ADVOGADO: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): MARIA TEREZINHA + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2495/2008
Processo Nº: RT 01856-1998-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCELINA LOPES NETA
ADVOGADO: ILÁRIA MARIA RIBEIRO MACEDO
RECLAMADO(A): NADYA MODAS LTDA
ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a credora intimada para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2506/2008
Processo Nº: RT 00254-2001-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: GILSON BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): PRESIDENTE IMPORTS - MECÂNICA PRESIDENTE + 003
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS PRATES RODRIGUES
DESPACHO: Vistos. Fica o credor intimado para requerer o que entender de direito em cinco dias.

Notificação Nº: 2493/2008
Processo Nº: RT 00481-2001-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSE LINO PEREIRA BASTOS
ADVOGADO: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CASA DO CARRO CENTRO AUTOMOTIVO + 002
ADVOGADO: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2498/2008
Processo Nº: RTV 01093-2003-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO FERNANDES DE MELO
ADVOGADO: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): JOAO LOURENÇO AMARAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 2519/2008
Processo Nº: RT 01375-2003-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: RENATA CRISTINA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: Visto. Vista ao credor da certidão de fls. 288. Suspensa-se a execução até a decisão dos embargos de terceiro acima noticiados, a teor do que estabelece o art. 1052 do CPC c/c o art. 769 da CLT, quando os autos deverão retornar conclusos para deliberações acerca dos embargos opostos às fls. 272/281.

Notificação Nº: 2499/2008
Processo Nº: RT 01688-2003-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: JOAO BATISTA TEIXEIRA
ADVOGADO: NILZO MEOTTI FORNARI
RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA
ADVOGADO: ROSEANI CURVINA TRINDADE
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TER VISTA DA PENHORA DE FLS. 277/278, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 2492/2008
Processo Nº: RT 01191-2004-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: JOAO BATISTA TEIXEIRA
ADVOGADO: CLAUDINEY WASHINGTON ALVES
RECLAMADO(A): FAC FACIL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA + 002
ADVOGADO: SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 2542/2008
Processo Nº: RT 00572-2005-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: SANTINHA BRITO GUIMARÃES CARVALHO
ADVOGADO: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. + 004
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos. Indefere-se o pedido de fls. 325 com fulcro no art. 649, V, do CPC c/c art. 769 da CLT, porquanto os créditos que o exequente intenta ver penhorados tratam-se de honorários médicos.

Notificação Nº: 2485/2008
Processo Nº: RT 00731-2005-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA EUNICE COLOMBARI
ADVOGADO: EMERSON VASCONCELOS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DEIB OTOCH S.A.

ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Vistos. Considerando que, por meio da petição de fls. 843-6, a devedora manifestou interesse em opor embargos à execução após o trânsito em julgado da decisão; Considerando que há divergência jurisprudencial e doutrinária acerca da oportunidade de oposição de embargos na execução provisória; Considerando, por fim, o alto valor da execução em curso nos autos, reitere-se a intimação da devedora, desta feita, para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2513/2008

Processo Nº: RT 01909-2005-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: NISCE SOARES SANTOS

ADVOGADO: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMADO(A) INTIMADO(A) PARA CONTESTAR A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OFERECIDA PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2548/2008

Processo Nº: RT 02155-2005-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR GONÇALVES DE MORAES

ADVOGADO: JUNIO ALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): PEREIRA CARVALHO COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. + 002

ADVOGADO: ROGERIO BALDUINO LOPES DE CARVALHO

DESPACHO: Vistos. Às fls. 378, as partes transacionaram, ficando a reclamada obrigada a proceder à entrega da motocicleta penhorada (fls. 172) ao reclamante, livre de qualquer ônus e em bom estado de conservação. O auto de penhora de fls. 172 não noticiou as avarias constatadas às fls. 420, que podem até ser confirmadas pelas fotos juntadas aos autos pela própria executada (fls. 402). Diante do exposto, reputo relevantes as argumentações do credor e falsa a alegação da executada de que a motocicleta passou por reforma e pela vistoria no Detran, tendo em vista que a própria oficial de justiça certificou, às fls. 420, a ausência de tampa da seta direita e os diversos estragos, que não se confundem com deterioração pelo decurso do tempo ou pelo uso do bem. Sabe-se que o Detran exige não só bom funcionamento do veículo, mas também que o mesmo se apresente em boas condições para uso e tráfego. No caso dos autos, verifica-se que a motocicleta não se enquadra nesse perfil, como se constata pelo remendo em fita adesiva amarela, conforme foto e certidão supracitadas. Dessa forma, face à recusa do exequente em receber o bem em estado diverso do que consta no auto de penhora, determina-se que a depositária (fls. 172/verso) apresente a motocicleta no estado em que se encontrava no ato da penhora, no prazo de cinco dias, ou apresente o equivalente em dinheiro, sob pena de prisão (art. 904 do CPC), a fim de que seja designada praça do referido, bem com o prosseguimento da execução pelo valor atribuído ao bem. Intimem-se.

Notificação Nº: 2540/2008

Processo Nº: RT 02225-2005-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2536/2008

Processo Nº: RT 00204-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: HEBERT ROSA DE OLIVEIRA REP/P. IRENE ROSA DE JESUS OLIVEIRA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): ARENA CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO: .

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 2537/2008

Processo Nº: RT 00252-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: CLEITOMAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: FÁBIO BARRIOS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): QUALLITTY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Indefere-se o pedido de fls. 145, tendo em vista que a pessoa do sócio não se confunde com a empresa (pessoa jurídica). Intime-se.

Notificação Nº: 2545/2008

Processo Nº: RTN 00595-2006-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: WASHINGTON ABADIA JOSÉ DA COSTA

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA. + 005

ADVOGADO: ROGERIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: Vistos. Considerando que a penhora de crédito nos termos do art. 791 do CPC não autoriza a celebração de acordo em nome de terceiros, estranhos à relação processual, suspenda-se o feito nos termos do art. 791, II, do CPC c/c art. 769 da CLT até o efetivo pagamento do débito. Face aos termos da petição de fls. 513/5, ficam as empresas CDL Câmara dos Dirigentes Lojistas, Catral Refrigeração e Eletrodomésticos Ltda, Tektron Eletrônica Ltda e Pizza M desobrigadas, por ora, de cumprir a determinação constante de fls. 423. Intimem-se as partes. Intimem-se as empresas supracitadas.

Notificação Nº: 2546/2008

Processo Nº: RTN 00595-2006-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: WASHINGTON ABADIA JOSÉ DA COSTA

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): RÁPIDO ASSESSORIA POSTAL E INFORMÁTICA LTDA. + 005

ADVOGADO: GILVÂNIA PAULA ALARCÃO

DESPACHO: Vistos. Considerando que a penhora de crédito nos termos do art. 791 do CPC não autoriza a celebração de acordo em nome de terceiros, estranhos à relação processual, suspenda-se o feito nos termos do art. 791, II, do CPC c/c art. 769 da CLT até o efetivo pagamento do débito. Face aos termos da petição de fls. 513/5, ficam as empresas CDL Câmara dos Dirigentes Lojistas, Catral Refrigeração e Eletrodomésticos Ltda, Tektron Eletrônica Ltda e Pizza M desobrigadas, por ora, de cumprir a determinação constante de fls. 423. Intimem-se as partes. Intimem-se as empresas supracitadas.

Notificação Nº: 2510/2008

Processo Nº: RT 00695-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO CARDOSO MEDEIROS

ADVOGADO: ORLANDO ALVES BESERRA

RECLAMADO(A): RED FLY VEÍCULOS LTDA (SÓCIOS PROPRIETÁRIOS: ELIANE MONTEIRO ALVES, EDSON FERNANDES DE LIMA E IRACEMA MONTEIRO ALVES)

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Fica o credor intimado para se manifestar sobre os termos da petição de fls. 175/6 e documentos que a acompanham pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2532/2008

Processo Nº: RT 00723-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE DE OLIVEIRA VARGAS PASCHOAL

ADVOGADO: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2520/2008

Processo Nº: RT 00109-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: KÁSSIA MARA DE SOUZA

ADVOGADO: MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMACE CRM S.A.

ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Vistos. Designa-se audiência especial para tentativa de conciliação para o dia 13.03.2008, às 12:55 horas. Intimem-se.

Notificação Nº: 2533/2008

Processo Nº: RT 00401-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR ALVES GONÇALVES

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA -GO COMURG

ADVOGADO: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE/CREDOR PARA FINS DO ART.884, DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2494/2008

Processo Nº: RT 01573-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: LUDIANO BENEDITO DA SILVA MARTINS

ADVOGADO: LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES

RECLAMADO(A): IRAEL LUIZ NUNES (VIDRAÇARIA CRISTAL)

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Indefere-se o pedido retro, uma vez que as parcelas referentes ao seguro-desemprego serão pagas de forma indenizada, conforme apurado pela Contadoria Judicial às fls. 48 (item 177). Intime-se.

Notificação Nº: 2524/2008

Processo Nº: RT 01661-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: SAMUEL SANTOS DE MORAES

ADVOGADO: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 06/04/2008, ÀS 15:30 HORAS, QUANDO AS PARTES DEVERÃO COMPARECER SOB AS PENAS DO ART.844 DA CLT, OU SEJA, PENA DE ARQUIVAMENTO PELA AUSÊNCIA DO RECLAMANTE E DE REVELIA E CONFISSÃO PELA AUSÊNCIA DA RECLAMADA. TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS OU ARROLÁ-LAS EM TEMPO HÁBIL, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 2515/2008

Processo Nº: RT 01673-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: LUZIA PAULA DE JESUS

ADVOGADO: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): RESTAURANTE BOM GOSTO
ADVOGADO: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 2518/2008

Processo Nº: RT 01738-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: OTÍLIA MOREIRA CAVALCANTE

ADVOGADO: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGEOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO: RENATO ALVES AMARO
DESPACHO: FICA A(O) RECLAMADA(O) INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE O RECURSO SER CONSIDERADO DESERTO.

Notificação Nº: 2516/2008

Processo Nº: RT 01749-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIANA VIEIRA DA SILVA MEIRA

ADVOGADO: WÂNIA MARIA MENDES MAIA
RECLAMADO(A): KS BRASIL CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2517/2008

Processo Nº: RT 01749-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIANA VIEIRA DA SILVA MEIRA

ADVOGADO: WÂNIA MARIA MENDES MAIA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2527/2008

Processo Nº: RT 02006-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: SULIVAN BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. + 001
ADVOGADO: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
DESPACHO: COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10/04/2008, ÀS 15:45 HORAS, QUANDO AS PARTES DEVERÃO COMPARECER SOB AS PENAS DO ART.844 DA CLT, OU SEJA, PENA DE ARQUIVAMENTO PELA AUSÊNCIA DO RECLAMANTE E DE REVELIA E CONFISSÃO PELA AUSÊNCIA DA RECLAMADA. TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS OU ARROLÁ-LAS EM TEMPO HÁBIL, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 2528/2008

Processo Nº: RT 02006-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: SULIVAN BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): BRA - TRANSPORTES AÉREOS S.A. + 001
ADVOGADO: MARIZETE INACIO DE FARIA MOURA
DESPACHO: COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10/04/2008, ÀS 15:45 HORAS, QUANDO AS PARTES DEVERÃO COMPARECER SOB AS PENAS DO ART.844 DA CLT, OU SEJA, PENA DE ARQUIVAMENTO PELA AUSÊNCIA DO RECLAMANTE E DE REVELIA E CONFISSÃO PELA AUSÊNCIA DA RECLAMADA. TODAS AS PROVAS

DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS OU ARROLÁ-LAS EM TEMPO HÁBIL, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 2535/2008

Processo Nº: IJ 02049-2007-004-18-00-9 4ª VT
REQUERENTE...: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO
REQUERIDO(A): MANOEL GONÇALVES NETO
ADVOGADO: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
DESPACHO: Vistos. Ficam as partes intimadas para colacionarem aos autos o original do comprovante depósito de fls. 186, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2514/2008

Processo Nº: RT 02105-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL IND. DE CERVEJA E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO QUE DENEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO, POR AUSÊNCIA DE PREPARO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2501/2008

Processo Nº: RT 02155-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA ALVES ESPÓSITO

ADVOGADO: WASHINGTON LOPES CARDOSO
RECLAMADO(A): ÓTICA PARIS PRODUTOS ÓTICOS LTDA.
ADVOGADO: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2503/2008

Processo Nº: RT 02203-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: ANGELINA DIAS CABRAL

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE GOIANIA
ADVOGADO: LUTZ
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2502/2008

Processo Nº: ACP 00010-2008-004-18-00-8 4ª VT
CONSIGNANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GOIÂNIA/GOIÁS

ADVOGADO: RODRIGO FONSECA
CONSIGNADO(A): CENTERCOM PRODUTOS E SERVIÇOS SIDERUGICOS LTDA.
ADVOGADO: URIAS RODRIGUES DE MORAIS
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2504/2008

Processo Nº: RT 00097-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: ZILTON RIBEIRO OLIVEIRA

ADVOGADO: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): DANTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO: BENEDITO HELIO DE SOUZA
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTES JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 2534/2008

Processo Nº: CCS 00184-2008-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: RETÍFICA COMETA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO: ALEXANDRE MEIRELLES
RÉU(RÉ)...: SINDICATO AUTO REFORMADORAS GOIÁS GO
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2508/2008

Processo Nº: RT 00273-2008-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL DOMINGUES VIANA

ADVOGADO: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): NESTOR DE CAMARGO ROSA JUNIOR
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos. Fica o reclamante intimado para emendar a petição inicial, devendo informar o atual endereço do reclamado, no prazo de dez dias, sob pena

de indeferimento, nos termos do art. 295 do CPC c/c art. 769 da CLT c/c Súm. 263 do C. TST.

Notificação Nº: 2500/2008

Processo Nº: RT 00280-2008-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ART MADEIRAS (PROP. PAULO)

ADVOGADO: .

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2549/2008

Processo Nº: RT 00285-2008-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DE OLIVEIRA FRANÇA

ADVOGADO: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. TRANSURB + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA FOI ADIADA PARA A MESMA DATA (06/03/2008) ÀS 13:15 HORAS.

Notificação Nº: 2511/2008

Processo Nº: RT 00287-2008-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO RAFAEL XAVIER SARETTA

ADVOGADO: VINICIUS FERREIRA DE PAIVA

RECLAMADO(A): PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Face aos termos da certidão retro, que noticia a desistência da ação pelo autor, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Retire-se o feito da pauta do dia 06/03/2008, às 12h:45min. Custas processuais pelo reclamante, no valor de R\$ 60,68, calculadas sobre o valor atribuído à causa, ficando dispensado do recolhimento. Intimem-se.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2380/2008

Processo Nº: RT 00248-1991-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: FAUSTO PINTO VITORINO

ADVOGADO: GILBERTO PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CHAQUEADA NOVILO DE OURO LTDA + 002

ADVOGADO: DELCÍDIO THOMAZ DE SOUZA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Revogo o 5º parágrafo do despacho de fl. 121, que determinou a expedição de certidão de crédito. Houve erro material no despacho de fl. 121, tendo em vista que o exequente não se manifesta acerca do prosseguimento do feito desde novembro/95, e não novembro/05 conforme ficou consignado. O exequente foi intimado para dar prosseguimento ao feito às fls. 75, 87, 102 e 105. A execução foi retomada de ofício pelo Juízo, que determinou várias diligências em busca de bens dos executados, todas infrutíferas. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 2434/2008

Processo Nº: RT 01057-1991-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS SOLIDADE (MENOR) E OUTROS

ADVOGADO: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): OURO PRETO-PEDRAS E ARTESANATO LTDA + 002

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIO LOUREIRO DE ARAÚJO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Apensem os autos da precatória. Reitere-se a diligência de fls.411. Sendo a resposta positiva, voltem os autos conclusos, sendo negativa, intime-se o exequente dando ciência acerca da declaração de fls.28 da precatória, de que o jazigo indicado à penhora é indivisível. Prazo de 05 dias. Decorrido o prazo supra, devolva-se a precatória supracitada ao juízo deprecado com cópia do presente despacho, a fim de que seja cumprida a determinação contida na segunda "OBS:" do mandado de fls.10, penhora do título de sócio efetivo do TOUR ING CLUBE DO BRASIL. Após, aguarde-se pelo cumprimento da precatória.

Notificação Nº: 2392/2008

Processo Nº: RT 01516-1992-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: ANDRE LUIZ SACHARIAS

ADVOGADO: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA

RECLAMADO(A): ELMIRO GUIMARAES ROCHA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 18/21, que teve início em agosto/95 (fl. 34). Verifico que o exequente não se manifesta acerca do prosseguimento do feito desde março/96, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 53, 67, 91 e 95). Os

atos da execução foram retomados de ofício pelo Juízo e todas as diligências em busca de bens restaram infrutíferas, a exemplo do BACEN/JUD e DETRAN. Assim, obtenha a Secretaria o endereço do exequente na rede SERPRO. Feito, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de extinção da execução e arquivamento do feito.

Notificação Nº: 2383/2008

Processo Nº: RT 00570-1994-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: GETULIO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SÁVIO CÉSAR SANTANA

RECLAMADO(A): CORACI SILVEIRA DE CARVALHO(HILDEU AUTO PINTURAS)

ADVOGADO: JOSE ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 44/47, que teve início em agosto/97 (fl. 82), cujo valor à época era de R\$ 45,75. A atualização posterior apurou o valor líquido do exequente em R\$ 116,96 (fl. 113). Verifico que a execução está suspensa desde março/98, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 105, 123 e 124). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 2387/2008

Processo Nº: RT 00400-1996-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): MARQUES VEICULOS LTDA (BETO VEICULOS) + 004

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Concedo ao exequente o prazo de 30 dias para comprovar nos autos a transferência dos imóveis adjudicados, bem como indicar meios ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 2377/2008

Processo Nº: RT 00908-1999-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: OZANO FERREIRA CHAVES

ADVOGADO: THYAGO PARREIRA BRAGA

RECLAMADO(A): MANOEL CÍCERO LOPES & CIA LTDA + 002

ADVOGADO: EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Revogo o último parágrafo do despacho de fl. 362. Conforme já dito no despacho de fl. 362, a execução se arrasta desde setembro/99 e ficou suspensa por mais de 03 anos por inércia do exequente. Registro ainda, que todas as diligências em busca de bens restaram infrutíferas. Assim, mantenho a execução suspensa até manifestação do exequente quanto ao prosseguimento. Intime-se.

Notificação Nº: 2376/2008

Processo Nº: RT 01488-2000-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: DENILDO MENDES DE ALMEIDA

ADVOGADO: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): LAURO CASTRO FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Revogo em parte o despacho de fls. 234/235 quanto à determinação para expedição de certidão de crédito (a partir do 4º parágrafo). Revisando os autos, verifico que houve equívoco nas atualizações da conta, tendo em vista que o exequente já efetuou dois levantamentos nos autos, conforme consta às fls. 100 e 120. Na verdade, o exequente já recebeu quase integralmente seu crédito, considerando que no último levantamento, seu crédito era de R\$ 142,64 (fl.115) e levantou o valor aproximado de R\$ 120,00, restando uma diferença de apenas R\$ 20,00. De todo modo, verifico que a execução está suspensa desde outubro/01, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 120 verso, 133, 222, 223 e 232). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Determino ainda o cancelamento da ordem de penhora de fl. 129. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 2390/2008

Processo Nº: RT 01001-2001-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: LUIS CARLOS RESENDE

ADVOGADO: KIEVER CHARTEN OLIVEIRA CARRIJO

RECLAMADO(A): GUIA CLASSCOM LTDA + 003

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346/3347, para acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº 1036/2008).

Notificação Nº: 2398/2008

Processo Nº: RT 00404-2003-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: VERA LUCIA CORREIA DA COSTA + 003
ADVOGADO: PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: GREY BELLYS DIAS LIRA
DESPACHO: À EXECUTADA: Vista à executada da impugnação aos cálculos de fls. 638/640 pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2391/2008

Processo Nº: RT 00476-2003-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: ANGÉLICA DE OLIVEIRA GOLBERTO
ADVOGADO: GIULIANO AGUIAR MONTEIRO
RECLAMADO(A): JN UTILIDADE DOMESTICAS E BRINQUEDOS LTDA (BRAX)
ADVOGADO: GERALDO DIAS PELEJA
DESPACHO: À EXEQUENTE: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 34/41, que teve início em junho/03 (fl. 56). Verifico que a exequente não se manifesta acerca do prosseguimento do feito desde maio/04, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 127 e 161). Este Juízo deferiu a adjudicação dos bens, conforme despacho de fl. 114, mas a exequente não compareceu para receber os bens, mesmo tendo sido intimada. Consta ainda à fl. 153 manifestação do procurador da exequente, noticiando que esta não reside mais no endereço da inicial e não deixou seu novo endereço, sabendo por informações que está morando em Cuiabá-MT. Ante o silêncio da exequente, desconstituiu a penhora de fl. 60. Vista à exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de extinção da execução e arquivamento.

Notificação Nº: 2384/2008

Processo Nº: RT 00529-2003-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: FABIANA CRISTINE NEVES DOS REIS
ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL ENERGIA LTDA (COLEGIO APICE) + 002
ADVOGADO: SONIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Proceda-se a Secretaria à destruição dos documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos. Revogo do 5º ao 8º parágrafos do despacho de fls.211/212. Trata-se de execução de sentença (fls.34/38), a qual teve início em 25/08/2003. Verifico que a execução está suspensa desde novembro de 2005, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls.205). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 2386/2008

Processo Nº: RT 00639-2003-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: MARCILENE DA SILVA
ADVOGADO: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): MAGDA ROSA DA FONSECA
ADVOGADO: MARILENE RODRIGUES DA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Proceda-se a Secretaria à destruição dos documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos. Revogo do 3º ao 6º parágrafos do despacho de fls.76/77. Trata-se de execução de acordo de fls.14, a qual teve início em 29/09/2003. Verifico que a execução está suspensa desde setembro de 2005 (fls.75), sem qualquer indicação de elementos do exequente para o prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls.73). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 2385/2008

Processo Nº: RT 00529-2004-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: VANILDES JOSE SILVA
ADVOGADO: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): JWM INFORMATICA E SERVICOS GERAIS LTDA + 003
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Revogo do 5º ao 8º parágrafos do despacho de fls.172/173. Proceda-se a Secretaria à destruição dos documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos. Mantenham os autos na Secretaria da Vara até a data de 02/05/2008.

Notificação Nº: 2409/2008

Processo Nº: RT 01411-2005-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS BARROS
ADVOGADO: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão nº 1050/2008. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2421/2008

Processo Nº: RT 01461-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDES CORDEIRO DE TOLEDO
ADVOGADO: EDILSON BORGES DE SOUSA
RECLAMADO(A): J.CAMARA & IRMÃOS S.A.
ADVOGADO: ANDRÉ MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Dê-se vista à reclamada acerca da petição de fls.231/235. Prazo de 10 dias para tomar as providências cabíveis.'

Notificação Nº: 2435/2008

Processo Nº: RT 02135-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: JÂNIO MÁRCIO RIOS FERREIRA
ADVOGADO: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONTATO SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
ADVOGADO: JOSE CARLOS ISSY
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer à Secretaria da 5ª VT de Goiânia/GO., para receber alvará para liberação de crédito. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 2396/2008

Processo Nº: RT 00284-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: DIEGO AUGUSTO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indefiro o pedido de fls. 148, mantendo os termos do despacho de fls. 122, último parágrafo. Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 2430/2008

Processo Nº: RT 00503-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: ALOÍZIO GARCIA GUEDES
ADVOGADO: DANIEL MAMEDE DE LIMA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO: MARISTELA CAMPOS TAVARES ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Intimem-se as partes dando ciência acerca da data da audiência inquiritória (29/04/2008 às 10:50min) designada pelo juízo deprecado (19ªVARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO), bem como do ofício de fls.635/636. Após, aguarde-se pelo cumprimento das precatórias de fls.587, 589 e 604.'

Notificação Nº: 2381/2008

Processo Nº: RT 00548-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: JULIA BARBOSA RIBEIRO
ADVOGADO: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SAEC-SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-COLEGIO DISCIPLINA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À EXEQUENTE: Intime-se a exequente para proceder o registro da penhora do imóvel no CRI competente, conforme dispõe o PGC deste Tribunal, devendo requerer no balcão desta Secretaria a certidão para esta finalidade, comprovando-se posteriormente nos autos o registro da penhora. Prazo de 20 dias.

Notificação Nº: 2416/2008

Processo Nº: RT 00599-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: IRVAN ALVES DA SILVA
ADVOGADO: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): PIMENTEL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 003
ADVOGADO: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que, no prazo de 10 dias, informe a este juízo o local onde possa ser encontrado o veículo descrito às fls.212. Salienta-se que o bloqueio de transferência junto ao DETRAN somente será realizado após a realização da penhora do veículo.

Notificação Nº: 2427/2008

Processo Nº: RT 00929-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: LIDIA CANDIDA DE SOUZA BORGES
ADVOGADO: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
ADVOGADO: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: ÀS PARTES: Intime-se a reclamada para que proceda com a juntada da variação salarial do período de 01/10/2001 a 03/04/2007. Prazo de 10 dias. Intime-se a reclamante para que proceda com a juntada do extrato analítico da sua conta junto ao FGTS. Prazo de 10 dias. Com a juntada dos documentos, devolva-se os autos à Contadoria.

Notificação Nº: 2414/2008

Processo Nº: RT 01052-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE.: ANAMARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
 RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretária desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 1056/2008 (fl. 372), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2426/2008
 Processo Nº: RT 01071-2007-005-18-00-8 5ª VT
 RECLAMANTE.: VALDIR MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO: LERY OLIVEIRA REIS
 RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO: .
 DESPACHO: ÀS PARTES: 'Solicite-se a devolução do mandato de fls.169. Homologo o acordo celebrado às fls.178/179 entre as partes: VALDIR MIGUEL DA SILVA, credor, e SARKIS ENGENHARIA LTDA, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R\$ 67,47, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 3.373,64), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. Libere-se ao reclamante o valor constante da guia de fls.170. A reclamada deverá comprovar, até o dia dois do mês subsequente ao vencimento da última parcela acordada, o pagamento da verba previdenciária, sob pena de execução, bem como do imposto de renda. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS, para os fins previstos no artigo 832, §4º da CLT com a redação dada pela lei 11.457/2007. Intimem-se partes e procuradores. Salienta-se que a penhora de fls.137 será desconstituída após os recolhimentos fiscais e previdenciários.'

Notificação Nº: 2412/2008
 Processo Nº: AD 01217-2007-005-18-00-5 5ª VT
 REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO - COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS - CODIN
ADVOGADO: .
 REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO: SÉRGIO MARTINS NUNES
 DESPACHO: AO REQUERIDO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretária desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 1038/2008 (fl. 195), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2406/2008
 Processo Nº: RT 01357-2007-005-18-00-3 5ª VT
 RECLAMANTE.: MARILSA DA SILVA AUGUSTA
ADVOGADO: VILMAR GOMES MENDONÇA
 RECLAMADO(A): AT QUIOSQUE RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO: GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
 DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo celebrado às fls.195/196 entre as partes: MARILSA DA SILVA AUGUSTA, credor, e A T QUIOSQUE RESTAURANTE LTDA, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 1.500,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. A reclamada deverá comprovar, até o dia dois do mês subsequente ao vencimento da última parcela acordada, o pagamento da verba previdenciária, sob pena de execução. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS, para os fins previstos no artigo 832, §4º da CLT com a redação dada pela lei 11.457/2007. Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 2397/2008
 Processo Nº: RT 01484-2007-005-18-00-2 5ª VT
 RECLAMANTE.: JERRINALDO FERNANDES DA CUNHA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA C. CARVALHO LTDA.
ADVOGADO: EDER FRANCELINO ARAUJO
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente dos embargos à execução interpostos nos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2405/2008
 Processo Nº: RT 01505-2007-005-18-00-0 5ª VT
 RECLAMANTE.: GISLAINE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
 DESPACHO: À RECLAMANTE: Ante os termos da petição de fls.670, intime-se a reclamante para que informe a este juízo os motivos pelos quais não compareceu para a realização da perícia designada, no prazo de 05 dias, sob pena de ser admitida a sua desistência em produzir a prova.

Notificação Nº: 2382/2008
 Processo Nº: RT 01732-2007-005-18-00-5 5ª VT
 RECLAMANTE.: ANTÔNIO DE FREITAS QUEIROZ
ADVOGADO: GIZELI COSTA D ABADIA

RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO: SILVANA OLIVEIRA MORENO
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Vista ao reclamante pelo prazo legal. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.'

Notificação Nº: 2399/2008
 Processo Nº: RT 01764-2007-005-18-00-0 5ª VT
 RECLAMANTE.: FABIOLA ESPERANDIO TEIXEIRA
ADVOGADO: SILVIO TEIXEIRA
 RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO: .
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que o imóvel já está penhorado à fl. 34, intime-se o reclamante para proceder o registro da penhora no CRI competente, conforme PGC deste Tribunal, devendo requerer no balcão desta Secretária a certidão para esta finalidade. Após o requerimento da certidão, o reclamante deverá comprovar nos autos o registro da penhora. Prazo de 20 dias.

Notificação Nº: 2370/2008
 Processo Nº: ACP 01868-2007-005-18-00-5 5ª VT
 CONSIGNANTE.: BRÁSLIA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
ADVOGADO: .
 CONSIGNADO(A): MARCELLE LABOISSIERE SILVA
ADVOGADO.: GOYA MARQUES DE ARAUJO VALLE
 DESPACHO: ÀS PARTES: Adio a audiência uma para o dia 10/06/2008, às 08:10 horas, mantidas todas as cominações anteriores. Intimem-se as partes para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 2420/2008
 Processo Nº: RT 01901-2007-005-18-00-7 5ª VT
 RECLAMANTE.: CARLOS ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
 RECLAMADO(A): JOSÉ REIS ALVES PEREIRA (GRINGO RECICLAGEM)
ADVOGADO: GISLENE MARIA DE OLIVEIRA
 DESPACHO: ÀS PARTES: 'Cadastre-se como procuradora da reclamada, a que assina a petição de fls.53. Homologo o acordo celebrado às fls.52/53 entre as partes: CARLOS ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS, credor, e JOSÉ REIS ALVES PEREIRA (GRINGO RECICLAGEM), devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R\$ 24,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 1.200,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. A reclamada deverá comprovar, até o dia dois do mês subsequente ao vencimento da última parcela acordada, o pagamento da verba previdenciária, sob pena de execução. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS, para os fins previstos no artigo 832, §4º da CLT com a redação dada pela lei 11.457/2007. Intimem-se partes e procuradores.'

Notificação Nº: 2393/2008
 Processo Nº: RT 01933-2007-005-18-00-2 5ª VT
 RECLAMANTE.: CLEUSON PEREIRA SANTOS
ADVOGADO: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA + 001
ADVOGADO: FERNANDO DO NASCIMENTO VAZ
 DESPACHO: Comparecer na Secretária desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 99.

Existe uma Notificação publicada em 29/02/2008 17:12:49. Notificação Nº: 2438/2008
 Processo Nº: RT 02166-2007-005-18-00-9 5ª VT
 RECLAMANTE.: EMIVALDO ALVES DE SOUSA
ADVOGADO: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
 RECLAMADO(A): BRASILSERV SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI
 DESPACHO: À RECLAMADA: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$ 184,55), sob pena de execução.

Notificação Nº: 2438/2008
 Processo Nº: RT 02166-2007-005-18-00-9 5ª VT
 RECLAMANTE.: EMIVALDO ALVES DE SOUSA
ADVOGADO: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
 RECLAMADO(A): BRASILSERV SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI
 DESPACHO: À RECLAMADA: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$ 184,55), sob pena de execução.

Notificação Nº: 2388/2008
 Processo Nº: ET 00061-2008-005-18-00-6 5ª VT
 EMBARGANTE.: SUELY RODRIGUES SANTANA
ADVOGADO: PAULO AFONSO DE SOUSA

EMBARGADO(A): ADÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CLIDENOR BEZERRA COSTA

DESPACHO: À EMBARGANTE: 'Recebo a peça de fls. 102/107 como agravo de petição, devendo a Secretária efetuar os registros necessários. Vista à embargante pelo prazo legal. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.'

Notificação Nº: 2417/2008

Processo Nº: RT 00205-2008-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO CORREA DE FRANCA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

RECLAMADO(A): MARINA INOCÊNCIA E BASTOS LTDA. (AUTO FORTE SUSPENSÃO)

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Intime-se o procurador do reclamante para que, no prazo de 05 dias, manifeste sobre a certidão de fls.15/16, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.'

Notificação Nº: 2373/2008

Processo Nº: RT 00280-2008-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE RODRIGUES ALBUQUERQUE

ADVOGADO: JOAO HERODINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS

DESPACHO: ÀS PARTES: Anote-se o nome do procurador do reclamado conforme documentos de fls. 257/261. Ante o documento apresentado, defiro o pedido da reclamante. Adio a audiência uma para o dia 06/05/2008, às 08:10 horas, mantidas todas as cominações anteriores. Intimem-se as partes para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 2415/2008

Processo Nº: ET 00329-2008-005-18-00-0 5ª VT

EMBARGANTE...: RICARDO PASSOS VIEIRA

ADVOGADO: JUNE VIEIRA MARTINS

EMBARGADO(A): JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EMBARGANTE: Rejeito liminarmente os embargos de terceiro, uma vez que o embargante RICARDO PASSOS VIEIRA é executado nos autos principais da Ação de Cobrança de Honorários de nº533/2007, e não terceiro interessado, conforme preceitua o art.1046 do CPC. Intime-se o embargante. Decorrido o prazo para eventual recurso, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 2410/2008

Processo Nº: RT 00343-2008-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: RONÁLIA MARIA AREBALO

ADVOGADO: CARLA FRANCO ZANNINI

RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Intime-se a reclamante para que, no prazo de 48 horas, informe a este juízo o valor da causa. Com a informação, notifique-se a reclamada.'

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1049/2008

PROCESSO Nº RT 00191-1997-005-18-00-5

EXEQUENTE(S): EVANGELISTA PEREIRA DE ARAUJO

EXECUTADO(S): EDUARDO TOMASSINI, CPF/CNPJ: 444.720.807-53

O(A) Doutor(a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), EDUARDO TOMASSINI, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 31.763,91 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), atualizado até 30/11/2006. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), EDUARDO TOMASSINI, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e oito. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2623/2008

Processo Nº: RT 01681-2001-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: JEFFERSON FERREIRA CHAVES

ADVOGADO: GERSON MIGUEL DA SILVA

RECLAMADO(A): TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS + 002

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para tomar ciência da solicitação do CRI constante à fl. 61 da Carta Precatória acostada à contracapa dos autos e para, no prazo de 20 dias, providenciar o documento requerido.

Notificação Nº: 2640/2008

Processo Nº: CS 01695-2005-006-18-01-2 6ª VT

EXEQUENTE...: ELVÂNIO BASTOS TEIXEIRA

ADVOGADO: LUCIANA BARROS DE CAMARGO

EXECUTADO(A): JUAREZ MENDES MELO VIAÇÃO PARAÚNA

ADVOGADO: RUBENS CAETANO VIEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 93: 1-Mantenho os despachos exarados às fls. 80/81 e 85 pelos seus próprios fundamentos. Este Juízo entende que no presente caso aplicam-se os dispositivos constantes da CLT.

Notificação Nº: 2641/2008

Processo Nº: CS 01695-2005-006-18-01-2 6ª VT

EXEQUENTE...: ELVÂNIO BASTOS TEIXEIRA

ADVOGADO: LUCIANA BARROS DE CAMARGO

EXECUTADO(A): JUAREZ MENDES MELO VIAÇÃO PARAÚNA

ADVOGADO: RUBENS CAETANO VIEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 93: 1-Mantenho os despachos exarados às fls. 80/81 e 85 pelos seus próprios fundamentos. Este Juízo entende que no presente caso aplicam-se os dispositivos constantes da CLT.

Notificação Nº: 2596/2008

Processo Nº: RT 01735-2005-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: HOMERO ASSIS DE JESUS

ADVOGADO: ALBÉRICO OLIVEIRA DE ANDRADE

RECLAMADO(A): RESTAURANTE GRANDE OPÇÃO 615 LTDA. ME + 002

ADVOGADO: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Dê-se vista ao exequente da peça de fls. 125/126, pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2627/2008

Processo Nº: RT 02093-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ MAMEDE BASTOS DE SOUZA

ADVOGADO: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Sem razão a reclamada em suas alegações de fls. 819/820, pois o reclamante na exordial pediu expressamente a condenação da ré ao pagamento do débito total, parcelas vencida e vindendas, conforme se verifica à fl. 14, último parágrafo. Assim, para o cálculo das horas extras deverá ser observado o período de novembro/2000 a janeiro/2007. Intime-se a reclamada para tomar ciência deste despacho, bem como para, no prazo de 05 dias, juntar os contracheques e folhas de jornada de novembro/2005 a janeiro/2007. Vindo os documentos, retornem os autos ao cálculo.

Notificação Nº: 2645/2008

Processo Nº: RTV 00333-2006-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: JOAO ALVES DE MIRANDA

ADVOGADO: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA

ADVOGADO: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 2646/2008

Processo Nº: RTV 00333-2006-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: JOAO ALVES DE MIRANDA

ADVOGADO: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA

ADVOGADO: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 2614/2008

Processo Nº: RT 00376-2006-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: ABADIO BISPO DA PAIXÃO

ADVOGADO: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): CSA CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante o teor da certidão de fl. 71, intime-se o exequente, para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR N. 02/2005. .

Notificação Nº: 2597/2008

Processo Nº: RT 00654-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: MARCO AURÉLIO DE LIMA

ADVOGADO: EMMANUELLE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE PIREZ SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. (REP. DR. ASDRUBAL MONTENEGRO NETO)

ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA DA 6ª VT DE GOIÂNIA A FIM DE RECEBER CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO JUNTO AO JUÍZO DE FALÊNCIA.

Notificação Nº: 2600/2008

Processo Nº: RT 00654-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: MARCO AURÉLIO DE LIMA

ADVOGADO: EMMANUELLE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE PIREZ SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. (REP. DR. ASDRUBAL MONTENEGRO NETO)

ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA DA 6ª VT DE GOIÂNIA A FIM DE RECEBER CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO JUNTO AO JUÍZO DE FALÊNCIA.

Notificação Nº: 2609/2008

Processo Nº: RT 00815-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO INOCÊNCIO FERREIRA

ADVOGADO: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 10 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 2629/2008

Processo Nº: RT 00721-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ITAMARCOS RODRIGUES SILVANO

ADVOGADO: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): GB COMÉRCIO DE ALIMENTOS

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a executada para tomar ciência de penhora de fl. 70. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2638/2008

Processo Nº: RT 01142-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: FRANCINEUDO NEVES DE SOUZA

ADVOGADO: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ILTON ROFRIGUES SANTIAGO + 001

ADVOGADO: IGOR RODRIGUES SANTIAGO
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 2621/2008

Processo Nº: RT 01377-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO BRAZ P. COSTA

ADVOGADO: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 1-Os documentos que instruíram a exordial já foram desentranhados, conforme se observa à fl. 22-v. 2-Dê-se ciência ao reclamante. 3-Feito, restituam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 2620/2008

Processo Nº: RT 01475-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: KERLEY ALVES DA SILVA

ADVOGADO: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): UNICART ASSESSORIA POSTAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. ME

ADVOGADO: DÁRIO NEVES DE SOUSA
DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá comprovar em guia própria o valor devido (R\$ 49,24) referente ao INSS e (R\$ 0,25) relativo às custas, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2624/2008

Processo Nº: RT 01557-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: LARISSA GABRIELLE SANTOS

ADVOGADO: NEIVAL XAVIER

RECLAMADO(A): PH6 COSMÉTICOS (JASUBRIEL MARKETING COM DE ARTIGOS P PRESENTES LTDA.) + 002

ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 1-Nada a deliberar em relação à peça de fls. 55/56, eis que os presentes autos já se encontram com solução e arquivados, inclusive. Ao que parece, a referida petição diz respeito a uma outra ação, mas dirigida equivocadamente para este caderno processual.

2-Dê-se ciência à reclamante. 3-Depois, restituam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 2619/2008

Processo Nº: RT 01598-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO AUGUSTO DE MORAIS JUNIOR

ADVOGADO: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo legal, caso queira, apresentar contra-razões.

Notificação Nº: 2617/2008

Processo Nº: RT 01924-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: SILVANETE FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: CEYTH YUAMI
RECLAMADO(A): NEUZILENE MARIA MACEDO

ADVOGADO: JORNADE JACINTO
DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá comprovar em guia própria o valor devido (R\$ 261,04) referente ao INSS e (R\$ 0,31) relativo às custas, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2601/2008

Processo Nº: RT 02316-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO SOUZA DE PAULA

ADVOGADO: LEONARDO ROCHA MACHADO
RECLAMADO(A): RF DA SILVEIRA & CIA LTDA (BIBES SORVETERIA E PIZZARIA) + 003

ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 53/54, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por ADRIANO SOUZA DE PAULA nos autos 2316-2007-006-18-00-0 e condeno os reclamados RF SILVEIRA & CIA LTDA, RENILDA FREITAS DA SILVEIRA, MARIA MOREIRA NEVES e GERUZA SANTINA FREITAS DA SILVEIRA, solidariamente, a pagarem ao reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na fundamentação que integra este decisum, observando-se os limites dos pedidos. Juros e correção monetária, na forma da lei 8177/91. Custas pelos reclamados, no importe de R\$ 60,00 calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado para este fim. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, devem os reclamados recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99 (DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). O IRRF devido sobre as parcelas acima do valor base de incidência será calculado, retido e recolhido pela reclamada, na forma prevista nos artigos 189 e 190 do Provimento Geral Consolidado do TRT-18ª Região. Deverá o reclamante juntar aos autos sua CTPS, no prazo de cinco dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2606/2008

Processo Nº: RT 02326-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO NEVES

ADVOGADO: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 270/272, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R\$ 160,00, calculadas sobre R\$ 8.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos, observados os limites objetivos da lide. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91. Recolhimentos fiscais na forma do provimento 03/2005 da CGJ/TST.

Notificação Nº: 2607/2008

Processo Nº: RT 02326-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO NEVES

ADVOGADO: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 270/272, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente em parte

a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R\$ 160,00, calculadas sobre R\$ 8.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos, observados os limites objetivos da lide. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91. Recolhimentos fiscais na forma do provimento 03/2005 da CGJ/TST.

Notificação Nº: 2615/2008

Processo Nº: RT 00024-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: DIVINA LÚCIA MOURA DE SOUZA
ADVOGADO: .

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA PEDREIRA FILHO
ADVOGADO: HANNA CAROLINA SOARES

DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá comprovar em guia própria o valor devido (R\$ 53,73) referente ao INSS e (R\$ 0,27) relativo às custas, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2608/2008

Processo Nº: RT 00106-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON CARDOSO RIBEIRO
ADVOGADO: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.
ADVOGADO: NELIO CARVALHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 65/67, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre R\$ 400,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos, observados os limites objetivos da lide. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91. Recolhimentos fiscais na forma do provimento 03/2005 da CGJ/TST.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 0650/2008

PROCESSO Nº RT 00349-2008-006-18-00-7

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: LILIAN QUEIROZ DE MEDEIROS BAPTISTA

RECLAMADO(A): SINGOLARE MODAS LTDA

O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 24/03/2008 às 09:30 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: ANOTAÇÃO/BAIXA NA CTPS. Valor da causa: R\$ 760,00 E para que cheque ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital. Eu, ISABEL BELO CATULA AQUINO, Assistente, digitei e conferi o presente. Goiânia aos vinte e nove de fevereiro de dois mil e oito. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2381/2008

Processo Nº: RT 00391-2001-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLEY IRINEU BORGES
ADVOGADO: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): SUDENIR DA COSTA SANTANA

ADVOGADO: ALFREDO FERREIRA TARTUZE

DESPACHO: A medida requerida de registro de restrição judicial junto ao Detran-GO encontra suporte no poder geral de cautela, art. 798 do CPC, de aplicação subsidiária, por força do art. 769 da CLT, podendo ser requerida em autos apartados ou no bojo dos autos principais. Posto isso, determino a restrição judicial sobre o veículo indicado às fls. 190 (placa KBN-5045), devendo ser providenciado via DETRANET. Após, intime-se o exequente para, em 05 dias, indicar o endereço exato onde referido veículo possa ser encontrado, inclusive com mapa indicativo de localização da Fazenda Santa Rosa, se for o caso. Consigna-se que já decorreu o prazo para o credor impugnar o cálculo de liquidação (certidão de fls. 160). Consigna-se, ainda, que a tentativa de penhora do referido veículo foi infrutífera, conforme cópia de certidão sob fls. 208.

OBS.: Restrição judicial sobre o veículo placa KBN-5045 já efetivada.

Notificação Nº: 2346/2008

Processo Nº: RT 01336-2001-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDINEI ALVES DE SOUSA
ADVOGADO: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): TRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA + 003

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao credor por cinco dias para ciência das informações prestadas pelo cartório imobiliários do Distrito Federal. Intime-se. Após, suspenda-se o feito por 90 (noventa) dias, aguardando a divisão de crédito da reclamada que será efetuado nos autos da tramitam n 1ª Vara Federal de Goiás/GO (fls. 858-9).

Notificação Nº: 2379/2008

Processo Nº: RT 00731-2002-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO CLARINDO DE SOUZA SILVA
ADVOGADO: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS

RECLAMADO(A): WILLY DE SOUZA ROSA (PANIFICADORA JANDAIA)
ADVOGADO: MARIA MARLI SANTOS MARTINS

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Haja vista o teor da certidão de fls. 317, intime-se o(a) credor(a) e seu(ua) advogado(a) para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias. Para expedição da certidão deverão ser observados os termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 2378/2008

Processo Nº: RT 00750-2002-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSIAS TAVARES BASTOS
ADVOGADO: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): WKY COMERCIO E CONSTRUCOES + 003
ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE/CREDOR: Indefere-se o pedido de fls. 413, pelos mesmos fundamentos expendidos no despacho de fl. 409. Saliencia-se que as informações poderão ser obtidas por outros meios. Pela derradeira vez, intime-se o credor, para, em 10 (dez) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando sua inércia na expedição de certidão de crédito, conforme consignado no despacho de fl. 357. Ressalto que, conforme Provimento Geral Consolidado, a expedição da certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 2337/2008

Processo Nº: RT 00141-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS MARIA DO PRADO
ADVOGADO: FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): LÚCIA HELENA GOUVEA + 004
ADVOGADO: FLÁVIO HENRIQUE SILVA PARTATA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA NO JUÍZO DEPRECADO DA VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 01/04/2008, ÀS 10:40 HORAS, NA SEDE DAQUELE JUÍZO (PRAÇA DA REPÚBLICA, N. 438, CENTRO, ITUMBIARA-GO). NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 14/04/2008, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO MESMO ENDEREÇO.

Notificação Nº: 2377/2008

Processo Nº: AAT 01431-2006-007-18-00-3 7ª VT
AUTOR...: PAULO CÉSAR DE SOUSA
ADVOGADO: HELMA FARIA CORRÊA

RÉU(RÉ): CONSEL ELETRIFICAÇÃO RURAL LTDA. + 001
ADVOGADO: CYNTHIA DO CARMO ARAÚJO SANTANA

DESPACHO: Intime-se a ré, CONSEL ELETRIFICAÇÃO RURAL LTDA, para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar as razões de nomeação de bem à penhora registrado em nome de terceiro (Silmar Leite Ferreira) e, caso persista a nomeação, que apresente autorização de referida pessoa.

Notificação Nº: 2335/2008

Processo Nº: RT 01747-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSIMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

RECLAMADO(A): PNEULÂNDIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 367/376.

Notificação Nº: 2345/2008

Processo Nº: RT 01952-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS
 RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
 DESPACHO: À RECLAMADA: Libere-se a reclamada LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. o saldo total existente na guia de fl. 130. Intime-se. Após, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 2334/2008
 Processo Nº: RT 02033-2006-007-18-00-4 7ª VT
 RECLAMANTE...: THIAGO SOARES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: EDSON VERAS DE SOUSA
 RECLAMADO(A): ENIVON NOGUEIRA AMARAL - ME + 002
ADVOGADO: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
 DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 2342/2008
 Processo Nº: RT 00223-2007-007-18-00-8 7ª VT
 RECLAMANTE...: HUDSON SANTOS DE JESUS
ADVOGADO: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
 RECLAMADO(A): BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS BABY LTDA. -ME
ADVOGADO: CHRYSIAN ALVES SCHUH
 DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) RECLAMADO(A): Intime-se a(o) reclamada(o) para, em 02 dias, proceder à baixa na CTPS do(a) reclamante, bem como efetuar o recolhimento do FGTS com a respectiva multa e fornecer o TRCT, código 01, sob pena de execução direta.

Notificação Nº: 2365/2008
 Processo Nº: RT 00241-2007-007-18-00-0 7ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE CASTRO
ADVOGADO: RAFAEL DE CASTRO JÚNIOR
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001
ADVOGADO: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 285/287 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, DECIDO ACOLHER AS IMPUGNAÇÕES AO CÁLCULO APRESENTADAS POR JOÃO BATISTA DE CASTRO É PELA UNIÃO, TUDO EM CONSONÂNCIA COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE DESTE DECISUM É PARTE INTEGRANTE.

Notificação Nº: 2366/2008
 Processo Nº: RT 00241-2007-007-18-00-0 7ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE CASTRO
ADVOGADO: RAFAEL DE CASTRO JÚNIOR
 RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO: FLÁVIA PÓVOA DA CRUZ JUSTO
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 285/287 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, DECIDO ACOLHER AS IMPUGNAÇÕES AO CÁLCULO APRESENTADAS POR JOÃO BATISTA DE CASTRO E PELA UNIÃO, TUDO EM CONSONÂNCIA COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE DESTE DECISUM É PARTE INTEGRANTE.

Notificação Nº: 2357/2008
 Processo Nº: RT 00321-2007-007-18-00-5 7ª VT
 RECLAMANTE...: CHARLES ARRUDA GEREMIAS
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
 RECLAMADO(A): ARTE LATINA MODAS LTDA.
ADVOGADO: .
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 26/03/2008, ÀS 09:50 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 28/03/2008, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 2373/2008
 Processo Nº: AAT 00355-2007-007-18-00-0 7ª VT
 AUTOR...: LIDIANA NASCIMENTO PEREIRA + 002
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
 RÉU(RÉ): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
 DESPACHO: Vista aos autores, por 05 dias, acerca dos documentos juntados pela ré às fls. 518-27 e 529/541, através dos quais a empresa comprova a obrigação relativa à inclusão em folha de pagamento da pensão devida aos autores, bem como a constituição de capital. Na ausência de manifestação, presume-se o regular cumprimento da obrigação de fazer. Intime-se.

Notificação Nº: 2373/2008
 Processo Nº: AAT 00355-2007-007-18-00-0 7ª VT
 AUTOR...: LIDIANA NASCIMENTO PEREIRA + 002
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
 RÉU(RÉ): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
 DESPACHO: Vista aos autores, por 05 dias, acerca dos documentos juntados pela ré às fls. 518-27 e 529-541, através dos quais a empresa comprova a obrigação relativa à inclusão em folha de pagamento da pensão devida aos autores, bem como a constituição de capital. Na ausência de manifestação, presume-se o regular cumprimento da obrigação de fazer. Intime-se.

Notificação Nº: 2354/2008
 Processo Nº: RT 00592-2007-007-18-00-0 7ª VT
 RECLAMANTE...: TIAGO FINOTTI
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
 RECLAMADO(A): SAÚDE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
 DESPACHO: CONTRA À(O) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A).

Notificação Nº: 2363/2008
 Processo Nº: RT 00660-2007-007-18-00-1 7ª VT
 RECLAMANTE...: DAVI CESAR FREITAS DE CARVALHO
ADVOGADO: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
 DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2361/2008
 Processo Nº: RT 00891-2007-007-18-00-5 7ª VT
 RECLAMANTE...: HÉLIO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: VITALINO MARQUES SILVA
 RECLAMADO(A): IC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO: LUIS CLAUDIO GODOI DE MELO E CUNHA
 DESPACHO: VISTA AO(A) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 2375/2008
 Processo Nº: RT 00967-2007-007-18-00-2 7ª VT
 RECLAMANTE...: FLÁVIO ÍNACIO VIEIRA
ADVOGADO: ANTONIO DA SILVA
 RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA + 001
ADVOGADO: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
 DESPACHO: Considerando que o(s) depósito(s) recursal/recursais, a princípio, é(são) suficiente(s) para cobrir o valor executado, converto-o(s) em penhora. Intime-se o(a) Devedor(a), via Diário de Justiça Eletrônico, da conversão do(s) depósito(s) em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal.

Notificação Nº: 2352/2008
 Processo Nº: RT 01028-2007-007-18-00-5 7ª VT
 RECLAMANTE...: ÉLCIO DIVINO DIAS DE CARVALHO
ADVOGADO: LORENA CINTRA EL-AOUAR
 RECLAMADO(A): BERTOLDO E SOUSA LTDA (BALANÇA E RECICLAGEM)
ADVOGADO: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Expeça-se certidão narrativa a fim de que o(a) reclamante possa pleitear o recebimento do benefício junto ao Ministério do Trabalho, observados os dados de fls. 02, 19 e 73, ressaltando que o documento somente pôde ser confeccionado neste momento uma vez que os autos encontravam-se no TRT para análise do recurso interposto pela União, competindo àquele órgão aferir os requisitos necessários ao pagamento, intimando-se o(a) reclamante para recebimento.

Notificação Nº: 2364/2008
 Processo Nº: RT 01233-2007-007-18-00-0 7ª VT
 RECLAMANTE...: KARENN LIMA MACHADO
ADVOGADO: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
 DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 2370/2008

Processo Nº: RT 01445-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: CLEYME TITO DE DEUS

ADVOGADO: AURISAN DE SANTANA AZEVEDO

RECLAMADO(A): NORTEC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: A reclamada comprovou, às fls. 278, o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o acordo. Argumenta, por outro lado, ser indevida a apuração de contribuição previdenciária sobre o vínculo empregatício, eis que este não foi reconhecido em Juízo. Com razão. Observa-se, na ata de fls. 258/259, que a reclamada se comprometeu a anotar a baixa do contrato de trabalho na CTPS do reclamante com data de 6/7/2007 e devolvê-la a seu titular até 18/10/2007. A Secretaria de Cálculos Judiciais apurou incorretamente contribuição previdenciária sobre o vínculo constando, às fls. 272, o período para apuração de julho/2007 a outubro/2007. Considerando-se que não houve reconhecimento de vínculo empregatício em Juízo, não há que se apurar referida contribuição previdenciária, ainda mais em período que não corresponde ao vínculo. Dessa forma, julgo extinta a execução. Requisite-se o mandado de fls. 274. Intime-se a reclamada. Após, dê-se vista à UNIÃO (PGF) para as finalidades dos arts. 832, § 4º e 879, § 3º, da CLT. Transcorridos os prazos legais, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 2367/2008

Processo Nº: RT 01683-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: ANGELO ALVES BARBOSA

ADVOGADO: MARCELO ADRIANO ARRUDA CAMARGO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA- COMURG

ADVOGADO: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ

DESPACHO: CIÊNCIA DA RECLAMADA/DEVEDORA: Considero ineficaz a nomeação do(a) devedor(a) porquanto não obedecida a ordem de gradação legal prevista no art. 655, do CPC. Requisite-se a devolução do mandado de fl. 137. Intime-se a devedora, via Diário de Justiça Eletrônico, inclusive, para depositar o valor da execução (R\$ 456,70), sob pena de bloqueio de numerário, desde já determinado (CNPJ 00.418.160/0001-55). Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2369/2008

Processo Nº: RT 01781-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARTINHO PEREIRA VIEIRA

ADVOGADO: HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: A reclamada comprovou, às fls. 85, o recolhimento da contribuição previdenciária. Dessa forma, julgo extinta a execução. Requisite-se o mandado de fls. 82. Intime-se a reclamada. Após, dê-se vista à UNIÃO (PGF) para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. Transcorrido o decêndio legal, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 2368/2008

Processo Nº: RT 01887-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA MARTINS PEREIRA

ADVOGADO: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): PANIFICADORA MAMA LTDA - ME

ADVOGADO: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 69/70 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, NÃO CONHEÇO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR PANIFICADORA MAMA LTDA - ME, TUDO EM CONSONÂNCIA COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE INTEGRA ESTE DECISUM PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

OUTRO : ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA - OAB/GO 17.510

Notificação Nº: 2344/2008

Processo Nº: RT 01932-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSEANE GARCIA

ADVOGADO: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO DEVEDOR: Prossiga-se a execução, apenas, quanto aos encargos devidos neste processo. Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 66 e 68, fixando-se o valor da execução em R\$ 1.877,04, relativa à contribuição previdenciária (R\$ 1.411,16) e imposto de renda (R\$ 465,88), já incluídas as custas, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento dos encargos acima descritos, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ's 00.063.960/0006-05 e 00.063.960/0047-83), desde já determinado. Intime-se, ainda, a subscritora de fl. 70, inclusive, para juntar substabelecimento, conforme determinado na ata de fls.16-7.

Notificação Nº: 2353/2008

Processo Nº: RT 01975-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: GEISON ALVES EVANGELISTA

ADVOGADO: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): MARCOS ANTÔNIO ARANHA (MARCOS LANTERNAGEM E PINTURA)

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2383/2008

Processo Nº: RT 02111-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: RENATO RIZZO

ADVOGADO: ANTÔNIO SOARES DE FREITAS

RECLAMADO(A): MARTIN MEYER

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DA SILVA

DESPACHO: Nada a providenciar, por ora, acerca dos requerimentos de fls. 2933/2934. Intime-se o reclamado. Aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 2360/2008

Processo Nº: RT 02128-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

ADVOGADO: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ

DESPACHO: CIÊNCIA À(O) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A).

Notificação Nº: 2358/2008

Processo Nº: RT 02139-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: SILVIA REBOUÇAS DE SOUSA

ADVOGADO: MELYSSA PIRES LÉDA

RECLAMADO(A): UNIÃO DE VEREADORES DOS GOIANOS - UVG

ADVOGADO: CÉLIO SANCHES DOS REIS

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) RECLAMADO(A): Intime-se a(o) reclamada(o) para, em 02 dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, 'c', da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada.

Notificação Nº: 2384/2008

Processo Nº: RT 02374-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA CRISTINA FONTENELLE

ADVOGADO: WESLEY FANTINI DE ABREU

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAHÇ

ADVOGADO: WELLINGTON LUIZ PEIXOTO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Determino a realização de perícia médica visando aferir a existência de acidente de trabalho, informando o perito se a moléstia experimentada pelo reclamante foi causada ou agravada pelas funções exercidas durante o pacto laboral. Concedo às partes prazo comum de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e assistentes técnicos. Nomeio o Dr. Laércio Ney Nicaretta Oliani para realizá-la. Intime-se-o do encargo, via postal, com comprovante de entrega, na Rua 05, nº 668, Setor Central, nesta capital, inclusive, para informar, em 10 (dez) dias, qual a data em que poderá apresentar o laudo pericial. Competirá ao Perito, quando da apresentação do laudo e de sua proposta de honorários, justificar os valores consoante os termos da Portaria GP/DGCJ Nº 002/06, atendo-se, especificamente, aos requisitos relativos ao seu grau de especialização, complexidade e duração do exame e local da perícia, devidamente comprovados. Intimem-se, ainda, as partes, via Diário de Justiça.

Notificação Nº: 2362/2008

Processo Nº: RT 00062-2008-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ROMUALDO DA SILVA

ADVOGADO: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): EMEGÉ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.

ADVOGADO: ADRIANA ANANIAS DOS SANTOS

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2348/2008

Processo Nº: RT 00270-2008-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): PJ INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA À(O) RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 13/03/2008, ÀS 13:50 HORAS, FOI

ADIADA PARA O DIA 24/03/2008, ÀS 08:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 2333/2008

Processo Nº: CP 00346-2008-007-18-00-0 7ª VT

REQUERENTE...: MARCELO JOSÉ RIBEIRO

ADVOGADO: FLÁVIA NAVES SANTOS PENA

REQUERIDO(A): PRIMUTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. E OUTRO

ADVOGADO: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA PARA INQUIRIRÃO DA TESTEMUNHA ANCILON MENDES DE CARVALHO FOI DESIGNADA PARA O DIA 01/04/2008, ÀS 11:00 HORAS.

Notificação Nº: 2332/2008

Processo Nº: CCS 00355-2008-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS (REP. P/ PRESIDENTE EPIFANIO LUIZ GONÇALVES)

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): MARCIA DA CONCEIÇÃO MACEDO

ADVOGADO:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 03/04/2008, ÀS 08:17 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM SOB PENA DO ART.844/CLT.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 490/2008

PROCESSO : RT 00321-2007-007-18-00-5

RECLAMANTE: CHARLES ARRUDA GEREMIAS

EXEQÜENTE: CHARLES ARRUDA GEREMIAS

EXECUTADO: ARTE LATINA MODAS LTDA.

Data da Praça: 26/03/2008 às 09:50 horas

Data do Leilão: 28/03/2008 às 13:00 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 03/03/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 04/03/2008

O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 107, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. DR. FRANCISCO X. DE ALMEIDA, Nº 79, QD. 11, LT. 02, ST. CRIMÉIA OESTE, CEP 74.563-160 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 37 (TRINTA E SETE) TELAS PARA SERIGRAFIA COM QUADRO EM ALUMÍNIO E NYLON, TAMANHO 50x60cm, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO POR R\$ 50,00 CADA UM, TOTALIZANDO R\$ 1.850,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos vinte e nove de fevereiro de dois mil e oito. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 489/2008

PROCESSO: RT 01976-2007-007-18-00-0

EXEQÜENTE(S): PEDRO EUCLIDES DE PAULA

EXECUTADO(S): DISBAP- DISTRIBUIDORA DE BATERIAS DE PEÇAS LTDA., CPF/CNPJ: 04.308.840/0001-77

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 03/03/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 04/03/2008

O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m)

citado(s) o(s) executado(s), DISBAP- DISTRIBUIDORA DE BATERIAS DE PEÇAS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 3.136,75, atualizado até 29/02/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), DISBAP- DISTRIBUIDORA DE BATERIAS DE PEÇAS LTDA., é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. GOIÂNIA, aos vinte e nove de fevereiro de dois mil e oito. SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR DIRETOR DE SECRETARIA

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2756/2008

Processo Nº: RT 00112-1993-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA ANTONIA DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO: JAK-WDSO RIBEIRO DA COSTA

RECLAMADO(A): CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO: DIMAS ROSA DA SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do r. despacho de fls. 1112: Vistos, etc. O processo não é um controle paralelo dos fatos ocorridos no curso da relação contratual, e não pode funcionar como tal. É um instrumento de solução de conflitos e a lide é definida pelo pedido, causa de pedir e defesa. As demais questões surgidas no transcorrer da relação contratual não interfere na solução do conflito e nem podem ser solucionadas pelo Juízo incidentalmente, mas só por via de outra ação. Indefere-se, assim, o pedido de fl. 1096. Intime-se e retornem os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2758/2008

Processo Nº: RT 00852-1995-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR PEIXOTO DOS SANTOS

ADVOGADO: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO S/A

ADVOGADO: LUIZ CARLOS LOPES MADEIRA

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do r. despacho de fls. 1390: Vistos, etc. Defiro o prazo de vista dos autos, por quinze dias, como requerido à fl. 1389. Intime-se.

Notificação Nº: 2753/2008

Processo Nº: RT 01310-1997-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: ANGELITA MARTINS BORGES

ADVOGADO: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): ARAGUAIA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. + 004

ADVOGADO: DEBORAH RODRIGUES AFONSO

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada pela Eg. 15ª VT de Brasília/DF, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2731/2008

Processo Nº: RT 01438-1997-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: DILMA MARIA DOS SANTOS LOPES

ADVOGADO: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): WELLINSSON CLEBER DO NASCIMENTO DE MELO + 002

ADVOGADO: FERNANDO LUIZ DOLCI

DESPACHO: AO RECLAMADO WELLINSON CLÉBER DO NASCIMENTO: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2741/2008

Processo Nº: RT 00460-2000-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: ALAMIRO ROSSI NETO

ADVOGADO: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO ESTADO DE GOIÁS - ACIEG

ADVOGADO: EDSON JOSÉ DE BARCELLOS

DESPACHO: À(O) RECLAMANTE: Vista dos autos conforme requerido às fls. 471. Prazo legal.

Notificação Nº: 2763/2008

Processo Nº: RT 01647-2000-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO CARLOS DE LIMA

ADVOGADO: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO + 001

ADVOGADO: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 11/04/2008, às 9 horas, nas dependências do Juízo Deprecado, sito à Praça Dr. Brasil R. Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica

designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 13/05/2008, às 13 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 2747/2008

Processo Nº: RT 01640-2001-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: WEDERSON VIEIRA

ADVOGADO: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): MOVEIS E DECORACOES DANDRI LTDA + 002

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: '(...) Decorrido in albis o prazo supra, intime-se o exequente para requerer o que entender de seu interesse no prazo de dez dias. (...)'.
(...).

Notificação Nº: 2749/2008

Processo Nº: RT 01871-2003-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ALVES NETO

ADVOGADO: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): MAGNA APARECIDA CARNEIRO (HELIO GAS)

ADVOGADO: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls.217, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 2759/2008

Processo Nº: RT 01059-2004-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR MENDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANA PAULA SILVESTRE

RECLAMADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA - A GOIANA (CERAMICA SAO LUIZ)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a este Juízo e receber a Certidão de Crédito para habilitação acostada aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2733/2008

Processo Nº: RT 01211-2004-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: EUDENICE ARAUJO DE QUEIROZ

ADVOGADO: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): MP ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA SUCESSORA DE MARISA E PAULO LTDA + 002

ADVOGADO: ALLINE APARECIDA MARQUES DA MOTTA

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de 24 horas, a fim de retirar o cheque nº 900390, sacado contra Caixa Econômica Federal, Agência 1394, observando os termos do despacho de fls. 493.

Notificação Nº: 2737/2008

Processo Nº: CS 00730-2005-008-18-01-9 8ª VT

EXEQUENTE...: CAMILA MARINHO AMARAL

ADVOGADO: DANIELA LOUREDO TELES SILVA

EXECUTADO(A): PROBANK + 001

ADVOGADO: DÉCIO FREIRE

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos, etc. Considerando que a presente execução é provisória e que a oposição de Embargos à Execução, neste momento processual, é mera faculdade da parte, deixo de conhecer do remédio intentado. Rejeito, liminarmente, os embargos apresentados por PROBANK S/A. Aguarde-se o trânsito em julgado da sentença exequenda e a convalidação da execução em definitiva, quando as partes serão intimadas e poderão opor Embargos ou apresentar Impugnação aos Cálculos. Registre-se. Intimem-se. (...)'.
(...).

Notificação Nº: 2738/2008

Processo Nº: CS 00730-2005-008-18-01-9 8ª VT

EXEQUENTE...: CAMILA MARINHO AMARAL

ADVOGADO: DANIELA LOUREDO TELES SILVA

EXECUTADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO: THIAGO BASILIO ROSA D. OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos, etc. Considerando que a presente execução é provisória e que a oposição de Embargos à Execução, neste momento processual, é mera faculdade da parte, deixo de conhecer do remédio intentado. Rejeito, liminarmente, os embargos apresentados por PROBANK S/A. Aguarde-se o trânsito em julgado da sentença exequenda e a convalidação da execução em definitiva, quando as partes serão intimadas e poderão opor Embargos ou apresentar Impugnação aos Cálculos. Registre-se. Intimem-se. (...)'.
(...).

Notificação Nº: 2744/2008

Processo Nº: RT 01347-2005-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DAS DORES VIEIRA DOURADO

ADVOGADO: LUCIANA BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS + 002

ADVOGADO: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: PARA A RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 2755/2008

Processo Nº: RT 00756-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: MAYRA DUARTE DA CUNHA COZAC

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): N. E CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA - ODONTOCLINIC

ADVOGADO: FÁBIO BUENO DE AGUIAR

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Indefiro, por ora, a realização de nova praça e leilão dos bens penhorados no presente feito, conforme requerido pelo exequente à fls.279/281), a celeridade com que a prestação jurisdicional deve ser entregue às partes e que este Juízo visa solucionar de forma rápida e pacífica os litígios colocados a sua apreciação; Considerando, ainda, as vantagens auferidas pelas partes quando obtêm êxito nas propostas conciliatórias, eis que o vindicante tem seu direito reconhecido sem maiores delongas pelo vindicado, através do termo de conciliação; ao passo que ao último é possibilitado o pagamento de valor compatível com suas condições financeiras; Determino a inclusão do feito na pauta do dia 07.03.2008, às 14h40min, para audiência de Tentativa de Conciliação. Intimem-se as partes com urgência'.
(...).

Notificação Nº: 2771/2008

Processo Nº: RT 01755-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: DANIELLA FIRMINO DOS SANTOS

ADVOGADO: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.

ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: RECLAMANTE: Suspendo, por ora, a determinação inserta no último parágrafo do despacho de fl.488. Considerando que através da guia de levantamento juntada à fl.489 é possível verificar que a exequente levantou o crédito líquido de R\$ 5.884,67 (valor atualizado até 22.02.2008, planilha de fl.479), embora afirme na petição de fl.487 ter levantado o montante de R\$ 5.284,67, determino sua imediata intimação para que esclareça e comprove o valor exato levantado, no prazo de 05 dias, sob pena de ser reputado extinto o crédito trabalhista.

Notificação Nº: 2751/2008

Processo Nº: RT 01782-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: AGNALDO ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA JR LTDA + 001

ADVOGADO: JOSÉ IVAN ABRÃO

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Manifestar(em)-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 186, requerendo o que entender(rem) de direito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2767/2008

Processo Nº: RT 00209-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ELIENE PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO: PEDRO DE ALCANTARA MORAIS DA SILVA

RECLAMADO(A): DINALVA FERREIRA DA NASCIMENTO

ADVOGADO: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

DESPACHO: PARA A RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 2762/2008

Processo Nº: RT 00398-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: JOHNATHAN DA ROCHA NUNES

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS SOBRINHO

RECLAMADO(A): L P ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 2769/2008

Processo Nº: RT 00532-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

DESPACHO: RECLAMADO: Apresentar embargos, caso queira, à penhora efetivada às fls. 194, no valor de R\$ 1.364,26. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2754/2008

Processo Nº: RT 00576-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: ALEX GOMES RIBEIRO
ADVOGADO: CESAR YUKODE MORAIS NOZAKI
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito, conforme determinado às fls. 454. Prazo legal.

Notificação Nº: 2752/2008
 Processo Nº: RT 00587-2007-008-18-00-4 8ª VT
 RECLAMANTE...: LUCIMAR SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: ALESSANDRA RIBEIRO
 RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO: JOSÉ GERALDO TOLENTINO DE SOUZA JÚNIOR
 DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de 48h, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) de fls.585.

Notificação Nº: 2742/2008
 Processo Nº: AI 00612-2007-008-18-01-2 8ª VT
 AGRAVANTE...: LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO...: ROSSINI BEZERRA ROSSI
 AGRAVADO(A): SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO...: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Contraminar Agravo de Instrumento de fls. 02/491. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2739/2008
 Processo Nº: RT 00960-2007-008-18-00-7 8ª VT
 RECLAMANTE...: THAIS DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO: HILDEVALDO JOSE DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): CASA CERRADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Indefiro o pedido de liberação do numerário disponível nos autos, porquanto não houve decurso de prazo para discussão acerca do cálculo de liquidação (CLT, art. 884). Intime-se o exequente para informar se tem interesse em assumir o encargo de depositário fiel dos bens descritos no auto de penhora de fl. 128, ciente de que será seu ônus com as despesas da remoção. (...)'

Notificação Nº: 2725/2008
 Processo Nº: RT 00978-2007-008-18-00-9 8ª VT
 RECLAMANTE...: SIMONE GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
 RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO OLIVIANE
ADVOGADO: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para ter vista dos autos, no prazo de 05 dias, findo os quais os mesmos serão devolvidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2750/2008
 Processo Nº: RT 01103-2007-008-18-00-4 8ª VT
 RECLAMANTE...: JULIANO QUEIROZ MACAMBIRA
ADVOGADO: LUCIENNE VINHAL
 RECLAMADO(A): TIM MAIS REPRESENTAÇÃO E TELEFONIA LTDA. + 002
ADVOGADO: .
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição de fls. 79/84. Prazo legal.

Notificação Nº: 2723/2008
 Processo Nº: RT 01439-2007-008-18-00-7 8ª VT
 RECLAMANTE...: LORENA MELO CARRIJO
ADVOGADO: WELINGTON LUIS PEIXOTO
 RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO: ROBINSON NEVES FILHO
 DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar acerca da petição apresentada pela Reclamante às fls. 659/661, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 2727/2008
 Processo Nº: RT 01581-2007-008-18-00-4 8ª VT
 RECLAMANTE...: EURÍPEDES MARTINS DA CUNHA JÚNIOR
ADVOGADO: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
 RECLAMADO(A): CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS E APOIO LTDA. (CISA ALARMES)
ADVOGADO: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 24/03/2008, às 08:30 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a

adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 04/04/2008, às 08:30 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 2761/2008
 Processo Nº: AAT 01587-2007-008-18-00-1 8ª VT
 AUTOR...: REGES GARCEZ BUENO
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
 RÉU(RE): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO
 DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 27/02/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada na Secretaria da Vara, e/ou no site www.trt18.gov.br após 24 horas da prolação da sentença. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2768/2008
 Processo Nº: ACP 01693-2007-008-18-00-5 8ª VT
 CONSIGNANTE...: RENATO MENDONÇA-ME
ADVOGADO.: NILTON CARDOSO DAS NEVES
 CONSIGNADO(A): MANUEL FLÁVIO ANDRADE RODRIGUES
ADVOGADO.: WESLEY NEIVA TEIXEIRA
 DESPACHO: RECLAMADO: Apresentar embargos, caso queira, à penhora efetivada às fls. 107, no valor de R\$ 255,31. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2736/2008
 Processo Nº: RT 01800-2007-008-18-00-5 8ª VT
 RECLAMANTE...: LUCILENE RODRIGUES DO ROSÁRIO
ADVOGADO: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): SAID RASSI - HOSPITAL SANTA ROSA LTDA.
ADVOGADO: MANOEL GARCIA NETO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 439/458, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamante, conforme estabelecido na ata de fls. 414/415.

Notificação Nº: 2740/2008
 Processo Nº: AMT 01930-2007-008-18-00-8 8ª VT
 REQUERENTE...: AURILIO JÚNIOR CORDEIRO GOMES
ADVOGADO: OTANIEL MOREIRA GALVAO
 REQUERIDO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO MOGLIA T. FLORES E OUTROS
 DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 27/02/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2757/2008
 Processo Nº: ACR 02273-2007-008-18-00-6 8ª VT
 REQUERENTE...: GESSIL SIQUEIRA DE MOURA
ADVOGADO: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA
 REQUERIDO(A): JOSÉ NILTON VICENTE INÁCIO
ADVOGADO: .
 DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 35: Vistos, etc. Com fulcro no disposto no art. 471 do CPC, aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho, não conheço do pedido de pedido de reconsideração. Defiro o pedido de desentranhamento da certidão de crédito à fl. 07.

Notificação Nº: 2732/2008
 Processo Nº: RT 00013-2008-008-18-00-7 8ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS ROMER DE AMORIM + 001
ADVOGADO: ENEY CURADO BROM FILHO
 RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO: LEONARDO PETRAGLIA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 14/02/2008, bem como da liquidação de fls. 203/211, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 2730/2008
 Processo Nº: RT 00092-2008-008-18-00-6 8ª VT
 RECLAMANTE...: DINÁ FRANCIÉLE DOS SANTOS
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
 RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO: JOVANA TOMITÃO MÁRIO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 22/02/2008, bem como da liquidação de fls. 46/50, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho

de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 2779/2008

Processo Nº: RT 00125-2008-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO RODRIGUES TORRES

ADVOGADO: .

RECLAMADO(A): BEX GOIANIA VIAGENS E TURISMO LTDA

ADVOGADO: DRA. MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da certidão de fls. 28 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 2734/2008

Processo Nº: ET 00157-2008-008-18-00-3 8ª VT

EMBARGANTE...: RENAN CARDOSO MAMEDES (REP. POR WELINGTON MAMEDES) + 001

ADVOGADO: ALESSANDRA DAMASIO BORGES

EMBARGADO(A): GILMAURO BENTO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EMBARGADO, N/P DA ADVOGADA GENI PRAXEDES: Vistos, etc. Recebo os embargos de terceiro. Certifique nos autos principais a interposição do presente feito. Notifique-se o embargado para, em 10 (dez) dias, apresentar contestar os embargos, nos termos do art. 1053 do COC. Em atenção ao princípio do devido processo legal, intime-se também o procurador do embargado, constituído nos autos principais, a fim de que fique ciente da interposição do presente feito para as providências cabíveis, inclusive apresentação de procuração nesta ação. (...).

Notificação Nº: 2745/2008

Processo Nº: RT 00181-2008-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIANA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SINARA VIEIRA

RECLAMADO(A): GOIANIA PNX VIAGENS E TURISMO REP. P/ LUIS CÉSAR SELAIB PIRES + 002

ADVOGADO: .

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone 62-3901-3476/3477 CEP 74215-901

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1916/2008

PROCESSO: AEF 00793-2005-008-18-00-2

AUTOR: UNIAO - NA PESSOA DO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

RÉU(RÉ): GRACA CREACOES E ROUPAS LTDA, CPF/CNPJ: 01.070.770/0001-73

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 03/03/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 04/03/2008

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARIA DAS GRAÇAS FELIPE BAILÃO (Cônjuge do devedor co-responsável Norlandi de Oliveira Bailão), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi reavaliado o bem imóvel objeto de penhora às fls. 106, no valor de R\$ 35.000,00, conforme auto de reavaliação de fls. 181. E para que chegue ao conhecimento de MARIA DAS GRAÇAS FELIPE BAILÃO, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de fevereiro de dois mil e oito. STAE LOPES CANÇADO-Diretora de Secretaria. * encaminhar para publicação

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1923/2008

PROCESSO: RT 01390-2007-008-18-00-2

RECLAMANTE: RAQUEL RIBEIRO BATISTA NETO

EXEQUENTE: RAQUEL RIBEIRO BATISTA NETO

EXECUTADO: ART S PÃES LTDA.

ADVOGADO(A): LUCIANO JAKUES RABELO

Data da Praça 24/03/2008 às 08:40 horas

Data do Leilão 04/04/2008 às 08:40 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 03/03/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 04/04/2008

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com

endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), conforme auto de penhora de fl. 53, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. T-63 Nº 2962 JD. AMÉRICA CEP - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) balcão expositor refrigerado, marca Gobrel, medida aproximada 1,50 X 1,00, branco c/detalhe em azul, em bom estado de uso e funcionamento, avaliado em R\$ 1.100,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MARLUCE NEVES COELHO, Assistente-2, digitei, aos vinte e nove de fevereiro de dois mil e oito. STAE LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2653/2008

Processo Nº: RT 01593-1999-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: CICERO FURTADO LEITE

ADVOGADO: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): BR COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA + 002

ADVOGADO: DIONISIO TEIXEIRA JAPIASSU

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2649/2008

Processo Nº: RT 01314-2002-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: RENATO PINHEIRO ELIAS

ADVOGADO: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA A GOIANA (CERAMICA SAO LUIZ) + 001

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2715/2008

Processo Nº: RT 01404-2002-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: MAURICIO ANTONIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA

ADVOGADO: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: Ao exequente: Para dizer se abre mão da reserva de crédito já realizada.

Notificação Nº: 2651/2008

Processo Nº: RT 00172-2003-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSE MARCONDES DA SILVA

ADVOGADO: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO A M BUENO LTDA

ADVOGADO: ROBERTA NAVES GOMES

DESPACHO: Ao reclamante: Vista por 10 dias.

Notificação Nº: 2693/2008

Processo Nº: RT 00840-2004-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: GUILHERMINO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): ABC IMPERMEABILIZACAO E PROJETOS LTDA + 005

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao reclamante: Vista por 05 dias.

Notificação Nº: 2658/2008

Processo Nº: RT 00969-2004-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: SALVADOR FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA + 003

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao exequente: Vista do ofício de fls. 403/404. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2704/2008
Processo Nº: RT 01513-2004-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: ELISIO MAMARE
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): MATA PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA + 002
ADVOGADO: SILVANA YARA SALTARELLI DE CASTRO
DESPACHO: À reclamada: Vista dos documentos de fls. 762/779, por 05 dias.

Notificação Nº: 2710/2008
Processo Nº: RT 02233-2005-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS VINICIUS ALVES RIBEIRO
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PRINTER HOUSE INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO: JORGE MATIAS
DESPACHO: Ao exequente: Expeça-se Mandado de Substituição de Penhora.
Restando infrutífera a diligência, venham os autos conclusos para apreciação do requerimento de desconsideração da personalidade jurídica da reclamada. Indefiro o requerimento de liberação dos valores penhorados, eis que ainda não garantido o Juízo, não tendo se iniciado o prazo para embargos.

Notificação Nº: 2650/2008
Processo Nº: ACR 00195-2006-009-18-00-0 9ª VT
REQUERENTE...: DIVINO CAMARGO DA ROCHA
ADVOGADO: GILVAN ALVES ANASTACIO
REQUERIDO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA - A GOIANA (CERAMICA SÃO LUIZ)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito, bem como apresentar a CTPS para anotações. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2657/2008
Processo Nº: RT 00315-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: LUIS FERNANDO REGO BRITO
ADVOGADO: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): DISTRIBUTIVA EDITORA E ESPAÇO DE CULTURA BRASILEIRA LTDA. - DEESCUBRA + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao exequente: Indicar bens para complementação da penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2718/2008
Processo Nº: RT 00526-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO SOBRINHO
ADVOGADO: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MADEIREIRA SET SUC. DE ROCHAS MADEIRAS LTDA. + 001
ADVOGADO: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, E, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO. CARGA Nº 81/2008. CARGA VENCIDA DESDE : 28/01/08.

Notificação Nº: 2659/2008
Processo Nº: RT 00590-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: LÍVIA PATRÍCIA ALVES GUIMARÃES
ADVOGADO: EUDEMBERG PEREIRA DE FREITAS
RECLAMADO(A): MX COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. + 001
ADVOGADO: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: Ao exequente: Vista da nomeação de bens. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2652/2008
Processo Nº: RT 00675-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTA ALVES BORGES
ADVOGADO: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001
ADVOGADO: FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito e CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2714/2008
Processo Nº: RT 00687-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO BORGES DA COSTA
ADVOGADO: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ABJ COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. (ARTE NGVA) + 001
ADVOGADO: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
DESPACHO: Ao exequente: Para juntar certidão do registro do imóvel a ser penhorado.

Notificação Nº: 2721/2008
Processo Nº: ET 02143-2006-009-18-00-9 9ª VT

EMBARGANTE...: SALME MEREIRA DAMASCENO LOUZADA
ADVOGADO: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
EMBARGADO(A): ANTONIO CARLOS DE CASTRO + 002
ADVOGADO: PEDRO ALCANTARA FLEURY JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, E, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO. CARGA Nº 210/2008. CARGA VENCIDA DESDE : 07/02/08.

Notificação Nº: 2722/2008
Processo Nº: ET 02143-2006-009-18-00-9 9ª VT
EMBARGANTE...: SALME MEREIRA DAMASCENO LOUZADA
ADVOGADO: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
EMBARGADO(A): ANTONIO CARLOS DE CASTRO + 002
ADVOGADO: PEDRO ALCANTARA FLEURY JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, E, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO. CARGA Nº 210/2008. CARGA VENCIDA DESDE : 07/02/08.

Notificação Nº: 2703/2008
Processo Nº: CCS 00019-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ): TRANSCON TRANSP E TERRAPLAN LTDA. + 003
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao exequente: Vista do resultado da consulta ao DETRAN. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2706/2008
Processo Nº: RT 00152-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: EDSON JORGE DA SILVA
ADVOGADO: JORGE CORREA LIMA
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
ADVOGADO: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2717/2008
Processo Nº: RT 00186-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: AILTON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO PEIXOTO FILHO
ADVOGADO: VALTER FERRO DE MORAES
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber documentos requeridos, deixando cópia nos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2656/2008
Processo Nº: RT 00187-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: VANESSA ALCANFOR ROSA MACHADO
ADVOGADO: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao exequente: Vista da nomeação de bens. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2705/2008
Processo Nº: RT 00231-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL BRANQUINHO XAVIER
ADVOGADO: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMACE CRM S.A.
ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto (fls. 376/387). Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 2702/2008
Processo Nº: RT 00480-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: RENAN RIBEIRO VARELA REVORÉDO
ADVOGADO: ALEXANDRE SOUTO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO: JOSÉ GERALDO TOLENTINO DE SOUZA JÚNIOR
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2691/2008
Processo Nº: RT 00765-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO BARBOSA DE ANDRADE
ADVOGADO: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO: ZENAIDE HERNANDES
 DESPACHO: Ao reclamante: Vista de fls. 311/312. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2701/2008
 Processo Nº: RT 01204-2007-009-18-00-1 9ª VT
 RECLAMANTE...: ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: EDSON VERAS DE SOUSA
 RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A. + 001
ADVOGADO: LORENA COSTA MONINI
 DESPACHO: À reclamada: Intime-se a reclamada para que, no prazo de 2 dias, proceda ao depósito da quantia devida. Em caso de inércia, prossiga-se a execução.

Notificação Nº: 2660/2008
 Processo Nº: RT 01359-2007-009-18-00-8 9ª VT
 RECLAMANTE...: NELSON LEITE DA SILVA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
 RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. - LCA
ADVOGADO: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
 DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2655/2008
 Processo Nº: RT 01431-2007-009-18-00-7 9ª VT
 RECLAMANTE...: LEANDRO PRADO OLIVEIRA
ADVOGADO: CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS
 RECLAMADO(A): M.A VISTORIAS PRÉVIAS LTDA. + 001
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2666/2008
 Processo Nº: ARI 01567-2007-009-18-00-7 9ª VT
 AUTOR...: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ADVOGADO: .
 RÉU(RÉ): NOEMIR BRITTO OLIVEIRA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
 DESPACHO: Ao reclamado: Ante a impossibilidade de intimação do autor (INCRA) devido a greve dos Procuradores Federais, retirem-se os autos de pauta. Intime-se o reclamado. Aguarde-se por 30 dias. Após, conclusos.

Notificação Nº: 2684/2008
 Processo Nº: ADI 01939-2007-009-18-00-5 9ª VT
 AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÂNIA - GO SINDMETAL + 004
ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
 RÉU(RÉ): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO NOS ESTADOS DE GOIÁS MATO GROSSO MATO GROSSO DO SUL E DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO: WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO
 DESPACHO: Ao Autor: Convento o feito em diligência, determinando que seja intimado o autor para manifestar-se acerca dos documentos apresentados pelo réu às fls. 419/422. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2700/2008
 Processo Nº: RT 01960-2007-009-18-00-0 9ª VT
 RECLAMANTE...: ABADIO BISPO DA PAIXÃO
ADVOGADO: PATRÍCIA ROSA DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO: JOSEFA CHRISTINA BERNARDES CIPRIANO MOTA
 DESPACHO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 32/33, que apenas altera a data originalmente pactuada para pagamento (fls. 22/23). Acordo cumprido. Intime-se as partes e o INSS. Ao cálculo para apuração da contribuição previdenciária devida.

Notificação Nº: 2654/2008
 Processo Nº: RT 02050-2007-009-18-00-5 9ª VT
 RECLAMANTE...: MIGUEL DE JESUS SILVA
ADVOGADO: SÉRGIO AMARAL MARTINS
 RECLAMADO(A): FABRÍCIO ALVES PEDRO + 001
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2707/2008
 Processo Nº: RT 02337-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: FABRIZIO GONÇALVES CRUVINEL VELOSO
ADVOGADO: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
 RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO: MARILENE RIBEIRO COSTA
 DESPACHO: À reclamada: Para anotar a CTPS do reclamante, em 05 dias.

Notificação Nº: 2661/2008
 Processo Nº: RT 00138-2008-009-18-00-3 9ª VT
 RECLAMANTE...: ABENER JOSÉ RIBEIRO
ADVOGADO: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
 RECLAMADO(A): LANCE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. (N/P DE JOÃO BATISTA DORA)
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Ao reclamante: Reaberta a instrução processual. Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 12/03/2008, às 14:00 horas.

Notificação Nº: 2694/2008
 Processo Nº: RT 00156-2008-009-18-00-5 9ª VT
 RECLAMANTE...: MOISÉS ANTÔNIO BEZE PEIXOTO
ADVOGADO: ALEXANDRE MEIRELLES
 RECLAMADO(A): CLARAFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA. + 002
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Ao reclamante: Retifique-se o pólo passivo incluindo-se os sócios indicados à fl. 31/32. Inclua-se os autos na pauta de 13/03/08 às 13:20 horas, sob as cominações do art. 844 da CLT. Notifiquem-se a reclamada na pessoa dos sócios, bem como estes, pessoalmente. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 2716/2008
 Processo Nº: CAU 00194-2008-009-18-00-8 9ª VT
 AUTOR...: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITTOY
 RÉU(RÉ): JOSÉ MARIA NEVES + 001
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Ao autor: Manifeste-se, querendo, em 05 dias, sobre os documentos juntados pelos réus.

Notificação Nº: 2664/2008
 Processo Nº: CP 00237-2008-009-18-00-5 9ª VT
 REQUERENTE...: LANE RUTH DE SOUZA BARROS
ADVOGADO: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
 REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 DESPACHO: Ao requerente: Vista da devolução da notificação da testemunha, Franquicélia Batista da Silva, com a justificativa dos Correios: Mudou-se. Prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 2665/2008
 Processo Nº: RT 00250-2008-009-18-00-4 9ª VT
 RECLAMANTE...: MÁRCIA APARECIDA SOBRINHO
ADVOGADO: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA
 RECLAMADO(A): SHERIDA WALKER DA SILVA
ADVOGADO: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAUJO ROCHA
 DESPACHO: Às partes: Certifico que na ata de audiência do dia 28/02/2008 (fls. 11/14) onde consta: ...02 (duas) parcelas, sendo a primeira de R\$ 200,00 (duzentos reais) e a segunda de R\$ 300,00 (trezentos reais), vencíveis, cada uma, sucessivamente, até o dia 10/03/2008 e 22/01/2008,... deve constar, corretamente, ...02 (duas) parcelas, sendo a primeira de R\$ 200,00 (duzentos reais) e a segunda de R\$ 300,00 (trezentos reais), vencíveis, cada uma, sucessivamente, até o dia 10/03/2008 e 22/04/2008,....

Notificação Nº: 2692/2008
 Processo Nº: AA 00249-2008-009-18-00-0 9ª VT
 AUTOR...: ÉDILA MELO VIEIRA DA PAIXÃO
ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI
 RÉU(RÉ): CÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS + 001
ADVOGADO: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
 DESPACHO: Ao reclamante: Vista de fls. 146/159. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2711/2008
 Processo Nº: RT 00300-2008-009-18-00-3 9ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO GOMES DE SOUZA
ADVOGADO: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA
 RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Ao reclamante: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 13/03/08 às 14:00 horas.

Notificação Nº: 2667/2008
 Processo Nº: ACP 00316-2008-009-18-00-6 9ª VT

CONSIGNANTE...: SOUZA CRUZ S.A.

ADVOGADO.: RENALDO LIMIRO DA SILVA

CONSIGNADO(A): CARLOS ROBERTO FERREIRA RAMOS

ADVOGADO.: .

DESPACHO: À consignante: Retirem-se os autos de pauta.

SOUZA CRUZ S/A. ajuíza a presente ação de consignação em pagamento em face de CARLOS ROBERTO FERREIRA RAMOS para entrega das guias TRCT e CD/SD alegando a impossibilidade de realizar a entrega diretamente ao obreiro devido ao fato de o Sindicato ter se recusado a homologar a rescisão. Da narrativa dos fatos verifica-se que inexistiu valor a ser consignado e em momento algum houve recusa por parte do trabalhador em receber os documentos relativos à rescisão, concluindo-se, pois, que inexistiu lide, dissociando-se do procedimento contido nos arts. 890 e seguintes do CPC. Verifica-se, assim, a ausência de interesse de agir, razão pela qual extinguiu o processo sem resolução do mérito. Custas no importe de R\$ 10,64 (IN 20/02 do TST), pela consignante, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 958/08

PROCESSO Nº RT 00784-2004-009-18-00-7

RECLAMANTE: ARIVALDO SOARES DA SILVA

EXEQUENTE: ARIVALDO SOARES DA SILVA

EXECUTADO: COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENT CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO(A): JOAO DE CAMARGO

Data da Praça 02/04/2008 às 11:45 horas

Data da Praça 09/04/2008 às 11:45 horas

Data do Leilão 25/04/2008 às 13:00 horas

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl. 687, encontrado(s) no seguinte endereço: AV PERIMETRAL NORTE, N 2759, VILA JOÃO VAZ, GOIANIA GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 UM ONIBUS ANO MOD 1997/1997, PLACA GVJ8981/MG. DEPOSITARIO: WASHINGTON JOSE DE OLIVEIRA Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 969/08

PROCESSO Nº RT 01737-2007-009-18-00-3

RECLAMANTE: MOISÉS SILVA DE AQUINO

EXEQUENTE: MOISÉS SILVA DE AQUINO

EXECUTADO: JUCAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): GRACIELE PINHEIRO TELES

Data da Praça 02/04/2008 às 11:55 horas

Data da Praça 09/04/2008 às 11:55 horas

Data do Leilão 25/04/2008 às 13:00 horas

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 96, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. T-3 N. 2673 SL. 02 ST. BUENO - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

1) 01 UM FREEZER VERTICAL, MARCA METALFROST FROST FREE, FRENTE DE VIDEO, BRANCO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 500,00; 2) 01 UMA CHAPA PARA SANDUICHE, MARCA TEDESCO BG102, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO AVALIADO EM R\$ 600,00 3) 01 UM MICROONDAS, MARCA CONSUL, BRANCO, APROXIMADAMENTE 20 LITROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO AVALIADO EM R\$ 200,00; 4) 01 UMA COIFA DE ALUMUNIO, MED APROXIMADAMENTE 1,50M X 1,00M, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$ 2.000,00; 5) 01 UMA FRITADEIRA PROFISSIONAL ASSISTEMAQUINA FILIZOLA, REDONDA, INOX, AVALIADA EM R\$ 600,00 6) 06 SEIS JOGOS DE MESA EM MADEIRA, REDONDA (TIPO JARDIM), COM 04 CADEIRAS, COM BRAÇOS, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 700,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 4.200,00; 7) DOIS JOGOS DE MESA DE MADEIRA, MED APROXIMADAMENTE 1,20X0,80, COM 04 CADEIRAS COM ESTOFADO VERMELHA, AVALIADA EM R\$ 450,00 CADA TOTALIZANDO R\$ 900,00 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2430/2008

Processo Nº: RT 00771-1997-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO MAGALHAES DE ALMEIDA

ADVOGADO: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS RIBEIRO PRETO (ATACADISTA MONTE SINAI) + 006

ADVOGADO: DANIEL DELMOND DE GOUVEIA

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 2432/2008

Processo Nº: RT 00970-1997-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO APARECIDO DE QUEIROZ

ADVOGADO: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): LUZIA DE FATIMA SOARES DA SILVA (FREIAO SUSPENSÃO)

ADVOGADO: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 2459/2008

Processo Nº: RT 00819-1998-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS GRACAS PEREIRA + 004

ADVOGADO: DEA LUCIA SILVA DAVID

RECLAMADO(A): TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS S/A

ADVOGADO: RICARDO FONTENELE AZEVEDO

DESPACHO: Vista ao(à) executado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 2442/2008

Processo Nº: RT 01190-2001-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: JECONIAS VIEIRA DA PAIXAO NETO

ADVOGADO: JACI JURACI DE CASTRO

RECLAMADO(A): RODOVIARIO RAMOS LTDA

ADVOGADO: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA

DESPACHO: Intime-se a demandada para, no prazo de 05 dias, comprovar no autos ter efetuado o recolhimento da contribuição previdenciária, consoante valores apurados pela contadoria à fl.140, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2454/2008

Processo Nº: RT 01252-2002-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: ERNANE WARLE ALVES DE LIMA + 001

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 005

ADVOGADO: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do valor depositado às fls.711. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2457/2008

Processo Nº: RT 01256-2002-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: EDIS PAIS DA CHAGAS

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 006

ADVOGADO: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação do depósito de fls.301. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2435/2008

Processo Nº: RT 01863-2002-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: LICODEMO MARTINS FERREIRA

ADVOGADO: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: Nos termos da Súmula nº 278 do TST, vista ao(à) embargado(a) por 05 dias.

OUTRO :

Notificação Nº: 2413/2008

Processo Nº: RT 00170-2003-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: SHEILA ALCANTARA COSTA

ADVOGADO: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO A M BUENO LTDA + 003

ADVOGADO: ABILIO ARRAYS DE MORAIS

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 2414/2008

Processo Nº: RT 00170-2003-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: SHEILA ALCANTARA COSTA

ADVOGADO: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO A M BUENO LTDA + 003

ADVOGADO: ABILIO ARRAYS DE MORAIS

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 2476/2008

Processo Nº: RT 01284-2005-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSIMEIRE GOMES DE ASSIS

ADVOGADO: RUY CORDEIRO GUERRA

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO: JOSE MARIA NEVES

DESPACHO: 1)Considerando que o prazo para oposição de embargos à execução escoou no dia 29/01/2008, conforme certificado à fl.514, deixo de conhecer a matéria ventilada na petição de fls.518/519. Intime-se a reclamada. Decorrido o prazo legal, conclusos. 2)Apesar de haver determinação (despacho fl.423), não foram recolhidas as contribuições previdenciárias e custas devidas (cálculo fl.424). Destarte, proceda a Secretaria ao recolhimento das parcelas sobreditas, utilizando-se do saldo existente na conta indicada à fl.526.

Notificação Nº: 2415/2008

Processo Nº: RT 01762-2005-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO ARCOVERDE DE GUSMÃO COSTA

ADVOGADO: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM + 001

ADVOGADO: VICTÓRIA RÉGIA JESUS DE SOUZA

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 2441/2008

Processo Nº: RT 00440-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA MARIA ROCHA FERREIRA LIMA (ESPÓLIO DE) (REPRESENTANTE: MANOEL FERREIRA LIMA)

ADVOGADO: WALDIR CANDIDO DOS ANJOS

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 2431/2008

Processo Nº: RT 00813-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: THATIANE DA SILVA GOMES

ADVOGADO: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): ANA PAULA MACHADO CARDOSO DE ALBUQUERQUE + 002

ADVOGADO: ANDRÉIA OLIVEIRA

DESPACHO: Intime-se o(à) reclamante para no prazo de 10(dez) dias, declinar o CNPJ da empresa GHF MANUTENÇÃO DE ÁREA VERDE, sob pena de indeferimento da pretensão.

Notificação Nº: 2461/2008

Processo Nº: RT 00832-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO ALVES FILHO

ADVOGADO: VANDA ROSA DE SIQUEIRA SOARES

RECLAMADO(A): PLASTICOM EMBALAGENS LTDA

ADVOGADO: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO: Tomar ciência da nomeação de bens à penhora. Prazo legal.

OUTRO : ROSILEILA RODRIGUES DE SALES

Notificação Nº: 2445/2008

Processo Nº: RT 00936-2006-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: ROSILEILA RODRIGUES DE SALES

ADVOGADO: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): MENDONÇA CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO: NEIVAL XAVIER

DESPACHO: Deverá V.Sa comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho e, posteriormente ao Setor de mandados Judiciais, no prazo de 05 dias ,a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça para entrega de bens por Vossa Senhoria arrematados, fornecendo os meios necessários para tanto.

Notificação Nº: 2460/2008

Processo Nº: RT 00988-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO ZEFERINO FILHO

ADVOGADO: JOAO BATISTA JAJAH CARRIHO

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO: DIANE GORETTI PERINAZZO

DESPACHO: Uma vez que o recurso (AI/RR) foi interposto pelo Reclamante (fl.1090), e, considerando a observância do princípio nom reformatio in pejus, entendo que a execução ora processada é definitiva, porquanto não poderá ser diminuída quando do julgamento do recurso. Intime-se as partes e a UNIÃO da garantia do Juízo pelo depósito recursal de fl.789. Após o trânsito em julgado da sentença de liquidação, conclusos para apreciação do pedido de liberação do crédito do Autor.

Notificação Nº: 2450/2008

Processo Nº: CCS 01259-2006-010-18-00-0 10ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOFAGO REP/ CARLOS GONÇALVES PEREIRA.

ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES

RÉU(RÉ): DROGARIA LESTE LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: Intimem-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.Em não se manifestando a parte credora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias.Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.Caso a parte credora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquite-se em pasta própria. Intime-se.

Notificação Nº: 2456/2008

Processo Nº: RT 01399-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: CLEUZA DE FÁTIMA VIEIRA AMORIM

ADVOGADO: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 003

ADVOGADO: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 2411/2008

Processo Nº: RT 01712-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: IVONE LÍLIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LIRIA YURICO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): COSAC ODONTOLOGIA LTDA. ME SUC. DE JÚLIO CÉSAR GOMES BEZERRA E CIA LTDA. + 002

ADVOGADO: ROLANDO DA LUZ SILVA

DESPACHO: Homologo os novos cálculos de fls.114, fixando o valor da execução em R\$ 65.575,75, sujeitos a atualização. O Imposto de Renda, no importe de R\$ 319,78, deverá ser deduzido e recolhido pela Secretaria quando do

efetivo pagamento da dívida, colacionando-se nos autos os respectivos comprovantes (PROVIMENTO TRT/18 - SCR - Nº 03/2001). Deverá, ainda, ser observado o disposto no ADI SRF nº 07/2004 no tocante à eventual incidência nos honorários periciais.

Notificação Nº: 2423/2008

Processo Nº: RT 01860-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: DARCI GAMA DOS REIS

ADVOGADO: DILVA RIBEIRO BROM

RECLAMADO(A): JOÃO ALVES GARCIA MINEIRO (ESPÓLIO DE) (MEDIATUR)

ADVOGADO: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 2471/2008

Processo Nº: RT 00010-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: ROSICLÉIA DE VliegER

ADVOGADO: ANDERSON ZAMPRONHA

RECLAMADO(A): SAMEDH - ASSIST. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ADVOGADO: ANA CRISTINA SOUZA DIAS FELDHAUF

DESPACHO: Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 2451/2008

Processo Nº: RT 00099-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): ARTMETAL CONSTRUÇÃO, REFORMA E INDÚSTRIA LTDA (PEDRO DO CARMO VASCONCELOS)

ADVOGADO: DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 114:À vista da arrematação ocorrida perante a MM. 8ª VT/GOIÂNIA, desconsidero os despachos de fls.102 e 108/109, suspendo, por conseguinte, a ordem de prisão do depositário. Outrossim, julgo desfeita a arrematação pretendida á fl.85. Restitua-se o lance de fl.80 e seus rendimentos ao arrematante. Após, vista ao exequente por 05 dias. Intimem-se o exequente e o arrematante.

Notificação Nº: 2473/2008

Processo Nº: RT 00421-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA APARECIDA ALVES

ADVOGADO: FERNANDA SOUSA MOREIRA GOUTHIER

RECLAMADO(A): BOULLEVAR FESTAS E EVENTOS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos os autos. 1 - Converto em penhora parcial os bloqueios judiciais noticiados às fls.175, no importe de R\$ 585,53 e R\$ 13,63, devendo esses valores ser transferidos para a CAIXA, Agência desta Especializada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2443/2008

Processo Nº: RT 00602-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: SELMO DA PENHA PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO: NEUZA LUIZ PEREIRA DOURADO

RECLAMADO(A): NILZOMAR AMÂNCIO DA SILVA + 001

ADVOGADO: THIAGO XAVIER DOMICIANO SILVA

DESPACHO: Intime-se a demandada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos ter efetuado o recolhimento da contribuição previdenciária, consoante valores apurados à fl.103, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2444/2008

Processo Nº: RT 00602-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: SELMO DA PENHA PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO: NEUZA LUIZ PEREIRA DOURADO

RECLAMADO(A): CÍCERO VILDEMAR AMÂNCIO DA SILVA + 001

ADVOGADO: THIAGO XAVIER DOMICIANO SILVA

DESPACHO: Intime-se a demandada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos ter efetuado o recolhimento da contribuição previdenciária, consoante valores apurados à fl.103, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2462/2008

Processo Nº: ACR 00672-2007-010-18-00-9 10ª VT

REQUERENTE...: LUCILEIDE ALVES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

REQUERIDO(A): MARMORARIA VILA RICA LTDA. + 002

ADVOGADO: .

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça,

sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 2472/2008

Processo Nº: AC 00897-2007-010-18-00-5 10ª VT

AUTOR...: LUISMAR OLIVEIRA DE SOUSA

ADVOGADO: JAVIER ALVES JAPIASSÚ

RÉU(RÉ): JACI ALVES + 001

ADVOGADO: GISSELI BERNARDES COELHO

DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 2391/2008

Processo Nº: RT 01150-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO BEZERRA DE SOUZA

ADVOGADO: JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista que a União não delimitou especificamente os valores impugnados e considerando que caso fossem os autos remetidos à Contadoria para feita da conta na forma pretendida pela impugnante haveria tumulto processual, indefiro o pleito do exequente de liberação da parcela incontroversa.

Notificação Nº: 2407/2008

Processo Nº: RT 01150-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO BEZERRA DE SOUZA

ADVOGADO: JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista que a União não delimitou especificamente os valores impugnados e considerando que caso fossem os autos remetidos à Contadoria para feita da conta na forma pretendida pela impugnante haveria tumulto processual, indefiro o pleito do exequente de liberação da parcela incontroversa.

Notificação Nº: 2408/2008

Processo Nº: RT 01150-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO BEZERRA DE SOUZA

ADVOGADO: JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista que a União não delimitou especificamente os valores impugnados e considerando que caso fossem os autos remetidos à Contadoria para feita da conta na forma pretendida pela impugnante haveria tumulto processual, indefiro o pleito do exequente de liberação da parcela incontroversa.

Notificação Nº: 2408/2008

Processo Nº: RT 01150-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO BEZERRA DE SOUZA

ADVOGADO: JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: Caso o(a) reclamado(a) tenha mais de 10 (dez) empregados, determina-se a apresentação do sistema de controle de jornada juntamente com a defesa, nos termos do enunciado nº 338 do TST. Comparecer acompanhado(a) de advogado(a) e trazer a contestação escrita.

Notificação Nº: 2409/2008

Processo Nº: RT 01150-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO BEZERRA DE SOUZA

ADVOGADO: JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 2410/2008

Processo Nº: RT 01150-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO BEZERRA DE SOUZA

ADVOGADO: JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 2470/2008

Processo Nº: RT 01362-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: DEIBY DUARTE FARIAS

ADVOGADO: ISAC CARDOSO DAS NEVES

RECLAMADO(A): WALTER MARIANO RIBEIRO (SATÉLITE ESTAMPARIA)

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 2469/2008

Processo Nº: RT 01397-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ REINALDO DOS SANTOS

ADVOGADO: RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

ADVOGADO: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY

DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 2437/2008

Processo Nº: ET 01451-2007-010-18-00-8 10ª VT
EMBARGANTE...: MARIA APARECIDA COSTA AMARAL

ADVOGADO: VALDEIR JOSÉ DE FARIA

EMBARGADO(A): NILSON CARDOSO AMARAL JUNIOR

ADVOGADO: JERONIMO JOSE BATISTA

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)embargado. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 2416/2008

Processo Nº: RT 01690-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: ALICE CAROLINE SILVA

ADVOGADO: LIRIA YURICO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): NC RECUPERADORA DE CRÉDITO LTDA.

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO NOGUEIRA

DESPACHO: O extrato da conta vinculada de fl.79 comprova a assertiva patronal, no sentido de ter efetuado o recolhimento fundiário referente ao mês de julho /2007 no importe de R\$ 55,53. Assim, verificando o cumprimento da obrigação de fazer avençada, indefiro o pedido de execução do acordo.

Notificação Nº: 2475/2008

Processo Nº: RT 01831-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: MILTON DA COSTA LIMA

ADVOGADO: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): QG ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI

DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 2446/2008

Processo Nº: ATC 01884-2007-010-18-00-3 10ª VT
REQUERENTE...: NATHALIA SOUSA DE JESUS

ADVOGADO: BRUNO PEREIRA MAGALHÃES

REQUERIDO(A): MICROLINS - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito líquido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2477/2008

Processo Nº: RT 01973-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: KENNEDY JOHNAS DE SOUSA SILVA + 002

ADVOGADO: TIAGO OLIVEIRA DIETZ

RECLAMADO(A): ADAIL CUNHA FILHO

ADVOGADO: JOAO LINDEMBERG SUARES BISPO

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 2478/2008

Processo Nº: RT 01973-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: KENNEDY JOHNAS DE SOUSA SILVA + 002

ADVOGADO: TIAGO OLIVEIRA DIETZ

RECLAMADO(A): ADAIL CUNHA FILHO

ADVOGADO: JOAO LINDEMBERG SUARES BISPO

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 2429/2008

Processo Nº: RT 02032-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO JULIANO MOREIRA CANTARELI

ADVOGADO: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO: WENDEL GONÇALVES MENDES

DESPACHO: Vistos os autos. Homologo o acordo de fls.302/303 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo executado, no importe de R\$ 75,40, calculadas sobre o valor avençado, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Deverá o executado comprovar nos autos o recolhimento das custas executivas e de liquidação, no prazo de 05 dias.

Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, observando-se os cálculos já homologados pelo Juízo, sob pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98). Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se.

Notificação Nº: 2412/2008

Processo Nº: RT 02172-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: LOURIVAL CALDEIRA SALDANHA

ADVOGADO: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: vista ao reclamante

Notificação Nº: 2439/2008

Processo Nº: RT 02211-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO CLERES ARAÚJO DA SILVA

ADVOGADO: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 2458/2008

Processo Nº: RT 02238-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: KARLA VALADARES ALMEIDA REGO

ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO: FABRÍCIO NUNES DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração em: 28/02/2008.

Notificação Nº: 2463/2008

Processo Nº: RT 02240-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: CINDY MODESTO CAROLA

ADVOGADO: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO FRANK VIEIRA LTDA.

ADVOGADO: MARCO AURELIO SOARES SALGADO

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 2467/2008

Processo Nº: ACR 02309-2007-010-18-00-8 10ª VT
REQUERENTE...: GILVAN ALVES ANASTÁCIO

ADVOGADO: GILVAN ALVES ANASTACIO

REQUERIDO(A): CELIOMAR ALVES DE SOUSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Converto em penhora parcial o bloqueio judicial noticiado à fl.51, no importe de R\$ 412,33, devendo esse valor ser transferido para a CAIXA, Agência desta Especializada. I ntimem-se as partes. Proceda-se à consulta junto ao DETRAN-GO, como disposto à fl.49.

Notificação Nº: 2438/2008

Processo Nº: RT 00051-2008-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DE SOUZA NERI

ADVOGADO: OSVALDO FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP

ADVOGADO: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 2433/2008

Processo Nº: RT 00053-2008-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: EURIPEDES INACIO DA SILVA (ESPOLIO DE) REP. P. ANA PAULA INACIO DA SILVA E OUTROS 03

ADVOGADO: FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO PRO-BRAZILIAN

ADVOGADO: SICAR OSORIO DE SOUSA

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Espólio de Euripedes Inacio da Silva representado pelos herdeiros move em face de Supermercado Pro Brazilian decido julgar extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelos autores, no

importe de R\$ 201,32, calculadas sobre o valor da causa, dos quais ficam isentos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2448/2008

Processo Nº: RT 00109-2008-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: FELICIA SOUSA DE ALMEIDA

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE INHUMAS

ADVOGADO: DR. SEBASTIÃO ANTÔNIO DOS REIS

DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 2434/2008

Processo Nº: RT 00121-2008-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ITANY DE LIMA MACHADO

ADVOGADO: ITANY DE LIMA MACHADO

RECLAMADO(A): AGECON - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL + 001

ADVOGADO: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Itany de Lima Machado move em face de Agecom - Agência Goiãnia de Comunicação e Estado de Goiás, decido extinguir o processo com resolução do mérito com base no artigo 269, IV do Código de Processo Civil e condenar ambas as reclamadas a pagar as diferenças pertinentes ao abono previsto na Lei 15.581/06 e na obrigação de não fazer descontos nos aumentos e abonos considerando a proporção do tempo de serviço, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença, observando-se a prescrição deferida. Custa pelas reclamadas, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 1.000,00, devendo-se observar a normatização do artigo 790-A, inciso I da CLT, ficando isentas na forma legal. Tendo em vista o artigo 475, inciso IV, § 2º do CPC, deixo de remeter ao E. TRT - 18ª Região, tendo em vista que a condenação não extrapola 60 salários mínimos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2424/2008

Processo Nº: RT 00182-2008-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: LETÍCIA VIDIGAL LISBOA

ADVOGADO: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ATRIO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Procedentes em Parte os Embargos de Declaração em: 28/02/2008.

Notificação Nº: 2447/2008

Processo Nº: ARI 00207-2008-010-18-00-9 10ª VT

AUTOR...: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ)...: SALETE SILVA PRADO BASÍLIO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Ante o exposto, nos autos da Ação de Repetição de Indébito que Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, move em face de Salette Silva Prado Basílio decido julgar improcedente o pedido formulado, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo autor no importe de R\$ 1.254,62 calculadas sobre o valor da causa, dos quais fica isento na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 2455/2008

Processo Nº: RT 00258-2008-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO DE OLIVEIRA AGUIAR

ADVOGADO: LEANDRA VIRGINIA SILVA E OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Ricardo de Oliveira Aguiar move em face de Teleperformance CRM S.A. e BRASILELECOM, decido julgar improcedentes os pedidos formulados em face da primeira reclamada e, conquanto reconheça a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, face à improcedência dos pedidos, não subsiste condenação em relação à segunda reclamada, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 121,34, calculadas sobre o valor da causa, isento. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 2440/2008

Processo Nº: RT 00263-2008-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: EDILMA MIGUEL FERREIRA

ADVOGADO: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): LAGOA DOURADA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Às 08h22min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Presente

o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a)advogado(a), Dr(a). SIMONE WASCHECK, OAB nº 11109/GO. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. O(A) reclamante atribuiu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos. Segundo o artigo 852-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, a causa ficou submetida ao rito sumaríssimo. O artigo 852-B, inciso II, da CLT, exige que o(a) reclamante indique o correto endereço do(a) reclamado(a). O(A) reclamante não indicou o correto endereço do(a) reclamado(a), tendo em vista que o SEED foi devolvido pelos Correios com a observação: Endereço Insuficiente. Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do artigo 852-B, parágrafo primeiro, do Diploma Consolidado. Isto posto, determino o arquivamento do feito com extinção do processo sem julgamento do mérito nos termos da fundamentação. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 100,79, calculadas sobre R\$ 5.039,54, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante. Após, ao arquivo.

OUTRO :

Notificação Nº: 2427/2008

Processo Nº: RT 00302-2008-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO EDNALDO DE LIMA

ADVOGADO: FERNANDO JORGE SILVA

RECLAMADO(A): PAULO DE TAL + 002

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos os autos.

O Reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000. Pela redação do art. 852-B, inciso II, incumbe ao autor a correta indicação do nome e endereço do reclamado Compulsando a exordial, observa-se que o Autor indicou como primeiro Reclamado PAULO DE TAL, com qualificação incompleta. Porém, não informou o endereço onde esse poderia ser notificado, restando patente o descumprimento do preceito legal retromencionado. Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º consolidado, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação.Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 166,18, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 8.309,30, isento, por ser beneficiário da Justiça Gratuita.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: WELLINGTON ANTÔNIO RODRIGUES

RECLAMADO(A): CORBÃ ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA, CPF/CNPJ: 04.471.780/0001-09

Data da audiência: 24/03/2008 às 09:30 horas.

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 760,00. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, SIMONE SOUZA PASTORI, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de fevereiro de dois mil e oito. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2300/2008

Processo Nº: RT 01858-1993-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: ALDAIR GOMES DA SILVA FILHO -

ESPOLIO-REP/MARGARETE ROSA DE LIMA GOMES

ADVOGADO: DALVA FERREIRA DA COSTA TOCANTINS

RECLAMADO(A): PROTEGARD PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIDRO SOLAR LTDA + 001

ADVOGADO: LUIZ CARLOS SALGADO RODRIGUES

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2246/2008

Processo Nº: RT 01226-2003-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CESAR GOMES TOME

ADVOGADO: HELY JOSE DE OLIVEIRA FILHO

RECLAMADO(A): KONVICÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 004

ADVOGADO: RODRIGO MANZI PEREIRA

DESPACHO: EXEQÜENTE: Vistos. I- Informa o exeqüente ser economicamente inviável o seu deslocamento a Goiânia para receber os valores constantes dos autos, ao argumento de que é pobre e reside em Uberlândia-MG, não tendo como arcar com qualquer custo no processo, nem mesmo para custear as despesas necessárias para a viagem, inclusive as de seu procurador. Requer seja expedido alvará à CEF autorizando-a a transferir os valores constantes dos autos para a conta corrente de seu procurador na agência 399 da CEF, operação 001, conta 00000049-2. Defiro o pleito retro. Oficie-se à CEF requisitando seja transferido os valores constantes dos depósitos de fls. 226 e 342 para a conta acima mencionada. II- Após, e ante as alegações do oobreiro, cumpra-se o contido no item III do despacho de fl. 374, devendo ser arquivada na Secretaria a certidão de crédito até que o autor tenha condições de vir buscá-la. Intime-se.

Notificação Nº: 2253/2008

Processo Nº: RT 00116-2004-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSE MARINHO SOUTO

ADVOGADO: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: VERUSCA MORAES PACHECO

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: DISPOSITIVO Posto isso, conheço dos Embargos à Execução opostos por COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS, no feito em epígrafe, que lhe move JOSÉ MARINHO SOUTO, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Custas do art. 789-A, V, da CLT, pela executada-embargante. Intimem-se. Nada mais. Em 26 de fevereiro de 2008. (a) EDISON VACCARI- Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2289/2008

Processo Nº: RT 01209-2004-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: MARCO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO

ADVOGADO: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): POUSADA TUCANOTEL + 002

ADVOGADO: .

DESPACHO: EXQTE: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 18/03/2008, às 11h06, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, nesta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 28/03/2008, às 13h10, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 2259/2008

Processo Nº: RT 01682-2005-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: FABIO DA COSTA GOMES

ADVOGADO: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): FLEURY COMÉRCIO DE COUROS LTDA + 002

ADVOGADO: IRINA LUCIA DE OLIVEIRA MELO

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 1 ano.

Notificação Nº: 2264/2008

Processo Nº: RT 00456-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: NILTON ALVES QUEIROZ

ADVOGADO: EDILENE PIRES

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO KOYNONIA + 001

ADVOGADO: SAMUEL MACEDO DE FARIA PACHECO

DESPACHO: EXEQÜENTE: I- Intimem-se o exeqüente e seu advogado, este via DJE, para se manifestarem: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 2296/2008

Processo Nº: RT 00739-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: LANA FRANCIELLI ALVES

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar ciência da penhora havida nos autos. Opôr embargos caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2285/2008

Processo Nº: RT 01356-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: GILMAR BORGES DE ALMEIDA

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista dos autos conforme requerido. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 2286/2008

Processo Nº: RT 01443-2006-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY DOS REIS MARINHO

ADVOGADO: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PLANQART MARMORES E GRANITOS LTDA - MARMORARIA VERA CRUZ

ADVOGADO: SAMUEL JUNIO PEREIRA

DESPACHO: RECTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 2303/2008

Processo Nº: RT 01824-2006-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: GLÓRIA DE LUCIANA DE DEUS ALVES

ADVOGADO: ANDERSON BARROS E SILVA

RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001

ADVOGADO: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

DESPACHO: PARTES - Tomar ciência de que foi designado o dia 07/03/2008, às 16h30, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 2303/2008

Processo Nº: RT 01824-2006-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: GLÓRIA DE LUCIANA DE DEUS ALVES

ADVOGADO: ANDERSON BARROS E SILVA

RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001

ADVOGADO: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

DESPACHO: PARTES - Tomar ciência de que foi designado o dia 07/03/2008, às 16h30, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 2245/2008

Processo Nº: RT 01913-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: RISELDA SOUSA SANTOS

ADVOGADO: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: RECD: Tomar ciência da penhora havida nos autos. Opôr embargos caso queira. Prazo de cinco dias. C/S

Notificação Nº: 2262/2008

Processo Nº: RT 01987-2006-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: SIVONEIDE PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): NARA NÚBIA DE MORAIS

ADVOGADO: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: EXEQÜENTE: Vistos. Considerando que restaram infrutíferas todas as diligências realizadas pelo Juízo com vistas à satisfação do crédito exeqüendo, em virtude da inexistência de bens dos devedores, determino a suspensão da execução por um ano, com fulcro no art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Ciência ao exeqüente.

Notificação Nº: 2271/2008

Processo Nº: RT 02147-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO: GLEICE LOPES MENDES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III- DISPOSITIVO Ante o exposto, rejeito as preliminares; e, no mais julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar as reclamadas ATANTO BRASIL S.A. e VIVO S.A.(esta em responsabilidade subsidiária) a pagarem ao reclamante CRISTIANO PEREIRA DA COSTA o quanto segue: saldo de salários (27 dias), 13º salário proporcional, férias + 1/3, férias proporcionais + 1/3, e diferenças do FGTS. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. No prazo de 48 horas da intimação deverá a primeira reclamada providenciar a anotação na CTPS do reclamante com a seguinte informação: saída em 28.11.2006. Para tanto deverá o reclamante, após o trânsito em julgado, apresentar sua CTPS na Secretaria. Uma vez apresentada a CTPS, providencie a Secretaria a intimação da reclamada para cumprir a

obrigação de fazer no prazo supra. Na omissão providencie a Secretaria. Custas processuais pelas Reclamadas, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 1.000,00, no importe de R\$ 20,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais. Goiânia (GO), 27 de fevereiro de 2008. (a) ÉDISON VACCARI - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR.

Notificação Nº: 2272/2008

Processo Nº: RT 02147-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO: GLEICE LOPES MENDES

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001

ADVOGADO: BRUNO SOUTO SILVA PINTO

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III- DISPOSITIVO Ante o exposto, rejeito as preliminares; e, no mais julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar as reclamadas ATANTO BRASIL S.A. e VIVO S.A.(esta em responsabilidade subsidiária) a pagarem ao reclamante CRISTIANO PEREIRA DA COSTA o quanto segue: saldo de salários (27 dias), 13º salário proporcional, férias + 1/3, férias proporcionais + 1/3, e diferenças do FGTS. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. No prazo de 48 horas da intimação deverá a primeira reclamada providenciar a anotação na CTPS do reclamante com a seguinte informação: saída em 28.11.2006. Para tanto deverá o reclamante, após o trânsito em julgado, apresentar sua CTPS na Secretaria. Uma vez apresentada a CTPS, providencie a Secretaria a intimação da reclamada para cumprir a obrigação de fazer no prazo supra. Na omissão providencie a Secretaria. Custas processuais pelas Reclamadas, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 1.000,00, no importe de R\$ 20,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais. Goiânia (GO), 27 de fevereiro de 2008. (a) ÉDISON VACCARI - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR.

Notificação Nº: 2282/2008

Processo Nº: RT 00296-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: CLEDSON DIVINO OLIVEIRA MORAIS

ADVOGADO: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO: EVANDRO BEZERRA DE MENEZES

DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2294/2008

Processo Nº: RT 00680-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: CELSO MACHADO DE FARIA

ADVOGADO: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): NUANCE BUFFET & LOCAÇÃO LTDA (BOULEVARD FESTAS E EVENTOS) + 002

ADVOGADO: .

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2252/2008

Processo Nº: RT 00872-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: SUELI PASSOS SEVERINO BUENO + 002

ADVOGADO: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se nos autos conforme requerido. Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 2248/2008

Processo Nº: RT 00960-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: VAGNER ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): ENIVON NOGUEIRA AMARAL - ME + 002

ADVOGADO: ARINILSON GONÇALVES MARIANO

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da sentença proferida, cujo dispositivo é: Ante o exposto, rejeito a preliminar; e, no mais: 1) julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver a reclamada ENIVON NOGUEIRA AMARAL - ME dos pedidos formulados pelo reclamante VAGNER ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS; 2) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar as reclamadas AMARAL & NOGUEIRA LTDA. e NET GOIÂNIA S/A (esta em responsabilidade subsidiária) a pagarem ao reclamante VAGNER ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS o quanto segue: adicional de periculosidade e reflexos. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se

exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Honorários periciais pelas reclamadas, ora arbitrados em R\$ 1.200,00. Custas processuais pelas Reclamadas AMARAL & NOGUEIRA LTDA. e NET GOIÂNIA S/A, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 4.500,00, no importe de R\$ 90,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais. Goiânia (GO), 27 de fevereiro de 2008. ÉDISON VACCARI JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR

Notificação Nº: 2249/2008

Processo Nº: RT 00960-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: VAGNER ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): AMARAL & NOGUEIRA LTDA. + 002

ADVOGADO: ARINILSON GONÇALVES MARIANO

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da sentença proferida, cujo dispositivo é: Ante o exposto, rejeito a preliminar; e, no mais: 1) julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver a reclamada ENIVON NOGUEIRA AMARAL - ME dos pedidos formulados pelo reclamante VAGNER ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS; 2) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar as reclamadas AMARAL & NOGUEIRA LTDA. e NET GOIÂNIA S/A (esta em responsabilidade subsidiária) a pagarem ao reclamante VAGNER ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS o quanto segue: adicional de periculosidade e reflexos. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Honorários periciais pelas reclamadas, ora arbitrados em R\$ 1.200,00. Custas processuais pelas Reclamadas AMARAL & NOGUEIRA LTDA. e NET GOIÂNIA S/A, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 4.500,00, no importe de R\$ 90,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais. Goiânia (GO), 27 de fevereiro de 2008. ÉDISON VACCARI JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR

Notificação Nº: 2250/2008

Processo Nº: RT 00960-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: VAGNER ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A. + 002

ADVOGADO: JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da sentença proferida, cujo dispositivo é: Ante o exposto, rejeito a preliminar; e, no mais: 1) julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver a reclamada ENIVON NOGUEIRA AMARAL - ME dos pedidos formulados pelo reclamante VAGNER ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS; 2) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar as reclamadas AMARAL & NOGUEIRA LTDA. e NET GOIÂNIA S/A (esta em responsabilidade subsidiária) a pagarem ao reclamante VAGNER ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS o quanto segue: adicional de periculosidade e reflexos. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Honorários periciais pelas reclamadas, ora arbitrados em R\$ 1.200,00. Custas processuais pelas Reclamadas AMARAL & NOGUEIRA LTDA. e NET GOIÂNIA S/A, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 4.500,00, no importe de R\$ 90,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais. Goiânia (GO), 27 de fevereiro de 2008. ÉDISON VACCARI JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR

Notificação Nº: 2305/2008

Processo Nº: RT 01365-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): ULTRA NET RECUPERADORA DE CRÉDITOS LTDA.

ADVOGADO: ADEMIR MARTINS LUZ

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2306/2008

Processo Nº: RT 01365-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): ULTRA NET RECUPERADORA DE CRÉDITOS LTDA.

ADVOGADO: ADEMIR MARTINS LUZ

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2266/2008

Processo Nº: RT 01721-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: LUDMILA ROSA MOREIRA
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): POINT GOSPEL COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO: EDUARDO DA COSTA SILVA

DESPACHO: Partes - tomar ciência da decisão dos Embargos à Execução, cuja conclusão é: Posto isso, conhecimento dos Embargos opostos por POINT GOSPEL COMERCIAL LTDA à execução que lhe move LUDMILA ROSA MOREIRA, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 2297/2008

Processo Nº: CCS 01789-2007-011-18-00-6 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): CELIO JOSE DE LIMA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: FORNECER O Nº DO CPF DO RÉU P/ QUE A SECRETARIA POSSA CUMPRIR O DESPACHO DE FL. 61, III. PRAZO DE 5 DIAS.

Notificação Nº: 2284/2008

Processo Nº: AAT 01856-2007-011-18-00-2 11ª VT
AUTOR...: JOSÉ ONOFRE DA SILVA REP. P/ EDNA INES PEREIRA LIMA SILVA

ADVOGADO: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RÉU(RÉ): FUNERÁRIA SÃO PAULO LTDA.

ADVOGADO: ERILDO RIBEIRO DA SILVA

DESPACHO: AUTOR: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo: 08 dias.

Notificação Nº: 2273/2008

Processo Nº: RT 01906-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: JANICE GUIMARÃES DE SOUSA
ADVOGADO: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. + 001

ADVOGADO: HAMILTON BORGES GOULART

DESPACHO: 1ª RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo: 08 dias.

Notificação Nº: 2304/2008

Processo Nº: RT 02035-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: ERMELINDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): FABRÍCIO ALVES PEDRO + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: EXEQTE - I - Requer o exequente que a execução prossiga em face do segundo reclamado, JOÃO EURÍPEDES ALVES DE AZEVEDO, ao argumento de que ele é responsável solidário. Na ata de audiência, fls. 17/18, em que foi celebrado acordo entre o primeiro reclamado e o reclamante, verifica-se que o segundo reclamado não compareceu ao ato. Nada obstante, nada disse o reclamante sobre esse fato. Consoante se vê da aludida ata, nada foi decidido em relação ao segundo reclamado, não havendo falar, pois, em responsabilidade solidária daquele, razão pela qual indefiro o pleito. II - Considerando que o primeiro executado não foi citado, providencie a Secretaria, mediante SERPRO, o atual endereço dele. Em sendo encontrado endereço diverso do constante dos autos, expeça-se mandado de citação. III - Caso reste infrutífero o cumprimento do mandado, ou na hipótese de não ser localizado novo endereço do devedor, cite-o por edital. IV - Decorrido o prazo para pagamento ou garantia da execução, cumpra-se o despacho de fls. 29/30, a partir do item IV.

Notificação Nº: 2283/2008

Processo Nº: RT 02213-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: MARILENE BEZERRA CAMPOS
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 2293/2008

Processo Nº: AIN 02298-2007-011-18-00-2 11ª VT
REQUERENTE...: JOSÉ LOPES NETO
ADVOGADO: LOURIMAR LUZIA RIBEIRO
REQUERIDO(A): INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS LTDA
ADVOGADO: CARLOS ZUCOLOTTO JÚNIOR

DESPACHO: Vistos. Por meio da petição de fls. 105/106, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R\$ 44.000,00, a ser pago da seguinte forma: R\$ 36.000,00 em 8 parcelas de R\$ 4.500,00, cada uma, tendo como início do pagamento 5 dias após a intimação da requerida da homologação da avença, sendo as demais pagas individualmente, após 30 dias uma da outra, ou primeiro dia útil subsequente, sendo que o último pagamento ocorrerá na oitava parcela. Aludidas parcelas serão pagas mediante depósito na conta poupança do autor, c/c n. 16579-6 / 500, Agência 3706 do Banco Itaú, sendo que o comprovante de depósito servirá como recibo. E o restante (R\$ 8.000,00) será pago em 4 parcelas de R\$ 2.000,00 cada uma, a iniciar-se 5 dias após a intimação da requerida da homologação das cláusulas do acordo, sendo as demais pagas, cada uma, após 30 dias uma da outra, ou primeiro dia útil subsequente, sendo que o último pagamento deste montante ocorrerá na quarta parcela. Com relação a essas 4 últimas parcelas, o pagamento será feito em depósito na conta do procurador do autor na c/c 200216-8, Agência 0987 do Banco Unibanco. Fica estabelecido que, em caso de inadimplência, a reclamada arcará com multa de 30% sobre o total do acordo. O reclamante dá geral e plena quitação pelo objeto da inicial e extinta a relação de trabalho. O total do acordo refere-se ao pagamento por danos morais, não estando sujeito à incidência das contribuições sociais, em virtude do caráter indenizatório da referida verba. Custas processuais pelo reclamante, no importe de R\$ 880,00, calculado sobre R\$ 44.000,00, que do pagamento fica dispensada. HOMOLOGA-SE o acordo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se as partes e a União, esta via PFG. Decorridos 15 dias do vencimento do acordo sem manifestação do requerente, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 2293/2008

Processo Nº: AIN 02298-2007-011-18-00-2 11ª VT
REQUERENTE...: JOSÉ LOPES NETO
ADVOGADO: LOURIMAR LUZIA RIBEIRO
REQUERIDO(A): INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS LTDA
ADVOGADO: CARLOS ZUCOLOTTO JÚNIOR

DESPACHO: PARTES: Vistos. Por meio da petição de fls. 105/106, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R\$ 44.000,00, a ser pago da seguinte forma: R\$ 36.000,00 em 8 parcelas de R\$ 4.500,00, cada uma, tendo como início do pagamento 5 dias após a intimação da requerida da homologação da avença, sendo as demais pagas individualmente, após 30 dias uma da outra, ou primeiro dia útil subsequente, sendo que o último pagamento ocorrerá na oitava parcela. Aludidas parcelas serão pagas mediante depósito na conta poupança do autor, c/c n. 16579-6 / 500, Agência 3706 do Banco Itaú, sendo que o comprovante de depósito servirá como recibo. E o restante (R\$ 8.000,00) será pago em 4 parcelas de R\$ 2.000,00 cada uma, a iniciar-se 5 dias após a intimação da requerida da homologação das cláusulas do acordo, sendo as demais pagas, cada uma, após 30 dias uma da outra, ou primeiro dia útil subsequente, sendo que o último pagamento deste montante ocorrerá na quarta parcela. Com relação a essas 4 últimas parcelas, o pagamento será feito em depósito na conta do procurador do autor na c/c 200216-8, Agência 0987 do Banco Unibanco. Fica estabelecido que, em caso de inadimplência, a reclamada arcará com multa de 30% sobre o total do acordo. O reclamante dá geral e plena quitação pelo objeto da inicial e extinta a relação de trabalho. O total do acordo refere-se ao pagamento por danos morais, não estando sujeito à incidência das contribuições sociais, em virtude do caráter indenizatório da referida verba. Custas processuais pelo reclamante, no importe de R\$ 880,00, calculado sobre R\$ 44.000,00, que do pagamento fica dispensada. HOMOLOGA-SE o acordo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se as partes e a União, esta via PFG. Decorridos 15 dias do vencimento do acordo sem manifestação do requerente, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 2290/2008

Processo Nº: RT 02324-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: GISELDA DE OLIVEIRA RAMOS
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): LIMP - ART LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO: RICARDO CONÇALÊZ

DESPACHO: PARTES - Designa-se instrução, incluindo-se o feito na pauta do dia 09/04/2008, às 16h, ciente as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, pena de confesso (EN. 74 do C. TST), trazendo espontaneamente suas testemunhas, pena de preclusão.

Notificação Nº: 2267/2008

Processo Nº: RT 00127-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM PEREIRA DA TRINDADE
ADVOGADO: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ELETROENGE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: CONCLUSÃO Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia: I- CONSIDERAR a Reclamada revel e confessa quanto à matéria fática; e II- JULGAR PROCEDENTES os pedidos, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar em liquidação, as verbas deferidas a título de: aviso prévio indenizado e seus reflexos; saldo de salário de janeiro de 2008(8 dias); 13º salário proporcional de 2008 (1/12 avos); férias vencidas do período de 2006/2007(12/12 avos) e férias

proporcionais de 2007/2008(2/12 avos), ambas com adicional de 1/3(um terço); e FGTS do período laborado, em conta vinculada, incluindo-se as verbas ora deferidas, de natureza salarial, observados os depósitos já efetuados (fls. 40/42), com posterior emissão do TRCT no Cód. 01, sob pena de execução direta; e multa de 40% sobre o total dos depósitos efetuados, na mesma conta e sob a mesma cominação, como se apurar, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum, observada a remuneração de R\$ 725,87. Fica a Reclamada cientificada de que o cumprimento das obrigações ora reconhecidas deverá ser efetivado no prazo de 15(quinze) dias, após a homologação dos cálculos de liquidação, sob pena de pagar multa de 10%(dez por cento), sobre o respectivo montante, a ser revertida à obreira, nos termos do art. 475-J, do CPC, de aplicação subsidiária(CLT, art. 769). Condeno ainda a Reclamada ao pagamento, no prazo retro, da verba honorária, como requerido, presentes as condições previstas na Lei nº 5.584/70, arts. 14 e 16(Súmulas nos 219, I, e 329 do TST). Impõe-se à Reclamada fornecer ao Reclamante os formulários para obtenção do benefício do seguro-desemprego, bem como proceder à devida baixa na CTPS do obreiro, nos termos e condições alhures determinados. Cabe-lhe ainda promover a dedução e o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais ora deferidas, bem como sobre o período laborado, sob pena de execução direta(CLT, art. 876, parágrafo único, com nova redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.457/2007), bem como do imposto de renda retido na fonte, no que couber, nos termos do Provimento Consolidado do TRT/18ª Região. Concedo ao Autor os benefícios da assistência judiciária gratuita, em face de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 160,00, calculadas sobre R\$ 8.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Expeçam-se os ofícios autorizados, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes; a Reclamada, via postal(CLT, art. 852, 2ª parte). Nada mais. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho Titular.

Notificação Nº: 2251/2008

Processo Nº: RT 00133-2008-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: ALICE ELIANE ALMEIDA MORAIS
ADVOGADO: PAULO RAFAEL FENELON ABRÃO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 103/108, cujo teor é o seguinte:(...)CONCLUSÃO Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia : I - REJEITAR a preliminar de denunciação à lide do Município de Goiânia; e II - JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos, para condenar a Reclamada a pagar à Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar, as verbas deferidas a título de: (a) diferenças do adicional de insalubridade, tomando-se por base o piso de sua categoria profissional, com reflexos junto ao aviso prévio indenizado; às férias proporcionais, com adicional de 1/3; ao 13º salário profissional; e ao FGTS; e (b) multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT, como se apurar, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Quanto ao FGTS, deverá a Reclamada efetuar os depósitos sobre as diferenças ora deferidas, de natureza salarial, em conta vinculada, com posterior emissão do TRCT Complementar no Cód. 01, sob pena de execução direta, como se apurar. Fica a Reclamada cientificada de que o cumprimento das obrigações ora reconhecidas deverá ser efetivado no prazo de 15(quinze) dias, após a homologação dos cálculos de liquidação, sob pena de pagar multa de 10%(dez por cento), sobre o respectivo montante, a ser revertida à obreira, nos termos do art. 475-J, do CPC, de aplicação subsidiária(CLT, art. 769). Concedo à A. os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 130,00, calculadas sobre R\$ 6.500,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Expeçam-se os ofícios, conforme autorizados.(...) Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2270/2008

Processo Nº: RT 00137-2008-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: NINFA REGINA DE MELO CANEDO
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: CONCLUSÃO Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia: I- FIRMAR, ex officio, a competência material da Justiça do Trabalho para apreciar a pretensão deduzida pela Autora; e II- REPUTAR prejudicada a preliminar de denunciação à lide do Município de Goiânia; e III- JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos, para condenar a Reclamada a efetivar, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar, os depósitos do FGTS na conta vinculada da Reclamante, a ser aberta para esse fim, na vigência da relação de trabalho, sob pena de execução de direta, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Fica a Reclamada cientificada de que o cumprimento das obrigações ora reconhecidas deverá ser efetivado no prazo de 15(quinze) dias, após a homologação dos cálculos de liquidação, sob pena de pagar multa de 10%(dez por cento), sobre o respectivo montante, a ser revertida à obreira, nos termos do art. 475-J, do CPC, de aplicação subsidiária(CLT, art. 769). Isso caso a obrigação de fazer(etefuar os depósitos do FGTS) seja convertida em obrigação de dar coisa certa (pagamento em pecúnia do valor correspondente). Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita, em razão de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 140,00, calculadas sobre R\$ 7.000,00, valor arbitrado à condenação,

provisoriamente. Expeçam-se os ofícios autorizados, após o trânsito em julgado. Intimem-se. Nada mais. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho Titular.

Notificação Nº: 2301/2008

Processo Nº: RT 00138-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: AGAMENON DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSERP CONSTRUTORA LTDA. (N/P DE BERNARDO DE JESUS OLIVEIRA CRUZ)
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECTE: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia : I - CONSIDERAR a Reclamada revel e confessa quanto à matéria fática, mas reputar prejudicados os seus efeitos; e II - JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos, tão-somente para condenar a Reclamada à devolução da CTPS do Reclamante, no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00(cem reais), até o cumprimento da obrigação, limitada ao valor arbitrado à causa(CPC, art. 461, § 4º; CCB, art. 412), nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Concedo ao Autor os benefícios da assistência judiciária gratuita, em face de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 10,00, calculadas sobre R\$ 500,00, valor arbitrado à condenação para aquele fim. Intimem-se as partes; a Reclamada, via postal(CLT, art. 852, 2ª parte). Nada mais.

Notificação Nº: 2295/2008

Processo Nº: RT 00139-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: DEUSDETH NUNES SANTANA
ADVOGADO: MARISE DOS REIS MONTALVAO
RECLAMADO(A): LFM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: ROLDAO IZABEL CASSIMIRO
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar em liquidação, as verbas deferidas nos autos da ação trabalhista a título de: aviso prévio indenizado e seus reflexos; férias proporcionais(1/12 avos), com adicional de 1/3(um terço); 13º salário proporcional(1/12 avos); FGTS do período laborado, inclusive sobre as verbas ora deferidas, de natureza salarial, em conta vinculada, com posterior emissão do TRCT no Cód. 01, sob pena de execução direta; e multa de 40% sobre os depósitos efetuados, na mesma conta vinculada e sob a mesma cominação, como se apurar, termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Fica a Reclamada cientificada de que o cumprimento das obrigações ora reconhecidas deverá ser efetivado no prazo de 15(quinze) dias, após a homologação dos cálculos de liquidação, sob pena de pagar multa de 10%(dez por cento), sobre o respectivo montante, a ser revertida à obreira, nos termos do art. 475-J, do CPC, de aplicação subsidiária(CLT, art. 769). Impõe-se-lhe efetuar a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais ora deferidas, sob pena de execução direta(CF, art. 114, VIII, c/c o parágrafo único do art. 876 da CLT, com nova redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.457/2007), nos termos do Provimento Consolidado do TRT/18ª Região. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita, em razão de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 14,00, calculadas sobre R\$ 700,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Expeçam-se os ofícios autorizados, após o trânsito em julgado. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 2247/2008

Processo Nº: RT 00143-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOAQUIM MENDES NETO
ADVOGADO: FELIPE OLIVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): SÔNIA MARIA PRADO SILVA
ADVOGADO: ALI NASSIF SARIEDINE JUNIOR
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 33/40, cujo teor é o seguinte:(...)CONCLUSÃO Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia : I - REJEITAR a pronúncia da prescrição bial; e III - JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar em liquidação, as verbas deferidas a título de : aviso prévio indenizado e seus reflexos; 13º salário proporcional de 2004(7/12 avos), 13º salário integral de 2005(12/12 avos) e 13º salário proporcional de 2006(2/12 avos); férias vencidas do período aquisitivo de 2004/2005(12/avos) e férias proporcionais de 2005/2006(9/12 avos), todas simples, com adicional de 1/3(um terço); FGTS do período laborado, incluindo-se as verbas ora deferidas, de natureza salarial, em conta vinculada, com posterior emissão do TRCT no Cód. 01, sob pena de execução direta; e multa de 40% sobre os respectivos depósitos, na mesma conta e sob a mesma cominação, como se apurar, observada a remuneração de R\$ 1.300,00 por mês, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Fica a Reclamada cientificada de que o cumprimento das obrigações ora reconhecidas deverá ser efetivado no prazo de 15(quinze) dias, após a homologação dos cálculos de liquidação, sob pena de pagar multa de 10%(dez

por cento), sobre o respectivo montante, a ser revertida à obreira, nos termos do art. 475-J, do CPC, de aplicação subsidiária(CLT, art. 769). Impõe-se-lhe ainda proceder às devidas anotações do contrato de trabalho na CTPS do Reclamante, bem como à entrega dos formulários para obtenção do seguro-desemprego, nos termos e condições alhures determinado. Deverá a Reclamada efetuar a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas de natureza salarial e sobre o período de vigência do pacto laboral, sob pena de execução(CF, art. 114, VIII, c/c o parágrafo único do art. 876 da CLT, com nova redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.457/2007), e do desconto do IRRF, no que couber, nos termos do Provimento Consolidado do TRT/ 18ª Região. Concedo ao Autor os benefícios da assistência judiciária gratuita, em razão de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Expeçam-se os ofícios autorizados, após o trânsito em julgado. Retifique-se o pólo passivo, conforme determinado na assentada de fls. 14/20.(...) Prazo e fins legais. C/S

Notificação Nº: 2258/2008

Processo Nº: RT 00162-2008-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO OSMAR ROSA

ADVOGADO: MONICA PONCIANO BEZERRA

RECLAMADO(A): BAR E LANCHES ANTUNES LTDA.

ADVOGADO: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

DESPACHO: PARTES: tomar ciência de Decisão de fls. 52/57, cujo teor é o seguinte: '(...)CONCLUSÃO Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia : I - ACOLHER a inépcia do pedido de indenização por danos morais, e REJEITAR a mesma preliminar quanto ao pleito de rescisão indireta do ajuste laboral; II - AFASTAR a pecha de litigante de má-fé imputada ao Reclamante; e III - JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar em liquidação, as verbas deferidas a título de salários integrais de setembro e outubro de 2007, de férias integrais do período de 006/2007(12/12 avos), com adicional de 1/3(um terço), e de 13º salário proporcional de 2006(4/12 avos), observada a compensação dos valores pagos sob a mesma rubrica, termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Impõe-se à Reclamada proceder à baixa na CTPS do Reclamante, com data de 30.10.2007, conforme alhures fundamentado. Fica a Reclamada cientificada de que o cumprimento das obrigações ora reconhecidas deverá ser efetivado no prazo de 15(quinze) dias, após a homologação dos cálculos de liquidação, sob pena de pagar multa de 10%(dez por cento), sobre o respectivo montante, a ser revertida à obreira, nos termos do art. 475-J, do CPC, de aplicação subsidiária(CLT, art. 769). Impõe-se-lhe efetuar a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais ora deferidas, sob pena de execução direta(CF, art. 114, VIII, c/c o parágrafo único do art. 876 da CLT, com nova redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.457/2007), nos termos do Provimento Consolidado do TRT/18ª Região. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita, em razão de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 16,00, calculadas sobre R\$ 800,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Expeçam-se os ofícios autorizados, após o trânsito em julgado.(...) Prazo e fins legais.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1101/2008

PROCESSO Nº RT 01209-2004-011-18-00-8

RECLAMANTE: MARCO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO

EXEQUENTE: MARCO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO

EXECUTADO: POUSADA TUCANOTEL

Data da Praça 18/03/2008 às 11h06

Data do Leilão 28/03/2008 às 13h10

O (A) Doutor (a) EDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 1.310,00 (um mil e trezentos e dez reais), conforme auto de penhora de fl. 175/176, encontrado(s) no seguinte endereço: AV ARAGUAIA, Nº 876 CENTRO, GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (uma) televisão (marca SEMP-JC In Line Gun System), aparentemente com 14 polegadas, em regular estado (em funcionamento), sem controle remoto, avaliada em R\$ 50,00 (cinquenta reais); 01 (uma) televisão (marca SEMP-JC In Line Gun System), aparentemente com 14 polegadas, em regular estado (em funcionamento porém a caixa traseira está danificada), sem controle remoto, avaliada em R\$ 40,00 (quarenta reais); 01 (um) conjunto de vime (sofá de 2 lugares e 04 poltronas), estofado em tecido cor marrom, em regular estado (apenas 01 poltrona não está danificada), avaliada em R\$ 250,00; 01 (uma) mesa de vime (de centro com tampo de vidro) em regular estado medindo 50 cm de altura, avaliada em R\$ 30,00; 01 (uma) mesa de madeira (de centro), com tampo de vidro medindo 50 cm de altura, em bom estado, avaliada em R\$ 40,00 (quarenta reais); 01 (um) frigobar CONSUL TOP, cor branca, em regular estado (com alguns riscos) em funcionamento, avaliado em R\$ 50,00; 01 (um) quadro medindo 1,8m de largura

e 80cm de altura (MORALLES 99), com moldura (retrata uma mesa com frutas) em regular estado, avaliado em R\$ 200,00; 01 (um) quadro medindo 1,8m de largura e 80cm de altura (MORALLES 99), com moldura (tela colorida, pintura abstrata), em regular estado, avaliado em R\$ 200,00; 01 (um) quadro medindo aprox. 70cm de largura e 90cm de altura, retrato de 3 rosas, com moldura, em bom estado, avaliado em R\$ 80,00; 01 (um) quadro medindo 60cm de largura e 90cm de altura, com moldura (SALMO 05), em bom estado avaliado em R\$ 60,00; 01 (um) quadro medindo 30cm, com moldura (proteção de vidro), retrata uma casa na beira do brejo, em bom estado, avaliado em R\$ 50,00; 02 (dois) quadros com 70cm de altura e 50cm de largura, com moldura (retratando flores), um deles tem a assinatura LUCIA 97 e o outro não tem assinatura), em bom estado, avaliados em 50,00 cada, totalizando R\$ 100,00; 01 (um) quadro com 90cm de largura e 80cm de altura, sem moldura (pintura abstrata), sem nome, em regular estado, avaliado em R\$ 60,00; 01 (um) quadro de 90cm de altura e 90cm de largura (retrata 03 tucanos), MORALLES 99, com moldura, avaliado R\$ 100,00; - Total R\$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e oito. EDISON VACCARI - Juiz do Trabalho Auxiliar.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1101/2008

PROCESSO Nº RT 01209-2004-011-18-00-8

RECLAMANTE: MARCO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO

EXEQUENTE: MARCO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO

EXECUTADO: POUSADA TUCANOTEL

Data da Praça 18/03/2008 às 11h06

Data do Leilão 28/03/2008 às 13h10

O (A) Doutor (a) EDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 1.310,00 (um mil e trezentos e dez reais), conforme auto de penhora de fl. 175/176, encontrado(s) no seguinte endereço: AV ARAGUAIA, Nº 876 CENTRO, GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (uma) televisão (marca SEMP-JC In Line Gun System), aparentemente com 14 polegadas, em regular estado (em funcionamento), sem controle remoto, avaliada em R\$ 50,00 (cinquenta reais); 01 (uma) televisão (marca SEMP-JC In Line Gun System), aparentemente com 14 polegadas, em regular estado (em funcionamento porém a caixa traseira está danificada), sem controle remoto, avaliada em R\$ 40,00 (quarenta reais); 01 (um) conjunto de vime (sofá de 2 lugares e 04 poltronas), estofado em tecido cor marrom, em regular estado (apenas 01 poltrona não está danificada), avaliada em R\$ 250,00; 01 (uma) mesa de vime (de centro com tampo de vidro) em regular estado medindo 50 cm de altura, avaliada em R\$ 30,00; 01 (uma) mesa de madeira (de centro), com tampo de vidro medindo 50 cm de altura, em bom estado, avaliada em R\$ 40,00 (quarenta reais); 01 (um) frigobar CONSUL TOP, cor branca, em regular estado (com alguns riscos) em funcionamento, avaliado em R\$ 50,00; 01 (um) quadro medindo 1,8m de largura

5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito no Jucep sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho Auxiliar.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1936/2008

Processo Nº: RT 01570-2002-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI CORREA SIQUEIRA

ADVOGADO: EURÍPEDES DE DEUS ROSA

RECLAMADO(A): COUROS TRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA + 002

ADVOGADO: FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS JUNIOR

DESPACHO: Vistos, etc ... Considerando que os bens adjudicados não foram encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça (certidão fl. 265), INTIME-SE pessoalmente a Sra. Cristiane Couto, por mandado, no endereço constante à fl. 238, verso, para informar a localização dos bens ou depositar o valor correspondente à avaliação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decretação de sua prisão civil como depositária infiel. INTIME-SE também a executada, via postal e DJE, para tomar ciência deste despacho, bem como para se manifestar sobre a petição do reclamante de fls. 268/269, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1941/2008

Processo Nº: RT 00689-2003-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: NADIR PEDRO DA SILVA

ADVOGADO: SARA MENDES

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: Vistos, etc ... Indefere-se o requerimento de liberação do crédito do exequente, haja vista que os cálculos ainda são incontroversos. Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o agravo de petição de fls. 769. Intime-se a executada, para contraminutar o Agravo de Petição, fls. 769, no prazo legal. Decorrido o prazo para contraminutar, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Regional.

Notificação Nº: 1948/2008

Processo Nº: RT 01387-2003-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO NUNES DE ANDRADE

ADVOGADO: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA + 003

ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: Vista à (o) RECLAMANTE, pelo prazo de 05 dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 1911/2008

Processo Nº: RT 01831-2004-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: JOAO DA SILVA VASCONCELOS

ADVOGADO: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

RECLAMADO(A): RUBENS DE MELLO

ADVOGADO: WOLNEY FERNANDES DO CARMO

DESPACHO: Vistos, etc ... SUSPENDE-SE a execução pelo prazo de (01) um ano ou até nova manifestação do exequente. Decorrido o prazo acima fixado sem qualquer manifestação, INTIMEM-SE o exequente e sua procuradora, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional. Caso o exequente não se manifeste sobre o prosseguimento da execução, EXPEÇA-SE Certidão de Crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria da Vara. Após, INTIME-SE o exequente para receber a certidão mencionada (arts. 212 e 213 do Provimento Geral Consolidado deste Regional). Em seguida, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art. 216, § 1º, do PGC).

Notificação Nº: 1943/2008

Processo Nº: RT 00314-2005-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: DANIELLA ARAÚJO LIMA MENDES

ADVOGADO: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): JOÃO CRISPIM QUINTANILHA (REDIL CONTABILIDADE)

ADVOGADO: JOVENOR R. DA SILVA NETO

DESPACHO: Vistos, etc ... Considerando que a entrega dos bens arrematados não foi feita integralmente, faltando o monitor de 15 polegadas (conforme certidão de fl. 246); Considerando que foi determinado ao executado/depositário João Crispim Quintanilha que procedesse à entrega do bem faltante, no prazo de 05 dias, sob pena de decretação de sua prisão civil como depositário infiel; Considerando que decorreu o prazo sem qualquer manifestação do depositário no sentido de informar a localização do bem (certidão fl. 256); Considerando, por fim, que esta situação está preceituada pelo art. 904 do CPC, bem como já há jurisprudência cristalizada no Enunciado 619 do STF: "Depositário – Prisão – A prisão do depositário judicial no próprio processo em que se constitui o encargo independentemente de ação de depósito."; EXPEÇA-SE mandado de prisão do depositário infiel JOÃO CRISPIM QUINTANILHA, pelo prazo de 60 dias, ou até que apresente o bem arrematado ou pague valor equivalente. Após a expedição do mandado, envie-se este à Delegacia Estadual de Capturas para cumprimento. INTIME-SE o executado/depositário, via postal e DJE, para tomar ciência deste despacho.

Notificação Nº: 1904/2008

Processo Nº: RT 00554-2005-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: DIONNY WALKER MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): NOROESTE ALIMENTOS LTDA. N/P DE JOSÉ LUCIANO PEREIRA + 005

ADVOGADO: LAÍSA MORAES PORFÍRIO

DESPACHO: Vistos, etc ... INDEFERE-SE o requerimento do exequente formulado às fls. 339/340 no sentido de expedição de ofícios aos bancos que constam das últimas respostas de solicitação de bloqueios de contas junto ao BACEN, haja vista que cabe ao exequente indicar os meios necessários para o prosseguimento da execução, indicando a existência e localização de bens dos executados para serem penhorados. INTIME-SE o exequente para tomar ciência deste despacho, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 1924/2008

Processo Nº: RT 00720-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: WAKUISON LUIZ DO CARMO

ADVOGADO: JOSE HELIO MENDES DAVI

RECLAMADO(A): CAMÉLIA DA VEIGA JARDIM MEIRELES

ADVOGADO: LUIS EUGENIO DA VEIGA JARDIM MEIRELLES

DESPACHO: Vistos, etc ... INTIMEM-SE o exequente e seu procurador para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1927/2008

Processo Nº: RT 00720-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: WAKUISON LUIZ DO CARMO

ADVOGADO: JOSE HELIO MENDES DAVI

RECLAMADO(A): CAMÉLIA DA VEIGA JARDIM MEIRELES

ADVOGADO: LUIS EUGENIO DA VEIGA JARDIM MEIRELLES

DESPACHO: Vistos, etc ... INTIMEM-SE o exequente e seu procurador para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1913/2008

Processo Nº: RT 00883-2006-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE BRITO

ADVOGADO: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: INTIME-SE a exequente para, querendo, no prazo legal, apresentar impugnação aos cálculos, também, nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 1946/2008

Processo Nº: RT 01509-2006-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO VERAS

ADVOGADO: ISAC CARDOSO DAS NEVES

RECLAMADO(A): SERVICE NET CONSERVAÇÃO LIMPEZA LTDA-ME + 002

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc ...A declaração de bens e rendas do sócio (Cláudio Alves de Moraes) constou apenas quotas do Capital Social da própria executada. O sócio Rogério Fernandes Duarte, não declarou bens no exercício de 2005/2006 e foi omissos no exercício de 2007. Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls.80 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ELIMINADAS pela Secretaria desta Vara. INTIME-SE a exequente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano. Não manifestando a exequente no

prazo indicado, SUSPENDE-SE a execução pelo prazo de (01) um ano ou até nova manifestação do exequente. Decorrido o prazo acima fixado sem qualquer manifestação, INTIMEM-SE a exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional. Caso o exequente não se manifeste sobre o prosseguimento da execução, EXPEÇA-SE Certidão de Crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria da Vara. Após, INTIME-SE o exequente para receber a certidão mencionada (arts. 212 e 213 do Provimento Geral Consolidado deste Regional).

Notificação Nº: 1934/2008

Processo Nº: RT 01741-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: DELMA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Tendo em vista o possível efeito modificativo, intime-se a reclamada para manifestar sobre os embargos declaratórios interpostos pela reclamante às fls. 709/710, no prazo legal.

Notificação Nº: 1935/2008

Processo Nº: RT 01741-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: DELMA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Tendo em vista o possível efeito modificativo, intime-se a reclamada para manifestar sobre os embargos declaratórios interpostos pela reclamante às fls. 709/710, no prazo legal.

Notificação Nº: 1906/2008

Processo Nº: RT 01925-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: ILMA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA. + 001
ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
DESPACHO: Vistos, etc ... Ante os termos da certidão de fl. 518 informando que o TST negou seguimento ao AI/RR da 1ª reclamada, INTIME-SE a reclamante para juntar aos autos sua CTPS para anotações.

Notificação Nº: 1909/2008

Processo Nº: RT 01982-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: MÔNICA MARIA DE JESUS
ADVOGADO: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): LORENA GOMES MACHADO
ADVOGADO: SIDINEI PAULO VALGINSKI
DESPACHO: Vistos, etc ... A executada apresentou declaração de isenta no exercício de 2007, e foi omissa nos demais exercícios, conforme ofício, fls. 89. Tendo em vista que a declaração de ajuste anual que acompanhou o Ofício de fls. 91 é protegida por sigilo fiscal, deverá ser ELIMINADA pela Secretaria desta Vara. INTIME-SE a exequente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano. Não manifestando a exequente no prazo indicado, SUSPENDE-SE a execução pelo prazo de (01) um ano ou até nova manifestação da exequente. Decorrido o prazo acima fixado sem qualquer manifestação, INTIMEM-SE a exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional. Caso a exequente não se manifeste sobre o prosseguimento da execução, desconstitui-se a penhora, fls. 75/76 e EXPEÇA-SE Certidão de Crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria da Vara. Após, INTIME-SE a exequente para receber a certidão mencionada (arts. 212 e 213 do Provimento Geral Consolidado deste Regional). Em seguida, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art. 216, § 1º, do PGC).

Notificação Nº: 1907/2008

Processo Nº: RT 02004-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): AGROGEO IND. E COM. DE MINERAIS AGROPECUÁRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO: JOSÉ UMBERTO NUNES DUARTE JÚNIOR
DESPACHO: Vistos, etc ... Consta-se, da análise das declarações fornecidas pela Receita Federal através do Ofício nº1111/2008 (fl. 111), que foi declarado pelo executado Edson Correa da Silva os seguintes bens: uma casa residencial, sito na Av. Nero Macedo, nº260, Cidade Jardim, Goiânia-GO; participação no capital social das empresas Agrogeo Minerais Agropecuários LTDA e Eces Ind. Com. Min. Agrop. LTDA (inativa). No que tange ao executado Eduardo Santana

Silva foi declarada apenas participação no capital social das mesmas empresas citadas acima. Tendo em vista que as informações contidas nas declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício nº1111/2008 são protegidas por sigilo fiscal, elas deverão ser ELIMINADAS pela Secretaria desta Vara. INTIME-SE o exequente para tomar ciência deste despacho, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 1901/2008

Processo Nº: RT 02111-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA MARTINS DIAS
ADVOGADO: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTAC CENTER LTDA + 002
ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos embargos à execução e da impugnação aos cálculos opostos por TELEPERFORMANCE CRM S/A e UNIÃO/INSS, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 02111-2006-012-18-00-6 movida por ALESSANDRA MARTINS DIAS, e, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 1902/2008

Processo Nº: RT 02111-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA MARTINS DIAS
ADVOGADO: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM + 002
ADVOGADO: ROSEMEIRY NEGRE DA SILVA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos embargos à execução e da impugnação aos cálculos opostos por TELEPERFORMANCE CRM S/A e UNIÃO/INSS, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 02111-2006-012-18-00-6 movida por ALESSANDRA MARTINS DIAS, e, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 1903/2008

Processo Nº: RT 02111-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA MARTINS DIAS
ADVOGADO: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 002
ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos embargos à execução e da impugnação aos cálculos opostos por TELEPERFORMANCE CRM S/A e UNIÃO/INSS, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 02111-2006-012-18-00-6 movida por ALESSANDRA MARTINS DIAS, e, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 1908/2008

Processo Nº: RT 00082-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO FILHO
ADVOGADO: DELIO CUNHA ROCHA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS CELG
ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão de Impugnação aos Cálculos, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, julgo IMPROCEDENTE os pedidos contidos na IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS interposto pela UNIÃO, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. INTIMEM-SE as partes. Nada mais. Decorrendo in albis o prazo para manifestação da UNIÃO/INSS, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1947/2008

Processo Nº: RT 00326-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: IVO ANTÔNIO DE CASTRO
ADVOGADO: HENRIQUE ALVES DE ARAUJO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, conheço dos Embargos à Execução opostos por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 00326-2007-012-18-00-3, para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Após o trânsito em julgado desta decisão, aguarde-se o trânsito em julgado da decisão a ser proferida nos autos do AI, cuja interposição foi certificada às fls. 545. Intimem-se. Goiânia, 27 de fevereiro de 2008 - 4ª F. Paulo C. F. Andrade Juiz Titular.

Notificação Nº: 1910/2008

Processo Nº: RT 00481-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: CLEONICE CÂNDIDA
ADVOGADO: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): ESCOLA DISCIPLINA LTDA. + 002
ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc ... Indefere-se, por ora, o requerimento de penhora do imóvel indicado na petição, fls. 139, haja vista que está na mesma ordem de gradação do bem cuja penhora foi determinada às fls. 110. Saliente-se, ademais, que foi expedida Carta Precatória para penhora e avaliação do referido bem. INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 1914/2008
 Processo Nº: RT 00543-2007-012-18-00-3 12ª VT
 RECLAMANTE...: JOCY SOARES PROFESSOR
ADVOGADO: SIMONE WASCHECK
 RECLAMADO(A): HOTEL CASTRO ALVES LTDA.

ADVOGADO: ANA PAULA VIEIRA FERNANDES
 DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a exequente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de envio dos autos ao arquivo provisório. Decorrido o prazo sem manifestação enviem-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1949/2008
 Processo Nº: RT 00621-2007-012-18-00-0 12ª VT
 RECLAMANTE...: LEONALDO LOURENÇO BORGES
ADVOGADO: ANTENOGENES RESENDE DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA.

ADVOGADO: ALESSANDRO NASCIMENTO
 DESPACHO: Vistos, etc ... A sentença, fls. 273, foi reformada, conforme Acórdão, fls.318/327. A decisão transitou em julgado, fls.330. Desta forma, libere-se à reclamada o depósito recursal, fls. 296. Após, arquivem-se os autos. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 1905/2008
 Processo Nº: RT 00740-2007-012-18-00-2 12ª VT
 RECLAMANTE...: JORSON BARBALHO VIEIRA
ADVOGADO: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
 RECLAMADO(A): CANTINA SAN MARCO BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES
 DESPACHO: Vistos, etc ... INTIME-SE o reclamante para juntar aos autos o extrato da conta vinculada do FGTS, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, venham os autos conclusos para apreciação do pedido de fl. 805.

Notificação Nº: 1918/2008
 Processo Nº: RT 01273-2007-012-18-00-8 12ª VT
 RECLAMANTE...: ELIETE TOMAZ BARROS
ADVOGADO: LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA
 RECLAMADO(A): R V C CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO: WILSON IRAMAR CRUVINEL
 DESPACHO: Vistos, etc... Conforme determinado na ata de fls. 589, INTIME-SE a reclamada para depositar o valor de R\$ 1.000,00 a título de honorários periciais, no prazo de 05 (cinco) dias. Após o depósito, LIBERE-SE o referido valor ao perito, também, conforme ata de fls. 589.

Notificação Nº: 1950/2008
 Processo Nº: RT 01378-2007-012-18-00-7 12ª VT
 RECLAMANTE...: ROSILEY FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
 RECLAMADO(A): TEND TUDO- HORTIFRUTE LTDA.

ADVOGADO: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
 DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que o reclamante noticia que o acordo foi cumprido em sua integralidade, fls. 98, deixa-se de homologar a conta o que tange ao seu crédito. INTIME-SE a executada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária (R\$ 264,58) e das custas de liquidação (R\$ 11,77), no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1917/2008
 Processo Nº: RT 01963-2007-012-18-00-7 12ª VT
 RECLAMANTE...: BETTINA MARTA MAGNI
ADVOGADO: SAMIR FARIA
 RECLAMADO(A): TECNOMED PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ADVOGADO: WANDERLY MENDES DE SOUZA
 DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a exequente para juntar o extrato da conta vinculada do FGTS, haja vista que já foi expedido alvará para levantamento do FGTS, conforme determinação na ata de audiência, fls.71, e cópia do Alvará às fls. 73. Após a comprovação da existência de FGTS na conta vinculada, EXPEÇA-SE novo Alvará e CUMPRÁ-SE o despacho de fls. 104.

Notificação Nº: 1940/2008
 Processo Nº: RT 02076-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: GERSON COSTA DOS ANJOS
ADVOGADO: HUGO ARAÚJO GONÇALVES
 RECLAMADO(A): SUPLAS IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA. + 001
ADVOGADO: FABIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1919/2008
 Processo Nº: RT 02195-2007-012-18-00-9 12ª VT
 RECLAMANTE...: BERNADETE PRIAMO
ADVOGADO: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
 RECLAMADO(A): MARISOL INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA. + 001

ADVOGADO: ELISANDRA MARTINS DA SILVA MARQUES
 DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos por BERNADETE PRIAMO e, no mérito, REJEITÁ-LOS, tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 1920/2008
 Processo Nº: RT 02195-2007-012-18-00-9 12ª VT
 RECLAMANTE...: BERNADETE PRIAMO
ADVOGADO: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
 RECLAMADO(A): MARISOL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. + 001

ADVOGADO: RODRIGO OLHER FERNANDES GARCIA
 DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos por BERNADETE PRIAMO e, no mérito, REJEITÁ-LOS, tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 1951/2008
 Processo Nº: CCS 02258-2007-012-18-00-7 12ª VT
 AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
 RÉU(RÉ): RENATA CARVALHO DE FREITAS

ADVOGADO: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
 DESPACHO: Vistos, etc...HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 62/63 para que surta seus efeitos legais.Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 12,00, fixadas na decisão de fls. 57/59, as quais deverão ser pagas no prazo de 05 dias.Saliente-se, por oportuno, que será considerado cumprido o acordo no prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela, que está previsto para 31.03.08, caso o autor não comunique eventual inadimplemento.Após o decurso do referido prazo, bem como a comprovação do recolhimento das custas, e, considerando que os honorários já foram pagos, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 1921/2008
 Processo Nº: ATC 02294-2007-012-18-00-0 12ª VT
 REQUERENTE...: ELISÂNGELA PIRES DE OLIVEIRA DINIZ
ADVOGADO: THÁIS GRACIANE VENTURA
 REQUERIDO(A): MAFAL IND. E COM. DE METAIS LTDA.

ADVOGADO: .
 DESPACHO: Vistos, etc ... Tendo em vista que a requerente não atendeu à intimação para juntar aos autos o extrato analítico do FGTS e os contracheques de todo o período contratual (certidão fl. 16, verso), INDEFERE-SE a petição inicial (art. 284, parágrafo único, do CPC). Destarte, extingue-se o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. Custas pela requerente, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 2.596,14, no importe de R\$ 51,92, isenta. INTIME-SE a requerente. Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 1922/2008
 Processo Nº: ATC 02294-2007-012-18-00-0 12ª VT
 REQUERENTE...: ELISÂNGELA PIRES DE OLIVEIRA DINIZ
ADVOGADO: THÁIS GRACIANE VENTURA
 REQUERIDO(A): MAFAL IND. E COM. DE METAIS LTDA.

ADVOGADO: .
 DESPACHO: Vistos, etc ... Tendo em vista que a requerente não atendeu à intimação para juntar aos autos o extrato analítico do FGTS e os contracheques de todo o período contratual (certidão fl. 16, verso), INDEFERE-SE a petição inicial (art. 284, parágrafo único, do CPC). Destarte, extingue-se o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. Custas pela requerente, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 2.596,14, no importe de R\$ 51,92, isenta. INTIME-SE a requerente. Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 1923/2008
 Processo Nº: ATC 02294-2007-012-18-00-0 12ª VT
 REQUERENTE...: ELISÂNGELA PIRES DE OLIVEIRA DINIZ
ADVOGADO: THÁIS GRACIANE VENTURA
 REQUERIDO(A): MAFAL IND. E COM. DE METAIS LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos, etc ...Tendo em vista que a requerente não atendeu à intimação para juntar aos autos o extrato analítico do FGTS e os contracheques de todo o período contratual (certidão fl.16, verso), INDEFERE-SE a petição inicial (art. 284, parágrafo único, do CPC). Destarte, extingue-se o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC CPC. Custas pela requerente, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 2.596,14, no importe de R\$ 51,92, isenta. INTIME-SE a requerente. Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 1931/2008

Processo Nº: ATC 02294-2007-012-18-00-0 12ª VT
REQUERENTE...: ELISÂNGELA PIRES DE OLIVEIRA DINIZ

ADVOGADO: THAÍS GRACIANE VENTURA
REQUERIDO(A): MAFAL IND. E COM. DE METAIS LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos, etc ... Tendo em vista que a requerente não atendeu à intimação para juntar aos autos o extrato analítico do FGTS e os contracheques de todo o período contratual (certidão fl. 16, verso), INDEFERE-SE a petição inicial (art. 284, parágrafo único, do CPC). Destarte, extingue-se o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. Custas pela requerente, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 2.596,14, no importe de R\$ 51,92, isenta. INTIME-SE a requerente. Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 1933/2008

Processo Nº: RT 02300-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIA LIMA CAMPELO DE ANDRADE

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): PLANO DE SAÚDE SÃO FRANCISCO - PLANMED

ADVOGADO: LUCIANA NASCIMENTO SILVA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.396/400: ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a reclamada, PLANO DE SAÚDE SÃO FRANCISCO - PLANMED, a pagar à reclamante, ANTONIA LIMA CAMPELO DE ANDRADE, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pela reclamada, sobre o valor de R\$ 8.500,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R\$ 170,00. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 27.02.08. Nada mais.

Notificação Nº: 1942/2008

Processo Nº: RT 00049-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO: EMMANUELLE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): DROGARIA LEMES E RESENDE LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos, etc ...Alega o reclamante que a reclamada não forneceu as guias necessárias para a obtenção do seguro-desemprego, bem como para movimentação do FGTS, no entanto, verifica-se, no verso de fls. 40, que as referidas guias foram entregues em 21.02.08.Desta forma, intime-se a reclamante para esclarecer o pedido, fls. 42/43, no prazo de 05 dias, sob pena de se presumir que foram entregues na forma determinada.

Notificação Nº: 1932/2008

Processo Nº: RT 00120-2008-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO RURAL S.A.

ADVOGADO: LEONARDO WASCHECK FORTINI

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.91/94: ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se o reclamado, BANCO RURAL S/A, a pagar ao reclamante, WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pelo reclamado, sobre o valor de R\$ 10.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R\$ 200,00. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 27.02.08. Nada mais.

Notificação Nº: 1925/2008

Processo Nº: RT 00309-2008-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: MÁRIO ELIAS DA SILVA

ADVOGADO: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos, etc ...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 27/03/08 às 13:00 horas, mantidas as cominações legais.INTIME-SE o reclamante e sua procuradora.NOTIFIQUE-SE a reclamada.

Notificação Nº: 1926/2008

Processo Nº: RT 00309-2008-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO ELIAS DA SILVA

ADVOGADO: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos, etc ...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 27/03/08 às 13:00 horas, mantidas as cominações legais.INTIME-SE o reclamante e sua procuradora.NOTIFIQUE-SE a reclamada.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2700/2008

Processo Nº: RT 00899-2005-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: RAQUEL FERNANDES CRUVINEL COSTA

ADVOGADO: DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA

RECLAMADO(A): PRAIA - MAR TURISMO E TRANSPORTES LTDA. (ROBERTA ALVES BORGES/ELVIS SALVINO FERNANDES/LINDONOR RIBEIRO DOS SANTOS) + 003

ADVOGADO: LOURIMAR LUZIA RIBEIRO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. O valor dos honorários assistenciais é R\$ 125,13 (fl. 139), sendo que na guia de fl. 231 constou corretamente: "libere-se ao Dr. Domervil José Teixeira, OAB/GO nº 12793 o saldo desta conta, conforme despacho de fl. 217). Portanto, não há valor a ser complementado, eis que foi levantado R\$ 125,19. Dê-se ciência ao procurador do credor. Após, remetam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 2720/2008

Processo Nº: RT 01279-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: REYNALDO BARROS NASCIMENTO

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A

ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AS PARTES: Dê-se vista às partes dos cálculos de fls. 1256/1304, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2694/2008

Processo Nº: RT 01816-2005-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS DE MORAES E SILVA

ADVOGADO: ÁLLYSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.

ADVOGADO: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Ante a possibilidade de efeito modificativo, dê-se vista ao reclamante dos embargos declaratórios de fls. 1244/1248, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2717/2008

Processo Nº: RT 02055-2005-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: WANIA LÚCIA LEAL CHAGAS

ADVOGADO: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): IQUEGO INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S.A

ADVOGADO: LEANDRO ZEDES LARES FERNANDES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER DOCUMENTOS DESENTRANHADOS. PRAZO DE QUINZE DIAS.

Notificação Nº: 2708/2008

Processo Nº: RT 00085-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: PATRÍCIA GONÇALVES SILVA

ADVOGADO: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS

RECLAMADO(A): MASTER PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA. ME + 005

ADVOGADO: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Vistos os autos. Intime-se a credora a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, em 30(trinta)dias. Na omissão, suspenda-se o curso da execução pelo prazo máximo de 01 (um) ano, conforme dispõe o art. 40 e § da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 2716/2008

Processo Nº: RT 00406-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: RIVÉLTON SANTANA DE ABREU

ADVOGADO: SEBASTIÃO CORDEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): LANCHONETE ARMANDO LTDA

ADVOGADO: EDISON FERNANDES DE DEUS

DESPACHO: Deverá o exequente requerer o que for de seu interesse, no prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 2696/2008

Processo Nº: RT 00466-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM TOMAZ RAMOS

ADVOGADO: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS- CERNE + 001
ADVOGADO: LEANDRO ZÉDES LARES FERNANDES
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Ante o noticiado pela Contadoria à fl. 508, intime-se o reclamante a juntar nos autos os contracheques dos meses de março de 2006 a janeiro de 2008, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de possibilitar o cálculo exato da progressão horizontal automática deferida na sentença de fls. 335/342.

Notificação Nº: 2713/2008

Processo Nº: RT 01135-2006-013-18-00-4 13ª VT
 RECLAMANTE...: RITA PAULINO DA SILVA

ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
 RECLAMADO(A): LARISSA LEÃO GUIMARÃES

ADVOGADO: NÚBIA NOVAES TAVEIRA
 DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE/ADJUDICANTE: Comparecer ao Setor de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ) deste Egrégio Regional, a fim de agendar data e horário com o oficial de Justiça para cumprimento do mandado de entrega de bens nº 472/2008.

Notificação Nº: 2745/2008

Processo Nº: CCS 01312-2006-013-18-00-2 13ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): WALTER GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: TAIS HELENA MIOTTO
 DESPACHO: Libere-se à autora seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2719/2008

Processo Nº: RT 02171-2006-013-18-00-5 13ª VT
 RECLAMANTE...: SERGIO LOPES DA ABADIA
ADVOGADO: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
 RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 014

ADVOGADO: DANIELLA NAVES DOS SANTOS
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: VISTA, POR 05 (CINCO) DIAS, DO DOCUMENTO DE FL. 453, ORIUNDO DO BANCO DO BRASIL, NO QUAL INFORMA QUE A RECLAMADA NÃO MANTÉM CONTATO COM O BANCO DO BRASIL E NÃO É BENEFICIÁRIA DE CRÉDITOS ATUAIS OU FUTUROS JUNTO AO BANCO.

Notificação Nº: 2701/2008

Processo Nº: RT 00041-2007-013-18-00-9 13ª VT
 RECLAMANTE...: RENATO OLIVEIRA DO VALE
ADVOGADO: RODRIGO CORTIZO VIDAL
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A
ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
 DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Dê-se vista às partes da impugnação aos cálculos de fls. 323/332 e à reclamada da impugnação de fl. 357, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2743/2008

Processo Nº: RT 00065-2007-013-18-00-8 13ª VT
 RECLAMANTE...: DIOSTHENO DILENO SOUZA SANTOS
ADVOGADO: OSVALDO PEREIRA MARTINS
 RECLAMADO(A): ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO: SANDRA ESTER AREIA
 DESPACHO: Libere-se ao reclamante seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2739/2008

Processo Nº: RT 00139-2007-013-18-00-6 13ª VT
 RECLAMANTE...: DIVINO VANDOMAR RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO: WAGNER MARTINS MUSTAFE
 RECLAMADO(A): GOMIDES E GUARNIERI LTDA.

ADVOGADO: .
 DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Vistos os autos. Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, afasto os efeitos da personificação societária, para direcionar a execução em face dos sócios (fls. 44/45).
 Em seguida, determino à Secretaria que diligencie junto ao SERPRO, a fim de localizar o atual endereço dos sócios supramencionados. Diante disso, levem-se os nomes dos sócios ao pólo passivo, retificando a capa dos autos e demais assentamentos. Após, expeçam-se os respectivos mandados de citação, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Decorrido o prazo legal, não havendo pagamento ou depósito em dinheiro, prossiga-se a execução em relação aos sócios devedores. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 2739/2008

Processo Nº: RT 00139-2007-013-18-00-6 13ª VT
 RECLAMANTE...: DIVINO VANDOMAR RODRIGUES DE JESUS

ADVOGADO: WAGNER MARTINS MUSTAFE
 RECLAMADO(A): GOMIDES E GUARNIERI LTDA.

ADVOGADO: .
 DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Vistos os autos. Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, afasto os efeitos da personificação societária, para direcionar a execução em face dos sócios (fls. 44/45). Em seguida, determino à Secretaria que diligencie junto ao SERPRO, a fim de localizar o atual endereço dos sócios supramencionados. Diante disso, levem-se os nomes dos sócios ao pólo passivo, retificando a capa dos autos e demais assentamentos. Após, expeçam-se os respectivos mandados de citação, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Decorrido o prazo legal, não havendo pagamento ou depósito em dinheiro, prossiga-se a execução em relação aos sócios devedores. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 2739/2008

Processo Nº: RT 00139-2007-013-18-00-6 13ª VT
 RECLAMANTE...: DIVINO VANDOMAR RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO: WAGNER MARTINS MUSTAFE
 RECLAMADO(A): GOMIDES E GUARNIERI LTDA.

ADVOGADO: .
 DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Vistos os autos. Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, afasto os efeitos da personificação societária, para direcionar a execução em face dos sócios (fls. 44/45). Em seguida, determino à Secretaria que diligencie junto ao SERPRO, a fim de localizar o atual endereço dos sócios supramencionados. Diante disso, levem-se os nomes dos sócios ao pólo passivo, retificando a capa dos autos e demais assentamentos. Após, expeçam-se os respectivos mandados de citação, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Decorrido o prazo legal, não havendo pagamento ou depósito em dinheiro, prossiga-se a execução em relação aos sócios devedores. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 2721/2008

Processo Nº: RT 00217-2007-013-18-00-2 13ª VT
 RECLAMANTE...: EDSON DO PRADO COSTA
ADVOGADO: ELIS FIDELIS SOARES
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
 DESPACHO: ÀS PARTES: RECONSIDERO A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO 3º PARÁGRAFO DO DESPACHO DA FL. 460. AGUARDE-SE O JULGAMENTO DO AIRR INTERPOSTO.

Notificação Nº: 2722/2008

Processo Nº: RT 00217-2007-013-18-00-2 13ª VT
 RECLAMANTE...: EDSON DO PRADO COSTA
ADVOGADO: ELIS FIDELIS SOARES
 RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 DESPACHO: ÀS PARTES: RECONSIDERO A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO 3º PARÁGRAFO DO DESPACHO DA FL. 460. AGUARDE-SE O JULGAMENTO DO AIRR INTERPOSTO.

Notificação Nº: 2733/2008

Processo Nº: RT 00384-2007-013-18-00-3 13ª VT
 RECLAMANTE...: SIMONE FELISBERTO
ADVOGADO: HERMETO DE CARVALHO NETO
 RECLAMADO(A): OPEN TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
ADVOGADO: RENATA BORBA DA ROCHA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 267, CUJO TEOR É O SEGUINTE... Libere-se à reclamante o valor de fl. 265. Considerando o valor da execução (fl. 249), o custo de deslocamento do oficial de justiça, determino a citação da reclamada, via postal, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei 8.630/80.

Notificação Nº: 2718/2008

Processo Nº: RT 00485-2007-013-18-00-4 13ª VT
 RECLAMANTE...: KELLEN CASTRO SILVA
ADVOGADO: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
 RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
 DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVERTIDO EM PENHORA O VALOR DE R\$ 1.068,96, SUFICIENTE À GARANTIA DO DÉBITO PREVIDENCIÁRIO (FL. 537), DO DEPÓSITO RECURSAL DE FL. 494. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2695/2008

Processo Nº: RT 00543-2007-013-18-00-0 13ª VT
 RECLAMANTE...: LARISSA DE ALMEIDA MEDEIROS
ADVOGADO: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
 RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. A sentença de fls. 171/177 transitou em julgado em relação à 1ª reclamada e, quanto aos danos materiais, estabeleceu: "determino que pague as despesas hospitalares que deveriam ser cobertas pelo plano de saúde da empresa, as quais deverão ser apresentadas pela autora quando da liquidação da sentença" (fl. 177). Não há que se falar em comprovação da necessidade de realização da cirurgia, nem em apresentação de orçamentos. Atualizem-se os cálculos de fls. 296/300, devendo ser acrescido o valor de R\$ 1.494,72, conforme documentos de fls. 318/325. Intimem-se.

Notificação Nº: 2697/2008

Processo Nº: RT 00543-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: LARISSA DE ALMEIDA MEDEIROS
ADVOGADO: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. A sentença de fls. 171/177 transitou em julgado em relação à 1ª reclamada e, quanto aos danos materiais, estabeleceu: "determino que pague as despesas hospitalares que deveriam ser cobertas pelo plano de saúde da empresa, as quais deverão ser apresentadas pela autora quando da liquidação da sentença" (fl. 177). Não há que se falar em comprovação da necessidade de realização da cirurgia, nem em apresentação de orçamentos. Atualizem-se os cálculos de fls. 296/300, devendo ser acrescido o valor de R\$ 1.494,72, conforme documentos de fls. 318/325. Intimem-se.

Notificação Nº: 2755/2008

Processo Nº: RT 00685-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Libere-se ao reclamante seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias

Notificação Nº: 2725/2008

Processo Nº: RT 00801-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSE ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 28/02/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 2691/2008

Processo Nº: RT 00916-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: KATIUSCIA DE PAULA RESENDE
ADVOGADO: RODRIGO SILVA DE CAZARES
RECLAMADO(A): MEDSAÚDE

ADVOGADO: JOAO CLAUDIO BATISTA PRADO

DESPACHO: AS PARTES: Ante a possibilidade de conciliação entre as partes, designo AUDIÊNCIA PARA P DIAS 10.03.2008, às 15h30min. Aguarde-se a providência supra para posterior apreciação dos embargos à penhora (fls. 111/113). Intimem-se.

Notificação Nº: 2748/2008

Processo Nº: RT 00965-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: ELESSANDRA DA COSTA LIMA
ADVOGADO: NUBIA NOVAES TAVEIRA
RECLAMADO(A): FORTCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA. + 001
ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: Libere-se à reclamante seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2749/2008

Processo Nº: RT 00965-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: ELESSANDRA DA COSTA LIMA
ADVOGADO: NUBIA NOVAES TAVEIRA
RECLAMADO(A): FORTCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA. + 001
ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: Libere-se à reclamante seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2751/2008

Processo Nº: RT 01021-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO NELITO DE SOUZA
ADVOGADO: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: Libere-se à reclamante seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2735/2008

Processo Nº: CCS 01076-2007-013-18-00-5 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOÃO ESSADO

ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: À EXEQUENTE: Vista da exceção de pré-executividade de fls.133/157 para, caso queira, impugná-la, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2753/2008

Processo Nº: RT 01114-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: MAURÍCIO BRUNO BIASIN
ADVOGADO: VINICIUS FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES VALE DO AÇO LTDA.

ADVOGADO: CARLOS CASTILHO ALVES

DESPACHO: Libere-se ao exequente o saldo remanescente de fl. 381, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2682/2008

Processo Nº: AAT 01178-2007-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: DARCI ANANIAS DA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA
RÉU(RÉ): LUSIANO BENTO DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO: BRUNO GOMES MARÇAL BELO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Indefero o requerimento de fls. 230/232, eis que, conforme já determinado por este Juízo à fl. 75, a prejudicial de prescrição será analisada em sentença. Aguarde-se a manifestação da perita, conforme determinado à fl. 228. Intime-se o réu.

Notificação Nº: 2685/2008

Processo Nº: RT 01215-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: LILIANE NUNES DA SILVA
ADVOGADO: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): AT QUIOSQUE RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO: GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
DESPACHO: AS PARTES: Vistos os autos. Homologo o acordo de fls. 116/117, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais isentadas (fl. 37) e INSS já quitado (fl. 67). Mantenho, por ora, a penhora de fl. 87. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS.

Notificação Nº: 2738/2008

Processo Nº: RT 01287-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: CLEBER MARGARIDA CARMO
ADVOGADO: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): DIVINO CÂNDIDO DE OLIVEIRA - O GOIANO ME
ADVOGADO: DORIVAN CURADO PUCCI
DESPACHO: AS PARTES: Retifique-se o nome do reclamado na autuação, atas, sentença e demais registros desta Vara, devendo constar DIVINO CÂNDIDO DE OLIVEIRA - O GOIANO ME e não como equivocadamente constou. Ressalta-se ainda, que o nome correto do reclamante é CLEBER MARGARIDA CARMO, e não como constou na petição de acordo de fls. 55/56. Intimem-se.

Notificação Nº: 2681/2008

Processo Nº: RT 01712-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: PAULIÉLIO COSTA DA SILVA
ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos. Indefero o requerimento de fl. 96, uma vez que a penhora realizada nas contas bancárias da devedora à fl. 79, via BACENJUD, foi posterior ao deferimento da recuperação judicial da reclamada, conforme documentos de fls. 97/98. Suspendo o curso da execução por 180 (cento e oitenta) dias, contados do deferimento da recuperação judicial da reclamada. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 2736/2008

Processo Nº: RT 01720-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: KAMYLA CARLOS GOVEIA
ADVOGADO: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: Libere-se à reclamante seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias

Notificação Nº: 2730/2008

Processo Nº: RT 01730-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDINEIA VEREDIANO ROCHA
ADVOGADO: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNITEL - TELEFONIA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. + 002
ADVOGADO: .

DESPACHO: À EXEQÜENTE: Deverá a exequente informar nos autos o endereço da executada UNITEL - TELEFONIA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, uma vez que a intimação a ela enviada foi devolvida pela ECT sob a alegação de 'mudou-se'. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2724/2008

Processo Nº: RT 01747-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: JONES ALVES RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ

RECLAMADO(A): ITAMBÉ- COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.

ADVOGADO: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 29/02/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 2683/2008

Processo Nº: RT 01755-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: ADÃO BORGES DA SILVA

ADVOGADO: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): MILENIO ENGENHARIA LTDA. + 003

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos. Intime-se o credor a informar o atual endereço da devedora ou requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias. Em caso de omissão, o curso da execução ficará suspenso pelo prazo máximo de 01 (um) ano, conforme dispõe o art. 40 e § da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 2686/2008

Processo Nº: RT 01815-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: AÍLTON JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): ON BEER

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Dê-se vista ao credor da certidão de fl. 62 verso, devendo informar o CNPJ da reclamada ou indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2704/2008

Processo Nº: RT 01835-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ URBANO

ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ODAIR PASSOS DE CARVALHO (RATÃO EQUIPAMENTOS)

ADVOGADO: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 24/03/2008, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA, A REALIZAR-SE NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29 Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 28/03/2008, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. LUCIANO BÔNFIM RESENDE, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º, DO CPC.

Notificação Nº: 2703/2008

Processo Nº: ACP 02020-2007-013-18-00-8 13ª VT
CONSIGNANTE...: GRUPO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LTDA. - GDTNET

ADVOGADO: KEILA CRISTINA EUSTÁQUIO

CONSIGNADO(A): LUCIANO ALVES FERREIRA

ADVOGADO: INGRID DEYARA E PLATON

DESPACHO: ÀS PARTES: FICAR CIENTE DO DESPACHO DE FL.63, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ' VISTOS OS AUTOS. CORRIGO O ERRO MATERIAL CONSTANTE NO DESPACHO DE FL. 62 PARA DETERMINAR QUE ONDE SE LÊ: '...NO PERÍODO DE 26.11.2007 A 19.12.2008', LEIA-SE: '...NO PERÍODO DE 26.11.2007 A 19.02.2008'. INTIMEM-SE AS PARTES, DANDO-LHES CIÊNCIA, TAMBÉM, DO DESPACHO DE FL. 62. DESPACHO DE FL. 62: 'Vistos os autos. Ao cálculo para apuração da multa arbitrada à fl. 23, a ser aplicada no período de 26.11.2007 a 19.12.2008.'

Notificação Nº: 2684/2008

Processo Nº: RT 02078-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: ELIENE LEOTERIS DA SILVA

ADVOGADO: THYAGO PARREIRA BRAGA

RECLAMADO(A): CLEIDE MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SIDIMAR LOPES DA SILVA

DESPACHO: AS PARTES: Vistos os autos. Ante o noticiado na certidão de fl. 48-v, torno sem efeito o valor do crédito trabalhista apurado à fl. 40. Aguarde-se por 10 (dez) dias o recolhimento da verba previdenciária. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2688/2008

Processo Nº: RT 02128-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: OSAIR EUGÊNIO SILVANO

ADVOGADO: ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ESTRELA LTDA.

ADVOGADO: ALEXSANDRO NASCIMENTO

DESPACHO: A RECLAMADA: Vistos os autos. Primeiramente, intime-se a reclamada a pagar o valor que reconhece ser devido à fl. 236, R\$ 8.991,40, depositando à disposição deste Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2698/2008

Processo Nº: RT 00033-2008-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO MOREIRA DE LIMA

ADVOGADO: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 2723/2008

Processo Nº: RT 00049-2008-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO SÉRGIO DA MATA SOUZA

ADVOGADO: JOSÉ AFONSO PEREIRA JUNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.

ADVOGADO: WILLAM ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 29/02/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 2746/2008

Processo Nº: RT 00127-2008-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: GLEMSON PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: MARIZETE INÁCIO DE FARIA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE AMIGOS DO CONDOMÍNIO FECHADO DE CHÁCARAS ESTÂNCIAS AROEIRAS - SACEA. REP. P/ MARIA TELMA LIMA + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, DEVIDAMENTE ANOTADA, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 2747/2008

Processo Nº: RT 00127-2008-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: GLEMSON PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: MARIZETE INÁCIO DE FARIA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE AMIGOS DO CONDOMÍNIO FECHADO DE CHÁCARAS ESTÂNCIAS AROEIRAS - SACEA. REP. P/ MARIA TELMA LIMA + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, DEVIDAMENTE ANOTADA, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 2729/2008

Processo Nº: RT 00294-2008-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: MOACIR BRAZ GIASSON

ADVOGADO: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): EMIL EMP. DE MONTAGENS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Deverá o procurador do reclamante informar nos autos o correto endereço de seu constituinte, uma vez que a intimação a ele enviada foi devolvida pela ECT sob a alegação de 'lote inexistente', bem como cientificá-lo da data designada para realização da audiência.

Notificação Nº: 2715/2008

Processo Nº: RT 00334-2008-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA ATAÍDES BARROSO

ADVOGADO: ADRIANA FONSECA PEREIRA

RECLAMADO(A): HÉLIO ABRÃO IUNES TRAD

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos os autos. 1. Considerando que a audiência será UNA, que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação e, ainda, que no procedimento sumaríssimo somente haverá intimação de testemunha que, comprovadamente convidada, deixar de comparecer, nos termos do art. 852-H, § 3º, da CLT, indefiro o requerimento de intimação de testemunha formulado às fls. 09. 2. Dê-se ciência à Reclamante. 3. Após, aguarde-se a audiência.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 95/2008

PROCESSO Nº RT 00213-2007-013-18-00-4
EXEQUENTE(S): ALEXSANDER BITENCOURT DE LIMA
EXECUTADO(S): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) , CPF/CNPJ:
03.898.917/0001-43

O(A) Doutor(a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 1.990,83, atualizado até 30/07/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e nove de fevereiro de dois mil e oito. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 405/2008

PROCESSO Nº RT 00815-2007-013-18-00-1

EXEQUENTE: EDVAR MARTINS DOS SANTOS

EXECUTADO: JORGE MAURO VILLAVISENCIO ORDONEZ

A Doutora CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados JORGE MAURO VILLAVISENCIO ORDONEZ e CELMI PEREIRA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 9.005,37, atualizado até 31/12/2007. E para que chegue ao conhecimento dos executados JORGE MAURO VILLAVISENCIO ORDONEZ e CELMI PEREIRA COSTA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, Drakmyller Silve de Oliveria, Assistente-2, subscrevi, aos vinte e nove de fevereiro de dois mil e oito. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1011/2008

Processo Nº: RT 00102-2004-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VAGNER JOSÉ RIBEIRO

ADVOGADO: ODAIR DE OLIVEIRA PIO - DR.

RECLAMADO(A): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA + 001

ADVOGADO: RAFAEL BEDA GUALDA DR.

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. À vista da decisão colacionada às fls. 600/601, remetam-se os autos à Contadoria, para apuração da multa estipulada em desfavor da embargante – Caixa Econômica Federal. Após, cite-se. A propósito, remetam-se os autos do AIRE ao arquivo definitivo, com observância das formalidades legais. Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 1012/2008

Processo Nº: RT 00102-2004-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VAGNER JOSÉ RIBEIRO

ADVOGADO: ODAIR DE OLIVEIRA PIO - DR.

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO: GREY BELLYS DIAS LIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. À vista da decisão colacionada às fls. 600/601, remetam-se os autos à Contadoria, para apuração da multa estipulada em desfavor da embargante – Caixa Econômica Federal. Após, cite-se. A propósito, remetam-se os autos do AIRE ao arquivo definitivo, com observância das formalidades legais. Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 1015/2008

Processo Nº: RT 00202-2005-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO MATEUS DE CARVALHO ROSA

ADVOGADO: LEONEL HILARIO FERNANDES

RECLAMADO(A): JALDETE LÚCIA DA FONSECA + 001

ADVOGADO: MINERVINO FRANCISCO DE OLIVEIRA

DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos os autos. Dê-se vista ao exequente das peças de fls. 255/257 para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar bens dos executados passíveis de penhora ou requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80.

Notificação Nº: 1016/2008

Processo Nº: RT 00740-2005-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BENTO DA COSTA

ADVOGADO: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): WR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA + 003

ADVOGADO: EURIVAL DE SOUZA BRITO

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 227/231, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 1013/2008

Processo Nº: RT 00318-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIELA MODESTO GONÇALVES

ADVOGADO: HAMILTON DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): REGINA PINTO RIBEIRO

ADVOGADO: JANDIR PEREIRA JARDIM

DESPACHO: À RECLAMANTE: Vistos os autos. A reclamante requer, às fls. 167/168, seja "retificado" o despacho de fls. 97/98, a fim de possibilitar o requerimento do benefício do seguro-desemprego. Não há como deferir tal requerimento. Vejo que a reclamante, apesar de estar de posse dos documentos elencados no despacho de fls. 97/98, somente ingressou com o pedido de percepção do benefício em 22.10.2007. Não bastasse, apesar de ser intimada em 29.06.2007 (fls. 99) para trazer sua CTPS a fim de ser retificada pela reclamada, somente o fez em 19.09.2007 (fls. 129). Por outro lado, em que pese o fato da reclamada ter devolvido a Carteira de Trabalho sem a devida retificação, isto em 19.10.2007 (fls. 147), a reclamante, apesar de ter recebido o documento em 22.10.2007, somente informou o fato em 28.01.2008 (fls. 163). Assim, a meu ver, a demora tanto em requerer o benefício como em promover os atos de sua responsabilidade, foram fatores determinantes para o indeferimento de percepção do benefício do seguro-desemprego, não havendo, por parte deste Juízo, qualquer determinação a ser feita ao posto da SDT. Dê-se ciência à reclamante. Após, remetam-se os autos ao arquivo, conforme determinado no despacho de fls. 166.

Notificação Nº: 1019/2008

Processo Nº: RT 01208-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WELEN PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): OSTELINO FERNANDES - ME. (REPR. P/ MÁRCIA)

ADVOGADO: CRISTIANO SOARES PINTO

DESPACHO: RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinado na r. sentença/ata. Deverá, AINDA, cumprir eventuais obrigações de fazer impostas em sentença/ata, observando-se a penalidade e o prazo nela assinalado, ou, não o havendo, o prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1020/2008

Processo Nº: RT 01208-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WELEN PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): OSTELINO FERNANDES - ME. (REPR. P/ MÁRCIA)

ADVOGADO: CRISTIANO SOARES PINTO

DESPACHO: RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinado na r. sentença/ata. Deverá, AINDA, cumprir eventuais obrigações de fazer impostas em sentença/ata, observando-se a penalidade e o prazo nela assinalado, ou, não o havendo, o prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1022/2008

Processo Nº: RT 01208-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WELEN PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): OSTELINO FERNANDES - ME. (REPR. P/ MÁRCIA)

ADVOGADO: CRISTIANO SOARES PINTO

DESPACHO: RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinado na r. sentença/ata. Deverá, AINDA, cumprir eventuais obrigações de fazer impostas em sentença/ata, observando-se a penalidade e o prazo nela assinalado, ou, não o havendo, o prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1007/2008

Processo Nº: RT 00142-2008-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIRO SIDNEY BIANCHI PERES

ADVOGADO: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA- UNIEVANGÉLICA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Ordinário - no dia 17/03/2008, às 15:00 horas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita

à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 036/2008/

PROCESSO Nº CPEX 00230-2005-051-18-00-6

PROCESSO: CPE 00230-2005-051-18-00-6

EXEQUENTE: ESPÓLIO DE EDLSON RENOVATO DOS SANTOS (REP. SEBASTIANA LEANDRO DA SILVA)

EXECUTADA: TRANSPORTADORA ANHANGUERA LTDA (PROP. JOSÉ MAURO VILELA)

PRAÇA: 25/03/2008 às 14h50min

LEILÃO: 27/03/2008 às 09h05min

LOCALIZAÇÃO DO BEM: AV. PEDRO LUDOVICO (FAZENDA OLHO D'AGUA), BAIRRO PARAÍSO, ANÁPOLIS-GO

A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 22, na guarda do depositário, Sr. JOSÉ MAURO VILELA. RELAÇÃO DO BEM: 83 HECTARES, 49 ARES E 63 CENTIARES DE TERRAS EQUIVALENTES A 17 ALQUEIRES, SENDO 33 HECTARES, 1 ARE E 43 CENTIARES DE TERRAS DE CULTURAS E 50 HECTARES, 48 ARES E 20 CENTIARES DE TERRAS DE CAMPO COM AS SEGUINTE BENEFICÍARIAS: UMA CASA DE MORADA, PAREDES DE TIJOLOS, REBOCADA, COBERTA DE TELHAS FRANCESAS, PISOS DE TIJOLOS REJUNTADOS, PORTAS EM MADEIRA, SEIS CÔMODOS: UMA CASA PARA COLONOS COBERTA DE TELHAS FRANCESAS COM QUATRO CÔMODOS, UM CURRAL, UMA CAIXA D'ÁGUA DE CIMENTO E UM GALPÃO COM PAREDES DE TIJOLOS, ENERGIA ELÉTRICA, CERCA DE ARAME LISO E FARPADO, ÁGUA DE CISTERNA. NO FUNDO DA CASA EXISTE UM CÔRREGO COM AS SEGUINTE DIVISAS: PARTINDO DE UM MARCO DE AROEIRA CRAVADO À MARGEM ESQUERDA DO CÔRREGO DAS ANTAS, 13 METROS ACIMA DO AÇUDE DA FAZENDA, DAÍ SEGUE NO RUMO MAGNÉTICO DE 86º50'NW, DIVIDINDO COM O SÓCIO ANTÔNIO SABINO RODRIGUES, AO MARCO DE JACARANDÁ, DISTANTE 316 METROS, CRAVADO DENTRO DE UM CAMPO; DAÍ VOLVENDO À DIREITA, SEGUE NO RUMO 72º NW, DIVIDINDO AINDA COM ANTÔNIO SABINO RODRIGUES, ATRAVESSANDO A RODOVIA PARA GOIÂNIA, ATÉ O MARCO DISTANTE 507 METROS, CRAVADO JUNTO À CERCA DE ARAME DO PERÍMETRO; VALVENDO À DIREITA, SEGUE PELA CERCA DE ARAME, ATRAVESSANDO A RODOVIA DE NERÓPOLIS, COM OS RUMOS 3º40'NE, 8º10'NW E 2º55'NW E AS DISTÂNCIAS DE 92 METROS, 245 METROS E 160 METROS, RESPECTIVAMENTE, ATÉ O CANTO DA CERCA DE ARAME, REGISTRADO NO CRI DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ANÁPOLIS, MATRÍCULA Nº 27.863, FLS. 163, DO LIVRO 2-E0, EM NOME DE JOSÉ MAURO VILELA, CI Nº 2.329.800-RJ, AVALIADO EM R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) O ALQUEIRE DE TERRAS DE CULTURA E, R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) O ALQUEIRE DE TERRAS DE CAMPO, FAZENDO EM MÉDIA R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) O ALQUEIRE, TOTALIZANDO OS 17 ALQUEIRES EM 357.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS). OBS. HÁ NO REFERIDO IMÓVEL O SEGUINTE REGISTROS HIPOTECÁRIOS: R-4-1.616, EM FAVOR DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS E R-1-27.863 E R-2-27.863 EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S/A. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 27/03/2008 às 09h05min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Anápolis-GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Maria Madalena da Silva Gomes, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e nove de fevereiro de dois mil e oito. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1191/2008

Processo Nº: RT 00781-2006-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ANGELITA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO: KEILA ROSA RODRIGUES

DESPACHO: VISTA À(AO) RECLAMANTE DO OFÍCIO E CÓPIA DO
DESPACHO DE FLS. 185/186.

Notificação Nº: 1203/2008

Processo Nº: RT 01059-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO: MANOEL APARECIDO NETO

RECLAMADO(A): AGRISTAR DO BRASIL LTDA. (ANTIGA TOP SEED) + 001

ADVOGADO: WALTER SILVERIO AFONSO

DESPACHO: Ao reclamante: Intima-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS, para as devidas anotações, conforme determinação constante da sentença de fls. 186/190.

Notificação Nº: 1195/2008

Processo Nº: CCS 00581-2007-052-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): JOSÉ PEREIRA DE MENEZES

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 152.

Notificação Nº: 1196/2008

Processo Nº: CCS 00805-2007-052-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): MANOEL ANTONIO DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 146.

Notificação Nº: 1200/2008

Processo Nº: CCS 00823-2007-052-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): ADOLFO LOPES DA SILVA

ADVOGADO: ODAIR DE OLIVEIRA PIO - DR

DESPACHO: Procuradores da exequente: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1193/2008

Processo Nº: RT 00886-2007-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO HENRIQUE BORGES

ADVOGADO: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): SÓ FAX COMPUTADORES. (ROSENI MARTINS DE CARVALHO)

ADVOGADO: HÉLIO JOSÉ LOPES

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 105 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1197/2008

Processo Nº: RT 01076-2007-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND DE CERV E REF EM GERAL E AGUAS MINERAIS DE GOIÁS + 001

ADVOGADO: HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDUSTRIA DE CERVEJA E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA

DESPACHO: Considerando o teor da Orientação Jurisprudencial de nº 142, da SDI-1, do Colendo TST, dê-se vista às partes, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, dos embargos de declaração apresentados pelo sindicato litisdenunciado às fls. 548/550. Anápolis, 27 de fevereiro de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1199/2008

Processo Nº: RT 01076-2007-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO DA REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL-SINDTRAINAL + 001

ADVOGADO: ANTONIO ALVES FILHO

RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDUSTRIA DE CERVEJA E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA

DESPACHO: Considerando o teor da Orientação Jurisprudencial de nº 142, da SDI-1, do Colendo TST, dê-se vista às partes, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, dos embargos de declaração apresentados pelo sindicato litisdenunciado às fls. 548/550. Anápolis, 27 de fevereiro de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1192/2008

Processo Nº: RT 00130-2008-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO RONALDO MARTINS

ADVOGADO: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CORUMBÁ CONCESSÕES S.A. - N/P DE MANUEL FAUSTINO MARQUES E ANTÔNIO BARTOLOMEU MONTORIL + 001

ADVOGADO:

DESPACHO: À procuradora do reclamante: Inclua-se o feito na pauta do dia 17/03/2008, às 14h20min, para audiência UNA, devendo ser observadas pelas partes as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante e sua procuradora. Notifiquem-se as reclamadas, sendo a segunda (Cimpref Engenharia), por Edital. Não obstante ao acima exposto, determino ao Diretor de Secretaria que acesse o site da rede Serpro, no intuito de obter o atual endereço da segunda reclamada. Após, notifique-se a segunda reclamada, também, no endereço obtido. Anápolis, 28 de fevereiro de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1202/2008

Processo Nº: RT 00130-2008-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO RONALDO MARTINS

ADVOGADO: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CORUMBÁ CONCESSÕES S.A. - N/P DE MANUEL FAUSTINO MARQUES E ANTÔNIO BARTOLOMEU MONTORIL + 001

ADVOGADO:

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS) APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, CONSOANTE ART. 407, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 700/2008

PROCESSO: RT 01061-2002-052-18-00-5

EXEQUENTE(S): IVAN DA SILVA

EXECUTADO(S): PROJEL PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO E PESQUISAS LTDA, CPF/CNPJ: 13.356.736/0004-80

O(A) Doutor(a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), PROJEL PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO E PESQUISAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 3.148,95, atualizado até 30/11/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), PROJEL PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO E PESQUISAS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de fevereiro de dois mil e oito. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1009/2008

Processo Nº: RT 00989-2002-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: IVILMAR VIEIRA DE MELO

ADVOGADO: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A

ADVOGADO: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Conforme informado pela CAIXA à fl. 566, os dados alusivos ao IRRF recolhido mediante o DARF de fl. 461 serão incluídos na próxima DIRF-Retificadora que ocorrerá no mês de ABRIL/2008. Vê-se, portanto, que a situação do reclamante/exequente junto à Receita Federal será regularizada brevemente. Sendo assim, indefere-se o requerimento formulado pelo reclamante/exequente à fl. 570. Intime-se. Após, retornem os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 27 de fevereiro de 2008 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1003/2008

Processo Nº: RT 00630-2006-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: EDMILSON GONÇALVES NETO

ADVOGADO: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): TAMON NAKAYAMA + 001

ADVOGADO: MAURICIO MOREIRA SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista a determinação constante do Acórdão de fls. 801/807, no sentido de que seja realizada nova perícia, desta feita, por um neurologista para apurar se o reclamante, nas atividades de trabalhador rural, desempenhadas para os reclamados, adquiriu a neuropatia alegada. Fica, desde já, esclarecido que os honorários periciais serão suportados pela parte sucumbente no objeto da perícia (art. 790-B da CLT). Caso o Sr. Perito necessite de algum exame, além daquele de fl. 658, deverá entregar o pedido ao reclamante e este deverá apresentar o orçamento do valor, para que os reclamados sejam intimados a depositar o valor, liberando-o em seguida ao reclamante. Os quesitos do Juízo são aqueles constantes da ata de fls. 100/101. Concede-se às partes prazo comum de cinco dias para apresentarem quesitos e indicarem Assistentes Técnicos, caso queiram. Nomeia-se como Perito do Juízo o Dr. CHRYSIANO FONSECA CARDOSO, médico neurologista - CRM-GO 11.406, com endereço na Praça das Mães, nº 1.117, Centro, Anápolis-GO, CEP-75020370 - fones: (62) 3311-1818 e 8127-53900 devendo intimado do encargo. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 dias, a contar da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito no prazo de 02 dias, contados da intimação do perito. Deverá o Sr. Perito comunicar às partes o dia do início da perícia, sendo o reclamante - EDMILSON GONÇALVES NETO, pelos telefones 3324-2834 de sua advogada - Dra. Salma Regina - fone: 8405-7216) e a reclamada (TAMON NAKAYAMA) pelo telefone 3311-5581, (Dr. Maurício). COMPETE ÀS PARTES COMUNICAR AOS SEUS ASSISTENTES TÉCNICOS A DATA DO INÍCIO DA PERÍCIA E O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PARECER TÉCNICO É O PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.3º DA LEI Nº 5.584/70. Para prosseguimento, adia-se a audiência sine die. Anápolis-GO, 28 de fevereiro de 2008 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1000/2008

Processo Nº: RT 00677-2006-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS SÉRGIO RODRIGUES

ADVOGADO: FRANCISCO ALVES DE MELO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA J.M LTDA

ADVOGADO: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA.

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Vistos, etc. Diante do noticiado na certidão de fl. 272, concede-se ao reclamante/exequente o prazo de 10 dias para manifestar se tem interesse em assumir o encargo de depositário do veículo descrito no Auto de Penhora e Avaliação de fl. 271, ficando, desde já, esclarecido que os meios necessários à respectiva remoção serão por ele providenciados. Em caso negativo, deverá o reclamante/exequente, no mesmo prazo supra, indicar meios que viabilizem o prosseguimento dos atos executórios, ficando advertido de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 28 de fevereiro de 2008 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 997/2008

Processo Nº: RT 00796-2006-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: EVERSON SOUZA ARAÚJO

ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: D E C I S Ã O Os autos revelam que já se esgotaram os meios de serem executados os bens da executada, devendo a execução, destarte, prosseguir em face dos seus sócios, Srs. CLÁUDIO ALFREDO HAHN e ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HAHN (v. alteração/consolidação contratual de sociedade, cuja cópia determina-se à Secretaria que junte a estes, devendo ser extraída de autos de processo em curso nesta Vara, cujos executados são os mesmos deste feito), na forma do art. 4º, V, da Lei nº 6.830/80, do art. 592, II, do CPC, do art. 50 do CC/2002 e do art. 28 da Lei nº 8.078/90, todos de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (CLT, arts. 8º, parágrafo único, 769 e 889). Posto isso, deferem-se os requerimentos de fls. 75, para se determinar o prosseguimento da execução em face dos sócios da executada, Srs. CLÁUDIO ALFREDO HAHN e ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HAHN. Ressalto que as executadas ainda não foram citadas para a execução (v. certidão de fls. 06 da CPE), mas é do conhecimento de todos que as referidas empresas não existem mais, razão pela qual, com fundamento nos princípios da economia e celeridade processuais é que ora se desconsidera a sua personalidade jurídica. Inclua-se os sócios no pólo passivo e, em seguida, procedase, por Oficial de Justiça, à sua citação (CLT, art. 880, caput), salientando-se que poderão eles nomear bens de propriedade da sociedade, livres e desembaraçados, suficientes à integral garantia da execução, consoante regra insculpida no art. 596, § 1º, do CPC e no art. 4º, § 3º, da Lei nº 6.830/80. Deverá o mandado acompanhar-se de cópia desta decisão. Para tanto, junte-se aos autos da Carta Precatória cópia desta decisão e do contrato social das executadas, devolvendo-a ao Juízo deprecante, solicitando o prosseguimento da execução em face dos sócios acima mencionados. Intime-se a reclamante/exequente do inteiro teor desta decisão. Anápolis-GO, 26 de fevereiro de 2008 (3ª-feira) Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 997/2008

Processo Nº: RT 00796-2006-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: EVERSON SOUZA ARAÚJO

ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: D E C I S Ã O Os autos revelam que já se esgotaram os meios de serem executados os bens da executada, devendo a execução, destarte, prosseguir em face dos seus sócios, Srs. CLÁUDIO ALFREDO HAHN e ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HAHN (v. alteração/consolidação contratual de sociedade, cuja cópia determina-se à Secretária que junte a estes, devendo ser extraída de autos de processo em curso nesta Vara, cujos executados são os mesmos deste feito), na forma do art. 4º, V, da Lei nº 6.830/80, do art. 592, II, do CPC, do art. 50 do CC/2002 e do art. 28 da Lei nº 8.078/90, todos de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (CLT, arts. 8º, parágrafo único, 769 e 889). Posto isso, deferem-se os requerimentos de fls. 75, para se determinar o prosseguimento da execução em face dos sócios da executada, Srs. CLÁUDIO ALFREDO HAHN e ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HAHN. Ressalto que as executadas ainda não foram citadas para a execução (v.certidão de fls. 06 da CPE), mas é do conhecimento de todos que as referidas empresas não existem mais, razão pela qual, com fundamento nos princípios da economia e celeridade processuais é que ora se desconsidera a sua personalidade jurídica. Incluem-se os sócios no pólo passivo e, em seguida, procedase, por Oficial de Justiça, à sua citação (CLT, art. 880, caput), salientando-se que poderão eles nomear bens de propriedade da sociedade, livres e desembaraçados, suficientes à integral garantia da execução, consoante regra insculpida no art. 596, § 1º, do CPC e no art. 4º, § 3º, da Lei nº 6.830/80. Deverá o mandado acompanhar-se de cópia desta decisão. Para tanto, junte-se aos autos da Carta Precatória cópia desta decisão e do contrato social das executadas, devolvendo-a ao Juízo deprecante, solicitando o prosseguimento da execução em face dos sócios acima mencionados. Intime-se a reclamante/exequente do inteiro teor desta decisão. Anápolis-GO, 26 de fevereiro de 2008(3ª-feira) Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 998/2008

Processo Nº: AIN 00979-2007-053-18-00-8 3ª VT

REQUERENTE...: MARIA ENI OLIVEIRA DA FONSECA

ADVOGADO: DAVID DUTRA FILHO

REQUERIDO(A): CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS RR LTDA. + 001

ADVOGADO: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR

DESPACHO: Fica o(a) reclamante intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada, juntado às fls. 234/249 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 1010/2008

Processo Nº: RT 01083-2007-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: MICHELLE DIAS DE ALMEIDA

ADVOGADO: NILDSON ANTONIO CABRAL BATISTA

RECLAMADO(A): M & R COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, fazer prova da alegação deduzida na petição de fl. 22, no sentido de que, para habilitar-se ao programa do Seguro-Desemprego, deverá apresentar à DRT os 03 últimos recibos de pagamento salarial...Anápolis-GO, 27 de fevereiro de 2008 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1002/2008

Processo Nº: RT 01115-2007-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA MARIA ALVES

ADVOGADO: MARIA GERALDA BITTENCOURT BOAVENTURA DRA.

RECLAMADO(A): CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL JERUSALÉM + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer nesta Secretária, para receber a respectiva CTPS que se encontra acostada aos presentes autos.

Notificação Nº: 1012/2008

Processo Nº: RT 01153-2007-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ÉLIO DA SILVA GALVÃO

ADVOGADO: DIDIMO DE OLIVEIRA COSTA

RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA CERVEJARIA E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA

DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 27/02/2008, foi prolatada a sentença de Embargos Declaratórios dos autos epigrafados (fls. 469/472). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por ambas as partes, ÉLIO DA SILVA GALVÃO, Reclamante, e PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA CERVEJARIA E REFRIGERANTES S/A, Reclamada, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Intimem-se as partes. NADA MAIS. Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 999/2008

Processo Nº: RT 00035-2008-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO DA COSTA SANTANA (ASSISTIDO POR SUA GENITORA CREUZA DA COSTA FREIRE)

ADVOGADO: MAXIMIANO SOUZA ARAUJO NETO E OUTRO

RECLAMADO(A): HOTEL FAZENDA CABUIGI

ADVOGADO: .

DESPACHO: RECLAMANTE: No dia 26/02/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fl. 35). Fica o reclamante intimado do DISPOSITIVO da referida sentença...CONCLUSÃO. ANTE O EXPOSTO, resolvo EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, para absolver o reclamado, HOTEL FAZENDA CABUIGI, das reivindicações do reclamante, TIAGO DA COSTA SANTANA, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, pelo autor, no valor de R\$ 233,52, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 11.677,64), ficando isento do respectivo pagamento, em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, com exceção da procuração. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes. NADA MAIS...

Notificação Nº: 996/2008

Processo Nº: AAT 00137-2008-053-18-00-7 3ª VT

AUTOR...: WANYA LEIKO MORIBAYASHI BATISTA

ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA

REÚ(RE): HSBC BANK BRASIL S.A.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 24/03/2008, às 13h45min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1418/2008

Processo Nº: RT 00641-1997-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: HELIOS JACINTHO

ADVOGADO: MARILANE CRISTINA JACINTHO E BRAGA-DRA

RECLAMADO(A): PAVIANA - PAVIMENTADORA DE ANAPOLIS S/A

ADVOGADO: FABRICIA KARLA CARVALHO PINTO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Considerando que a penhora incidente sobre o imóvel descrito na matrícula de fls. 1223/1230 (fls. 413/414), foi desconstituída em razão da procedência dos embargos de terceiro autuados sob n.º 00105-2001-054-18-00-1, cuja sentença transitou em julgado em 24.09.2004, conforme certificado à fl. 1059, expeça-se ofício ao Cartório do Registro Geral de Imóveis, 1ª Zona, da Comarca de Anápolis, determinando o cancelamento do registro R-06-0276, referente à matrícula 0276. Cientifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 1405/2008

Processo Nº: RT 00060-2000-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDINEY PEREIRA

ADVOGADO: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MS IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA

ADVOGADO: MILTON PEREIRA DA SILVA

DESPACHO: Deverá a reclamada, no prazo de 05 dias, proceder as anotações na CTPS do reclamante. Anápolis, 29 de fevereiro de 2008.

Notificação Nº: 1420/2008

Processo Nº: RT 00791-2001-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ONESIMO CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO: RUBENS GONZAGA JAIME

RECLAMADO(A): HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

ADVOGADO: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO

DESPACHO: DESPACHO Conforme se verifica na DARF de fl. 132, exibida pelos executados, os dados constantes da mesma não coincidem com os indicados pelo autor à fl. 06. Desse modo, antecedendo a deliberação acerca do requerimento formulado à fl. 130, concedo ao autor prazo de 10 dias para que manifeste acerca da peça de fls. 131/134. Cientifiquem-se os executados. Anápolis, 22 de fevereiro de 2008, sexta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1392/2008

Processo Nº: RT 00420-2004-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: JUNIO CESAR BRITO DE MORAIS

ADVOGADO: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MONTAGENS MF LTDA

ADVOGADO: DULCE SEABRA DE VASCONCELOS

DESPACHO: Tomar ciência do teor do ofício de fl. 250: OFÍCIO Nº 125/2008 - De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho informo a Vossa Senhoria que foi designado leilão para o dia 27/03/2008, às 15 horas, no depósito judicial localizado na Rua João Caruso, 456 - ERECHIM - RS e solicito a notificação do reclamante. Informo, ainda, que a reclamada foi notificada por esta secretária. 1ª Vara do Trabalho de Erechim.

Notificação Nº: 1389/2008

Processo Nº: RT 00610-2004-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO DIAS DOS ANJOS

ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO RORIZ

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE MONTAGENS MF LTDA.

ADVOGADO: JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR

DESPACHO: Tomar ciência do teor do ofício de fl. 155: OFÍCIO Nº 113/2008 - De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho informo a Vossa Senhoria que foi designado leilão para o dia 27/03/2008, às 15 horas, no depósito judicial localizado na Rua João Caruso, 456 - ERECHIM - RS e solicito a notificação do reclamante. Informo, ainda, que a reclamada foi notificada por esta secretaria. 1ª Vara do Trabalho de Eechim

Notificação Nº: 1388/2008

Processo Nº: RT 00773-2004-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO MARCOS TRISTÃO

ADVOGADO: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): ATHILA TAVARES DE LIMA SANTOS (MARMORARIA GOIÁS)

ADVOGADO: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

DESPACHO: Vista concedida ao exequente, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 1400/2008

Processo Nº: RTN 00713-2005-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ROMERO RODRIGUES DE AZEVEDO

ADVOGADO: RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTICIAS

ADVOGADO: EDSON DIAS MIZAEI

DESPACHO: Intime-se o exequente, para no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca do interesse em que seja realizada audiência conciliatória, tendo em vista a manifestação da executada.

Notificação Nº: 1393/2008

Processo Nº: RT 00180-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA STELA RIBEIRO GODINHO

ADVOGADO: WALDIR PEDRO MARTINS

RECLAMADO(A): DROGA LIMA LTDA. + 004

ADVOGADO: SÁVIO LANES DA SILVA BARROS

DESPACHO: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 1406/2008

Processo Nº: RT 00521-2006-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIO CLÁUDIO DE LIMA

ADVOGADO: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): SAULO DE TARSO DIAS (TOP GRAMA) + 001

ADVOGADO: EDUARDO BATISTA ROCHA

DESPACHO: 1 - Considerando que a adjudicação deferida no item 1 do despacho de fl. 366 se deu antes do momento processual adequado, vez que sequer houve designação de praça e leilão, revogo a decisão em questão, tornando sem efeito os atos posteriores relativamente à mesma (fl. 371). Desse modo, fica sem objeto o recurso interposto pelos reclamados às fls. 372/376. Ademais, ressalto que, conforme certificado à fl. 367, houve ajuizamento de embargos de terceiros relativamente ao bem penhorado à fl. 261, objeto da decisão mencionada acima, o que nos termos do artigo 1052, 2ª parte, tem o condão de suspender o curso do feito relativamente ao bem em questão. Conseqüentemente, relativamente à penhora formalizada à fl. 261, deverá ser aguardada a solução dos embargos de terceiro. Intimem-se. Anápolis, 21 de fevereiro de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO. Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1407/2008

Processo Nº: RT 00521-2006-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIO CLÁUDIO DE LIMA

ADVOGADO: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): LENIR COSTA DIAS (TOP GRAMA) + 001

ADVOGADO: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: 1 - Considerando que a adjudicação deferida no item 1 do despacho de fl. 366 se deu antes do momento processual adequado, vez que sequer houve designação de praça e leilão, revogo a decisão em questão, tornando sem efeito os atos posteriores relativamente à mesma (fl. 371). Desse modo, fica sem objeto o recurso interposto pelos reclamados às fls. 372/376. Ademais, ressalto que, conforme certificado à fl. 367, houve ajuizamento de embargos de terceiros relativamente ao bem penhorado à fl. 261, objeto da decisão mencionada acima, o que nos termos do artigo 1052, 2ª parte, tem o condão de suspender o curso do feito relativamente ao bem em questão. Conseqüentemente, relativamente à penhora formalizada à fl. 261, deverá ser aguardada a solução dos embargos de terceiro. Intimem-se. Anápolis, 21 de fevereiro de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO. Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1410/2008

Processo Nº: RTN 00543-2006-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: JOHN WILLIAM RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: CESAR GRATAO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CERAMICA NUNES LTDA

ADVOGADO: JOSÉ RICARDO ROCHA ASMAR

DESPACHO: DESPACHO Considerando que as diligências realizadas junto ao BACEN, DETRAN e INCRA resultaram infrutíferas, tendo sido a executada citada por edital (fl. 242), concedo ao exequente prazo de 10 dias para que indique os meios para o prosseguimento da execução. Intime-se. Na omissão, sejam os autos remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Anápolis, 22 de fevereiro de 2008, sexta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1387/2008

Processo Nº: RT 00771-2006-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MEIRE DA COSTA QUEIROZ

ADVOGADO: SÉRGIO FERNANDES DE MORAES

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO CLÁUDIO ALFREDO HAHN) + 003

ADVOGADO: KEILA ROSA RODRIGUES

DESPACHO: Ante a discordância da Exequente (fl. 282), indefiro o requerimento formulado pela 1ª Executada à fl. 274. Cientifique-se. Anápolis, 20 de fevereiro de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1408/2008

Processo Nº: RT 00951-2006-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: CÉSAR ELIAS MACHADO

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DE FARIA

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO VICENTE CAIXETA

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

DESPACHO: DESPACHO Em atenção ao requerimento trazido através da petição protocolizada sob o n.º 858207/2008, concedo à reclamada prazo de 20 dias para que comprove a concessão de parcelamento relativo a contribuições previdenciárias devidas neste feito, ciente de que, na omissão, terá prosseguimento na execução. Intime-se. Anápolis, 26 de fevereiro de 2008, terça-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1421/2008

Processo Nº: RT 01027-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: QUELRI REGINA ALVES MOREIRA + 002

ADVOGADO: MARCELO JONH COTA DE ARAUJO

RECLAMADO(A): REFRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CERÂMICA REFRAN) + 002

ADVOGADO: ITAIR NUNES DE LIMA JÚNIOR

DESPACHO: DESPACHO Comprove a reclamada, no prazo de 10 dias o recolhimento das contribuições previdenciárias conforme determinado na ata de fls. 159/162. Intime-se a reclamada. Cientifiquem-se as reclamantes. Anápolis, 22 de fevereiro de 2008, sexta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1427/2008

Processo Nº: CCS 01121-2006-054-18-00-6 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): MARIA ALVES DE ASSIS

ADVOGADO: ILMA MOREIRA CAIXETA

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1390/2008

Processo Nº: RT 00101-2007-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO TAVARES BEZERRA

ADVOGADO: DILVA RIBEIRO BROM

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTICIAS

ADVOGADO: ADRIANO DIAS MIZAEI

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1419/2008

Processo Nº: RT 00383-2007-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS VALADARES DE MATOS

ADVOGADO: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO

DESPACHO: A PATRONA DA EXECUTADA: Conforme se verifica na GRFC (fl. 512), foi efetuado depósito, pela reclamada, a título de multa rescisória (40% incidentes sobre os depósitos do FGTS), em 26.06.2007, importância também constante da GRFC Retificadora de fl. 521. Entretanto, consta no extrato analítico

da conta vinculada do reclamante, exibido pela CEF (fls. 549/550), depósito na importância de R\$ 800,00, na mesma data (26.06.2007). Isso posto, determino que seja oficiado à CEF para que, no prazo de 10(dez) dias, informe a razão da divergência de valores. Deverá ser encaminhado juntamente com ofício cópias das peças de fls. 512, 521 e 549/550. A deliberação acerca dos requerimentos formulados pelo reclamante à fl. 543 se dará após a vinda das informações requisitadas acima. Cientifique-se o reclamado.

Notificação Nº: 1391/2008

Processo Nº: RT 00611-2007-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: CESAR BASÍLIO DOS SANTOS
ADVOGADO: REVAIR JOAQUIM DA SILVA - DR
RECLAMADO(A): MAX PEDRAS LTDA.
ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI
DESPACHO: Sentença de fls. 164/166: Ante o exposto, resolvo conhecer e julgar improcedente a impugnação aos cálculos, mantendo o cálculo de fls. 119/124. Custas, pela Impugnante, em face da sucumbência, isento nos termos do art. 790-A, inc. I da CLT. Intimem-se. Nos moldes do artigo 833 da CLT, retifico o erro de digitação na sentença de impugnação ao cálculo, onde equivocadamente constou: "...mantendo o cálculo de fls. 119/124...", fazendo constar como "...mantendo o cálculo de fls. 127/135...". Intimem-se.

Notificação Nº: 1426/2008

Processo Nº: RT 00707-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: JUAREZ MARQUES (ESPÓLIO DE) REPR. P/ APARECIDA DE FÁTIMA SILVA.
ADVOGADO: MARLI ETERNA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS SALOMÃO DE PAULA
ADVOGADO: .
DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE: Em atenção ao requerimento formulado pelo Exequente à fl. 113, determino que seja oficiado à Junta Comercial do Estado do Pará, requisitando cópia do contrato social e alterações contratuais, caso existentes, da empresa indicada na petição em questão, bem como de outras empresas em que o sr. Marcos Salomão de Paula, Executado neste feito, seja sócio, prazo de 10 dias. Cientifique-se o exequente.

Notificação Nº: 1416/2008

Processo Nº: RT 00768-2007-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: LUZIA ELIANE BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: SÉRGIO FERNANDES DE MORAES
RECLAMADO(A): APARECIDA GORETI DE SOUZA GOMES
ADVOGADO: MARIA HELENA PEREIRA SOUZA
DESPACHO: DESPACHO 1 – Dê-se vista à Exequente dos bens nomeados à penhora pela Executada na petição protocolizada sob o nº 858508, prazo de 05 dias, presumindo-se no seu silêncio a discordância da nomeação referenciada. 2 – O requerimento formulado às fls. 94/95 será apreciado após o decurso do prazo supra. Anápolis, 27 de fevereiro de 2008, quarta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1417/2008

Processo Nº: RT 00768-2007-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: LUZIA ELIANE BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: SÉRGIO FERNANDES DE MORAES
RECLAMADO(A): APARECIDA GORETI DE SOUZA GOMES
ADVOGADO: MARIA HELENA PEREIRA LOPES
DESPACHO: DESPACHO 1 – Dê-se vista à Exequente dos bens nomeados à penhora pela Executada na petição protocolizada sob o nº 858508, prazo de 05 dias, presumindo-se no seu silêncio a discordância da nomeação referenciada. 2 – O requerimento formulado às fls. 94/95 será apreciado após o decurso do prazo supra. Anápolis, 27 de fevereiro de 2008, quarta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1396/2008

Processo Nº: CCS 00803-2007-054-18-00-2 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO SOARES
RÉU(RÉ): LUIS PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vista concedida a exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 1394/2008

Processo Nº: CCS 00819-2007-054-18-00-5 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): SEBASTIÃO RODRIGUES OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vista concedida a exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 1414/2008

Processo Nº: RT 00027-2008-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: ROSELI NEVES DOS SANTOS
ADVOGADO: VINICIUS FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): POUSADA DAS SERIEMAS LTDA + 002
ADVOGADO: ADILSON SOARES MOREIRA
DESPACHO: DESPACHO Vista ao exequente das certidões de fls. 50 e 52, prazo de 02 dias. Intime-se. Anápolis, 25 de fevereiro de 2008, segunda-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1397/2008

Processo Nº: RT 00062-2008-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ELAINE CRISTINA AIRES SILVA
ADVOGADO: PAULO DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VIVE LTDA.
ADVOGADO: GELIEL GOULART SILVA
DESPACHO: Tomar ciência da Ata de fls. 29/29, no seguinte teor: PROCESSO: 00062-2008-054-18-00-0 - RECLAMANTE: ELAINE CRISTINA AIRES SILVA RECLAMADA(O): CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VIVE LTDA. Em 14 de fevereiro de 2008, na sala de sessões da MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 15h31min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente a reclamante. Presente a reclamada através de sua sócia Srª Leila Marta Cardoso Santos Ferreira acompanhada de seu procurador Dr. Carlos Augusto de Faria - OAB-GO 3.704, que apresentou procuração e contrato social. Face à ausência injustificada do Reclamante, determinase o arquivamento da presente Reclamatória, nos termos do artigo 844 da CLT. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 58,93, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 2.946,93), das quais fica isento § 3º do art. 790 da CLT e OJ 304 da SDI-1 do TST). Ciente a reclamada. Intime-se o Reclamante. Nada mais. Encerra-se às 15h34min. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1425/2008

Processo Nº: RT 00100-2008-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: DAVID FRANCISCO DOURADO
ADVOGADO: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Face a exigüidade de prazo, retire-se o feito de pauta, incluindo-o em data posterior, ficando mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se o reclamante e sua procuradora. Notifique-se a reclamada no endereço constante da petição de fls. 17. Anápolis, 25 de fevereiro de 2008. Juíza do Trabalho De ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, adia-se a audiência para a data de 17/03/2008 às 13h e 20min.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 388/2008

PROCESSO: RT 00890-2007-054-18-00-8
RECLAMANTE: ISLEINA VIEIRA CUNHA
RECLAMADO(A): LANCHONETE ÁGAPE LTDA, CPF/CNPJ: 02.345.825/0001-73 e JOSÉ JAMES HONORATO
A Doutora LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 64/69, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br É para que chegue ao conhecimento de LANCHONETE ÁGAPE LTDA e JOSÉ JAMES HONORATO é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 4ª VT nº 01/06. Eu, D'ÁVILA VALÉRIA A. G. DO NASCIMENTO, Assistente 2, subscrevi, aos vinte e sete de fevereiro de dois mil e oito. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 399/2008

PROCESSO: RT 00904-2007-054-18-00-3
EXEQUENTE(S): ROGÉRIO GOMES DE JESUS
EXECUTADO(S): HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
O(A) Doutor(a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, o valor de R\$ 3.828,83, atualizado até 28/12/2007, conforme cálculos de fls. 47/50, os quais restam homologados neste ato para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, nos termos da Portaria 4ªVT nº 01/06. PRINCIPAL-R\$ 3.078,50;INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 319,63;DIVERSOS MULTA PELA NÃO ANOTAÇÃO DA CTPS-R\$ 400,65;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 18,99;CUSTAS DA

DILIGÊNCIA-R\$ 11,06; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 3.828,83. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Eu, D'ÁVILA VALÉRIA A. G. DO NASCIMENTO, Assistente 2, subscrevi, aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e oito. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 383/2008

PROCESSO: RT 00022-2008-054-18-00-9

RECLAMANTE: CARLOS PAULO DA SILVA

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., CPF/CNPJ: 43.744.226/0001-00

A Doutora LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 11/12, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 4ª VT nº 01/06. Eu, D'ÁVILA VALÉRIA A. G. DO NASCIMENTO, Assistente 2, subscrevi, aos vinte e sete de fevereiro de dois mil e oito. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2315/2008

Processo Nº: RT 01083-2002-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO GOMES DE FREITAS

ADVOGADO: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA + 003

ADVOGADO: SILVIO BEZERRA DA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Dê-se vista ao exequente a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo nos termos do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte Trabalhista. Saliente-se, por oportuno, que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados ao atual andamento do feito, evitando, desta forma, a movimentação da máquina judiciária com diligências inúteis ou já ultimadas, de ofício, pelo Juízo.

Notificação Nº: 2289/2008

Processo Nº: ATC 00814-2004-081-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE...: RAIMUNDO PINHEIRO LIMA

ADVOGADO: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

REQUERIDO(A): SAGEL CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA. + 002

ADVOGADO: MARCOS CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. À Secretária para proceder as alterações pertinentes, observando o substabelecimento de fl. 207. Feito isto, intime-se o Exequente a indicar a este Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, meios efetivos de prosseguimento da presente execução.

Notificação Nº: 2294/2008

Processo Nº: RT 01492-2004-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR APARECIDO MUSTAFE

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): ROGERIO DOS REIS MARÇAL

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE FARIA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 218/219, pelas Partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. O Executado deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento. Mantenho o bloqueio/penhora de eventuais bens móveis ou imóveis embargados até o integral pagamento das parcelas referidas nos itens anteriores. Intimem-se as Partes a tomarem ciência do inteiro teor desta decisão. Na mesma oportunidade, intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (segue em anexo cópia dos cálculos de fls. 239) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, a, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas.

Notificação Nº: 2310/2008

Processo Nº: RT 00044-2005-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS SILVA NOIA

ADVOGADO: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): DOMÍNIO SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 003

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao Reclamante/Exequente da peça processual de fls. 309 e seguintes. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2324/2008

Processo Nº: RT 00722-2005-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR ALVES DE SOUZA + 006

ADVOGADO: ISMAEL GOMES MARÇAL

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às Partes para manifestação, caso queiram, acerca dos cálculos retificados às fls. 1005/1023. PRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS, A COMEÇAR PELO RECLAMANTE

Notificação Nº: 2278/2008

Processo Nº: RT 00836-2005-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO MARQUES DA SILVA

ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

RECLAMADO(A): CENTAURUS CLUBE HOTEL

ADVOGADO: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas à fl. 581, no valor homologado acima, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 2321/2008

Processo Nº: RT 00168-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA TAVARES DE MIRANDA

ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

ADVOGADO: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Expeça-se Alvará para levantamento do FGTS depositado, conforme requerido à fl. 449. Feito isto, intime-se o Reclamante a vir buscar o Alvará expedido e a, caso queira, no prazo legal de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da conta de fls. 457 e seguintes. Com o decurso do prazo supra, com ou sem manifestação do Reclamante, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca dos demais pedidos constantes da petição de fl. 449 (liberação e reserva de crédito).

Notificação Nº: 2327/2008

Processo Nº: RT 00170-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: NIZALVA DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES

RECLAMADO(A): CIPA INDAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA. - MABEL

ADVOGADO: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Dê-se ciência ao Reclamante do inteiro teor da promoção de fls. 610/611. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 2333/2008

Processo Nº: RT 01001-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FRED BORGES RIBEIRO

ADVOGADO: JUCENE ESTEVÃO DE ANDRADE

RECLAMADO(A): ILVA DIAS DE MELO

ADVOGADO: CHYSTIAN ALVES SCHUH

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao exequente para manifestar-se acerca do AUTO NEGATIVO EM PRAÇA/LEILÃO (fl. 140/142). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2292/2008

Processo Nº: RT 01230-2006-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DERISVALDO SANDRO SOUZA DIAS

ADVOGADO: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA

RECLAMADO(A): O BACO CERVEJARIA LTDA.

ADVOGADO: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas à fl. 176, no valor de R\$ 582,32, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 2331/2008

Processo Nº: RT 01276-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: AGUINALDO DOMINGOS RAMOS

ADVOGADO:

RECLAMADO(A): BRONDELLI IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Libere-se ao Reclamante os valores constantes das guias de fls. 180, 190 e 211. Intime-se. Converte em penhora a importância constante da guia de fl. 234. Intime-se o Reclamado/Executado a, caso queira, apresentar Embargos à Penhora. Prazo de 05 dias. Decorrido em albis o prazo supra, façam-me estes autos conclusos.

Notificação Nº: 2322/2008

Processo Nº: AAT 01425-2006-081-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: JOVIANO FRANCISCO DE LIMA

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ

RÉU(RÉ): JOSÉ EUSTAQUIO BARBOSA + 001

ADVOGADO: GEORGE MARUM FERREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 28/02/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2323/2008

Processo Nº: AAT 01425-2006-081-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: JOVIANO FRANCISCO DE LIMA

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ

RÉU(RÉ): VERA CRUZ SEGURADORA S.A. + 001

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 28/02/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2316/2008

Processo Nº: RT 01428-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO SILVA DE MEDEIROS

ADVOGADO: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA

RECLAMADO(A): AUTO ESCOLA MITSUBISHI LTDA. + 002

ADVOGADO: AGILBERTON RIBEIRO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se o Reclamante a, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecer o teor da petição de fls. 264/265, haja vista que já foi homologado acordo nestes autos (vide ata de fls. 258/259).

Notificação Nº: 2302/2008

Processo Nº: RT 01784-2006-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO ALVES GARCIA

ADVOGADO: MEIR ROSA RODRIGUES

RECLAMADO(A): DJALMA AMARAL ROCHA (FERRO VELHO DO DJALMA)

ADVOGADO: PATRICIA GOMES ARAUJO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 28/02/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2312/2008

Processo Nº: RT 02018-2006-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRA NOGUEIRA

ADVOGADO: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA

RECLAMADO(A): ÓTICAS VEJA PRODUTOS OPTICOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO: RODRIGO MARTINS CARVELO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se o Reclamante a, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução em curso nestes autos.

Notificação Nº: 2298/2008

Processo Nº: RT 02197-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DORAILDE DA SILVA ARAÚJO

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL EXP. LTDA. + 002

ADVOGADO: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica o Reclamante intimado para comparecer a esta Secretaria para receber certidão. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2313/2008

Processo Nº: RT 02420-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EVA PEREIRA DE MATOS

ADVOGADO: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: 1 - Libere-se ao Reclamante o seu crédito líquido, observando a planilha de fl. 409. Intime-se. 2 - Após, à Secretaria para efetuar o recolhimento dos valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas, observando, também, a planilha de fl. 409. 3 - Cumpridas todas as determinações supra, façam-me estes autos conclusos.

Notificação Nº: 2277/2008

Processo Nº: RT 02489-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIMIRO TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ABELHA RAINHA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO: RODRIGO MOIANA DE TOLEDO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Para constrição do bem indicado à penhora pela devedora designo o dia 07/03/2008, às 09h. Intime-se a devedora, na pessoa de seu procurador, via DJE, a disponibilizar na sede da empresa o bem que indicou a penhora, providenciando, ainda, para que o responsável pela devedora esteja presente ao ato para, querendo, assumir o encargo de depositário do bem constrição. A ausência do responsável pela devedora para assumir o encargo respectivo poderá conduzir à nomeação da procuradora do exequente para tanto, com a consequente remoção do bem. A não apresentação do bem que a própria devedora indicou à penhora na data acima designada para a respectiva constrição importará em ato atentatório à dignidade da justiça, com imposição da multa correlata. Dê-se ciência à procuradora do exequente, facultando-lhe acompanhar a diligência.

Notificação Nº: 2286/2008

Processo Nº: RT 02523-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVÂNIO COSTA TAVARES

ADVOGADO: SAMUEL BAUDUINO PIRES DA SILVA

RECLAMADO(A): VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (TIO JORGE)

ADVOGADO: HENRY BENEVIDES SANTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Intime-se a executada, na pessoa de seu procurador, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos.

Notificação Nº: 2334/2008

Processo Nº: RT 02669-2006-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANAMAR NOLASCO DE ARAÚJO COSTA

ADVOGADO: MAURELSON DE CASTRO LIMA

RECLAMADO(A): BUFFET E RESTAURANTE MANDALLA LTDA. (COMIDA CASEIRA - PROP. MARIA EDILEUSA DA CRUZ OLIVEIRA)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao Exequente para manifestar-se acerca do AUTO NEGATIVO EM PRAÇA/LEILÃO (fl. 99/101). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2305/2008

Processo Nº: RT 00440-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUDMILLA HADLLA MORAIS FERREIRA (NESTE ATO REP. POR SUA GENITORA MARIA HELENA DE MORAIS)

ADVOGADO: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): VALDECI FERNANDES ROSA

ADVOGADO: PAULO SERGIO CARVALHAES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 28/02/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2297/2008

Processo Nº: RT 00540-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DOUGLAS AUGUSTO AGUIAR

ADVOGADO: ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA

RECLAMADO(A): HBF INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. + 003

ADVOGADO: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao Reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 779. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2317/2008

Processo Nº: RT 00681-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SUELY COSTA FARIAS

ADVOGADO: MICHELLE ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.

ADVOGADO: SARA MENDES

DESPACHO: A PROCURADORA DA RECLAMANTE: Intime-se a reclamante novamente a levantar sua CTPS, que, diga-se de passagem, continua acostada à contracapa.

Notificação Nº: 2308/2008

Processo Nº: RT 00898-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ADELSON PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO: WALDEMAR DO CARMO COTRIM

RECLAMADO(A): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO: IVAN LIMA DOS SANTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: 1 - Libere-se ao Reclamante o seu crédito líquido, observando a planilha de fl. 369. Intime-se. 2 - Após, à Secretaria para efetuar o recolhimento dos valores devidos a título de FGTS, contribuição previdenciária e custas, observando, também, a planilha de fl. 363. 3 - Cumpridas todas as determinações supra, façam-me estes autos conclusos.

Notificação Nº: 2300/2008

Processo Nº: RT 00973-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO NEVES DE JESUS

ADVOGADO: LUIZ ANTONIO DE FREITAS

RECLAMADO(A): FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. + 001

ADVOGADO: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Dos documentos de fls. 514/515, dê-se vista ao reclamante, por 02 (dois) dias.

Notificação Nº: 2335/2008

Processo Nº: RT 01045-2007-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOELINO FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): IPEG - INDÚSTRIA E PRÉ-MOLDADOS ESTRUTURAL GOIÁS

ADVOGADO: JOÃO BARBOSA NETO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao Reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 105. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2318/2008

Processo Nº: RT 01131-2007-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DA COSTA

ADVOGADO: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi designado o dia 14/04/2008, às 13:14 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, na sede deste Juízo e, caso não haja licitante ou não requeira o Exequente a adjudicação do(s) bem(ns), designar-se-á Leilão Público para o dia 17/04/2008, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 2329/2008

Processo Nº: RT 01177-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO FILHO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): BELTA FIORI IND. DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO: PEDRO MARCIO MUNDIM DE SIQUEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Homologa-se o cálculo de fl. 39 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Em observância ao disposto no artigo 879, §3º, da CLT, intime-se a União, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos homologados, sob pena de preclusão. Intime-se a parte ré, diretamente, via postal - com AR, com cópias de fls. 39 e deste despacho, a comprovar os recolhimentos respectivos, no prazo de 30 (trinta) dias. Com a mesma finalidade, intime-se, ainda, o procurador da Reclamada.

Notificação Nº: 2301/2008

Processo Nº: CO 01460-2007-081-18-00-6 1ª VT

IMPETRANTE...: BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DA SILVA

IMPETRADO(A): GASPARG RODRIGUES ROCHA + 001

ADVOGADO: PEDRO ALCANTARA FLEURY JUNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO IMPETRADO: Intime-se o Impetrado, SR. GASPARG RODRIGUES ROSA, a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução.

Notificação Nº: 2307/2008

Processo Nº: RT 01704-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WELTON JOSÉ TEODORO DA SILVA

ADVOGADO: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA

RECLAMADO(A): ATLANTA MUSIC HALL

ADVOGADO: LAZARO REGIS BORGES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 28/02/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2303/2008

Processo Nº: RT 01732-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JULMAR ALBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA REIS SOUZA LTDA.

ADVOGADO: LEONARDO MARTINELLI BEZERRIL

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Considerando que foi homologado acordo sem levar em consideração a perícia realizada, conforme certificado retro; Considerando que, nestes autos, foi realizada perícia, na qual restou concluído que o Reclamante "é merecedor do Adicional de Periculosidade" (sic, fl. 96); DECIDO: Arbitra-se em R\$ 1.000,00 (um mil reais) o valor dos honorários devidos à Perita oficial, a serem pagos pelo Reclamado, já que restou sucumbente na perícia já mencionada. Ressalte-se, por oportuno, que não há óbice legal ao arbitramento acima, eis que não se trata de solução de questão que beneficie uma parte em detrimento de outra mas apenas fixa a necessária e legal remuneração devida ao auxiliar do Juízo, cujo trabalho contribuiu para o exercício da jurisdição no caso concreto. Intime-se o Reclamado a tomar ciência do inteiro teor deste despacho, devendo, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar o valor arbitrado supra.

Notificação Nº: 2304/2008

Processo Nº: RT 01732-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JULMAR ALBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA REIS SOUZA LTDA.

ADVOGADO: LEONARDO MARTINELLI BEZERRIL

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Considerando que foi homologado acordo sem levar em consideração a perícia realizada, conforme certificado retro; Considerando que, nestes autos, foi realizada perícia, na qual restou concluído que o Reclamante "é merecedor do Adicional de Periculosidade" (sic, fl. 96); DECIDO: Arbitra-se em R\$ 1.000,00 (um mil reais) o valor dos honorários devidos à Perita oficial, a serem pagos pelo Reclamado, já que restou sucumbente na perícia já mencionada. Ressalte-se, por oportuno, que não há óbice legal ao arbitramento acima, eis que não se trata de solução de questão que beneficie uma parte em detrimento de outra mas apenas fixa a necessária e legal remuneração devida ao auxiliar do Juízo, cujo trabalho contribuiu para o exercício da jurisdição no caso concreto. Intime-se o Reclamado a tomar ciência do inteiro teor deste despacho, devendo, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar o valor arbitrado supra.

Notificação Nº: 2306/2008

Processo Nº: RT 01732-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JULMAR ALBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA REIS SOUZA LTDA.

ADVOGADO: LEONARDO MARTINELLI BEZERRIL

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Considerando que foi homologado acordo sem levar em consideração a perícia realizada, conforme certificado retro; Considerando que, nestes autos, foi realizada perícia, na qual restou concluído que o Reclamante "é merecedor do Adicional de Periculosidade" (sic, fl. 96); DECIDO: Arbitra-se em R\$ 1.000,00 (um mil reais) o valor dos honorários devidos à Perita oficial, a serem pagos pelo Reclamado, já que restou sucumbente na perícia já mencionada. Ressalte-se, por oportuno, que não há óbice legal ao arbitramento acima, eis que não se trata de solução de questão que beneficie uma parte em detrimento de outra mas apenas fixa a necessária e legal remuneração devida ao auxiliar do Juízo, cujo trabalho contribuiu para o exercício da jurisdição no caso concreto. Intime-se o Reclamado a tomar ciência do inteiro teor deste despacho, devendo, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar o valor arbitrado supra.

Notificação Nº: 2306/2008

Processo Nº: RT 01732-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JULMAR ALBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA REIS SOUZA LTDA.

ADVOGADO: LEONARDO MARTINELLI BEZERRIL

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Considerando que foi homologado acordo sem levar em consideração a perícia realizada, conforme certificado retro; Considerando que, nestes autos, foi realizada perícia, na qual restou concluído que o Reclamante "é merecedor do Adicional de Periculosidade" (sic, fl. 96); DECIDO: Arbitra-se em R\$ 1.000,00 (um mil reais) o valor dos honorários devidos à Perita oficial, a serem pagos pelo Reclamado, já que restou sucumbente na perícia já mencionada. Ressalte-se, por oportuno, que não há óbice legal ao arbitramento acima, eis que não se trata de solução de questão que beneficie uma parte em detrimento de outra mas apenas fixa a necessária e

legal remuneração devida ao auxiliar do Juízo, cujo trabalho contribuiu para o exercício da jurisdição no caso concreto. Intime-se o Reclamado a tomar ciência do inteiro teor deste despacho, devendo, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar o valor arbitrado supra.

Notificação Nº: 2306/2008

Processo Nº: RT 01732-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JULMAR ALBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA REIS SOUZA LTDA.

ADVOGADO: LEONARDO MARTINELLI BEZERRIL

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Considerando que foi homologado acordo sem levar em consideração a perícia realizada, conforme certificado retro; Considerando que, nestes autos, foi realizada perícia, na qual restou concluído que o Reclamante é merecedor do Adicional de Periculosidade (sic, fl. 96); DECIDO: Arbitra-se em R\$ 1.000,00 (um mil reais) o valor dos honorários devidos à Perita oficial, a serem pagos pelo Reclamado, já que restou sucumbente na perícia já mencionada. Ressalte-se, por oportuno, que não há óbice legal ao arbitramento acima, eis que não se trata de solução de questão que beneficie uma parte em detrimento de outra mas apenas fixa a necessária e legal remuneração devida ao auxiliar do Juízo, cujo trabalho contribuiu para o exercício da jurisdição no caso concreto. Intime-se o Reclamado a tomar ciência do inteiro teor deste despacho, devendo, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar o valor arbitrado supra.

Notificação Nº: 2280/2008

Processo Nº: RT 01760-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: TIAGO ELIAS DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): CERÂMICA SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO LTDA.

ADVOGADO: ELEONIA BARATO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas à fls. 32/34, no valor homologado acima, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 2325/2008

Processo Nº: RT 01821-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ERNANI DA SILVA GONZAGA

ADVOGADO: YURY MARCELO FURTADO

RECLAMADO(A): PLASTEM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se o reclamante a comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, o alegado inadimplemento da Reclamada.

Notificação Nº: 2290/2008

Processo Nº: RT 02018-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: GENILSON CÂNDIDO DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Homologa-se o cálculo de fl. 65 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 73,97, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Na mesma oportunidade, intime-se a União, também, nos termos do art. 832, § 4º, da CLT. Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas à fl. 65, no valor homologado acima, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE. Comprovado o recolhimento do valor homologado acima e decorridos in albis os prazos concedidos à União (3º e 4º §§ acima), à Secretaria para efetuar a transferência do valor recolhido aos cofres devidos. Feito tudo isto, estando em condições, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 2299/2008

Processo Nº: RT 02083-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLEY ALEIXO CHAVEIRO

ADVOGADO: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): ECSEL COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS LTDA.

ADVOGADO: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Da certidão supra, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 02 (dois) dias, iniciando-se pela Reclamada.

Notificação Nº: 2268/2008

Processo Nº: RT 02184-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: IVANILSON ALVES DE FREITAS

ADVOGADO: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): LCG ENGENHARIA PROJETOS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDUSTRIAL LTDA. + 001

ADVOGADO: JOSE GERALDO DA COSTA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 67 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 146,33, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Na mesma oportunidade, intime-se a União, também, nos termos do art. 832, § 4º, da CLT. Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas à fl. 67, no valor homologado acima, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE. Caso o Reclamado não comprove o recolhimento do valor devido a título de contribuição previdenciária e custas, no prazo declinado no parágrafo anterior, CITE-SE O EXECUTADO. Comprovado o recolhimento do valor homologado acima e decorridos in albis os prazos concedidos à União (3º e 4º §§ acima), à Secretaria para efetuar a transferência do valor recolhido aos cofres devidos. Feito tudo isto, estando em condições, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 2269/2008

Processo Nº: RT 02184-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: IVANILSON ALVES DE FREITAS

ADVOGADO: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO POOL PETROBALL + 001

ADVOGADO: JOSE GERALDO DA COSTA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 67 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 146,33, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Na mesma oportunidade, intime-se a União, também, nos termos do art. 832, § 4º, da CLT. Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas à fl. 67, no valor homologado acima, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE. Caso o Reclamado não comprove o recolhimento do valor devido a título de contribuição previdenciária e custas, no prazo declinado no parágrafo anterior, CITE-SE O EXECUTADO. Comprovado o recolhimento do valor homologado acima e decorridos in albis os prazos concedidos à União (3º e 4º §§ acima), à Secretaria para efetuar a transferência do valor recolhido aos cofres devidos. Feito tudo isto, estando em condições, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 2284/2008

Processo Nº: RT 02259-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: WILSON DOS SANTOS

ADVOGADO: HÉLIO JOSÉ FERREIRA

RECLAMADO(A): LAERTE LEITE GUEDES

ADVOGADO: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Intimação à reclamada para proceder as anotações na CTPS do reclamante, nos termos da sentença. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2283/2008

Processo Nº: RT 00066-2008-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ELAINE PEREIRA DA SILVA MORAES

ADVOGADO: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): SANDRA GORETE DA SILVA MACHADO

ADVOGADO: JOAQUIM PEREIRA RAMOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Intimação à reclamada para proceder as anotações na CTPS do reclamante, nos termos da sentença. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2326/2008

Processo Nº: RT 00067-2008-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MIRIAN LOPES COSTA

ADVOGADO: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO DO NENEM LTDA

ADVOGADO: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ante a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à sentença e em respeito ao princípio do contraditório, dê-se vista ao Reclamante/Embargado dos Embargos de Declaração de fls. 81/84. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 2309/2008

Processo Nº: RT 00118-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOYCE FERREIRA DIAS

ADVOGADO: MICHELLE ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): REVISTA AGRÁRIA POLÍTICA FUNDIÁRIA E MEIO AMBIENTE DO BRASIL + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: A PROCURADORA DO RECLAMANTE: Considerando que na audiência realizada no dia 21/02/2008 foi deferida a notificação do Reclamado via edital (vide fl. 36); Considerando que não cabe citação editalícia no rito sumariíssimo, nos termos do art. 852-B, II, da CLT; DECIDO: Retifique-se a autuação para que conste que o presente feito será processado pelo RITO ORDINÁRIO. Comunique-se ao Setor de Distribuição. Intime-se o Autor. Feito tudo isto, aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 2288/2008

Processo Nº: RT 00141-2008-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS PÓVOA JUBÉ (ESPOLIO DE- REP.DAYANE SILVA JUBÉ CINTRA)

ADVOGADO: JOSÉ CARNEIRO NASCENTE JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BIAPÓ LTDA.

ADVOGADO: MANOEL GARCIA NETO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 27/02/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2314/2008

Processo Nº: RT 00187-2008-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARCIANO DA SILVA

ADVOGADO: SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): OLARIA SILVA + 002

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se o autor a manifestar-se acerca da certidão de fls. 25, requerendo o que for de direito e indicando o endereço completo e, de forma circunstanciada (já que trata-se de zona rural) da 1ª Reclamada, no prazo de 02 (dois) dias.

Notificação Nº: 2336/2008

Processo Nº: ACP 00224-2008-081-18-00-3 1ª VT

CONSIGNANTE...: VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

CONSIGNADO(A): JORDANA ALVES BUENO TAVARES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: De ordem da MM Juíza do Trabalho, adia-se a audiência designada no presente feito para as 11h40min., mantendo-se o dia 11/03/2008.

Notificação Nº: 2296/2008

Processo Nº: RT 00263-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA GLEICY DA COSTA FONSECA

ADVOGADO: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tendo em vista que a notificação endereçada ao reclamante retornou, solicitamos a Vossa Senhoria o obséquio de dar-lhe ciência do dia e hora da audiência, quais sejam 25/03/2008, às 15h40min.

Notificação Nº: 2273/2008

Processo Nº: RT 00281-2008-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR ROSA PIRES

ADVOGADO: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA

RECLAMADO(A): COOP. IND. DE CARNES E DERIV. DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: De ordem da MM Juíza do Trabalho, adia-se a audiência designada no presente feito para as 15h40min., mantendo-se o dia 13/03/2008.

Notificação Nº: 2270/2008

Processo Nº: RT 00297-2008-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO DE LIMA MONTALVÃO

ADVOGADO: FÁBIO GONÇALVES DUARTE

RECLAMADO(A): SOCIEDADE JARDINS VIENA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: De ordem da MM Juíza do Trabalho, adia-se a audiência designada no presente feito para as 14h30min., mantendo-se o dia 06/03/2008.

Notificação Nº: 2311/2008

Processo Nº: AAT 00358-2008-081-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: MARIA APARECIDA ALVIM

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ADVOGADO: DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO

DESPACHO: A PROCURADORA DO RECLAMANTE: Intime-se as Partes notificando o recebimento destes autos por esta Justiça Especializada bem como o novo número que lhe foi atribuído.

Notificação Nº: 2276/2008

Processo Nº: RT 00385-2008-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 11/03/2008, às 14:30 horas, para audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 52/2008

PROCESSO Nº RT 02602-2006-081-18-00-1

Exequente: SANDRA ANTUNES DA MOTA

Executada: DIRLENE GOMES VANZIM

O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada DIRLENE GOMES VANZIM, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA, QUERENDO, INTERPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS (ART. 884 CLT), UMA VEZ QUE O JUÍZO ENCONTRA-SE GARANTIDO, CONFORME DESPACHO DE FLS.48 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, cujo inteiro teor é o seguinte: DESPACHO: "Vistos os autos.Homologação de acordo (fls. 13/14).EXECUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA + CUSTAS.Homologação de conta, no valor de R\$ 131,47 (fl. 22).Citação do Executado (fl. 46).Em atendimento ao pleito de fl. 42, proceda-se ao bloqueio, por meio do sistema BACEN-JUD, de numerário suficiente à garantia desta execução porventura encontrada em contas correntes e/ou aplicações financeiras em nome do Executado.Caso tenha êxito a determinação de bloqueio, converte-se em penhora a importância bloqueada pelo sistema BACENJUD, devendo a Secretaria do Juízo lavar o respectivo Termo de Penhora. Em seguida, intime-se o Reclamado/Executado para, caso queira, se apresentar Embargos à Execução ou Embargos à Penhora. Prazo de 05 dias.Restando infrutífero o bloqueio determinado supra, façam-se estes autos conclusos para deliberação acerca dos demais pedidos constantes da petição de fl. 42.Em 07 de novembro de 2007, 4ª feira. Armando Benedito Bianki Juiz do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento da reclamada DIRLENE GOMES VANZIM, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e oito. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 51/2008

PROCESSO Nº RT 01131-2007-081-18-00-5

Exequente: PAULO SÉRGIO DA COSTA

Executada(o): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS LTDA.

Praça : 14/04/2008 às 13h14min. - a ser realizada por este Juízo

Leilão: 17/04/2008 às 14h00min.

Localização do bem: *RUA 12, QD. 05, MÓDULOS 07/09, PÓLO EMPRESARIAL GOIÁS, CEP 74.990-561 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, ser(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliados, em R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 81. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01) 78 (setenta e oito) vigas metálicas construídas em perfil laminado em aço ASTM-AS 88, nas dimensões de 0,6x3,0m, com peso aproximadamente de 70 Kg, destinados a estrutura metálica de cobertura de galpões industriais, sendo avaliado cada por R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que perfizeram o total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 17/04/2008 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A

comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e oito. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO.

**PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 50/2008**

PROCESSO Nº RT 02119-2007-081-18-00-8

Exequente: IRISVALDO ABADIO DA SILVA

Executada: CONSERV CIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA O(A) Doutor(a) MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada CONSERV CIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 2.747,87 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), correspondente aos itens devidos no processo em epígrafe, nos termos do despacho de fls. 43. DESPACHO: "Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 41 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 2.747,87, sem prejuízo de futuras atualizações. Em observância ao disposto no artigo 879, §3º, da CLT., intime-se a União, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos homologados, sob pena de preclusão. Cite-se a devedora. Aparecida de Goiânia, 26 de fevereiro de 2008. Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento da reclamada CONSERV CIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e oito. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1303/2008

Processo Nº: CPE 01112-2005-082-18-00-3 2ª VT

EXEQUENTE...: ALEGMAR ALVES BORGES + 20, UNIÃO FEDERAL E INSS

ADVOGADO: MANUEL DE OLIVEIRA

EXECUTADO(A): FRIGORIFICO PONTAL LTDA.

ADVOGADO: DANIEL DE MELO AMORIM

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. À vista do teor da certidão de fls. 89, intime-se por edital. Ad cautelam, ciência ao patrono da reclamada, via publicação no diário da justiça eletrônico. Após, aguarde-se a realização das hastas públicas. Em, 25 de fevereiro de 2008 (2ªf).

Notificação Nº: 1301/2008

Processo Nº: RT 00516-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DONZETI DA SILVA

ADVOGADO: ISMAEL GOMES MARÇAL

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A

ADVOGADO: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Secretaria para receber a CTPS de seu constituinte, no prazo legal.

Notificação Nº: 1302/2008

Processo Nº: RT 00516-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DONZETI DA SILVA

ADVOGADO: ISMAEL GOMES MARÇAL

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A

ADVOGADO: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comparecer perante esta Secretaria para receber crédito, no prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 1164/2008

Processo Nº: RT 00048-1995-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: OLIVEIRA FERREIRA FACUNDO

ADVOGADO: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): COUNTRY CLUB DE CALDAS NOVAS

ADVOGADO: ZILDEVAN PIRES OLIVEIRA

DESPACHO: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 23/04/08 às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 13/05/08 às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 1165/2008

Processo Nº: RT 00150-2002-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LAUDELINA ALVES DA SILVA + 001

ADVOGADO: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA

RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO DA SILVA-ME

ADVOGADO: EVÂNIO APARECIDO TEODORO

DESPACHO: FICA O RECLAMADO INTIMADO PARA RETIRAR A GUIA DE LEVANTAMENTO NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1173/2008

Processo Nº: RT 00635-2005-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VAZ FLAUZINO DO CARMO

ADVOGADO: NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 605/612, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 1177/2008

Processo Nº: RT 00021-2006-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO MARQUEZIN MARTINS

ADVOGADO: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: O pleito do reclamante (fl.762) refoge os limites desta lide. A questão acerca de sua reintegração é tratada na ACPG nº 492/2003, em trâmite neste Juízo. Nada a apreciar. Contudo, e, a fim de prestar maiores informações ao presente feito, em caso de eventual futura execução, informo que em consulta àqueles mencionados autos, e conforme se vê dos documentos que faço juntar em anexo, na data de 11/02/2008, posteriormente à de protocolo da aludida petição (30/01/2008), o obreiro restou reintegrado em suas atividades laborais e os autos daquele processo, por consequência, estão sendo remetidos ao arquivo definitivo nesta data. Intime-se. Aguarde-se o julgamento do AIRR noticiado.

Notificação Nº: 1172/2008

Processo Nº: RT 00973-2006-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE ALVES DE SOUZA VICTOR + 001

ADVOGADO: ERNANI TEIXEIRA

RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES DE MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)

ADVOGADO: CÉLIO ALVES DO PRADO E OUTRO

DESPACHO: FICA O RECLAMADO INTIMADO PARA RETIRAR O ALVARÁ NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, ESCLARECENDO QUE O ALVARÁ TERÁ VALIDADE POR 30 (TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 1160/2008

Processo Nº: RT 00232-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA TEREZA DA SILVA + 001

ADVOGADO: ROGÉRIO BUZINHANI

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 105/106, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 1178/2008

Processo Nº: RT 00233-2007-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCINEI ABEL DE LIMA

ADVOGADO: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): SILSON MARTINS FERREIRA-O MINEIRO (MANHATTAN CHOPP)

ADVOGADO: WEVERSON DE CARVALHO FERNANDES

DESPACHO: O exequente, à fl. 81, requer que os bens penhorados nos autos do processo nº: 167-2007-5 sejam utilizados para garantir a presente execução, tendo em vista que naqueles autos houve homologação de acordo entre as partes. Analisando os autos cima aludidos, verifico que o acordo homologado já fora cumprido, porém, remanescem créditos previdenciários e custas processuais, no valor desatualizado de R\$ 869,32 (oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos). Observo, também, que os bens relacionados no auto de fls. 98, daqueles autos ainda não foram penhorados, estando apenas depositados em mãos do Sr. Osvaldo Cupertino Júnior (fl. 97). Razão pela qual, defiro o pleito do exequente, todavia, resolvo vincular esta execução à relativa aos autos de nº 167-2007-5, vez que os bens que deverão garantir ambas as execuções já se encontram arrestados naquela. Traslade-se cópia do presente despacho para os autos de nº 167-2005-5, remetendo-os aos cálculos para exclusão do crédito obreiro, tendo em vista a comprovação do seu cumprimento (fls. 140 e 142). Após, expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens descritos no auto de fl. 98 dos autos de nº: 167-2007-5, para garantia das execuções e, se for o caso, reforço de penhora. Observo que doravante, deverão ser trasladados para os autos acima mencionado todos os atos praticados neste feito, bem ainda, designação de hasta pública conjunta. Intime-se.

Notificação Nº: 1178/2008

Processo Nº: RT 00233-2007-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCINEI ABEL DE LIMA

ADVOGADO: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): SILSON MARTINS FERREIRA-O MINEIRO (MANHATTAN CHOPP)

ADVOGADO: WEVERSON DE CARVALHO FERNANDES

DESPACHO: O exequente, à fl. 81, requer que os bens penhorados nos autos do processo nº: 167-2007-5 sejam utilizados para garantir a presente execução, tendo em vista que naqueles autos houve homologação de acordo entre as partes. Analisando os autos cima aludidos, verifico que o acordo homologado já fora cumprido, porém, remanescem créditos previdenciários e custas processuais, no valor desatualizado de R\$ 869,32 (oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos). Observo, também, que os bens relacionados no auto de fls. 98, daqueles autos ainda não foram penhorados, estando apenas depositados em mãos do Sr. Osvaldo Cupertino Júnior (fl. 97). Razão pela qual, defiro o pleito do exequente, todavia, resolvo vincular esta execução à relativa aos autos de nº 167-2007-5, vez que os bens que deverão garantir ambas as execuções já se encontram arrestados naquela. Traslade-se cópia do presente despacho para os autos de nº 167-2005-5, remetendo-os aos cálculos para exclusão do crédito obreiro, tendo em vista a comprovação do seu cumprimento (fls. 140 e 142). Após, expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens descritos no auto de fl. 98 dos autos de nº: 167-2007-5, para garantia das execuções e, se for o caso, reforço de penhora. Observo que doravante, deverão ser trasladados para os autos acima mencionado todos os atos praticados neste feito, bem ainda, designação de hasta pública conjunta. Intime-se.

Notificação Nº: 1178/2008

Processo Nº: RT 00233-2007-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCINEI ABEL DE LIMA

ADVOGADO: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): SILSON MARTINS FERREIRA-O MINEIRO (MANHATTAN CHOPP)

ADVOGADO: WEVERSON DE CARVALHO FERNANDES

DESPACHO: O exequente, à fl. 81, requer que os bens penhorados nos autos do processo nº: 167-2007-5 sejam utilizados para garantir a presente execução, tendo em vista que naqueles autos houve homologação de acordo entre as partes. Analisando os autos cima aludidos, verifico que o acordo homologado já fora cumprido, porém, remanescem créditos previdenciários e custas processuais, no valor desatualizado de R\$ 869,32 (oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos). Observo, também, que os bens relacionados no auto de fls. 98, daqueles autos ainda não foram penhorados, estando apenas depositados em mãos do Sr. Osvaldo Cupertino Júnior (fl. 97). Razão pela qual, defiro o pleito do exequente, todavia, resolvo vincular esta execução à relativa aos autos de nº 167-2007-5, vez que os bens que deverão garantir ambas as execuções já se encontram arrestados naquela. Traslade-se cópia do presente despacho para os autos de nº 167-2005-5, remetendo-os aos cálculos para exclusão do crédito obreiro, tendo em vista a comprovação do seu cumprimento (fls. 140 e 142). Após, expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens descritos no auto de fl. 98 dos autos de nº: 167-2007-5, para garantia das execuções e, se for o caso, reforço de penhora. Observo que doravante, deverão ser trasladados para os autos acima mencionado todos os atos praticados neste feito, bem ainda, designação de hasta pública conjunta. Intime-se.

Notificação Nº: 1175/2008

Processo Nº: ACM 01118-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P./JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): PAULA ADRIANA DONDOSSOLA (CASA DE CARNES E PEIXARIA NOVILHA DE OURO)

ADVOGADO: .

DESPACHO: O Sindicato reclamante manifesta à fl.58, informando realização de acordo extra judicial entre as partes, pelo qual a devedora quitou os débitos objeto desta ação. Por esse motivo dá integral quitação a seus créditos. Requer a alteração do valor da causa e isenção das custas processuais devidas. Indefiro este, porque o autor não é devedor das custas processuais devidas nestes autos. Ademais, a concessão de isenção do aludido tributo somente é permitida nos casos e condições previstas em lei (Lei nº1.060/60). Sendo assim, ficam mantidos os créditos pertencentes a terceiros, no caso, à União, quais sejam, as contribuições sociais decorrentes das verbas deferidas na sentença e custas, devendo a reclamada comprovar nos autos o respectivo recolhimento, no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de execução para cobrança dos valores. Intimem-se reclamante e reclamada...

Notificação Nº: 1168/2008

Processo Nº: RT 00083-2008-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINA LAURETH

ADVOGADO: ESPER CHIAB SALLUM

RECLAMADO(A): CIDUS RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA

ADVOGADO: CLEUCIO RODRIGUES PEREIRA

DESPACHO: Fica a reclamante intimada da decisão de fls. 108/109, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na

internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 1170/2008

Processo Nº: RT 00084-2008-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DAYANA LAURETH PEREIRA

ADVOGADO: ESPER CHIAB SALLUM

RECLAMADO(A): CIDUS RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA

ADVOGADO: CLEUCIO RODRIGUES PEREIRA

DESPACHO: Fica a reclamante intimada da decisão de fls. 115/116, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 1171/2008

Processo Nº: RT 00119-2008-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO DA SILVA MIOTE

ADVOGADO: ESPER CHIAB SALLUM

RECLAMADO(A): CIDU'S RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a reclamante intimada da decisão de fls. 52/53, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 1169/2008

Processo Nº: RT 00123-2008-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: NILZA DIAS DE OLIVEIRA DO CARMO

ADVOGADO: ESPER CHIAB SALLUM

RECLAMADO(A): CIDU'S RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a reclamante intimada da decisão de fls. 35/36, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 059/2008

PROCESSO: ACCS 00580-2007-161-18-00-0

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA RÉU(RÉ): MARINHO RODRIGUES DE ÁVILA , CPF: 056.237.071-49

O Doutor CLEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho substituto nesta VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado: MARINHO RODRIGUES DE ÁVILA , CPF: 056.237.071-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 120, cujo inteiro teor é o seguinte: "A autora deu quitação a seus créditos (vide fl.116), motivo pelo qual extingo a presente execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, quanto aos mesmos. Intimem-se. Restam pendentes tão-somente as custas processuais, no importe de R\$ 31,30, cuja cobrança judicial há que ser sustada, ante o teor da Portaria MF nº 49, de 1º de abril de 2004, uma vez que a União não detém interesse na execução, nem na inscrição em dívida ativa de valores considerados ínfimos. Sendo assim e, não havendo qualquer insurgência em face da extinção desta execução, arquivem-se os autos, com baixa nos registros pertinentes." E para que chegue ao conhecimento de MARINHO RODRIGUES DE ÁVILA, é mandado publicar o presente Edital cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO. Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. Caldas Novas, aos vinte e sete de fevereiro de dois mil e oito. CLEBER MARTINS SALES Juiz do Trabalho Substituto

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 1063/2008

Processo Nº: RT 00102-1988-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CATALÃO - GO

ADVOGADO: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: ARNALDO FAQUINELLI

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Defiro a dilação de prazo, por 30 dias. Intime-se

Notificação Nº: 1062/2008

Processo Nº: RT 01407-2006-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HUMBERTO DE LIMA

ADVOGADO: SANDRA DE CÁSSIA ALVES E OUTRO

RECLAMADO(A): BRASAL REFRIGERANTES S/A

ADVOGADO: ROSALINA GONÇALVES PEREIRA E OUTROS

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para que comprove, no prazo de 30 dias, o valor levantado por meio do alvará n. 20/2008, a fim de viabilizar o recebimento de seu crédito remanescente.

Notificação Nº: 1064/2008
Processo Nº: RT 00569-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ELISÂNGELA VAZ RIBEIRO DAS NEVES
ADVOGADO: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ESCOLA EDUCAÇÃO CRIATIVA LTDA. + 001
ADVOGADO: .

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE: (...)intime-se novamente a exequente para, no prazo de 05 dias, informar nos autos sobre o cumprimento da avença, reputando seu silêncio como integralmente cumprida a obrigação em relação a mesma.

Notificação Nº: 1065/2008
Processo Nº: RT 00085-2008-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MARCOS DA SILVA
ADVOGADO: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JOSÉ REINALDO FURLAN
ADVOGADO: SÉRGIO MURILO CAIXÉTA BRANQUINHO
DESPACHO: Tendo em vista petição do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 757/2008
Processo Nº: RT 00480-2004-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAO MARTINEZ ROSA
ADVOGADO: JONAS GOMES NOVAES
RECLAMADO(A): IZABELLA FERREIRA CAMPOS + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 756/2008
Processo Nº: CCS 00321-2006-171-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA -GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): COMERCIO DE CEREAIS SORAIA LTDA. + 006
ADVOGADO: .
DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 759/2008
Processo Nº: CCS 00653-2006-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO OMAR DA SILVA
RÉU(RÉ): FRANCISCO BARBOSA RICON
ADVOGADO: .
DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 753/2008
Processo Nº: RT 00703-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARLOS DA SILVA LIMA
ADVOGADO: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMIENTOS AGRICOLAS LTDA.
ADVOGADO: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 351, abaixo transcrito: "Absolutamente descabida a pretensão do Reclamante, manifestada por meio da petição de fls. 349, haja vista que sequer constou na inicial pedido no mesmo sentido, razão pela qual não poderia a sentença conter apreciação de tal matéria. Indefere-se. Intime-se."

Notificação Nº: 751/2008
Processo Nº: RT 00704-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ALENCASTRO MORAIS DE REZENDE
ADVOGADO: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMIENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
DESPACHO: (À RECLAMADA) Manifestar-se, querendo, no prazo dez (10) dias, sobre os termos da petição de fls. 193.

Notificação Nº: 760/2008
Processo Nº: CCS 00966-2007-171-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): NEWTON DE ALMEIDA VILELA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de despacho exarado às fls. 24, abaixo transcrito: "Verificando que decorreu o prazo para manifestação da parte ré, determina-se a intimação da parte autora informar ao Juízo, em dez (10) dias, quais as parcelas restaram inadimplidas, a fim de possibilitar o desencadeamento da execução, mesmo porque não integra o ofício jurisdicional diligências no sentido de fazer com que a parte ré comprove a quitação do débito. Registra-se, por outra, que correrão às expensas da parte autora, as despesas com eventual execução infundada que venha a desencadear. Caso decorra o prazo supra, sem manifestação da parte autora, considerar-se-á que foi integralmente cumprido o acordo."

Notificação Nº: 754/2008
Processo Nº: RT 01010-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEONICE GARCIA DE MOURA
ADVOGADO: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FENELON
DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 63, abaixo transcrito: "Indefere o pleito manifestado pela parte executada, por meio da petição de fls. 61, eis que o documento com ela apresentado (fls. 62), comprova apenas que foi protocolizado um pedido de parcelamento. Traga aos autos a parte executada, no prazo de trinta (30) dias, documento hábil a comprovar que foi deferido o parcelamento, sob pena de prosseguimento da execução."

Notificação Nº: 752/2008
Processo Nº: RT 00013-2008-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LUDECI CALDAS DA SILVA
ADVOGADO: PAULO OMAR DA SILVA
RECLAMADO(A): EDVALDO ANTONIO LOPES E OUTROS
ADVOGADO: SIDENY DE JESUS MELO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Manifestar-se, em cinco (05) dias, acerca da alegação de descumprimento do acordo, manifestada pela parte reclamante, por meio de petição de fls. 25.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 064/2008
PROCESSO Nº RT 00207-2006-171-18-00-5
RECLAMANTE: ESPÓLIO DE FRANCISCO DIAS FERNANDES REP. PELA INVENTARIANTE MARINEUMA RIBEIRO DE SOUSA
RECLAMADO(A): IOLARDO DAVI DE REZENDE
O(A) Doutor(a) Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(s) Sr. Iolar do Davi de Rezende e sua esposa Sra. Maria da Paz Silva Rezende, atualmente em lugares incertos ou não sabido, para tomar ciência de que a praça do bem penhorado será no dia 01/01/2008, às 13h50min, na sede desta Vara e não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 02/04/2008, no mesmo horário e local. Negativas as praças haverá leilão no dia 13/06/2008 às 08h50min, tudo conforme Edital de Praça e Leilão nº 060/2008. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi aos vinte e nove de fevereiro de dois mil e oito. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 061/2008
PROCESSO Nº ADV 00160-2008-171-18-00-1
Autor: José Valteir Moreira
Réu: Gransal – Comércio Indústria Ferragens Ltda
O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado Gransal – Comércio Indústria Ferragens Ltda. CNPJ nº 05.518.265/0001-08, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para tomar ciência dos termos da inicial e despacho de fls. 12 (pedido de expedição de alvará judicial e o deferimento dele, respectivamente). E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e oito Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 719/2008

Processo Nº: RT 00254-1997-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO SOUSA GOMES

ADVOGADO: SILVIO ALVES RAMOS

RECLAMADO(A): GILBERTO DAISSON SANTOS + 003

ADVOGADO: GUILHERME TELES GEBRIM

DESPACHO: RECLAMADO (GILBERTO DAISSON SANTOS):

Comparecer na Secretaria deste Juízo a fim de RECEBER o alvará judicial nº 09/08, que se encontra na capa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 717/2008

Processo Nº: RT 00185-2004-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONIDAS NICOLAU BARBOSA

ADVOGADO: FRANCISCO CAMILO FONTINELE

RECLAMADO(A): VALDIVINA GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: JALIM ELOI DE SANTANA

DESPACHO: RECLAMADA: Vistos, etc. Anotem-se no SAJ/capa dos autos o novo endereço da executada, bem como os dados do seu procurador informados a fls. 399. Declaro nula a praça realizada (fls. 395) e suspendo o leilão designado, pois a executada, efetivamente, não foi intimada das hastas públicas, tampouco o credor hipotecário (art. 698, do CPC). Dê-se ciência ao leiloeiro e encaminhem-se os autos à Contadoria para atualização dos cálculos. Após, dê-se ciência à executada, inclusive acerca do presente despacho, intimando-a para comprovar o pagamento do débito, no prazo de dez dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 723/2008

Processo Nº: RT 00558-2004-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EUSTAQUIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: AVENIR DOMINGUES VIEIRA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO DUAS ARVORES LTDA

ADVOGADO: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça. PRAÇA: 01.04.08 às 14:00 horas LEILÃO: 02.06.08 às 14:00 horas Tomar ciência, outrossim, que foi nomeado leiloeiro oficial deste Juízo o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035, fixando-se a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, a ser paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remissão; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 725/2008

Processo Nº: RT 00377-2005-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ALBINO PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE CYLON MAGAGNI INVENTARIANTE SR. CYLON MAGAGNI FILHO

ADVOGADO: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA E OUTRO

DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Tendo em vista a inexistência nos autos do nº do CPF do executado, intime-se o exequente, bem como seu procurador(a), para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87, haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano em face da inércia do exequente na adoção de providência a seu cargo No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao exequente, nos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo.

Notificação Nº: 724/2008

Processo Nº: RT 00107-2006-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ELVIRA BATISTA DOS REIS

ADVOGADO: ANTONIO ONOFRE LIRA

RECLAMADO(A): OSVALDO BRASIL NOGUEIRA GAETI

ADVOGADO: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

DESPACHO: PARTES: Vistos, etc. Solicite-se a devolução da CP de fls. 156, juntando-a, após, aos autos principais. Homologo o acordo noticiado às fls. 164/165 e 167/168, no importe total de R\$ 4.200,00, para que surta seus legais efeitos. Intimem-se; o(a/s) executado(a/s), inclusive, para recolher(em) as custas, no prazo de cinco dias, bem como a contribuição previdenciária e o IR, prazo legal, e comprovar tais recolhimentos nos autos até 15.03.08, sob pena de prosseguimento da execução no particular e comunicação à Receita Federal, o que desde já fica determinado, na omissão. Em havendo cumprimento espontâneo das obrigações retro, proceda-se ao desbloqueio de transferência do

veículo descrito a fls. 119 e dê-se ciência à União acerca dos cálculos e do recolhimento previdenciário, arquivando-se os autos, a seguir, caso expirado, in albis, o prazo para impugnação da conta.

Notificação Nº: 718/2008

Processo Nº: RT 00258-2006-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SALOMÃO LUZIANO PEREIRA

ADVOGADO: ESMERALDO DE ASSIS NETO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO PEDRA PRETA LTDA.(NA PESSOA DO SÓCIO SR. SINOMAR TÓTOLI)

ADVOGADO: SILVIO TOTOLI JUNIOR

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça. PRAÇA: 01.04.08 às 14:00 horas LEILÃO: 02.06.08 às 14:00 horas Tomar ciência, outrossim, que foi nomeado leiloeiro oficial deste Juízo o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035, fixando-se a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, a ser paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remissão; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 720/2008

Processo Nº: RT 00702-2006-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: GILSON AFONSO SAAD

RECLAMADO(A): JOSÉ DE MACEDO FILHO

ADVOGADO: JOSEF ANTONIO VEVERKA

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria deste Juízo a fim de RECEBER o alvará judicial nº 180/08, que se encontra na capa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 730/2008

Processo Nº: RT 00814-2006-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NEIMAR PINTO DE BARROS

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES SANTANA

RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE PONTO VERDE LTDA.

ADVOGADO: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

DESPACHO: EXECUTADO: Comparecer na Secretaria deste Juízo a fim de RECEBER o alvará judicial nº 070/08, que se encontra na capa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 716/2008

Processo Nº: RT 00815-2006-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO HENRIQUE DA SILVA SANTIAGO

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES SANTANA

RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE PONTO VERDE LTDA.

ADVOGADO: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

DESPACHO: PARTES: Vistos, etc. Por não embargada, julgo subsistente a penhora, cujo auto (fl. 202), de qualquer forma, por conter erro material, ora corrijo, para constar 06.10.08 como data de vencimento da última parcela do faturamento da executada a ser depositada em juízo. Dê-se ciência às partes e aguarde-se a realização dos depósitos.

Notificação Nº: 715/2008

Processo Nº: RT 00825-2006-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO GODOI DOS SANTOS

ADVOGADO: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO: VIVIANE ELIAS GONÇALVES

DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o reclamante a apresentar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, no prazo de dez dias, para complementação de anotação.

Notificação Nº: 726/2008

Processo Nº: RT 00250-2007-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA

ADVOGADO: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

RECLAMADO(A): JUAREZ DE OLIVEIRA BRANCO

ADVOGADO: OSMAR FERREIRA DE PAIVA

DESPACHO: RECLAMADO: Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 51/58, fixando o valor da execução em R\$ 5.204,33, na data de 29.02.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: Crédito bruto do(a) exequente.....R\$ 3.419,44 Custas processuais.....R\$ 68,39 Custas de liquidação.....R\$ 17,54 INSS empregador/SAT/terceiros.....R\$ 88,79 INSS período laboral.....R\$ 1.610,18 *INSS empregado.....R\$ 24,96 Intime-se o(a) executado(a) a, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o montante da

condenação, sob pena de, não o fazendo, acrescer-se ao quantum debeat a multa de 10% (R\$ 520,44), revertida ao(a) exequente, procedendo-se, a seguir, a penhora e, se for o caso, avaliação de bens, suficientes à garantia da execução, o que fica desde já determinado, em caso de omissão. Deverá o(a) executado(a), ainda, recolher a contribuição previdenciária, inclusive a parte do empregado*(R\$ 24,96), cuja dedução no crédito do(a) exequente fica autorizada, lançando na GPS o número do processo a que se refere, as parcelas acima discriminadas nos campos próprios do documento e o código 2909 (CNPJ). Dê-se ciência dos cálculos à União, no momento de praxe.

Notificação Nº: 727/2008

Processo Nº: RT 00417-2007-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABEL OLIVEIRA DE BRITO

ADVOGADO: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): VICTOR JOSÉ WUSTRO

ADVOGADO: ALEX ROEHR

DESPACHO: RECLAMADO: Vistos, etc. Considerando que o(a) reclamado(a) é produtor rural e que a contribuição previdenciária a seu cargo é calculada sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção (art. 25, da Lei 8.212/91), homologo os cálculos de fls. 50/51, fixando o valor da execução em R\$ 472,96, na data de 29.02.2008, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: INSS empregado.....R\$ 470,31 Custas de liquidação.....R\$ 2,35 Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de execução, cientificando-o(a)(s) que, no recolhimento previdenciário, deverá(ão) fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere e a apor a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2801 (CEI). Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Notificação Nº: 722/2008

Processo Nº: RT 00560-2007-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL FRANCISCO DE JESUS

ADVOGADO: JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO: FLAVIO DE OLIVEIRA RODOVALHO

DESPACHO: RECLAMADO: Vistos, etc. Anote-se no SAJ/capa dos autos o endereço da reclamada conforme descrito a fls 85. Diante da certidão supra e visando facilitar e simplificar os procedimentos de execução, determino que a contribuição previdenciária/custas/demais atos deste processo e a dos Processos 559/207, 565/07 e 561/07 sejam executadas/cumpridos nos presentes autos, com arrimo nas disposições do art. 28, da Lei 6830/80, e nos termos da PORTARIA MPS Nº 1.293/05, arts. 1º, 1º§, e 3º, II. Homologo os cálculos de fls. 79/83, fixando o valor da execução em R\$ 6.423,18, na data de 29.02.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: Valor do INSS.....R\$ 4.676,97 INSS terceiros.....R\$ 875,05 INSS juros/multa.....R\$ 839,20 Total do INSS.....R\$ 6.391,22 Custas de liquidação.....R\$ 31,96 Junte-se cópia deste despacho nas RTs 559/207, 565/07 e 561/07 e arquivem-nas, em seguida, certificando nestes autos.

Notificação Nº: 729/2008

Processo Nº: RT 00828-2007-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ALBERTO CORREIA DA SILVA

ADVOGADO: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): FORMOSA TÊNIS CLUBE

ADVOGADO: JOSÉ NUNES DE SOUSA

DESPACHO: RECLAMADO: Vistos, etc. Dê-se ciência ao reclamado acerca do requerimento formulado pelo reclamante a fls. 71, intimando-o para comprovar o pagamento das parcelas do acordo entabulado (25.01.08 e 25.02.08), acrescidas da multa convencional, no prazo de 48 horas.

Na omissão, execute-se.

Notificação Nº: 728/2008

Processo Nº: RT 01086-2007-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EROMILDA BENIGNA DA TRINDADE + 002

ADVOGADO: OSMAR FERREIRA DE PAIVA

RECLAMADO(A): SANTANA MINERAÇÃO LTDA.

ADVOGADO: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

DESPACHO: RECLAMADO: Vistos, etc. Considerando que o(a) reclamado(a) é optante pelo SIMPLES NACIONAL (doc. de fl. 57) e que não há incidência de contribuição previdenciária do empregador/SAT/terceiros sobre a importância averçada (art. 3º, §§ 1º a 4º, da Lei 9.317/96), homologo os cálculos de fls. 56/57, fixando o valor da execução em R\$ 133,83, na data de 29.02.2008, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: INSS empregado.....R\$ 120,00 INSS juros/multa.....R\$ 13,16 Total do INSS.....R\$ 133,16 Custas de liquidação.....R\$ 0,67 Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de execução, cientificando-o(a)(s) que, no recolhimento previdenciário, deverá(ão) fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere e a apor a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ). Na omissão,

expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Notificação Nº: 721/2008

Processo Nº: RT 01179-2007-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL SPÍNDOLA DE ATAÍDES

ADVOGADO: VERANÍ SPÍNDOLA DE ATAÍDES SOUZA + 001

RECLAMADO(A): EDI JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER

DESPACHO: RECLAMADO: Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 32, fixando o valor da execução em R\$ 269,02, na data de 29.02.2008, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: INSS empregador/empregado/SAT.....R\$ 190,40 INSS empregado.....R\$ 56,00 INSS juros/multa.....R\$ 22,18 Total do INSS.....R\$ 268,58 Custas de liquidação.....R\$ 1,34 Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de execução, cientificando-o(a)(s) que, no recolhimento previdenciário, deverá(ão) fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere e a apor a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ). Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Notificação Nº: 714/2008

Processo Nº: RT 00062-2008-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO MARIANO VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER

RECLAMADO(A): HIPER CARNES E FRIOS MUNIZ LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Constatando-se erro material na ata de fls. 13, § 9º, rijo-o nos seguintes termos: onde se lê '...até 15.03.08...', leia-se '...até 15.05.08'. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 731/2008

Processo Nº: RT 00193-2008-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DAILTON JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA. - FAZENDA EZÍDIO

ADVOGADO: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

DESPACHO: PARTES: Comparecer na audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, designada para o dia 17.03.08, às 13:45 horas, em conformidade com o despacho do seguinte teor: Vistos, etc. Inclua-se o feito na pauta do dia 17/03/08, às 13:45 horas, para realização de audiência UNA, oportunidade na qual deverá o(a) reclamado(a) apresentar defesa e os litigantes produzirem todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo (artigos 852-A a 852-H, da CLT). Intimem-se as partes ao comparecimento, sob as penas do art. 844, caput, da CLT, na pessoa de seus procuradores.

Notificação Nº: 732/2008

Processo Nº: RT 00195-2008-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMIR PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA. - FAZENDA EZÍDIO

ADVOGADO: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

DESPACHO: PARTES: Comparecer na audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, designada para o dia 17.03.08, às 14:15 horas, em conformidade com o despacho do seguinte teor: Vistos, etc. Inclua-se o feito na pauta do dia 17/03/08, às 14:15 horas, para realização de audiência UNA, oportunidade na qual deverá o(a) reclamado(a) apresentar defesa e os litigantes produzirem todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo (artigos 852-A a 852-H, da CLT). Intimem-se as partes ao comparecimento, sob as penas do art. 844, caput, da CLT, na pessoa de seus procuradores.

Notificação Nº: 733/2008

Processo Nº: RT 00196-2008-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE ANTONIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA. - FAZENDA EZÍDIO

ADVOGADO: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

DESPACHO: PARTES: Comparecer na audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, designada para o dia 18.03.08, às 13:45 horas, em conformidade com o despacho do seguinte teor: Vistos, etc. Inclua-se o feito na pauta do dia 18/03/08, às 13:45 horas, para realização de audiência UNA, oportunidade na qual deverá o(a) reclamado(a) apresentar defesa e os litigantes produzirem todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo (artigos 852-A a 852-H, da CLT). Intimem-se as partes ao comparecimento, sob as penas do art. 844, caput, da CLT, na pessoa de seus procuradores.

Notificação Nº: 734/2008

Processo Nº: RT 00197-2008-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS LOURENÇO DE JESUS SILVA

ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA. - FAZENDA EZÍDIO

ADVOGADO: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO: PARTES: Comparecer na audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, designada para o dia 18.03.08, às 14:00 horas, em conformidade com o despacho do seguinte teor: Vistos, etc. Inclua-se o feito na pauta do dia 18.03.08, às 14:00 horas, para realização de audiência UNA, oportunidade na qual deverá o(a) reclamado(a) apresentar defesa e os litigantes produzirem todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo (artigos 852-A a 852-H, da CLT). Intimem-se as partes ao comparecimento, sob as penas do art. 844, caput, da CLT, na pessoa de seus procuradores.

Notificação Nº: 735/2008

Processo Nº: RT 00198-2008-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: HÉLIO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA. - FAZENDA EZÍDIO

ADVOGADO: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO: PARTES: Comparecer na audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, designada para o dia 18.03.08, às 14:15 horas, em conformidade com o despacho do seguinte teor: Vistos, etc. Inclua-se o feito na pauta do dia 18.03.08, às 14:15 horas, para realização de audiência UNA, oportunidade na qual deverá o(a) reclamado(a) apresentar defesa e os litigantes produzirem todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo (artigos 852-A a 852-H, da CLT). Intimem-se as partes ao comparecimento, sob as penas do art. 844, caput, da CLT, na pessoa de seus procuradores.

Notificação Nº: 736/2008

Processo Nº: RT 00199-2008-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: REINALDO FIGUEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA. - FAZENDA EZÍDIO

ADVOGADO: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO: PARTES: Comparecer na audiência UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada, designada para o dia 24.03.08, às 14:00 horas, em conformidade com o despacho do seguinte teor: Vistos, etc. Inclua-se o feito na pauta do dia 24.03.08, às 14:00 horas, para realização de audiência UNA, oportunidade na qual deverá o(a) reclamado(a) apresentar defesa e os litigantes produzirem todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo (artigos 852-A a 852-H, da CLT). Intimem-se as partes ao comparecimento, sob as penas do art. 844, caput, da CLT, na pessoa de seus procuradores.

Notificação Nº: 737/2008

Processo Nº: RT 00200-2008-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CIRINO FILHO

ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA. - FAZENDA EZÍDIO

ADVOGADO: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO: PARTES: Comparecer na audiência UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada, designada para o dia 24.03.08, às 14:15 horas, em conformidade com o despacho do seguinte teor: Vistos, etc. Inclua-se o feito na pauta do dia 24/03/08, às 14:15 horas, para realização de audiência UNA, oportunidade na qual deverá o(a) reclamado(a) apresentar defesa e os litigantes produzirem todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo (artigos 852-A a 852-H, da CLT). Intimem-se as partes ao comparecimento, sob as penas do art. 844, caput, da CLT, na pessoa de seus procuradores.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 2298/2008

Processo Nº: CS 01577-2007-221-18-01-5 1ª VT
EXEQUENTE...: ALEXANDRE OLIVEIRA DE LIMA

ADVOGADO: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
EXECUTADO(A): MAGNU POLYPSO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME + 002

ADVOGADO: HAROLDO JOSE DA ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado a receber a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho, devidamente anotada, bem como para receber Certidão Narrativa, para fins de recebimento de Seguro-Desemprego, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2304/2008

Processo Nº: RT 01772-2007-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: HELEIL FERREIRA PONTES

ADVOGADO: MARIZETE INÁCIO DE FARIA

RECLAMADO(A): LATICÍNIOS ARIZONA LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO: ANTENOR JOSÉ FERREIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.S.ª intimado para tomar ciência da redesignação da data da audiência, conforme despacho a seguir transcrito: "Vistos os autos. 1. Em virtude da participação deste magistrado no I Congresso Internacional sobre Direito Coletivo do Trabalho, a realizar-se no período de 28/02/2008 a 1º/03/2008, em Goiânia/GO, retiro o feito da pauta de audiências do dia 28/02/2008 e reincluo-o na pauta do dia 02/04/2008, às 14h00min. 2. Proceda-se às intimações necessárias, mantidas as cominações legais."

Notificação Nº: 2300/2008

Processo Nº: RT 00118-2008-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARINEIDE VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: MONICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): AIRTON BRAGA TEIXEIRA JUNIOR & CIA LTDA

ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Fica V.S.ª intimada para tomar ciência da redesignação da data de audiência, conforme o despacho a seguir transcrito: "Vistos os autos. 1. Em virtude da participação deste magistrado no I Congresso Internacional sobre Direito Coletivo do Trabalho, a realizar-se no período de 28/02/2008 a 1º/03/2008, em Goiânia/GO, retiro o feito da pauta de audiências do dia 28/02/2008 e reincluo-o na pauta do dia 26/03/2008, às 10h20min. 2. Proceda-se às intimações necessárias, mantidas as cominações legais."

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 738/2008

Processo Nº: RT 00606-2006-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
RECLAMADO(A): J. DANTAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO: LINDEMBERG FERNANDES DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 737/2008

Processo Nº: RT 00709-2007-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LEORI CÉSAR PIRES

ADVOGADO: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): TIAGO MORINI LEAL + 001

ADVOGADO: WELLINGTON MAHMUD AHMAD SARAH
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Aguarde-se a citação do devedor bem como eventual manifestação do mesmo a respeito dos cálculos.

Notificação Nº: 748/2008

Processo Nº: RT 01001-2007-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JAILDO OLIVEIRA DA FONSECA

ADVOGADO: MARCELO CASTRO MORAIS
RECLAMADO(A): SOFRUTA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA

ADVOGADO: SERGIO HENRIQUE FERREIRA VICENTE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 735/2008

Processo Nº: RT 01026-2007-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): MAGIL SUB EMPREITEIRA DE TERRAPLANAGEM LTDA + 002

ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 742/2008

Processo Nº: RT 01027-2007-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): AGN TRANSPORTES LTDA + 002

ADVOGADO: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECTE: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 746/2008

Processo Nº: RT 01027-2007-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): AGN TRANSPORTES LTDA + 002
ADVOGADO: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
DESPACHO: A RECD: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 746/2008

Processo Nº: RT 01027-2007-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): AGN TRANSPORTES LTDA + 002
ADVOGADO: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
DESPACHO: A RECD: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 747/2008

Processo Nº: RT 01027-2007-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): YAMANA COLDINC DESENVOLVIMENTO S/A (MINERAÇÃO BACILÂNDIA S/A) + 002
ADVOGADO: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO
DESPACHO: A RECD: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 739/2008

Processo Nº: RT 00008-2008-151-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO OLIVEIRA DUARTE
ADVOGADO: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): MOTO PEÇAS MARIANO LTDA-ME
ADVOGADO: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
DESPACHO: À PARTES: Tomar ciência da sentença dos Embargos prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 2036/2008

Processo Nº: RT 01462-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDERSON OLIVEIRA
ADVOGADO: RICARDO LE SENECHAL HORTA
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para retirar o alvará judicial nº 202/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos, devendo comprovar nos autos o valor sacado no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1999/2008

Processo Nº: RT 02106-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: NEDSOM GOMES DE FARIA JUNIOR
ADVOGADO: CLEITON APARECIDO DE SOUZA
RECLAMADO(A): TRANSPORTES FERREIRA FREITAS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL SR. JUNIOR
ADVOGADO: RICARDO LE SENECHAL HORTA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das parcelas do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 200/201, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 2035/2008

Processo Nº: ATC 02303-2006-121-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE...: ANA CRISTINA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
REQUERIDO(A): AUTOPAR AUTOMÓVEIS PARANÁIBA LTDA + 003
ADVOGADO: BRUNO MOREIRA FLEURY BRANDÃO
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 224, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: Vistos, etc. A princípio, converto em penhora os valores bloqueados às fls. 207/208 (R\$ 972,52) e transferido (fls. 201 e 204), devendo a executada ser intimada sobre a conversão. Oficie-se ao Banco Mercantil do Brasil S.A., solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 207. Obtida a informação, libere-se à exequente a importância bloqueada, devendo o mesmo, no prazo de 05 dias, comprovar o valor sacado.

Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, objetivando a dedução do valor soerguido. Após, à Diretora de Secretaria para que proceda conforme art. 13 da Portaria 001/2005, em face dos sócios da executada. Caso restem infrutíferas as diligências supra, intime-se à exequente para, no prazo de 10 dias, indicar bens dos executados passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Publique-se na internet.

Notificação Nº: 2004/2008

Processo Nº: RT 01648-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURI JOSE DA SILVA
ADVOGADO: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA.
ADVOGADO: WILMAR SCHRADER
DESPACHO: Fica a parte reclamante intimada da designação de audiência de prosseguimento para o dia 25/03/2008, às 13:30 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas na ata de audiência de fls. 36/38 dos autos.

Notificação Nº: 2005/2008

Processo Nº: RT 01648-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURI JOSE DA SILVA
ADVOGADO: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA.
ADVOGADO: WILMAR SCHRADER
DESPACHO: Fica a parte reclamante intimada da designação de audiência de prosseguimento para o dia 25/03/2008, às 13:30 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas na ata de audiência de fls. 36/38 dos autos.

Notificação Nº: 2017/2008

Processo Nº: RT 01886-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ÉLCIO FERREIRA BORGES
ADVOGADO: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): ANTONIO JOSE RODRIGUES DE MORAIS - ME
ADVOGADO: ANDRÉ ANDRADE SILVA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomar ciência do despacho de fls. 41, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. A princípio, converto em penhora os valores bloqueados às fls. 34 (R\$ 30,50), devendo o executado ser intimado sobre a conversão. Em que pese o sobredito bloqueio não garantir a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processual e para garantir o pagamento mais rápido do crédito da exequente, ainda que parcial, determino sejam as partes intimadas para terem ciência dos cálculos, na forma do art. 879, da CLT. Oficie-se ao Banco Bradesco S.A., solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 34. Obtidas as informações e exaurido o decêndio legal sem impugnação, libere-se ao exequente a importância bloqueada, devendo o mesmo, no prazo de 05 dias, comprovar o valor sacado. Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, objetivando a dedução do valor soerguido. Após, dê-se vista dos autos ao exequente, especialmente da certidão de fls. 40, devendo este indicar meios para prosseguimento da execução do seu crédito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 2011/2008

Processo Nº: RT 01991-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: DORVALINO HORÁCIO DA SILVA
ADVOGADO: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): ADECI GONÇALVES
ADVOGADO: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: 1) Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada de que foi designada AUDIÊNCIA de prosseguimento para o dia 01/04/2008, às 13h30min, mantidas as cominações que constaram da ata de audiência de fls. 100/102, facultado o comparecimento das partes. 2) Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para ter vista dos laudos periciais de fls. 117/126, no prazo de cinco dias (art. 3º IV da Portaria 01/2005, desta Vara do Trabalho). 3) Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para fornecer o atual endereço do Reclamante, tendo em vista que a notificação dirigida a este (fls. 127) foi devolvida pela ECT com a observação de que não existe o nº indicado.

Notificação Nº: 2010/2008

Processo Nº: RT 02013-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE DA SILVA PRADO
ADVOGADO: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): MOTEL LAS VEGAS (PROP. SR. JOHNIS PASTORI) + 001
ADVOGADO: ELISMÁRCIO DE OLIVEIRA MACHADO
DESPACHO: Fica a primeira Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 48 horas, proceder às anotações na CTPS do Reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), tudo conforme restou determinado na sentença de fls. 21. O descumprimento da obrigação de fazer importará em aplicação de multa no valor de R\$ 50,00 por dia de atraso, até o limite de 20 dias.

Notificação Nº: 2009/2008

Processo Nº: RT 02262-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ DONIZETTI SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): TOCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO: FLÁVIO HENRIQUE SILVA PARTATA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da primeira parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 13/14, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 2034/2008

Processo Nº: RT 00123-2008-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR
ADVOGADO: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES CARDOSO - ME + 001
ADVOGADO: LILIANE DA COSTA MENDES
DESPACHO: Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 91, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "PELO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de ilegitimidade passiva da segunda reclamada e JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a a reclamada MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES CARDOSO - ME e subsidiariamente a reclamada CARAMURU ALIMENTOS S.A. em relação aos pleitos do reclamante JOÃO BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decísum integra-se, consistente no aviso prévio indenizado, férias, 13º salário, reflexos das horas extras, multa do artigo 477 CLT, FGTS acrescido de 40% e seguro desemprego. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pelas reclamadas, que importam em R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes na forma da Lei e Provimento Geral do E. TRT. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal."

Notificação Nº: 2034/2008

Processo Nº: RT 00123-2008-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR
ADVOGADO: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES CARDOSO - ME + 001
ADVOGADO: LILIANE DA COSTA MENDES
DESPACHO: Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 91, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "PELO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de ilegitimidade passiva da segunda reclamada e JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a a reclamada MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES CARDOSO - ME e subsidiariamente a reclamada CARAMURU ALIMENTOS S.A. em relação aos pleitos do reclamante JOÃO BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decísum integra-se, consistente no aviso prévio indenizado, férias, 13º salário, reflexos das horas extras, multa do artigo 477 CLT, FGTS acrescido de 40% e seguro desemprego. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pelas reclamadas, que importam em R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes na forma da Lei e Provimento Geral do E. TRT. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal."

Notificação Nº: 2008/2008

Processo Nº: RT 00124-2008-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO RODRIGUES
ADVOGADO: LAIZA MELINA SOUZA TEIXEIRA
RECLAMADO(A): GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO: FLÁVIO HENRIQUE SILVA PARTATA
DESPACHO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 40/43, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "PELO EXPOSTO, JULGA-SE IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial para absolver a reclamada GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA CONSTRUÇÃO LTDA. em relação aos pleitos do reclamante ADRIANO RODRIGUES, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, que importam em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) calculadas sobre o valor dado à causa, de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) aproveitado para esta finalidade, dispensado do recolhimento por ser beneficiário da assistência judiciária. Intimem-se as partes, via de seus procuradores."

Notificação Nº: 2037/2008

Processo Nº: RT 00255-2008-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: CLIDENOR VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ALCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEM
ADVOGADO: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência da sentença de fls. 250/255, publicada na Internet(site: www.trt18.gov.br), CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, cuja a parte dispositiva segue abaixo transcrita: "Pelo o exposto, JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada COOPERATIVA DE CRÉDITO DO VALE DO PARANAÍBA LTDA. - SICOOB em relação aos pleitos do reclamante LEOVAGNER JOÃO DA SILVA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decísum integra-se, consistentes em horas extras e reflexos. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pela reclamada, que importam em R\$ 300,00(trezentos reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Intimem-se as partes. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Nada mais."

Notificação Nº: 2014/2008

Processo Nº: AC 00295-2008-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JOÃO GERALDO DA SILVA + 001
ADVOGADO: JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU(RÉ): BRAZ CALIXTO DE RESENDE
ADVOGADO: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 94, ora transcrito: "Vistos. Face ao teor da petição de fls. 92, para audiência INICIAL, inclua-se o processo na pauta do dia 28/03/2008, às 10:10 horas, devendo as partes comparecerem pessoalmente, sendo que o não comparecimento dos reclamantes importará em arquivamento da reclamação e a ausência do reclamado importará em revelia, além de confissão ficta quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). Notifique-se o reclamado, na pessoa de um dos seus filhos, nos endereços informados na petição de fls. 92, por Oficial de Justiça. Intimem-se as partes autoras, diretamente e através de seu procurador. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 2019/2008

Processo Nº: AIN 00332-2008-121-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE...: ALZIRA VIEIRA LOPES PAIVA
ADVOGADO: ANA PAULA LAZARINO DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): HOTEL BEIRA RIO DE ITUMBIARA LTDA
ADVOGADO: NILDA RAMOS PIRES BORGES
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas de que, para adequação da pauta, de ordem, esta Secretaria retirou os autos em epígrafe da pauta do dia 05/03/2008, às 08:31 horas, para incluí-lo na pauta do dia 06/03/2008, às 08:31 horas, mantidas as cominações legais.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 091/2008

PROCESSO Nº RT 00538-2003-121-18-00-6

RECLAMANTE: JOSÉ DE PAULA RIBEIRO

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: COPRIL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO RURAL DE ITUMBIARA

ADVOGADO(A): JOSÉ FIRMINO DA SILVA

Data da Praça 17/06/2008 às 10:00 horas

Data do Leilão 30/06/2008 às 14:00 horas

O (A) Doutor (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, com endereço na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 1.000.000,00 (hum mil reais), conforme auto de penhora de fl.376, encontrado(s) no seguinte endereço: BR 153, na altura do Km 1.481, perímetro urbano, Itumbiara-GO, para garantia da execução, no importe de R\$ 1.779,93 (hum mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), atualizada até 31/01/2008. RELAÇÃO DO BEM: 2/3 (dois terços) de 01 (um) terreno, com 786,50 metros quadrados, situado à margem esquerda da Rodovia Federal BR-153, na altura do Km 1.481, perímetro urbano desta cidade, e que confronta pela frente com a Rodovia Federal BR-153, em zero metro; pela direita com a outorgada compradora (Cooperativa de Produção Rural de Itumbiara Ltda), numa extensão de 97,80 metros, pela esquerda com a YAMAGUCHI & CIA LTDA (imóvel hoje pertencente ao Banco América do Sul S/A), em 02 direções, sendo

a primeira de 48,50 metros e a segunda de 50,00 metros e ao fundo com a YAMAGUCHI & CIA LTDA (imóvel hoje pertencente ao Banco América do Sul S/A), numa extensão de 12,00 metros. Tudo conforme matrícula nº 10.361, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Itumbiara. Valor do bem penhorado R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais). OBS.: Sobre o imóvel incide os seguintes gravames: R3-10.361, Mandado de Penhora e Intimação, ação de execução fiscal nº 343/95 da 2ª Vara Cível desta Comarca, Credora: Fazenda Pública Estadual, valor da causa R\$ 119.990,84; R4-10.361: Mandado de Citação e Penhora, ação de execução fiscal nº 420/95 da 2ª Vara Cível desta Comarca, Credor: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, valor da causa R\$ 149.674,06; R5-10.361, 1/3 do imóvel foi adjudicado por CONTIBRASIL COMÉRCIO EXPORTAÇÃO LTDA, conforme carta de adjudicação, extraída dos autos da Ação de Execução nº 813/97 da 1ª Vara Cível desta Comarca pelo valor de R\$ 240.598,80, neste valor está incluído o valor de outro imóvel; R6-10.361, Mandado de penhora e Intimação, da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos de Ação de Execução nº 1848, em que é credor BANCO ITAÚ S/A, na qual foi penhorado 1/3 parte do imóvel da presente matrícula, valor da causa R\$ 126.689.422,00, neste valor está incluído o valor de outro imóvel constante do referido Mandado de Penhora; R7-10.361: Mandado de Penhora e Intimação nº 292074 e protocolado sob o nº 200003051854, do Cartório de Menores, Fazendas Públicas e Registros Públicos desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal/Carta Precatória, nº 3871, Credora: Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, valor da causa R\$ 100,00; R8-10.381: Mandado de Penhora e Intimação, protocolado sob o nº 200300690945, do Cartório da Infância e Juventude, Fazenda e Registros Públicos desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 366, Credor: Estado de Goiás, valor da causa R\$ 8.206.750,82; R9-10.361: Mandado de Penhora e Intimação, protocolado sob o nº 200300690970 do Cartório da Infância e Juventude, Fazenda e Registros Públicos desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 362, Credor: Estado de Goiás, valor da causa R\$ 948.762,66; R10-10.361: Mandado de Penhora e Intimação, protocolado sob o nº 200300661600 do Cartório da Infância e Juventude, Fazenda e Registros Públicos desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 363, Credor: Estado de Goiás, valor da causa R\$ 4.882.883,60; R11-10.361: Mandado de Citação/Penhora ou Arresto/Intimação, Registro e Avaliação, protocolado sob o nº 200600145012 do Cartório da Infância e Juventude, Fazenda e Registros Públicos desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 144, Credor: Estado de Goiás, valor da causa R\$ 42.779,93, neste valor está incluído o valor de outro imóvel constante no referido Mandado de Penhora; R12-10.361: Mandado de Citação/Penhora ou Arresto/Intimação, Registro e Avaliação, protocolado sob o nº 200600912595, extraído dos autos da Ação de Carta Precatória nº 516 do Cartório da Infância e Juventude, Fazenda e Registros Públicos desta Comarca, Credor: Estado de Goiás, valor da causa R\$ 163.283,57. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC, em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de fevereiro de dois mil e oito. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 1509/2008
Processo Nº: RT 00860-2003-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: AGNALDO ALVES FERREIRA FILHO
RECLAMADO(A): ADRIÁTICO ALIMENTOS LTDA. (REP. POR ANNA PAULA VIVACQUA RAVAGNANI)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência de que o bem imóvel penhorado nos presentes autos será levado à praça, sendo esta designada para o dia 03.04.2008, com início às 13:30 e término às 14:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho e, em sendo negativa a 1ª praça, realizar-se-á a 2ª praça no dia 10.04.2008, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 1529/2008
Processo Nº: RT 00059-2004-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: DEUSDINEY OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO: LIEGE MAURICIA HERRMANN
RECLAMADO(A): GOAGRO SERVIÇOS AGRÍCOLAS S/C LTDA + 003
ADVOGADO: DR. JEZUALDO PARACATU DE OLIVEIRA
DESPACHO: Tomar ciência de que os bens imóveis penhorados nos presentes autos serão levados à praça, sendo esta designada para o dia 03.04.2008, com início às 14:00 e término às 14:30 horas, na sede desta Vara do Trabalho e, em sendo negativa a 1ª praça, realizar-se-á a 2ª praça no dia 10.04.2008, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 1510/2008
Processo Nº: RT 01883-2004-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DELAMAR FERREIRA RAMOS
ADVOGADO: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): JOSÉ ELLIS DOS SANTOS
ADVOGADO: LEANDRO MELO DO AMARAL
DESPACHO: Fica o credor trabalhista intimado a indicar meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 1507/2008
Processo Nº: RT 00354-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: ABENALDO ASSIS CARVALHO
RECLAMADO(A): JOSÉ ANTÔNIO SILVA GOMES
ADVOGADO: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Fica a credora trabalhista intimada a indicar meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 1532/2008
Processo Nº: RT 01917-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURÍCIO DA SILVA CRUVINEL
ADVOGADO: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): VALDIR FERREIRA DE ASSIS - O ASSIS
ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
DESPACHO: Fica o credor intimado a fornecer o atual endereço do devedor, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1532/2008
Processo Nº: RT 01917-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURÍCIO DA SILVA CRUVINEL
ADVOGADO: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): VALDIR FERREIRA DE ASSIS - O ASSIS
ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
DESPACHO: Fica o credor intimado a fornecer o atual endereço do devedor, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1532/2008
Processo Nº: RT 01917-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURÍCIO DA SILVA CRUVINEL
ADVOGADO: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): VALDIR FERREIRA DE ASSIS - O ASSIS
ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
DESPACHO: Fica o credor intimado a fornecer o atual endereço do devedor, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1530/2008
Processo Nº: RT 02075-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAZIR ARAGÃO AMORIM
ADVOGADO: FRANCISCO COSTA
RECLAMADO(A): LEONOR ROVEDA + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos. 1. Considerando que os reclamados não anotaram a CTPS (certidão de fl. 32), determina-se a anotação pela Secretaria (Sentença, fl. 20), intimando o reclamante a retirar o documento. 2. A multa respectiva foi incluída na conta (fl. 39, verba 170). 3. Ante a ausência de fundamento, indefere-se a aplicação de nova multa (15%). 4. Quanto à remoção do bem, mantém-se o que se encontra no item 2 do despacho de fl. 83. 5. Dê-se ciência ao credor e atualize-se o débito, conforme requerido (fl. 86).

Notificação Nº: 1531/2008
Processo Nº: RT 02075-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAZIR ARAGÃO AMORIM
ADVOGADO: FRANCISCO COSTA
RECLAMADO(A): LEONOR ROVEDA + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a ter vista aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, para que queira o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos ao art. 40 da Lei

6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 1533/2008

Processo Nº: RT 00141-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VILZAIR MARTINS FERREIRA

ADVOGADO: WERLEY CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S A

ADVOGADO: DIVINA LÚCIA RIBEIRO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas a tomar ciência da determinação de fl. 845, nos seguintes termos: 'Inclua-se o feito em pauta do dia 27/03/2008, às 10:35h, para encerramento da instrução processual. Intimem-se as partes, facultando o comparecimento e a apresentação de razões finais mediante memoriais.'

Notificação Nº: 1522/2008

Processo Nº: CPE 00148-2007-111-18-00-2 1ª VT

EXEQUENTE...: VALMOR ALEIXO SCHERER

ADVOGADO: JANE MARIA FONTANA

EXECUTADO(A): JOÃO CARLOS GONÇALVES MARTINS

ADVOGADO: FABIO FERNANDES FAGUNDES

DESPACHO: 1. Diante da peça de fls. 158/161, afasta-se a possibilidade de eventual determinação de prisão do depositário indicado à fl. 53-v (Luiz André Martins Trentin). 2. Enviem-se imediatamente ao Excelentíssimo Desembargador relator do HC-00020-2008-000-18-00-8 cópias desta decisão e da peça de fls. 158/161. 3. Dê-se ciência desta determinação e da peça de fls. 158/161 ao depositário e à respectiva procuradora. 4. Da mesma peça, dê-se ciência ao devedor. 5. Remeta-se cópia desta decisão ao Juízo Deprecante. 6. Aguarde-se qualquer manifestação por 60 (sessenta) COM SEED

Notificação Nº: 1550/2008

Processo Nº: RT 00477-2007-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO TAVARES DE FARIA

ADVOGADO: CEYTH YUAMI

RECLAMADO(A): ARMAZENS GERAIS PARAÍSO LTDA

ADVOGADO: DIVINA LÚCIA RIBEIRO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas a terem vistas do laudo pericial de fls. 244/253, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 1548/2008

Processo Nº: RT 00531-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VINÍCIUS BARBOSA DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO: JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSCHI

RECLAMADO(A): VICTOR CEZAR PRIORI (FAZENDA PARAÍSO) + 001

ADVOGADO: DIVINA LÚCIA RIBEIRO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas a terem vistas do laudo pericial de fls. 193/205, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 1549/2008

Processo Nº: RT 00531-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VINÍCIUS BARBOSA DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO: JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSCHI

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIA S/A + 001

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: Ficam as partes intimadas a terem vistas do laudo pericial de fls. 193/205, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 1519/2008

Processo Nº: RT 00656-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO: EUBRASIL PERON ROCHA

RECLAMADO(A): JÚLIO CÉSAR SOARES PÚBLICO

ADVOGADO: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

DESPACHO: 1. Convertem-se em penhora os valores bloqueados às fls. 96, 99 e 102. 2. Intime-se o devedor.

Notificação Nº: 1511/2008

Processo Nº: RT 01233-2007-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ADAUTO JACINTO NEVES

ADVOGADO: MOACIR SILVA PAPACOSTA

RECLAMADO(A): DINAMAR CÂNDIDO DE LIMA + 002

ADVOGADO: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas a terem vistas do laudo pericial de fls. 230/248, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 1512/2008

Processo Nº: RT 01233-2007-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ADAUTO JACINTO NEVES

ADVOGADO: MOACIR SILVA PAPACOSTA

RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S/A + 002

ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas a terem vistas do laudo pericial de fls. 230/248, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 1513/2008

Processo Nº: RT 01233-2007-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ADAUTO JACINTO NEVES

ADVOGADO: MOACIR SILVA PAPACOSTA

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A + 002

ADVOGADO: DR. ROBERTO VINÍCIUS ZIEMANN

DESPACHO: Ficam as partes intimadas a terem vistas do laudo pericial de fls. 230/248, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 1504/2008

Processo Nº: ADI 01328-2007-111-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: ODAIR MARSAL

ADVOGADO: SIRLEY MIRANDA DE MEDEIROS SILVA

RÉU(RÉ): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica o autor intimado a comparecer na Secretaria deste Juízo, e retirar o alvará para recebimento de seu crédito. Prazo legal.

Notificação Nº: 1514/2008

Processo Nº: RT 01615-2007-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): GLEIDSTON PARREIRA DA SILVA - ME + 002

ADVOGADO: ARTUR ASSIS DE LIMA JÚNIOR

DESPACHO: Ficam as partes intimadas a terem vistas do laudo pericial de fls. 199/212, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 1515/2008

Processo Nº: RT 01615-2007-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A + 002

ADVOGADO: VILÇO DE MEDEIROS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas a terem vistas do laudo pericial de fls. 199/212, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 1516/2008

Processo Nº: RT 01615-2007-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DO SUDOESTE GOIANO - SUDOAVI + 002

ADVOGADO: GILBERTO MAIA DE ASSIS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas a terem vistas do laudo pericial de fls. 199/212, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

RUA ALMEIDA, 260 Fone: 3904-1690

EDITAL DE PRAÇA Nº 44/2008

PROCESSO : RT 00860-2003-111-18-00-8

RECLAMANTE: JOSE OLIVEIRA DA SILVA

EXEQUENTE: JOSE OLIVEIRA DA SILVA

EXECUTADO: ADRIATICO ALIMENTOS LTDA. (REP. POR ANNA PAULA VIVACQUA RAVAGNANI)

ADVOGADO(A): .

Data da 1ª Praça: 03.04.2008 Início: 13:30 horas Término: 14:00 horas

Data da 2ª Praça: 10/04/2008 Início: 13:30 horas Término: 14:00 horas

O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que ficam designadas as datas acima indicadas, para realização das PRAÇAS, a serem realizadas na sede deste Juízo, sito à Rua Almeida, nº 260, Bairro Jardim Maximiliano Peres, Jataí-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme auto de penhora de fl. 93, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01(uma) parte de terras, constituída de campos-cerrados, na Fazenda Sucuri, município de Caçu-GO, com proporção de 12,1 ha, (doze hectares vírgula um are), correspondendo aproximadamente a 22,86% do imóvel total, pertencente a executada ADRIATICO ALIMENTOS LTDA, com suas confrontações constantes da matrícula R 2.991, às fls. 183-vº, do Livro 2-AG de Registro Geral do Cartório do Registro de Imóveis do Município de Caçu-GO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos

dois últimos institutos. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LAURENY CABRAL DE FREITAS, Assistente II, subscrevi, aos vinte e nove de fevereiro de dois mil e oito. CAIO DA SILVA ROCHA DIRETOR DE SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO
RUA ALMEIDA, 260 Fone: 3904-1690
EDITAL DE PRAÇA Nº 045/2008
PROCESSO : RT 00059-2004-111-18-00-3
RECLAMANTE: DEUSDINEY OLIVEIRA SILVA
EXEQUENTE: DEUSDINEY OLIVEIRA SILVA
EXECUTADO: GOAGRO SERVIÇOS AGRÍCOLAS S/C LTDA
Data da 1ª Praça: 03/04/20078
Início: 14:00 horas Término: 14:30 horas
Data da 2ª Praça: 10/04/20078
Início: 14:00 horas Término: 14:30 horas

O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que ficam designadas as datas acima indicadas, para realização das PRAÇAS, a serem realizadas na sede desta Vara do Trabalho, situada à Rua Almeida, nº 260, Bairro Jardim Maximiniano Peres, Jataí-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 1544 e Auto de Reforço de Penhora e Avaliação de fl. 1711, e que é(são) o(s) seguinte(s): 121 (cento e vinte e um) hectares, ou seja, 25 (vinte e cinco) alqueires, a serem destacados do imóvel rural Fazenda Pedra, lugar denominado Ribeirão Sujo, município de Serranópolis, GO, com área total de 369ha.08a.37ca, de propriedade da executada CAL - CONSTRUTORA ARAÇATUBA LTDA., devidamente registrado no CRI de Serranópolis, no R-09 da Matrícula 1.540, do livro 2-F, às fls. 94, avaliado em R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). 24,20 (vinte e quatro hectares e vinte ares - 24ha.20a.), correspondente a 5,00 (cinco) alqueires, a serem destacados do imóvel rural denominado Fazenda Pedra, lugar denominado Ribeirão Sujo, município de Serranópolis-GO, com área total de 369ha.08a.37ca, de propriedade da executada CONSTRUTORA ARAÇATUBA LTDA, devidamente registrado no CRI de Serranópolis-GO, no R-09 da Matrícula 1.540 do Livro A-F, às fls. 94, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LAURENY CABRAL DE FREITAS, Assistente II, subscrevi, aos vinte e nove de fevereiro de dois mil e oito. CAIO DA SILVA ROCHA DIRETOR DE SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO
RUA ALMEIDA, 260 Fone: 3904-1690
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 046/2008
Processo: RT 01917-2006-111-18-00-9
RECLAMANTE: MAURÍCIO DA SILVA CRUVINEL
RECLAMADO(A): VALDIR FERREIRA DE ASSIS - O ASSIS, CPF/CNPJ: 06.030.329/0001-81
O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) VALDIR FERREIRA DE ASSIS, CPF/CNPJ: 006.030.329/0001-81, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 147, cujo inteiro teor é o seguinte: Fica V. Sa. intimado de que o valor bloqueado junto ao Banco Itaú foi convertido em penhora, devendo manifestar, caso queira, nos termos do art. 884 da CLT. E para que chegue ao conhecimento de VALDIR FERREIRA DE ASSIS, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LAURENY CABRAL DE FREITAS, Assistente II, subscrevi, aos vinte e nove de fevereiro de dois mil e oito. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1472/2008
Processo Nº: RT 00363-2000-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: EDMILSON VIANA DIAS
ADVOGADO: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): SUZANA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA + 002
ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber a Certidão de Crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1482/2008
Processo Nº: RT 00534-2000-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIENE SILVA SOUSA
ADVOGADO: JOAO MARIA GOMES OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SORAYA GOMES DE LIMA
ADVOGADO: GILBERTO AMADO DA SILVA
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de dez dias, a fim de receber a Certidão de Crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1476/2008
Processo Nº: RT 00323-2001-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LENITO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: MARIA MEDEIROS CANDIDO
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO COUTO RAMOS LTDA
ADVOGADO: DOMINGOS DIAS FILHO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de dez dias, a fim de receber a Certidão de Crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1474/2008
Processo Nº: RT 00521-2002-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO TELES DA SILVA
ADVOGADO: BARTOLOMEU NOGUEIRA
RECLAMADO(A): MANOEL DE JESUS SANTANA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de dez dias, a fim de receber a Certidão de Crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1455/2008
Processo Nº: RT 01631-2002-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JESUS RODRIGUES DE SPINDOLA
ADVOGADO: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
RECLAMADO(A): CBO - CONSTRUTORA BRASIL OESTE LTDA (NA PESSOA DOS SÓCIOS: ANTONIO GOMES DE MELO E VANIA PIMENTEL DE MELO) + 002
ADVOGADO: DRA. ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DOS RECLAMADOS: Tomar ciência do julgamento e publicação da Decisão de Embargos de Declaração, nos autos epigrafados, no dia 27/02/2008, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1467/2008
Processo Nº: RT 01632-2002-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JONAS COSTA DA SILVA
ADVOGADO: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
RECLAMADO(A): CBO - CONSTRUTORA BRASIL OESTE LTDA (NA PESSOA DE SEU SOCIO PROPRIETARIO ANTONIO GOMES DE MELO) + 002
ADVOGADO: ANDREIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DOS RECLAMADOS: Tomar ciência do julgamento e publicação da Decisão de Embargos de Declaração, nos autos epigrafados, no dia 27/02/2008, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1480/2008
Processo Nº: RT 01253-2004-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULA CRISTINA LEAL
ADVOGADO: MARIA APARECIDA BRANDÃO
RECLAMADO(A): VANDA BATISTA DE MENDONÇA - MOTEL
ADVOGADO: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1483/2008
Processo Nº: RT 00694-2005-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANE DOS SANTOS AJALA
ADVOGADO: WASHINGTON CLEIO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): A ECONOMICA TECIDOS
ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE/ADJUDICANTE: Fica intimada a Exequente/Adjudicante a comparecer a esta secretaria, a fim de assinar, no prazo de 24 horas, o Auto de Adjucação que encontra-se acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1464/2008

Processo Nº: RT 00764-2006-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JUAREZ DE JESUS VIEIRA
ADVOGADO: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S/A- EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Vistos. Defiro o requerimento de desentranhamento dos documentos (fls. 12/49) juntados pelo reclamante. Intime-se o reclamante para receber os documentos, no prazo de até 20 dias.

Notificação Nº: 1465/2008

Processo Nº: RT 00964-2006-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCIVAL MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS MENDES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): FRANCINILDES MOTA ANZILHEIRO
ADVOGADO: GÊSMAR CALIXTO GONÇALVES

DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Vistos. Já houve as tentativas de bloqueio on line e dos Detran's, sem que houvesse êxito. Por isso, indefiro os pedidos (de novas tentativas) de fls. 138. Considerando que o exequente deixou de apresentar elementos necessários ao prosseguimento regular do feito, suspendo o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1481/2008

Processo Nº: CCS 00089-2007-131-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS
RÉU(RÉ): ADELMO SANTIN
ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber os alvarás que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1458/2008

Processo Nº: RT 00129-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DAVID RODRIGUES VIEIRA
ADVOGADO: DÊNIS DA COSTA MEIRELES + 001
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE HUMBERTO PINHEIRO DA SILVA (REP. POR LÚCIA HELENA PINHEIRO DA SILVA + 003)
ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc, Vista ao Exequente do certificado à fl. 59 pelo prazo de 10 (dez) dias, devendo indicar diretrizes para prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1473/2008

Processo Nº: RT 00213-2007-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ERINALDO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS MENDES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ROSIVALDO BISPO DE OLIVEIRA (ROSIVALDO PELOTA)
ADVOGADO: ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO

DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Vistos. Já houve as tentativas de bloqueio on line e dos Detran's, sem que houvesse êxito. Por isso, indefiro os pedidos (de novas tentativas) de fls. 62. Considerando que o exequente deixou de apresentar elementos necessários ao prosseguimento regular do feito, suspendo o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1470/2008

Processo Nº: RT 00215-2007-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: EDINALDO VASCO DOS SANTOS
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS MENDES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ROSIVALDO BISPO DE OLIVEIRA (ROSIVALDO PELOTA)
ADVOGADO: ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO

DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Vistos. Já houve as tentativas de bloqueio on line e dos Detran's, sem que houvesse êxito. Por isso, indefiro os pedidos (de novas tentativas) de fls. 62. Considerando que o exequente deixou de apresentar elementos necessários ao prosseguimento regular do feito, suspendo o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1466/2008

Processo Nº: RT 00381-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARLUCIA DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): JOSE AILTON MACHADO MOREIRA + 001
ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Vistos etc, Intime-se o Exequente a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da mesma pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 1479/2008

Processo Nº: RT 00495-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON CARDOSO DE MELO
ADVOGADO: ELDER DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES - IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO: .

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc, Indefere-se o pedido do Exequente de prosseguimento da execução em desfavor do Sr. Eduardo Felício, uma vez que não vislumbro nos autos prova cabal capaz de deixar claro que referida pessoa exerce alguma ingerência na Executada, nem que seja sócio da mesma. Assim, prossiga na forma do despacho de fl. 72.

Notificação Nº: 1477/2008

Processo Nº: RT 00497-2007-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO: ELDER DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES - IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: ABATH NETO

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc, Indefere-se o pedido do Exequente de prosseguimento da execução em desfavor do Sr. Eduardo Felício, uma vez que não vislumbro nos autos prova cabal capaz de deixar claro que referida pessoa exerce alguma ingerência na Executada, nem que seja sócio da mesma. Assim, prossiga na forma do despacho de fl. 51.

Notificação Nº: 1454/2008

Processo Nº: RT 00512-2007-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: VALTECI ALVES DE JESUS
ADVOGADO: AIRTON RODRIGUES MOREIRA E OUTROS
RECLAMADO(A): AUTO ELETRICA SCOPEL LTDA
ADVOGADO: LEONARDO NIJELSKI CALIXTO GONÇALVES
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá o reclamante no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 1478/2008

Processo Nº: RT 00813-2007-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ERASMO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): JOAO CARLOS PREZZOTTO E OUTROS.
ADVOGADO: ANA CRISTINA DA SILVA BONAN FERNANDES
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos. O autor noticiou nos autos a falta de pagamento da 4ª parcela do acordo. Intimado o réu, o mesmo discordou da alegação do autor, nos termos da petição de fls. 125/127. Intime-se o credor para, no prazo de até 10 dias, manifestar-se sobre a petição referida, sob pena de a parcela do acordo ser considerada como quitada.

Notificação Nº: 1459/2008

Processo Nº: RT 01028-2007-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: NOEL ALVES GOMES
ADVOGADO: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA + 001
ADVOGADO: ELVANE DE ARAÚJO + 001
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da sentença homologatória de acordo, nos autos epigrafados, no dia 26/02/2008, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 1471/2008

Processo Nº: RT 01037-2007-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SEBASTIAO PEREIRA GOMES
RECLAMADO(A): GRAFICA E EDITORA IDEAL LTDA
ADVOGADO: JOÃO DE CARVALHO LEITE NETO E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pela Autora. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 1450/2008

Processo Nº: RT 01295-2007-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ALVACY ROSA BEZERRA
ADVOGADO: MAURESDON DE CASTRO LIMA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO OLIVEIRA CRUVINEL
ADVOGADO: SILVANA DE SOUSA ALVES
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as

contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 1468/2008

Processo Nº: RT 01396-2007-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO VIEIRA DE ESPINDOLA

ADVOGADO: MANOEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA + 001

ADVOGADO: ELVANE DE ARAÚJO + 001
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc, Intime-se o Reclamante, eis que este requer desentranhamentos de documentos sem mencionar as folhas correspondentes. Prazo de 10 (dez) dias. Caso permaneça silente, o requerimento será tido como inexistente.

Notificação Nº: 1457/2008

Processo Nº: RT 01461-2007-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO
RECLAMADO(A): JM MONTEIRO LTDA-ME

ADVOGADO: DIVINO LUIZ SOBRINHO + 001
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO:

Tomar ciência do julgamento e publicação da sentença homologatória de acordo, nos autos epigrafados, no dia 26/02/2008, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 1462/2008

Processo Nº: RT 00010-2008-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ISAIAS SOUZA DA ROCHA

ADVOGADO: VALDUILSON JOSE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): EIT-EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A.

ADVOGADO: NANCI GOMES PEREIRA NUNES
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos. Defiro o pedido do reclamante de desentranhamento das guias CD/SD de fls. 31/32 e de fornecimento, pela Secretaria, de cópia autenticada da ata de audiência. Intime-se o autor para, em até 20 dias, receber os documentos citados.

Notificação Nº: 1460/2008

Processo Nº: RT 00026-2008-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JESSE PADILHA DA SILVA

ADVOGADO: ANNA CAROLINA BARROS REGATIERI
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA

ADVOGADO: NIVALDO JOSÉ DE SOUSA E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 1451/2008

Processo Nº: RT 00027-2008-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: LAUDIMIRO DE CARVALHO RESENDE

ADVOGADO: DIVINO LUIZ SOBRINHO
RECLAMADO(A): REGINA DOS PASSOS MACHADO

ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 25/02/2008 às 16:40, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1449/2008

Processo Nº: RT 00038-2008-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTA DA SILVA ALCANTARA

ADVOGADO: MARCELO M. ROCHA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO BOX 16 (N/P DE RONALD MARQUES PINHO)

ADVOGADO: TATIANE BECKER AMARAL + 001
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 25/02/2008 às 17:00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1034/2008
PROCESSO Nº RT 00651-1994-131-18-00-7

EXEQUENTE: ABEL RAMOS DE PAULA
EXECUTADO: LUZIÂNIA FUTEBOL CLUBE (OSCAR BRAZ JUNIOR)

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado ABEL RAMOS DE PAULA, atualmente em lugar incerto e não sabido a, no prazo de 30(trinta) dias, indicar meios claros e

objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme os termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria 01/2007 da Vara do Trabalho de Luziânia-GO. Eu, LORENA MONTEIRO LIMA RIBEIRO, Assistente, digitei, aos vinte e sete de fevereiro de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 990/2008

PROCESSO Nº RT 00165-2008-131-18-00-5

RECLAMANTE: REINALDO FRANCO FERREIRA

RECLAMADO : LEANDRO MARTINS LACERDA E CIA LTDA

Data da audiência: 01/04/2008 às 14h45min..

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADO o reclamado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts.821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: "...baixa na CTPS, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo..." "...Importa o valor da causa em R\$ 200,00." E para que chegue ao conhecimento do reclamado, LEANDRO MARTINS LACERDA E CIA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LORENA MONTEIRO LIMA RIBEIRO, Assistente, subscrevi, aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 1549/2008

Processo Nº: RT 00567-2006-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SILFARNEY SILVA CHAVES

ADVOGADO: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): RINCO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA

ADVOGADO: SYNTIA CARVALHO BRANQUINHO
DESPACHO: Vistos. Intimem-se as partes para, querendo, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante, manifestarem sobre a impugnação aos cálculos apresentada pela União às fls. 203/211.

Notificação Nº: 1550/2008

Processo Nº: RT 00567-2006-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SILFARNEY SILVA CHAVES

ADVOGADO: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): RINCO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA

ADVOGADO: SYNTIA CARVALHO BRANQUINHO
DESPACHO: Vistos. Intimem-se as partes para, querendo, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante, manifestarem sobre a impugnação aos cálculos apresentada pela União às fls. 203/211.

Notificação Nº: 1545/2008

Processo Nº: RT 00053-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIRENE ROSA BERNARDES

ADVOGADO: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES

ADVOGADO: ENALDO RESENDE LUCIANO
DESPACHO: Vistos. 1. A preliminar de exceção de incompetência em razão da matéria será apreciada na audiência de instrução designada para o dia 31.03.2008, às 14h30.
2. Aguarde-se o termo de abertura da referida audiência.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 478/2008

Processo Nº: CAU 00097-2007-231-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: ÁDIO SOUZA DA SILVA

ADVOGADO: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS + 001
RÉU(RÉ): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
DESPACHO: (Reclamante)Tomar ciência do despacho de fls.2414, cujo teor é o seguinte:Considerando que já foi cumprida a determinação da sentença de fls.

359/361, e que não houve resistência à pretensão por parte do requerido, tenho por atingida a finalidade do processo, razão pela qual impõe-se a sua extinção com determinação de remessa dos autos ao arquivo. Em face da inexistência da resistência à pretensão e aos comandos da sentença, cumpre dispensar o requerido do recolhimento das custas processuais, que importam em R\$ 10,64, calculados sobre o valor atribuído à causa.

Notificação Nº: 479/2008

Processo Nº: CAU 00097-2007-231-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: ÁDIO SOUZA DA SILVA

ADVOGADO: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS + 001

RÉU(RÉ): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

DESPACHO: (Reclamado) Tomar ciência do despacho de fls.2414, cujo teor é o seguinte: Considerando que já foi cumprida a determinação da sentença de fls. 359/361, e que não houve resistência à pretensão por parte do requerido, tenho por atingida a finalidade do processo, razão pela qual impõe-se a sua extinção com determinação de remessa dos autos ao arquivo. Em face da inexistência da resistência à pretensão e aos comandos da sentença, cumpre dispensar o requerido do recolhimento das custas processuais, que importam em R\$ 10,64, calculados sobre o valor atribuído à causa.

Notificação Nº: 484/2008

Processo Nº: RT 00416-2007-231-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: NELSON FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): NOVAGEO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO: LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DESPACHO: FICA O EXECUTADO INTIMADO PARA RETIRAR ALVARÁ DE LEVANTAMENTO(NO VALOR DE R\$ 11,05) OU INFORMAR O NÚMERO DE UMA CONTA-CORRENTE PARA QUAL POSSA SER FEITA A TRANSFERÊNCIA DO REFERIDO VALOR.

Notificação Nº: 480/2008

Processo Nº: RT 00501-2007-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: HUGO ROGÉRIO ALVES PEREIRA

ADVOGADO: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA.

ADVOGADO: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS SUCESSIVOS A COMEÇAR PELO RECLAMANTE, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL JUNTADOS ÀS FLS. 45/64.

Notificação Nº: 480/2008

Processo Nº: RT 00501-2007-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: HUGO ROGÉRIO ALVES PEREIRA

ADVOGADO: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA.

ADVOGADO: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS SUCESSIVOS A COMEÇAR PELO RECLAMANTE, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL JUNTADOS ÀS FLS. 45/64.

Notificação Nº: 487/2008

Processo Nº: RT 00107-2008-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADELINO CAMPELO DE MRANDA

ADVOGADO: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): GIGANTE DA SERRA OGAJ SUPER POSTO LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.14/15, cujo teor é o seguinte: DECIDE-SE O art. 852-B, inciso II, da CLT determina que, nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, deve o reclamante informar corretamente o nome e o endereço da reclamada, sob pena de arquivamento, nos termos do parágrafo primeiro do citado dispositivo legal. Considerando que não foi possível proceder à notificação da reclamada, vez que o endereço não se encontra correto, impõe-se o arquivamento dos presentes autos, eis que ao presente caso subsome o dispositivo legal supracitado. PELO EXPOSTO, extingue-se, sem resolução de mérito, a reclamação trabalhista proposta por ADELINO CAMPELO DE MIRANDA em desfavor de GIGANTE DA SERRA OGAJ SUPER POSTO LTDA, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, § 1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 91,73, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo o recolhimento fica dispensado na forma da lei. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração'.

Notificação Nº: 488/2008

Processo Nº: RT 00107-2008-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADELINO CAMPELO DE MRANDA

ADVOGADO: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): GIGANTE DA SERRA OGAJ SUPER POSTO LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.14/15, cujo teor é o seguinte: O art. 852-B, inciso II, da CLT determina que, nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, deve o reclamante informar corretamente o nome e o endereço da reclamada, sob pena de arquivamento, nos termos do parágrafo primeiro do citado dispositivo legal. Considerando que não foi possível proceder à notificação da reclamada, vez que o endereço não se encontra correto, impõe-se o arquivamento dos presentes autos, eis que ao presente caso subsome o dispositivo legal supracitado. PELO EXPOSTO, extingue-se, sem resolução de mérito, a reclamação trabalhista proposta por ADELINO CAMPELO DE MIRANDA em desfavor de GIGANTE DA SERRA OGAJ SUPER POSTO LTDA, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, § 1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 91,73, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo o recolhimento fica dispensado na forma da lei. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração'.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 1996/2008

Processo Nº: RT 01837-2004-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR ALVES DA COSTA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 004

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para ciência da designação de praça para o dia 14/04/2008 às 13h06min, na 1ª Vara de Aparecida de Goiânia. Não havendo licitantes ou não requerendo, o exequente, a adjudicação, realizar-se-á Leilão em 17/04/2008, às 14h00min, no mesmo local.

Notificação Nº: 1985/2008

Processo Nº: AAT 00216-2007-101-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: GUIOMAR COLUMBANO DE ALARCAO MAIA

ADVOGADO: VALDELY DE SOUSA FERREIRA

RÉU(RÉ): FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA

ADVOGADO: BERTOLDO FELIX NETO

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica citada para pagar, em 48 horas, o valor de R\$ 250,98, referente aos honorários periciais.

Notificação Nº: 1986/2008

Processo Nº: RT 00637-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANILTON SILVA MOREIRA

ADVOGADO: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): J.S.S. SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA. + 003

ADVOGADO: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada para cumprir as determinações contidas nas providências compulsórias fl.217, itens 2, 4 e 5.

Notificação Nº: 2002/2008

Processo Nº: RT 01535-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: NIELSEN SILVA PINHEIRO

ADVOGADO: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LIDER LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO CREDOR: Fica intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer nos autos os endereços dos Cartórios de Registro de Imóveis das cidades indicadas na petição que ora junta, fls. 32/33, a fim de viabilizar o atendimento do seu pleito.

Notificação Nº: 1984/2008

Processo Nº: RT 01916-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ROBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RICARDO DE CASTRO MEROLA

ADVOGADO: JOAO BATISTA DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes, acerca do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro o reclamante.

Notificação Nº: 2006/2008

Processo Nº: AAT 02018-2007-101-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: RAQUEL FELIX

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento do adiantamento de honorários periciais, em consonância com a determinação de fls. 41/42 (termo de audiência).

Notificação Nº: 2006/2008
Processo Nº: AAT 02018-2007-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: RAQUEL FELIX

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento do adiantamento de honorários periciais, em consonância com a determinação de fls. 41/42 (termo de audiência).

Notificação Nº: 2006/2008
Processo Nº: AAT 02018-2007-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: RAQUEL FELIX

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento do adiantamento dos honorários periciais, em consonância com a determinação de fls. 41/42 (termo de audiência).

Notificação Nº: 2006/2008
Processo Nº: AAT 02018-2007-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: RAQUEL FELIX

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento do adiantamento dos honorários periciais, em consonância com a determinação de fls. 41/42 (termo de audiência).

Notificação Nº: 2008/2008
Processo Nº: RT 00005-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM PEDRO RAMOS RIBEIRO

ADVOGADO: WILLIAN CORREA FERNANDES
RECLAMADO(A): SERTEC COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.ME + 001

ADVOGADO: JURANDIR ROCHA RIBEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, vomprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias.

Notificação Nº: 2009/2008
Processo Nº: RT 00205-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JERÔNIMO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO: ÉLIO SOUZA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): WILSON GONÇALVES RIBEIRO

ADVOGADO: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada para tomar ciência do arquivamento da presente reclamação conforme CLT, art. 844.

Notificação Nº: 2010/2008
Processo Nº: RT 00205-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JERÔNIMO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO: ÉLIO SOUZA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): WILSON GONÇALVES RIBEIRO

ADVOGADO: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada para tomar ciência do arquivamento da presente reclamação conforme CLT, art. 844.

Notificação Nº: 1988/2008
Processo Nº: RT 00276-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EDER AMÉRICO DE LEVES

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CEFRA MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS INDUSTRIAIS LTDA. + 001

ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão que EXTIGUIU O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR FORÇA DO ART.267, IV do CPC , conforme fls.18/19.

Notificação Nº: 1998/2008
Processo Nº: AAT 00318-2008-101-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: FERNANDO GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): CEREAL - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA. + 001

ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da inclusão do feito na pauta do dia 08.04.08, às 13h20min, para audiência INICIAL.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 060/2008
PROCESSO: RT 01837-2004-101-18-00-4
Exequente: VALDIR ALVES DA COSTA

Executados Construtora e Elétrica Saba Ltda
O (A) Doutor (a) ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os executados, Jamel Saba Matrak (CPF/MF 163.273.571-72), Sarah Jamel Matrak (CPF/MF 699.399.851-34), Soraya Jamel Matrak (CPF/MF 699.400.101-68) e Alberto Saba Matrak (CPF/MF 077.353.401-68), atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência da designação de praça para o dia 14/04/2008 às 13h06min, na 1ªVara de Aparecida de Goiânia-GO. Não havendo licitantes ou não requerendo, o exequente, a adjudicação, realizar-se-á Leilão em 17/04/2008, às 14h00min, no mesmo local. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Kênia Gomes Alecrim Cunha,Subdiretora de Secretaria, digitei e subscrevi, aos vinte e nove de fevereiro de dois mil e oito. ELIAS SOARES DE OLIVEIRA JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 42/2008
PROCESSO: RT 00421-2006-101-18-00-0
RECLAMANTE: REGINALDO COSTA LIMA

RECLAMADO: STAR RIO LTDA + 001
CNPJ: 05.267.302/0001-44
O Doutor Elias Soares de Oliveira, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a empresa Reclamada STAR RIO LTDA, estabelecida em local desconhecido, para ter vista dos cálculos, prazo sucessivo de 10 dias, a começar pelo reclamante, com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze de fevereiro de Dois mil e oito. Elias Soares de Oliveira JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 1944/2008
Processo Nº: RT 00870-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: VARCELI ALVES RODRIGUES

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 244, nos seguintes termos: "Vistos etc.Através da CPE de nº 68/2007 (fl. 161) foi penhorada uma arqueadeira, avaliada em R\$ 6.000,00(fl.164).Referido bem foi levado à praça em duas oportunidades, as quais resultaram infrutíferas (fls. 228/229).Face ao resultado negativo, o exequente requereu a expedição de mandado para a penhora de 50% da renda da Executada.Este Juízo, às fls. 237, determinou primeiramente a realização de consulta junto ao DETRAN para o fim de localizar veículos em nome da Executada.A consulta demonstrou a existência de diversos veículos registrados em nome da Executada (fls. 241/243).Intime-se o Exequente para que informe sobre quais dos veículos pretende que seja efetuada a penhora, em 05 dias.Informada a escolha, a Secretaria deverá averiguar acerca da existência ou não de gravame sobre os bens. Inexistindo ônus sobre os bens escolhidos, atualize-se o débito.Após, oficie-se ao Juízo deprecado enviando cópia das certidões referentes aos veículos, solicitando a realização da construção, até o limite do valor do débito.Efetuada a construção sobre quaisquer dos veículos e sendo o valor suficiente para a garantia integral do débito, ficará automaticamente desconstituída a penhora de fl. 164`.

Notificação Nº: 1956/2008
Processo Nº: RT 00111-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO CRISTIANO ARAUJO

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência acerca da conclusão da penhora do imóvel, bem como da sua nomeação como depositário. Fica Vossa Senhoria intimado para os efeitos do artigo 884 da CLT. AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para os efeitos do art. 884 da CLT, tendo em vista a realização da penhora do imóvel de fl.120.

Notificação Nº: 1965/2008
Processo Nº: RT 00196-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ELISON ROSA DA SILVA

ADVOGADO: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): J.C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para requerer o que for de seu interesse diante da certidão de fl. 99, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1947/2008

Processo Nº: RT 00259-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE ASSIS
ADVOGADO: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): NIVALDO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: MANOEL ARAÚJO DE ALMEIDA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar acerca da Certidão Negativa do Oficial de Justiça, bem como requerer o que for de direito. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1941/2008

Processo Nº: RT 00527-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: SALVADOR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): ARY FERREIRA MACHADO (DISTRIBUIDORA DE BANANAS MACHADO)

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado de que foi deferido o pedido de desarquivamento dos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1951/2008

Processo Nº: RT 00758-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS ALVES

ADVOGADO: CASTRO REJAINE P. DA SILVA

RECLAMADO(A): ROGÉRIO EDER CRUZEIRO

ADVOGADO: ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, bem como requerer o que for de direito. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1961/2008

Processo Nº: RT 01020-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO SILVA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LÁSARO DA SILVA BERNARDES (ESPETINHO DO "CUMPADI")

ADVOGADO: FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber as guias CD e SD, acostadas na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1963/2008

Processo Nº: CCS 01491-2007-102-18-00-3 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): OSWALDO PRUDENTE CORREA NETO

ADVOGADO: SEBASTIÃO GONZAGA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar acerca da indicação à penhora do bem descrito à fl. 102 feita pelo Executado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1960/2008

Processo Nº: AAT 01616-2007-102-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: MEDIOCIROS JOSÉ RODRIGUES BORGES

ADVOGADO: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RÉU(RÉ): PAMARLAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

ADVOGADO: JULIANO RICARDO DE V. COSTA COUTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro o Reclamante.

Notificação Nº: 1950/2008

Processo Nº: RT 01755-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO MENDES DA SILVA

ADVOGADO: ZAMIR DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO CULTURAL EBENEZER (RÁDIO NOVA FM)

ADVOGADO: ÁLVARO GONÇALVES MENDES FILHO

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para se manifestar acerca da indicação à penhora dos bens descritos à fl. 98 feita pelo Executado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1970/2008

Processo Nº: AAT 00082-2008-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: KELTON PARANHOS OLIVEIRA

ADVOGADO: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RÉU(RÉ): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado da sentença de fl. 31, cujo teor é o seguinte: "Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 884). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 14/24, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo(a) autor no importe de R\$ 1.104,89, calculadas sobre R\$ 55.244,64, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) autor, por seu procurador. Arquivem-se os autos".

Notificação Nº: 1952/2008

Processo Nº: RT 00177-2008-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: DAILTON LIMA DE SOUSA

ADVOGADO: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO

ADVOGADO: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber os seguintes documentos: CTPS, guias CD, SD e TRCT no código 01, que se encontram na contracapa dos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1943/2008

Processo Nº: RT 00239-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: WILLIAN CORREA FERNANDES

RECLAMADO(A): IRMÃOS PASSAURA & CIA LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da R. Sentença de fls. 16/17, nos seguintes termos: "Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pelo Autor no importe de R\$ 25,93, calculadas sobre o valor da causa, dispensado o recolhimento na forma da lei. Intime-se o Reclamante. Após o trânsito em julgado, fica deferido a liberação ao Reclamante dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo".

Notificação Nº: 1948/2008

Processo Nº: RT 00242-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: DIRCEU GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: JOAO ALBERTO DE FREITAS

RECLAMADO(A): GELSON VALDUGA E CIA LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 95, nos seguintes termos: "Vistos etc. Tendo em vista a impossibilidade de notificar a Reclamada, frente à inexistência do número do imóvel fornecido na inicial, intime-se o Reclamante para que forneça, em 48 horas, o endereço correto da Reclamada, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito".

Notificação Nº: 1949/2008

Processo Nº: RT 00283-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: KARINE APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO: EDNA OLIVEIA CARMO

RECLAMADO(A): ADEILDA MARTINS DE OLIVEIRA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL NSA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 22, nos seguintes termos: "Vistos etc. Tendo em vista a impossibilidade de notificar a Reclamada, frente à inexistência do número do imóvel fornecido na inicial, intime-se o Reclamante para que forneça, em 48 horas, o endereço correto da Reclamada, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, ficando a audiência side die."

Notificação Nº: 1945/2008

Processo Nº: RT 00320-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DE PAIVA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MASTER MOVIMENTAÇÃO DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA. + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da designação da audiência, submentida ao RITO SUMARÍSSIMO, dia 01/04/2008 às 14h50min.

Notificação Nº: 1962/2008

Processo Nº: RT 00324-2008-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MASTER MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para comparecer em audiência marcada para o dia 31/03/2008, às 14h30min.

Notificação Nº: 1938/2008

Processo Nº: RT 00325-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCILENE LUIZA FERREIRA
ADVOGADO: RONALDO FELIPE DE FREITAS
 RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
 REPRESENTADO POR ROBSON PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que a audiência anteriormente marcada para o dia 11/03/2008, foi remarçada para o dia 12/03/2008 às 14h50min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 1937/2008
 Processo Nº: RT 00330-2008-102-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA HOLANDA
ADVOGADO: RONALDO FELIPE DE FREITAS
 RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
 REPRESENTADO POR ROBSON PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da inclusão do presente feito, RITO SUMARÍSSIMO, na pauta de audiências do dia 12/03/2008 às 15h10min.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 1133/2008
 Processo Nº: RT 01546-2007-181-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA SUELY PINHEIRO
ADVOGADO: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
 DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 1162/2008
 Processo Nº: RT 00416-2004-201-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: PAULO ROGERIO FRANCISCO GOMES/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: SUELENE INÁCIO VIEIRA
 RECLAMADO(A): AK TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA + 002
ADVOGADO: VALTER GONCALVES FERREIRA
 DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se nos autos, acerca da efetivação da penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 1156/2008
 Processo Nº: RT 00443-2005-201-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
 RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA
ADVOGADO: ANA MARIA CARVALHO
 DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1166/2008
 Processo Nº: CCS 00868-2006-201-18-00-8 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): ANTÔNIO BORGES DA SILVA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da certidão do Oficial de Justiça, a qual informa não ter encontrado o executado, para no prazo de DEZ dias, manifestar-se, caso queira.

Notificação Nº: 1167/2008
 Processo Nº: RT 00295-2007-201-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: CÉLIO ROSA DE SOUZA/INSS
ADVOGADO: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
 RECLAMADO(A): CD CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da certidão do Oficial de Justiça, a qual informa não ter encontrado o executado, para no prazo de DEZ dias, manifestar-se, caso queira.

Notificação Nº: 1168/2008
 Processo Nº: CCS 00585-2007-201-18-00-7 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): HONORATA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da certidão do Oficial de Justiça, a qual informa não ter encontrado o executado, para no prazo de DEZ dias, manifestar-se, caso queira.

Notificação Nº: 1161/2008
 Processo Nº: CCS 00729-2007-201-18-00-5 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): ALAIR BALBINO DA SILVA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da certidão do Oficial de Justiça às fls.108, para manifestação, no prazo de DEZ dias.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 933/2008
 Processo Nº: RT 00072-2007-241-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: UBIRACY JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): PANIFICADORA CONFEITARIA & LANCHONETE FINO PÃO LTDA
ADVOGADO: SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA + 001
 DESPACHO: Fica o reclamante intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber alvará para levantamento de FGTS.

Notificação Nº: 936/2008
 Processo Nº: RT 00081-2007-241-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: ITAMAR JOAQUIM COSME ORLANDO
ADVOGADO: GERALDO MACHADO JÚNIOR + 001
 RECLAMADO(A): NASCIMENTO AGUIAR LTDA (NOME FANTASIA: DROGA GIL)
ADVOGADO: DANIELA FURTADO PINHEIRO RABELO + 001
 DESPACHO: Fica a reclamada intimada de que o bloqueio judicial via BACEN JUD, no importe de R\$ 282,96, noticiado à fl. 184, foi convertido em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 930/2008
 Processo Nº: RT 00232-2007-241-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: LEOCÁDIO CANUTO DE SOUSA NASCIMENTO
ADVOGADO: MARCELLA DORIA DIAS LOURENZATTO
 RECLAMADO(A): SPARTA CURSOS DE FORMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADA DE BOMBEIRO PARTICULAR LTDA (NA PESSOA DO SR. ALEXANDRE WAGNER LINS FERREIRA)
ADVOGADO: ROGÉRIO ALBINO RUSCHEL E OUTROS
 DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que foi designado o dia 13/03/2008, às 14:15 horas, para o preceamento, no MM. juízo deprecado(19ª VT de Brasília/DF- CP nº 9110-2009-019-10-00-1), dos bens penhorados nos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do bem nem requerimento de adjudicação ou remição, será designada nova praça para o dia 18/03/2008 às 14:15 horas.

Notificação Nº: 939/2008
 Processo Nº: RT 00392-2007-241-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDSON BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: GASPAREIS DA SILVA + 001
 RECLAMADO(A): NUTRIFORTE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
ADVOGADO: JOAO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO + 001
 DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 58 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'O pedido de restituição do valor recolhido a maior, referente às contribuições previdenciárias, deverá ser formulado administrativamente pela executada junto ao órgão responsável pela arrecadação previdenciária ou intentado judicialmente no juízo competente, eis que foge da esfera de competência deste juízo trabalhista a sua apreciação. Esclarece-se à executada que a utilização dos valores à disposição deste juízo para o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais deu-se em razão da própria inércia da devedora, em um primeiro momento, para regularizar a GPS na forma do art. 889-A da CLT (certidão de fl. 26) e, em um segundo, ao não se manifestar na conversão em penhora dos valores bloqueados via sistema BACEN JUD (certidão de fl. 46). Intime-se. Após, remetam-se os autos ao arquivo.'

Notificação Nº: 935/2008
 Processo Nº: RT 00457-2007-241-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: VERA LUCIA RIBEIRO ARAUJO
ADVOGADO: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): LENIO NETO IMÓVEIS LTDA (IMOBILIÁRIA)
ADVOGADO: JOAO GOMES VARJAO FILHO
 DESPACHO: Fica a reclamante/exequente intimada para, caso queira, no prazo legal, apresentar impugnação à conta de liquidação.

Notificação Nº: 932/2008

Processo Nº: RT 01219-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: RENALDO FURTADO DE MORAES
ADVOGADO: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA + 001
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS CRISTAL OCIDENTAL LTDA
(NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE: JOSAFÁ)
ADVOGADO: SEBASTIÃO PEREIRA GOMES
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber certidão para habilitação no seguro-desemprego.

Notificação Nº: 938/2008

Processo Nº: RT 01272-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JORGE LUIZ RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: MARCIA APARECIDA TEIXEIRA E OUTROS
RECLAMADO(A): POSTO DO CÉU LTDA.
ADVOGADO: SÁVIO LANES DE SILVA BARROS
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado nas petições de fls. 51 e 55(descumprimento do acordo).

Notificação Nº: 937/2008

Processo Nº: RT 01308-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO GUIMARÃES LIMA
ADVOGADO: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AUTO BRILHO LANTERNAGEM E PINTURA (PROP. SR. MARCOS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10(dez) dias, carrear aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 925/2008

Processo Nº: RT 00154-2008-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL CALIXTO DA SILVA
ADVOGADO: WALBER MARTINS MOUZINHO
RECLAMADO(A): COOPHAMDEF COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado da r. sentença de fls. 24/25, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'III - DISPOSITIVO Isto posto, determino o arquivamento do processo sem julgamento do mérito da reclamação trabalhista aforada por DANIEL CALIXTO DA SILVA em desfavor de COOPHAMDEF COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo(a) Reclamante, no importe de R\$ 161,86, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento está isento(a), nos termos da lei nº 1.060/50. Arquivem-se. Ainda, retire-se o feito de pauta. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, com exceção da procuração.P.R.I.'

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 660/2008
PROCESSO : RT 00160-2007-241-18-00-7
EXEQUENTE: RODRIGO DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO(A): JOSÉ BATISTA NETO + 001
EXECUTADO: INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.
ADVOGADO(A): CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTROS
Localização do(s) bem(ns): FAZENDA PORTA DO CÉU, SEM NÚMERO, ZONA RURAL, CEP 72.860-000 - NOVO GAMA-GO
Data da Praça 04/04/2008 às 10:00 horas
Data do Leilão 08/04/2008 às 09:03 horas
O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que na data e horário acima assinalados, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, em 1ª PRAÇA, a realizar-se nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, Bairro Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás-GO, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supracitado, avaliado(s) em R\$ 18.500,00(dezoito mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 181, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Leito Lopes de Oliveira (v. auto de depósito de fl. 186).RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): -01(um) Microscópio Óptico Olympus(Japan), nº 248998, cor grafite, com 04(quatro) lentes, sendo 01(uma) Olympus(nº494530), e 03(três) Reichert-Austria(nºs 323059, 329113 e 323047), funcionando e em bom

estado de conservação e uso. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26/06/1970, da lei 6.830, de 22/09/1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição, nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito naJuceg sob o nº 35, no átrio deste Foro trabalhista (v.endereço supra). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. O presente documento obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, digitei, aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e oito. PATRÍCIA RODRIGUES GOMES Subdiretora de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 642/2008
PROCESSO: RT 01330-2007-241-18-00-0
EXEQUENTE(S): EDSON DIOGO FERNANDES DA SILVA
EXECUTADO(S): LANDI MÓVEIS LTDA - ME (FC CONSTRUÇÕES), CNPJ: 01.939.195/0001-00
O(A) Doutor(a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LANDI MÓVEIS LTDA - ME (FC CONSTRUÇÕES), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 3.748,43 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), atualizado até 29/02/2008, correspondente aos valores discriminados no resumo de cálculo de fl. 69. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LANDI MÓVEIS LTDA - ME (FC CONSTRUÇÕES), é mandado publicar o presente Edital. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.Eu, SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e oito. PATRÍCIA RODRIGUES GOMES Subdiretora de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 646/2008
PROCESSO: RT 01331-2007-241-18-00-5
EXEQUENTE(S): GILBERTO GOMES RODRIGUES
EXECUTADO(S): LANDI MÓVEIS LTDA ME (FC CONSTRUÇÕES), CNPJ: 01.939.195/0001-00
O(A) Doutor(a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LANDI MÓVEIS LTDA ME (FC CONSTRUÇÕES), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 3.748,43 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), atualizado até 29/02/2008, correspondente aos valores discriminados no resumo de cálculo de fl. 67.E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LANDI MÓVEIS LTDA ME (FC CONSTRUÇÕES), é mandado publicar o presente Edital.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, §4º, e 225, VII, do CPC.Eu, SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e oito. PATRÍCIA RODRIGUES GOMES Diretora Substituta

JUIZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 532/2008

Processo Nº: RT 00444-2007-005-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE FABIANO
ADVOGADO: MARCELO EURÍPEDES
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO-AGÊNCIA RURAL.
ADVOGADO: MARCOS VIEIRA JÚNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sª intimado para comparecer nesta Secretaria para receber o Alvará de nº141/2008.